SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AMM

Mato Grosso , 28 de Maio de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1981

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - 01/2014

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, bairro Jardim Stª. Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, doravante denominado de PERMITENTE, neste ato representado pela sua Presidente **Sra MARIA MANEA DA CRUZ**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, e de outro lado o **Município de MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, denominado de **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Francisco de Assis Diniz, Nº 4287, Bairro Jd. Das Flores na cidade de Mirassol D'Oeste - MT , portador da Cédula de Identidade nº. 497.948-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 354.096.061-91, resolvem celebrar o presente TERMO, em conformidade com o Contrato Consórcio, bem como, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações , e legislações afins, inclusive a Lei 12.305/20110 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O PEMITENTE, a título gratuito, autoriza o PERMISSIONÁRIO a fazer uso do seguinte bem imóvel, de sua propriedade: 01(uma) área de terra de 12,10Has (doze hectares e dez ares), situada no Município de Mirassol D'Oeste, estrada do Jabuti, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio de Mirassol D'Oeste, sob R-2 da matricula nº 16.383.

Parágrafo Único: Excetua-se ao total da área especificada, a área de 3.500 m² já cedida em regime de comodato em favor do INPEV – INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem objeto deste TERMO está sendo utilizado pelo PERMISSIONÁRIO e servindo como depósito provisório de lixo, fim para o qual continuará sendo utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PRAZO do presente TERMO é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, mediante solicitação por escrito do PERMISSIONÁRIO, efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da expiração do prazo da Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO

4.1 – Usar o imóvel para o fim que se especifica;

4.2 – Dispor os resíduos atendendo às normas ambientais aplicadas ao aterro controlado;

4.3 – Responder junto aos órgãos ambientais, especialmente à SEMA e ao MMA, inclusive perante a Justiça, em caso de quaisquer notificação, sobre o uso da propriedade, assumindo total responsabilidade;

4.4 – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO, a assumir todas e quaisquer despesas relativas à operação, bem como à manutenção e conservação do bem imóvel ora cedido e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, previdenciária e ambientais, que venham a ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, multas e outros custos decorrentes do uso, inclusive a indenização a terceiros por danos materiais ou morais resultantes de qualquer ato ou fato decorrente da operação da atividade desenvolvida no bem imóvel objeto do presente Termo;

4.5 – Apresentar e aprovar junto à SEMA/MT, o plano de recuperação de área degradada da área utilizada como depósito de lixo, considerando área afetada, suas características, volume de resíduo (lixo) depositado, nível de afetação do solo, subsolo, aquífero livre, cursos d'água e vegetação, bem como estabelecer como se dará a remoção do material depositado, seu destino e a recuperação da área degradada;

4.6 – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o imóvel livre e desimpedido, inclusive realizar a recuperação de área degrada conforme projeto a ser aprovado junto à SEMA/MT;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica resguardado ao PERMITENTE, o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem e o fiel cumprimento do Presente TERMO.
CLÁUSULA SEXTA: Poderá o PERMITENTE autorizar, com anuência expressa do PERMISSIONÁRIO, a ocupação e atividade de terceiros na área;
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido, de pleno direito, na hipótese de mau uso ou não cumprimento das responsabilidades por parte do PERMISSIONÁRIO, de qualquer cláusula convencionada, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido ou de indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporada ao Patrimônio do PERMITENTE quaisquer benfeitorias e/ou melhorias realizadas no mesmo.
CLÁUSULA OITAVA: É licita às partes, a qualquer tempo, a rescisão unilateral deste Termo de Permissão de Uso, desde que haja prévia notificação, por escrito e justificada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA NONA: As rescisões de que trata as cláusulas anteriores não exime o PERMISSIONÁRIO de cumprir com todas as suas responsabilidades especificadas na Cláusula Quarta;
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão resolvidos na Assembleia Geral do Consórcio e com base nos princípios legais cabíveis;
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO – incumbirá ao Permissionário fazer publicar o presente Termo, atendendo aos dispositivos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FÓRUM - Fica eleita o foro da Comarca de Mirassol D´Oeste – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.
Mirassol D´Oeste – MT, 19 de MAIO de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do consórcio

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Município de Mirassol D'Oeste

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:C0B8E065

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E o SENHOR WANDER APARECIDO DE SOUZA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
O **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental E Turístico Do Complexo Nascentes Do Pantanal**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, bairro Jardim Stª. Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, doravante denominado de PERMITENTE, neste ato representado pela sua Presidente **Sra MARIA MANEA DA CRUZ**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, e de outro lado o Senhor **WANDER APARECIDO DE SOUZA**, empresário, casado, portador da carteira de identidade RG.: nº 360.494 SSP/MT e do CPF: 346. 906.701-53, residente na Rua São Bernardo, S/N (próximo à prefeitura) no Município de Curvelândia-MT, denominado simplesmente de **PERMISSIONÁRIO**, e ainda o **Município de MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, denominado de **PERMITENTE ANUENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Francisco de Assis Diniz, Nº 4287, Bairro Jd. Das Flores na cidade de Mirassol D'Oeste - MT , portador da Cédula de Identidade nº. 497.948-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 354.096.061-91, considerando as deliberações da Assembleia Geral do Consórcio de 31 de Janeiro de 2.014, considerando o Edital 02/2014 do Consórcio, resolvem celebrar o presente TERMO, em conformidade com o Contrato Consórcio, bem como, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações , e legislações afins, inclusive a Lei 12.305/20110 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: O PEMITENTE**,** a título gratuito, autoriza o PERMISSIONÁRIO a fazer uso do seguinte bem imóvel, de sua propriedade: 01(uma) área de terra de 12,10Has (doze hectares e dez ares), situada no Município de Mirassol D'Oeste, estrada do Jabuti, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio de Mirassol D'Oeste, sob R-2 da matricula nº 16.383.
Parágrafo Primeiro: Excetua-se ao total da área especificada, a área de 3.500 m² já cedida em regime de comodato em favor do INPEV – INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS.
Parágrafo Segundo: O bem objeto deste TERMO já está sendo utilizado pelo PERMITENTE ANUENTE, servindo como depósito provisório de resíduos, fim para o qual continuará sendo utilizado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO - O PERMISSIONÁRIO fará uso do bem exclusivamente para a atividade de coleta, triagem, aquisição e prensagem de material reciclável, podendo se utilizar da estrutura física existente na área para o desenvolvimento da atividade.
Parágrafo Primeiro: O presente Termo não dá ao PERMISSIONÁRIO a exclusividade na exploração da atividade, não podendo impedir a atuação livre de catadores autônomos ou de associação de catadores na mesma área.
Parágrafo Segundo: Os catadores autônomos ou mesmo associação de catadores que atuam na área não estão obrigados a comercializar o produto da triagem com o PERMISSIONÁRIO.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PRAZO do presente TERMO é pelo período de 2 (dois) anos, ou antes, até que o PERMITENTE ANUENTE deixe de depositar resíduos na área, cujo prazo passa a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, mediante solicitação por escrito do PERMISSIONÁRIO, efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da expiração do prazo da Permissão de Uso.
CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO
4.1 – Usar o imóvel exclusivamente para o fim que se especifica;
4.2 – Fazer o controle de entrada e descarga de resíduos de terceiros na área, seguindo orientação da Secretaria Municipal de Obras do PERMITENTE ANUENTE que indicará os locais de descarga de resíduos conforme sua composição;
4.3 – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO, a assumir todas e quaisquer despesas relativas ao desenvolvimento da atividade na área, bem como à manutenção e conservação do bem imóvel ora cedido e as obrigações legais e encargos, incluídos aqueles de natureza trabalhista, previdenciária e ambientais, que venham a ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, multas e outros custos decorrentes do uso, inclusive a indenização a terceiros por danos materiais ou morais resultantes de qualquer ato ou fato decorrente da operação da atividade desenvolvida no bem imóvel objeto do presente Termo;
4.4 – É de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO a adaptação e readequação das estruturas físicas existentes na área, inclusive rede elétrica, para atendimento das atividades;
4.5 – O PERMISSIONÁRIO deverá consultar os PERMITENTES antes de qualquer intervenção física no imóvel e instalações, podendo realiza-las apenas com autorização expressa destes sobre pena de ter que refazer ou reparar.
4.6 – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o imóvel livre e desimpedido;
CLÁUSULA QUINTA: Fica resguardado aos PERMITENTEs, o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem e o fiel cumprimento do Presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA: Poderão os PERMITENTEs autorizarem, a ocupação e outras atividades na área;
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo será rescindido, de pleno direito, na hipótese de mau uso ou não cumprimento das responsabilidades por parte do PERMISSIONÁRIO, de qualquer cláusula convencionada, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido ou de indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, aos PERMITENTEs, ficando incorporada ao Patrimônio do Consórcio quaisquer benfeitorias e/ou melhorias realizadas no mesmo.
Parágrafo Único: Excetuam-se da incorporação a que se refere, os móveis e equipamentos instalados pelo PERMISSIONÁRIO para o desenvolvimento da atividade, inclusive o Transformador caso necessário;
CLÁUSULA OITAVA: É licita às partes, a qualquer tempo, a rescisão unilateral deste Termo de Permissão de Uso, desde que haja prévia notificação, por escrito e justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA NONA: As rescisões de que trata as cláusulas anteriores não exime o PERMISSIONÁRIO de cumprir com todas as suas responsabilidades especificadas na Cláusula Quarta;
CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios legais cabíveis;
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO – incumbirá ao Permitente fazer publicar o presente Termo, atendendo aos dispositivos legais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FÓRUM - Fica eleita o foro da Comarca de Mirassol D´Oeste – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.
Mirassol D´Oeste – MT, 19 de MAIO de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente Cidesat do Complexo Nascentes do Pantanal -rep. do Permitente

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito do Municipio de Mirassol D'oeste -rep. do Permitente Anuente

WANDER APARECIDO DE SOUZA
Permissionário

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:2CFA16BB

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002-2014

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2014- CISVAG
(PROCESSO Nº 004/2014-CISVAG)

PREGÃO Nº. 002/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS MÉDICOS: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ
CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 06 de junho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 06 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:58B5A626

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação da Clinica Bem Viver Tratamento Especializado em Dependência Quimica e Álcool EIRELI-ME, para prestação de serviços referente à medida de inclusão em programa comunitário para tratamento de toxicômanos; visando atender determinação judicial.
Favorecido	Clinica Bem Viver Tratamento Especializado em Dependência Quimica e Álcool EIRELI-ME
Prazo de Entrega	Imediato
Valor Global	R$ 12.000,00 (Doze mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 007/2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 007/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 26 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:446F1329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 068/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Torres e Mocchetti Sociedade Medica SS
Contrato: 068/2014
Objeto: Contratação de serviços médicos,especialidade em Ortopedia e Neurologia.
Valor: 389.760,00
Licitação: 14/2014 TP
Data: 21.05.2014
Vigência: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:729B3B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Angeliene Souza de Almeida Faoro
Contrato: 069/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento ao programa de alimentação escolar do ano letivo de 2014.
Valor: 19.979,40
Licitação: 005/2014 IL
Chamada Pública: 001/2014
Data: 21.05.2014
Vigência:07 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:61ECDCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Claudiomar de Jesus Mendes
Contrato: 070/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento ao programa de alimentação escolar do ano letivo de 2014.
Valor: 11.197,20
Licitação: 005/2014 IL
Chamada Pública: 001/2014
Data: 21.05.2014
Vigência:07 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0F64F296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 071/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado:Fabiana LuizaFaoro
Contrato: 071/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento ao programa de alimentação escolar do ano letivo de 2014.
Valor: 19.9840,16
Licitação: 005/2014 IL
Chamada Pública: 001/2014
Data: 21.05.2014
Vigência:07 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:977B7F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Lenir Lucia Naibo
Contrato: 072/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinadoao atendimento ao programa de alimentação escolar do ano letivo de 2014.
Valor: 10.164,00
Licitação: 005/2014 IL
Chamada pública: 001/2014
Data: 21.05.2014
Vigência:07 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D40887FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Michel Favaretto de Mello
Contrato: 073/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinadoao atendimento ao programa de alimentação escolar do ano letivo de 2014.
Valor: 10.465,00
Licitação: 005/2014 IL
Chamada pública: 001/2014
Data: 21.05.2014
Vigência:07 meses

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6581EDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Accadroli & Cia Ltda
Contrato: 074/2014
Objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infrestrtura destinado a ocupação comercial e industrial situado na zona urbana do município de Água Boa denominado Setor Industrial.
Valor: 32.000,00
Licitação: 004/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9F5C0F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Eunice Inês Freitas da Costa Ceccatto
Contrato: 075/2014
Objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infrestrtura destinado a ocupação comercial e industrial situado na zona urbana do município de Água Boa denominado Setor Industrial.
Valor: 18.150,00
Licitação: 004/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:31F6D893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão ME
Contrato: 076/2014
Objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infrestrtura destinado a ocupação comercial e industrial situado na zona urbana do município de Água Boa denominado Setor Industrial.
Valor: 32.000,00
Licitação: 004/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E0D32F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Jordimar Rodrigues da Silva
Contrato: 077/2014
Objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infrestrtura destinado a ocupação comercial e industrial situado na zona urbana do município de Água Boa denominado Setor Industrial.
Valor: 33.060,00
Licitação: 004/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:12A70A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Rodrigo da Costa Gomes
Contrato: 078/2014
Objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infrestrtura destinado a ocupação comercial e industrial situado na zona urbana do município de Água Boa denominado Setor Industrial.
Valor: 32.100,00
Licitação: 004/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:92B90D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
Contratado: Talita Pereira Morais Miranda
Contrato: 079/2014
Objeto: Alienação de lotes urbanos dotados de infrestrtura destinado a ocupação comercial e industrial situado na zona urbana do município de Água Boa denominado Setor Industrial.
Valor: 16.800,00
Licitação: 004/2014 CA
Data: 27.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:41CE504E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.607/2014, torna público o resultado da sessão que se realizaria na data de 14/05/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço foi: Itens 1, 2, 3 Mineração Shalon Ltda e itens 4, 5, e 6, JGM Madeireiras Ltda-EPP.

Água Boa, 27 de maio de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DF4CD844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.607/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/05/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, teve como vencedores as empresas: **Dental Centro Oeste Ltda, Distribuidora Brasil de Produtos para Saúde Ltda e MaxLab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.**

Água Boa, 27 de maio de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6ED4F238

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIF: 36094–TRANSPORTES SATÉLITE LTDA.
CNPJ: 83.029.140/0002-09
RUA F 1, 74.
BAIRRO: COXIPÓ DA PONTE
CUIABÁ – MT
CEP: 78.065-330

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo: FA nº. 0112.003.886-5.**
Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO,** o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica, no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.
O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.
Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO.**

Alta Floresta – MT, 22 de maio de 2.014.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:622F4DCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 30/06/2011, licitação na modalidade de pregão presencial

com registro de preço, menor preço, que teve como vencedora a empresa: FABIO MENEZES E SILVA ME, com a proposta de R$ 7.299,07 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos). Alto Araguaia, 4 de julho de 2011.
LÊ-SE:
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 22/05/2014, licitação na modalidade de pregão presencial com registro de preço, menor preço, que teve como vencedora as empresas: BETANIA BORGES MARIANO BERIGO – ME e LIVRARIA E PAPELARIA MARIANO LTDA.

Alto Araguaia, 26 de maio de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

Alto Araguaia, 27 de maio de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:70F7A12D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 073/2014
AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E REAGENTES

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que solicitaram via e-mail, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, **cujo objeto trata de** REGISTRO DE PREÇO para **aquisição de óleo diesel e reagente anti poluente para uso de diversas secretarias**, tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 27 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3B9A68F0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRA DE MAIO - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial dos Municípios do dia 27/05/2014 página 04: Referente ao **Contrato 123/14** da Contratada: PPO Pavimentação e Obras que tem como Objeto: Construção do prédio sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia – MT, altera-se o prazo do contrato e prazo de execução. **Onde-se lê:** O prazo de vigência do presente termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de assinatura extinguindo-se em 26/05/2015. O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na cláusula primeira é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. **Deve-se lê:** O prazo de vigência do presente termo será de **490 (quatrocentos e noventa)** dias contados a partir de sua assinatura extinguindo-se em **28/09/2015.** O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na cláusula primeira é de **480 (quatrocentos e oitenta)** dias consecutivos. As demais partes do referido extrato de contrato permanecem inalteradas.
Alto Araguaia, 27 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1B67143E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 192/2013
Contratada: PPO Pavimentação e Obras ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água na cidade de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência contratual em 250 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 26/03/2015 e o prazo de execução dos serviços em 240 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 24/01/2015, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 27/05/2014

Alto Araguaia 27/05/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C63212EE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 087/2014 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação para consumo durante eventos esportivos e culturais e para as equipes de manutenção das estradas rurais e aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição para pessoas carentes e salgados para eventos de prevenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Dia: 10/06/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **10/06/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **10 de Junho de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Alto Araguaia - MT, 27 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:43E9A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Romildo José de Oliveira, CONVIDA toda a população araguaiense para participar da audiência pública com a finalidade de apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF 1º Quadrimestre/2014 e RERO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 2º Bimestre/2014, que será realizada no dia 30 de maio de 2014, às 15 horas (horário de Brasília), no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 23 de maio de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E1107CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Romildo José de Oliveira, CONVIDA toda a população araguaiense para participar da audiência pública com a finalidade de elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, que será realizada no dia 30 de maio de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 23 de maio de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4C0F4178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 1.764/2013.

Sindicadas: Lívia David Silva Campos e Adenizia Moreira Da Silva.
Objeto: Apurar a conduta das servidoras Lívia David Silva Campos e Adenizia Moreira Da Silva, Técnicas em Enfermagem, lotadas no Hospital Municipal, com relação a suposta falta de atendimento a paciente.
Portaria: 1.158/2013
Decisão Final: Arquivamento da presente sindicância visto que não se comprovou nos autos qualquer conduta irregular praticada pelas sindicadas.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C2B3E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 133/2014.

Sindicada: Jeanne Souza Oliveira.
Objeto: apurar os fatos expostos no Ofício nº 002/2014, apresentado pelo Senhor Cilmar Perissinotto, com relação a suposto agressão verbal da Técnica de Enfermagem Jeanne Souza Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.
Portaria: 092/2014.
Decisão Final: Arquivamento da presente sindicância visto que não se comprovou nos autos qualquer conduta irregular praticada pela sindicada.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C4E939CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 014/2014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°. 014/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 010– 10- Contador		
Inscrição	Nome	Colocação
001441	Orlando de Sousa Reis	4

ALTO GARÇAS-MT, 27 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:48D0D6F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 10 de junho de 2014, às 08:00** horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA INSTALAÇÃO DA BRINQUEDOTECA A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarçasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471 -2450.

Alto Garças - MT, 27 de maio de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:67CAF7D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada a licitação para a **data de 02 de junho de 2014, às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, n° 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Municipal para prestação do serviço de **Lote I: Reforma e Ampliação do Centro de Saúde, localizado na Rua Getúlio Vargas, Bairro: Bela Vista e LOTE II: Construção e Ampliação de um Posto de Saúde, no Distrito de Tira Sentido, Zona Rural do Município de Alto Paraguai – MT**, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor do edital **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).** O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo **37**, **§ 1.º**, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º **8.666**, de **21** de junho de **1993** e as modificações introduzidas pela Lei Federal no **8.883**, de **09** de junho de **1994** e com a Lei Federal n.º **9.648**, de **28** de maio de **1998**, **Lei Complementar nº 123/06 e** do **Decreto nº 6.204/07.**

Alto Paraguai, 26 de Maio de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:B7B9D6F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA III NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI,** licitação realizada no dia 20/05/2014, as 08h00min teve como vencedor a empresa: **M. A. FONTES VANO - ME**, com proposta no valor de **R$ 404.889,51 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 27 de maio de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:A10D168D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2014

"Designa Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no § 4°, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:
Artigo 1º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Cacilda Ferreira dos Santos, matrícula n.° 1651, Presidente, Alicéia Maria Ramos Idalino, matrícula 2890, Secretária e Gabriella de Cássia Correa Furtado, matrícula n.° 3126, membro.
Artigo 2º - Designa como assessor jurídico da Comissão Permanente de Licitação, o doutor Iran Negrão Ferreira, matricula n.° 2801, Assessor Jurídico Municipal.
Artigo 3° - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com *quorum* de no mínimo três membros.
Artigo 4° - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.
Artigo 5° - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, mas não limitadas as:
a) Coordenar os processos de Licitação;
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo as apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica ou Procuradoria Jurídica;
c) Definir e solicitar aos Departamentos e/ou outros competentes as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação.
f) Processar e julgar a fase da habilitação das propostas;
g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação.
h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
l) As outras atribuições da Comissão Permanente de Licitação obedecerão ao ordenamento jurídico, no que couber.
Artigo 6° - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Permanente de Licitação, será levado à deliberação do Chefe do Executivo, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.
Artigo 7° - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3°, artigo 51 da Lei 8.666/93.
Artigo 8° - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios e/ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, vedada à recondução de sua totalidade no período subseqüente.
Artigo 9° - Os membros aqui designados deverão ter sua jornada laboral na estação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.
Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari, 26 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:46E846A7

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público a **REVOGAÇAO** do **Pregão Presencial nº 021/2014** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Alto Taquari/MT, em 27 de maio de 2014.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:16DDB0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Técnica em Enfermagem
– Leydiane Lima de Souza

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência da candidata, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 27 de maio de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:67337347

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
CONTRATADO- EMPRESA DE TRANSPORTE CASTOLDI LTDA-ME
OBJETO- SERVIÇOS DE FRETE- TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL.
VALOR GLOBAL R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)
VIGENCIA- 30 dias

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:A1B96DD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 72/2014, ARAGUAIANA 05 DE MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 72/2014
De 05 de Maio de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MURYLLO SIMON BARBOSA MOREIRA**, portador da CI RG 21769567 SSP/MT e inscrito no CPF sob 036.006.181-80, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

02 – Gabinete do Prefeito
02. 02 – Departamento de Assessoria
2003 – Manutenção e Enc. com Assessoria
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:D6F9D0AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 73/2014, ARAGUAIANA 05 DE MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 73/2014
De 05 de Maio de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLEUSA DUARTE DE MORAES**, portadora da CI RG 15985245 SSP/MT e inscrita no CPF sob 012.543.731-52, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06. 02 – Fundo Municipal de Saúde
2026 – Manutenção e Enc. com Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:DE3BE1DE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 74/2014, ARAGUAIANA 05 DE MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 74/2014
De 05 de Maio de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **DANIELA DE SOUSA MOREIRA**, portadora da CI RG 23459280 SSP/MT e inscrita no CPF sob 027.887.941-18, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação
05. 02 – Ensino Fundamental
2010 – Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:96525BFC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 75/2014, ARAGUAIANA 05 DE MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 75/2014
De 05 de Maio de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLEITON PEREIRA GUERRA**, portador da CI RG nº 18475469 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 015.820.051-92, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do secretario de obras e transporte
2057 – Manutenção e Enc. Secretaria de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:C28A0A20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 76/2014, ARAGUAIANA 05 DE MAIO DE 2014

PORTARIA Nº 76/2014
De 05 de Maio de 2014

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GILMAR LUIZ DA SILVA ROSA**, portador da CI RG 146.401 SSP/MS e inscrito no CPF sob 106.073.071-53, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação
05. 02 – Ensino Fundamental
2010 – Manutenção e Enc. com Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:0776AAD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, 15/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
COD. EMPREGADO: 1121
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: GRAZIELA FINOTTO DE OLIVEIRA
DATA ADMISSÃO: 07/05/2013
DATA AFASTAMENTO: 12/05/2014
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: RECISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:85C32C2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
COD. EMPREGADO: 1017
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: REGIANE SANTANA ROSA
DATA ADMISSÃO: 12/03/2012
DATA AFASTAMENTO: 01/05/2014
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: RECISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:77A7C2B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
COD. EMPREGADO: 1183
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: KEILA REGINA ABREU M. MARQUES
DATA ADMISSÃO: 05/03/2013
DATA AFASTAMENTO: 14/05/2014
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:3A370BD7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
COD. EMPREGADO: 1008
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA
DATA ADMISSÃO: 06/03/2012
DATA AFASTAMENTO: 12/05/2014
TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único
CAUSA DO AFASTAMENTO: RECISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:FF028697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ARAGAUAIANA, 20 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor José Marra Nery, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 11 Secretaria de Obras e Transporte
Programa: 0003 Administração Geral
Projeto: 1061 Aquisição de Bens Moveis em utilização
Elemento da Despesa: 459052.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial Suplementar criado no artigo anterior, virão por ocasião dos recursos a serem anulados parcialmente, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto: 1019 Reserva de Contingência
Elemento da Despesa: 9999.99.00.00 – Reserva de Contingencia R$ 28.000,00

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, 20 de maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:4CD37396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 641/2014 ARAGUAIANA, 20 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar parcelamento, objetivando o recolhimento dos créditos de natureza tributária e não tributária inscrita ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O Parcelamento será concedido, sendo obrigatório a atualização monetária do valor principal de acordo com o parágrafo único do art. 424 da Lei Complementar nº 01 de 12 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

§ 1º - A concessão prevista no "caput" deste artigo terá a seguinte condição:

I – pagamento em até 30 (trinta) parcelas.

§ 2º - Para concessão do parcelamento é obrigatório o atendimento dos procedimentos dos incisos abaixo:

I – quando do parcelamento, só será concedido mediante requerimento do interessado, o que implicará no recolhimento da dívida, assinado o Termo de Parcelamento e que será celebrado em UFM (Unidade Fiscal Municipal).
II – a primeira parcela será recolhida no ato da assinatura do Termo do Parcelamento;
III – o atraso do pagamento de duas parcelas consecutivas acarretará automaticamente o cancelamento do Termo de Parcelamento, importando no vencimento antecipado da demais e na imediata cobrança do crédito, ficando proibido sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

§ 3º - Os débitos parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, e não contrariando o parágrafo anterior, serão acrescidos de multas e juros de mora. Aplicando-se o estabelecido no Código Tributário Municipal, na época da efetuação do pagamento.

§ **4º** - Os contribuintes que não quitaram seus débitos terão seus nomes enviados para Protesto junto ao Cartório competente.

Art. 3º - Os contribuintes enquadrados nesta Lei Complementar, para usufruírem dos benefícios previstos na anistia, terão que o fazer através de requerimento.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal a emitir:

I – divulgação do evento por qualquer meio de publicidade, desde que, alcance ao conhecimento de toda comunidade.
II – notificar pessoalmente o contribuinte em débito, quando da recusa ou não localização, utilizar as demais formas previstas no Código Tributário do Município.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo em cumprimento ao inciso II do § 3º, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado depois de esgotado todos os meios extrajudiciais para a capacitação dos tributos

ínfimos inscritos em dívida ativa e após avaliação do custo x benefício a proceder ao cancelamento administrativo.

§ 1º - Para a perfeita sintonia com o "caput" deste artigo, fica compreendido:

I - meios extrajudiciais são: divulgação por meio de escrita, falada e/ou visualizada que possa chegar ao alcance do objeto, Notificação extrajudicial, possibilitando a quitação ou o parcelamento do débito;

II – custo x benefício, compreende o comparativo do montante débito com custos processuais;
III – despesas processuais compreendem os materiais de consumo, remuneração de pessoal e encargos sociais, se for o caso contratação de serviços de terceiros é a antecipação do numerário destinado ao custeio das despesas com o transporte dos oficiais de justiça para sua missão de notificar judicialmente.

§ 2º - Para os efeitos do "caput" deste artigo, considera-se ínfimo a totalização dos débitos do mesmo contribuinte, inscrita ou a inscrever em dívida ativa, somando-se principal, atualização monetária, multa, juros de mora e custas judiciais, cujo valor seja inferior ou igual aos custos de cobrança extrajudicial e judicial, não deverá ser ajuizada a execução fiscal.

§ 3º - È vedada a exclusão ou o desmembramentos de valores relativos a um ou mais exercícios, para fins de aplicação do disposto neste artigo.

§ 4º - O crédito com valor inferior ou igual ao previsto neste artigo deverá estar constituído e inscritos em dívida ativa, para efetivação do processo de cancelamento administrativo.

Art. 6º - O cancelamento dos créditos previsto no § 4º do artigo anterior será devidamente homologado pela autoridade a quem competir o lançamento.

Parágrafo Único – Enquanto não efetuar homologação do cancelamento do crédito, o contribuinte é considerado como devedor comum da fazenda municipal.

Art. 7º - O cancelamento de créditos tributários e não-tributários, previsto no artigo 6º desta Lei, entende-se às ações de execução já ajuizadas, desde que ainda tenha sido proferida decisão judicial definitiva, em primeira instância.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não implicará restituição da quantia já paga.

Art. 8° - O Executivo Municipal fixará por Decreto as normas regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:518DBCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642/2014 ARAGUAIANA, 20 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de recursos vinculados e dá outras providências."

O Exmº Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com base no Art. 43, da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações:

Órgão 04 – Secretaria de Finanças
Unidade 001 – Gabinete Secretaria de Finanças
04.122.0003.2.061 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 360.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido em exercícios anteriores pela fonte de recursos não vinculados do FMAS PROGRAMA PACI, CONTA CORRENTE Nº 32.132-X, AG: 571-1 na fonte de Recursos 00029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS , no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e recursos do Programa 338 Infraestrutura de Transportes – MT Integrado – SETPU (ponte de madeira córrego Grota vermelha) no valor de R$ 30.000,00, fonte 000024 – Transferências de Convênios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 20 de maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:9E9D432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 643/2014 ARAGUAIANA, 20 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar Concurso Público e dá outras providências"

O Exmº **Sr. JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Para atender as necessidades da administração com provimento efetivo de vagas, mediante aplicação de concurso público na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Araguaiana/MT.

Art. 2º. Autoriza a contratar empresa especializada no ramo, mediante processo licitatório para execução dos serviços da realização do concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de maio de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:D0C45283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 23

NUMERO DO CONTRATO: N.º 23/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha

CONTRATADA: **WILTON SIMÕES**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de Responsável Técnico, para fiscalização, acompanhamento e medição das obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO: 08 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.680,00 (Doze Mil seiscentos e oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014
VIGENCIA: 22/04/2014 á 31/12/2014

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7F772B69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 24

NUMERO DO CONTRATO: N.º 24/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **MIRELLY ROSA DE SOUZA MORAES**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços como contínuo para substituir as férias da servidora Laura Maria de Carvalho Rodrigues, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 01 mês e 15 dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,00 (Hum Mil, Oitenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.
VIGENCIA: 05/05/2014 á 18/06/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8BAEC31D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 25

NUMERO DO CONTRATO: N.º 25/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **AGOSTINHO PINTO DE ARAÚJO**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços no cargo de vigilante para substituir as férias do servidor Agnaldo Aparecido David junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
PRAZO: 01 mês
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setessentos e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014
VIGENCIA: 05/05/2014 à 05/06/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9F6EE35D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 26

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 26

NUMERO DO CONTRATO: N.º 26/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha
CONTRATADA: **ELIZETE BATISTA DE SOUZA**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Araguainha – MT.
PRAZO: 01 mês
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setessentos e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.
VIGENCIA: 05/05/2014 à 05/06/2014.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:73D2E355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001-2014-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PSF IV (SÃO MATEUS), NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT PERFAZENDO UM TOTAL DE 403,03M², ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE REDEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)., SOB A PROPOSTA 11344687000113001, BLOCO DE INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO.
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **TOTTAL CONSTRUÇÃO LTDA,** que apresentou proposta no valor global de **R$-436.430,78 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis-MT, 26 de maio de 2014

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:72E5EA02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: ISIS GABRIELA PAZUCH
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO, NO PROGRAMA DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.
PERIODO DE EXECUÇÃO: 15/05/2014 ATÉ O DIA 15/07/2014
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:6321F627

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA RUA GLICERIO MARTINS PINTO NO BAIRRO VILA RICA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, COM UMA AREA DE 2.200,00M², CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 087/12 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT
PERIODO DE EXECUÇÃO: 21/05/2014 ATÉ 30/10/2014
VALOR GLOBAL: R$-102.499,86
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1AE9FD78

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2014 SRP

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 23/05/2014, sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA LICITANTE: GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO ME - SUPERMERCADO PÃO DE MEL – CNPJ Nº. 02.608.200/0001-57

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	95	ABACAXI	4,80	456,00
2	UNIDADE	280	ACHOCOLATADO 400GR	3,30	924,00
3	PACOTE	3.045,00	AÇÚCAR 2KG	3,58	10.901,10
4	UNIDADE	1.175,00	AGUA MINERAL (GALÃO 20LTS)	6,99	8.213,25
5	FARDO	6.410,00	AGUA MINERAL S/GAS 12X500ML	11,99	76.855,90
7		3.490,00	AGUA SANITARIA 2LT, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMÉSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4,48	15.635,20
11	UNIDADE	74	ALCOOL EM GEL 250ML	3,98	294,52
12	KILO	114	ALHO	9,98	1.137,72
13	UNIDADE	351	AMACIANTE 2 LITROS	4,03	1.414,53
14	UNIDADE	100	AMIDO DE MILHO	5,98	598,00
15	BARRA	51	APRESUNTADO	9,28	473,28
16	PACOTE	687	ARROZ PCT 5KG TIPO 1	7,98	5.482,26
17	UNIDADE	12	AVENTAL DE PLASTICO	9,38	112,56
18	UNIDADE	31	AVENTAL DE PROTEÇÃO (G)	10,83	335,73
19	UNIDADE	11	AVENTAL DE PROTEÇÃO (P)	13,98	153,78
20	UNIDADE	48	AZEITE (LATA PEQUENA)	7,78	373,44
21	UNIDADE	62	BACIA PLASTICA-MEDIA	8,78	544,36
22	UNIDADE	31	BALDE 50 LITROS CESTO	87,90	2.724,90
23	UNIDADE	43	BALDE 10LTS	4,85	208,55
24	UNIDADE	29	BALDE 15LTS	5,85	169,65
25	UNIDADE	51	BALDE 18 LTS	13,95	711,45
26	UNIDADE	10	BALDE DE PLASTICO PEQUENO	2,45	24,50
27	KILO	650	BANANA MAÇA	3,40	2.210,00
29	KILO	210	BATATA TIPO INGLESA	2,95	619,50
30	UNIDADE	198	BATERIA PILHA 9 WOLTS SIZE 522	15,45	3.059,10
31	PACOTE	327	BISCOITO DE SAL 800GR	7,20	2.354,40
32	PACOTE	487	BISCOITO SALGADO 400GR	3,35	1.631,45
33	PACOTE	399	BOLACHA AGUA E SAL 800GR	7,20	2.872,80
34	PACOTE	936	BOLACHA DE DOCE 400GR	3,35	3.135,60
35	PACOTE	323	BOLACHA DE MAISENA 400GR	3,45	1.114,35
37	UNIDADE	155	BRILHA ALUMÍNIO	2,28	353,40
38	UNIDADE	2.420,00	CAFÉ 500GR TIPO 1	6,69	16.189,80
40	PACOTE	70	CANELA EM PÓ 10GR	0,70	49,00
41	UNIDADE	42	CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LITROS	11,10	466,20
42	KILO	420	CARNE BOV. FRESCA PEDAÇO S/APARAS 2ª	13,20	5.544,00
43	KILO	420	CARNE MOIDA 2ª	9,00	3.780,00
44	KILO	281	CEBOLA	2,80	786,80
45	KILO	316	CENOURA	4,00	1.264,00
46	UNIDADE	1.326,00	CERA LÍQUIDA INCOLOR	5,80	7.690,80
50	PACOTE	186	COCO RALADO 100GR	2,65	492,90
51	UNIDADE	33	COLHER DE ARROZ	9,80	323,40
52	UNIDADE	283	COLHER DE MESA INOX	3,20	905,60
53	UNIDADE	469	COLHER DE SOPA	3,20	.500,80
54	UNIDADE	24	COLHER GRANDE	7,50	180,00
55	UNIDADE	33	CONCHA FUNDA	8,50	280,50
57	PACOTE	9.710,00	COPO DESCARTÁVEL 180ML	1,92	18.643,20
58	PACOTE	1.530,00	COPO DESCARTÁVEL 50ML	1,23	1.881,90
60	KILO	320	COXA E SOBRE COXA	6,88	2.201,60
61	UNIDADE	12	CREME DE BARBEAR 190G	15,50	186,00
64	UNIDADE	1.459,00	DESINFETANTE 2 LITROS	3,70	5.398,30
65	UNIDADE	50	DESINFETANTE 500 ML	2,35	117,50
66	UNIDADE	603	DESODORIZADOR DE AR	6,95	4.190,85
67	UNIDADE	1.302,00	DETERGENTE 500 ML	1,24	1.614,48
68	UNIDADE	100	ERVA DOCE 10GR	0,94	94,00
69	UNIDADE	210	ERVILHA ENLATADA 200GR	1,34	281,40
71	UNIDADE	164	ESCOVA SANITÁRIA	6,98	1.144,72
72	PACOTE	155	ESPONJA DE AÇO	0,97	150,35
73	FARDO	255	ESPONJA DE LA DE AÇO 14X8	18,40	4.692,00
74	UNIDADE	627	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	0,93	583,11
75	UNIDADE	37	ESPUMADEIRA GRANDE	11,45	423,65
76	UNIDADE	477	ESSENCIA DE DESINFETANTE	8,25	3.935,25
78	UNIDADE	128	EXTRATO DE TOMATE 860GR	5,24	670,72
80	UNIDADE	670	FACA DE MESA	10,30	6.901,00
81	UNIDADE	21	FACA PARA PÃO	13,70	287,70
82	KILO	306	FARINHA DE TRIGO	3,03	927,18
83	KILO	86	FEIJÃO 1KG TIPO 1	3,38	290,68
84	UNIDADE	165	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	1,98	326,70
86	UNIDADE	743	FLANELA 38 X 58 CM	2,25	1.671,75
88	KILO	600	FRANGO CONGELADO	5,93	3.558,00
89	KILO	100	FUBÁ DE MILHO	2,33	233,00
90	UNIDADE	209	GARFO MESA INOX AVULSO	2,68	560,12
92	UNIDADE	42	GARRAFA TERMICA 5L (P/AGUA)	23,70	995,40
94	UNIDADE	14	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1LT	19,40	271,60
96	UNIDADE	265	GELATINA 85GR	0,93	246,45
97	PACOTE	623	GUARDANAPO DE PAPEL	0,95	591,85
98	UNIDADE	328	INSETICIDA 300ML	8,75	2.870,00
99	UNIDADE	27	ISOPOR MEDIO (17 LITROS)	15,75	425,25
100	UNIDADE	17	ISOPOR PEQUENO (07 LITROS)	7,80	132,60
101	UNIDADE	67	ISQUEIRO	2,83	189,61
102	UNIDADE	54	JARRA DE VIDRO (2 LTS)	14,75	796,50
103	UNIDADE	44	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS	8,15	358,60
104	KILO	526	LARANJA	1,50	789,00
106	UNIDADE	1.438,00	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA	2,54	3.652,52
107	UNIDADE	30	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO	35,00	1.050,00
108	UNIDADE	101	LENÇOL PEQUENO 1,35 X 1,1	34,00	3.434,00
109	UNIDADE	12	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	1,59	19,08
110	UNIDADE	169	LIMPA VIDRO 500ML	9,60	1.622,40
111	UNIDADE	435	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 500 ML	4,05	1.761,75
112	UNIDADE	346	LIMPADOR MULTIUSO 1 LITRO	5,43	1.878,78
113	UNIDADE	118	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	2,98	351,64
114	UNIDADE	20	LIMPEZA PESADA	4,45	89,00
115	KILO	190	LINGÜIÇA CALABRESA	10,85	2.061,50
116	UNIDADE	64	LIXEIRA 15 L C/TAMPA	25,80	1.651,20
117	UNIDADE	27	LIXEIRA C/TAMPA ACIONADA E PEDAL (5 LITROS)	13,80	372,60
118	UNIDADE	133	LIXEIRO DE PLASTICO (TELADO)	3,85	512,05
119	UNIDADE	16	LIXEIRO DE PLASTICO COM TAMPA	20,80	332,80
123	KILO	336	MAÇA NACIONAL	6,75	2.268,00
124	PACOTE	86	MACARRAO 1KG	3,79	325,94
125	UNIDADE	83	MAIONESE 500GR	3,39	281,37
126	KILO	356	MAMÃO FORMOSA	3,68	1.310,08
129	KILO	416	MILHO DE PIPOCA 500GR	1,47	611,52
130	UNIDADE	246	MILHO VERDE ENLATADO 200GR	1,74	428,04
131	KILO	160	MUSSARELA	17,45	2.792,00
132	UNIDADE	192	OLEO DE PINHO	9,86	1.893,12
133	UNIDADE	153	OLEO DE SOJA 900ML	2,87	439,11
134	UNIDADE	115	PA DE PLASTICO PARA LIXO	1,89	217,35
135	UNIDADE	63	PALHA DE AÇO	0,84	52,92
137	UNIDADE	2	PANELA DE PRESSAO 7LTS	69,80	139,60
138	UNIDADE	23	PANELA GRANDE 20 LITROS	99,40	2.286,20
139	UNIDADE	120	PANO DE CHÃO BRANCO	3,19	382,80
140	UNIDADE	279	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE	7,79	2.173,41
141	UNIDADE	317	PANO DE PRATO	6,39	2.025,63
142	UNIDADE	140	PANO PARA LIMPAR CHÃO	5,64	789,60
146	UNIDADE	30	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 METROS	4,49	134,70
147	UNIDADE	60	PAPEL ALUMINIO GRANDE	4,49	269,40
148	UNIDADE	64	PAPEL FILME	3,05	195,20
150	PACOTE	120	PAPEL HIGIENICO C/8 UNIDADES	3,05	366,00
151	FARDO	192	PAPEL TOALHA	3,73	716,16
154	KILO	30	PIMENTÃO VERDE	6,30	189,00
155	UNIDADE	1.356,00	POUPA DE FRUTAS 100GR	1,83	2.481,48
156	UNIDADE	662	PRATO VIDRO	3,98	2.634,76
157	UNIDADE	671	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO	1,24	832,04
158	UNIDADE	644	PROTETOR SOLAR FPS 30	16,25	10.465,00
159	UNIDADE	22	RALADOR GRANDE	13,05	287,10
160	UNIDADE	1.131,00	REFRIGERANTES 2L	3,08	3.483,48
161	KILO	60	REPOLHO	2,50	150,00
164	UNIDADE	28	RODO GRANDE DE PLASTICO 60 CM	11,89	332,92
165	UNIDADE	14	RODO MADEIRA GRANDE 60 CM	8,80	123,20
166	UNIDADE	29	RODOS MADEIRA MÉDIA 40 CM	5,80	168,20
167	PACOTE	774	SABÃO BARRA 5X 200 GR	4,23	3.274,02
168	UNIDADE	613	SABÃO EM PÓ 1KG	6,50	3.984,50
169	UNIDADE	50	SABÃO EM PÓ CX 500G	3,84	192,00
170	LITRO	10	SABÃO LIQUIDO	7,34	73,40
171	UNIDADE	10	SABÃO LIQUIDO AMONÍACO (3 LITROS)	17,20	172,00
172	UNIDADE	662	SABONETE 90 GR	0,94	622,28
173	UNIDADE	106	SABONETE LÍQUIDO	6,50	689,00
174	UNIDADE	236	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA	5,70	1.345,20
175	PACOTE	1.240,00	SACO PARA LIXO 100 LITROS	5,34	6.621,60

176	PACOTE	565	SACO PARA LIXO 15 LITROS	3,74	2.113,10
177	PACOTE	2.790,00	SACO PARA LIXO 30 LITROS	4,43	12.359,70
178	PACOTE	3.160,00	SACO PARA LIXO 50 LITROS	4,70	14.852,00
179	PACOTE	398	SACOLINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE	14,95	5.950,10
180	UNIDADE	100	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	6,45	645,00
181	KILO	183	SODA CÁUSTICA	11,73	2.146,59
182	PACOTE	396	SUCO EM PÓ 1KG	4,43	1.754,28
183	UNIDADE	33	TABUA DE PLÁSTICO GRANDE	18,80	620,40
184	UNIDADE	115	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM	19,00	2.185,00
185	UNIDADE	683	TOALHA DE ROSTO 60 X 40 CM	9,95	6.795,85
186	UNIDADE	68	VASILHAS DE PLÁSTICO C/TAMPA MÉDIA	12,90	877,20
188	UNIDADE	63	VASSOURA DE PELO	8,83	556,29
190	UNIDADE	52	VASSOURA DE VASCULHAR	9,45	491,40
191	UNIDADE	75	VASSOURA ESCOVA DURA	6,85	513,75
Valor total dos itens de R$ 382.050,41 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).					

Arenapolis-MT, 23 de maio 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:3AD45129

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 002-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO PSF I (BELA VISTA), NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE REDEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)., SOB A PROPOSTA 11344687000113004, BLOCO DE INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **TOTTAL CONSTRUÇÃO LTDA,** que apresentou proposta no valor global de **R$-200.662,53 (DUZENTOS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis-MT, em 27 de maio de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DF4A937F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR AO Nº. 006/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica nomeada em substituição como Presidente da referida Audiência Pública, a Senhora Márcia Aparecida Thomazi, para presidir a **Audiência Pública,** com o objetivo de **Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2014, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO 1048/2013 e Lei Orçamentária Anual 1090/2013 - LOA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:75558D0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR AO Nº. 005/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica nomeada em substituição como Presidente da referida Audiência Pública, a Senhora Márcia Aparecida Thomazi, para presidir a **Audiência Pública,** com o objetivo de **Apresentar e discutir a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2015.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F19ED4BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 007/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica prorrogada a data da **Audiência Pública,** com o objetivo de apresentar **Relatório de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2014,** no local, data e horário, a saber:

Local – Sala de Reunião do CRAS
Data – 29 de Maio de 2014
Horário – 19:00h

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9D12D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital de nº. 040/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **15/05/2014**, sagrou-se vencedoras as empresas: **SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA EPP, HEINZEN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA e ROCKENBACH & STELA LTDA**.

Aripuanã-MT, 27 de maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:3350FCA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 444/2014 DE 16 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar no vigente orçamento, abertura de credito suplementar, e dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CREDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente para reforço da seguinte dotação abaixo relacionada com seus respectivos valores:

Identificação	Código	Descrição
Órgão	19	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23	Comercio e serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0052	Apoio ao desenvolvimento do turismo
Atividade	59	Realização de festividades e eventos turísticos
Elemento de despesa	33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros e pessoa física
Valor		200.000,00

Art. 2° Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação das transferências Correntes apurado até a presente data.

Art. 3° Fica o poder Executivo condicionado a enviar no prazo de 15 dias após a realização do festival de pesca a prestação de conta com copia dos empenhos e liquidação com suas respectivas notas fiscais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Barão de Melgaço, 16 de Maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:245506EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 111/2014, constantes no Processo de Inexigibilidade nº 002/2014, para contratação da empresa PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.559/0001-35, com sede na Rua Centeio, nº 712, Loteamento Industrial Santa Bárbara D´Oeste – SP, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente a Realização de show artístico com a dupla MILIONÁRIO E JOSÉ RICO no dia 30/05/2014 – 8º Festival de Pesca de Barão de Melgaço/2014, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 014/2014.
Face ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Barão de Melgaço, 27 de maio de 2014**.**

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato acima de autoria do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instruído. Publique-se

Barão de Melgaço, 27 de maio de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:FC9806C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e suas alterações vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n º002/2014, processo administrativo nº 014/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa exclusiva para fornecimento de um show nacional com a dupla MILIONÁRIO E JOSÉ RICO, para apresentação pública no 8º Festival de Pesca de Barão de Melgaço/2014, que realizar-se-á no dia 30/05/2014, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referencia n. 001/2014., o qual teve como vencedora a empresa: PORTEIRA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, com proposta no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o fornecimento dos serviços supracitados.

Barão de Melgaço-MT, 27 de maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:CE50A5E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 445/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Regulamenta o Transporte Escolar Universitário no âmbito deste município, nos termos do Art. 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816/2013 e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a administração municipal autorizada a utilizar os veículos do Transporte Escolar para transportar os estudantes às Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, desde que não haja prejuízo do transporte regular de alunos da rede pública de ensino do município.

Parágrafo Único.Os veículos poderão ser utilizados pelos estudantes do ensino superior da zona urbana e da zona rural.

Art. 2 A presente Lei será objeto de regulamentação através de Decreto Municipal, obedecidas as normas gerais, a ser expedido em até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Barão de Melgaço, 23 de Maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:B49743EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 446/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer divida junto a Procuradoria Geral do Estado – PGE do Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a divida no valor nominal de R$ 121.916,19 (cento e vinte e um mil e novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) decorrentes do Auto de Infração nº 735/2007 que deu origem a Certidão de Divida Ativa nº 2012865, expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior fica autorizado o pagamento do principal acrescido dos acessórios legais e da verba devida para o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado – FUNJUS, em total consonância com as disposições contidas na Lei Estadual nº 10.026 de 27/12/2013, na quantidade de 30 parcelas.

Artigo 3º As despesas decorrente da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

Identificação	Código	Descrição
Órgão	03	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	841	Refinanciamento da Divida Interna
Programa	0002	Administração Geral
Atividade	2.006	Manutenção e Encargos com a Divida Interna
Natureza de despesa	32.90.21.0000	Juros sob a Divida Por Contrato
Natureza de despesa	46.90.71.0000	Principal da Divida Contratual Resgatado

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barão de Melgaço, 23 de Maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:E199E473

GABINETE DO PREFEITO
LEI 447/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CREDITO ESPECIAL e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento vigente para criação da seguinte dotação abaixo relacionada com seus respectivos valores:

Identificação	Código	Descrição
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	006	Saneamento Para Todos
Atividade		Melhoria Sanitária Domiciliar
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Valor		5.000,00

Art. 2° Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013 – Anexo 14.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Barão de Melgaço, 23 de Maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:E3662C3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 448/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, no vigente orçamento, abertura de Credito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CREDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente para reforço da seguinte dotação abaixo relacionada com seus respectivos valores:

Identificação	Código	Descrição
Órgão	11	Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Viação e Obras
Unidade	00100	Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Viação e Obras
Função	15	Infra Estrutura Urbana
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0010	Obras Publicas e Infra Estrutura Urbana e Rural
Atividade	1023	Construção do Cais do Porto
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00999	Obras e Instalações
Valor		150.000,00

Art. 2° Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação das transferências Correntes apurado até a presente data.

Art. 3° Fica o poder Executivo condicionado a enviar o projeto a esta Casa de Leis e copia da prestação de conta com copia do empenho e liquidação com sua respectiva nota fiscal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Barão de Melgaço, 23 de Maio de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:249ADE4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 07/2014, onde a mesma passará a ser realizada no dia 09/06/2014, as 08h30min**.**

Barra do Bugres-MT, 27 de maio de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:46AE6809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$: 1.393.940,97 (Um milhão trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da reforma da ponte na localidade denominada Fausto (estrada vicinal) para reconstrução da ponte de madeira na localidade denominada Piabanha/Manoel estrada vicinal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 23 de Maio de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:19572FEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A PREFEITURA DE CÁCERES convida toda a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2014.
A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2014**, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme artigo 9º, § 4º, e artigo 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.
Data: 29/05/2014 (quinta-feira)
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.
A presença de Vossa Senhoria é de grande importância no evento.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:99827CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº07 COM REGISTRO DE PREÇO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e colocação vertical de Regulamentação e Advertência no Município de Cáceres/MT.
Fonte de Recursos: (100) Recursos Ordinários.
Realização: 20 de Maio de 2014, as 09:00 horas de Brasília.
Vencedor: SNOL METALURGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, valor total de R$99.455,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Prefeitura de Cáceres/MT,26 de Maio de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:23C5AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014-PREGÃO ELETRONICO Nº07/2014-REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR POR ITEM

Para atendimento do disposto no §2° do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:
Órgão gerenciadora: Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e colocação vertical de Regulamentação e Advertência no Município de Cáceres/MT.

Fonte de Recursos: (100) Recursos Ordinário.
Realização:20 de Maio de 2014, as 09:00 horas de Brasília.
Vencedora: SNOL METALURGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, valor total de R$ 99.455,00 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Prefeitura de Cáceres/MT,26 de Maio de 2014.

ITEM QUANT DISCR
01 300 Placas ‘‘parada obrigatória” tipo R-1 material ACM VALOR UNIT R$ 55,00 VALOR TOTAL: R$16.500,00
02 15 Placas 'de preferência” tipo-R2 material ACM VALOR UNIT: R$ 57,00 VALOR TOTAL : R$855,00
03 20 Placas “sentida obrigatório” tipo R-3 material ACM VALOR UNI: R$59,00 VALOR TOTAL: R$1.180,00
04 20 Placas ‘‘proibida virar á esquerda” tipo R4ª material ACM VALOR UNI: R$59,00 VALOR TOTAL: R$1.180,00
05 10 Placas “proibido virar á direita” tipo R4b material ACM VALOR UNI: R$59,00 VALOR TOTAL: R$590,00
06 40 Placas “proibido estacionar’'tipo R6ª material ACM VALOR UNIT: R$ 59,00 VALOR TOTAL: R$2.360,00
07 30 Placas’' estacionamento regulamentado” tipo R6b material ACM VALOR UNIT: R$53,00 VALOR TOTAL: R$1.590,00
08 10 Placas “proibido parar e estacionar’' tipo R6c material ACM VALOR UNIT: R$59,00 VALOR TOTAL: R$590,00
09 10 Placas “ vire esquerda” tipo R25ª VALOR UNIT: R$98,00 VALOR TOTAL: R$980,00
10 10 Placas “vire a esquerda” tipo R-25b material ACM VALOR UNIT: R$74,00 VALOR TOTAL: R$740,00
11 5 Placas “siga em frente ou vire a esquerda’' tipo R-25c VALOR UNIT: R$55,00 VALOR TOTAL: R$275,00
12 5 Placas “siga em frente ou á direita” tipo R25d material ACM VALOR UNIT: R$69,00 VALOR TOTAL: R$345,00
13 10 Placas “siga em frente” R26 material ACM VALOR UNIT: R$59,00 VALOR TOTAL: R$590,00
14 10 Placas “sentido de circulação na rotatória” tipo R-33 material ACM VALOR UNIT: R$98,00 VALOR TOTAL: R$ 980,00
15 10 Placas “pronto socorro” tipo s-5 material ACM VALOR UNIT: R$71,00 VALOR TOTAL: R$710,00
16 100 Placas “saliência ou lombada’’tipo A-18 material ACM VALOR UNIT: R$56,00 VALOR TOTAL: R$5.600,00
17 40 Placas “passagem sinalizada de pedestre” tipo A-32b material ACM VALOR UNIT: R$58,00 VALOR TOTAL: R$2.320,00
18 40 Placas “passagem sinalizada de escola tipo A-33b VALOR UNIT: R$79,00 VALOR TOTAL: R$3.160,00
19 685 Aquisição e instalação de tubo de 2,5 polem metal galvanizado VALOR UNIT: R$86,00 VALOR TOTAL: R$ 58.910,00
TOTAL GERAL: R$99.455,00 (NOVENTA E NOVE REAIS E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:0B508B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-TERMO DE ADESÃO N°04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2013-PREGÃO ELETRONICO Nº16/2013.

A Prefeitura de Cáceres, através da Coordenação de Licitação, comunica a Adesão a Ata de Registro de preço nº68/2013 do pregão eletrônico nº 16/2013, oriunda do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, autarquia Federal vinculado vinculada ao Ministério da Educação MEC, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluna mesa acessível e conjunto professor em atendimento as atividades educacionais das redes Públicas de ensino nos Estados, Distritos Federal e Município; conforme segue: conjunto de aluno/CJA-03, conjunto de aluno/CJA-04 e conjunto de aluno/CJA-06.

Contratada: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.

Valor Total: R$ 682.610,00 (SEISSSENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Prefeitura de Cáceres/MT, 23 de Maio de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:2737DDAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.681 DE 26 DE MAIO DE 2014

Instaura Sindicância para apurar possíveis irregularidades junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o fato de ter chegado ao meu conhecimento que gêneros alimentícios que estavam acondicionados em freezer do Hospital Municipal foram indevidamente transportados em uma ambulância;
Considerando a absoluta irregularidade do transporte efetuado;
Considerando que tal fato apresenta risco de contaminação aos que consumirem esse produto;
Considerando a impossibilidade de avaliar se os produtos foram contaminados ou não;
Considerando que é de responsabilidade do Estado zelar pela incolumidade física dos cidadãos;

RESOLVE

I. Determinar a imediata inutilização dos produtos transportados de maneira inadequada, bem como dos alimentos que tiveram contato com os mesmos (no caso de haverem sido acondicionados juntamente com outros gêneros alimentícios).
II. Determinar seja exarado relatório circunstanciado de quais foram os produtos descartados.
III. Seja instaurado Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade pelos atos, bem como pelos produtos descartados.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
V. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 26 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:2B1D56F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.684 DE 26 DE MAIO DE 2014

Nomeia Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1.993;
Considerando as eventuais necessidades de instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos.
Considerando às disposições contidas na Lei Federal 8.429/92.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Complementar 001/1993 e legislações correlatas.

I – **CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA –** Presidente;
II – **MARCILENE PRADO** – Secretária;
III – **ANDRÉA ROSA RODRIGUES** – Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada por meio desta Portaria utilizará todos direitos e prerrogativas para o fiel cumprimento de suas obrigações legais.
Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos processos abaixo elencados em estrita observância aos seguintes prazos:
I – Sindicância: 60(sessenta) dias a partir de sua instauração;
II – Processo Administrativo: 60(sessenta) dias a partir de sua instauração.
Art. 4º - No desempenho de suas funções a Comissão deverá tomar depoimentos de testemunhas, depoimento pessoal do servidor, oferecendo-lhe ampla defesa, juntarem documentos ao processo e demais diligências que possam esclarecer o seu convencimento.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria 4.230/2013.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 26 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:014B28F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.685 DE 26 DE MAIO DE 2014

Instaura o Processo Sindicância que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1.993;
Considerando denúncia de que gêneros alimentícios foram transportados de maneira inadequada;

Considerando a redação da Portaria 4.681/2014;

RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar responsabilidades relacionadas ao **transporte inadequado de gêneros alimentícios** que se encontravam acondicionados em freezer do Hospital Municipal.
Parágrafo único – Os trabalhos relacionados ao Processo de Sindicância instaurada no *caput* do Art. 1º desta Portaria serão conduzidos pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 4.684/2014.
Art. 2º - Notifique a Secretaria Municipal de Saúde – **FABIANNA KEDMA FERREIRA VALADAO LIRA** da instauração da presente sindicância.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 26 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:26E4A74D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado/classificados em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. Jeovan Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o teor da **LIMINAR DEFERIDA** nos autos do Processo nº 472-91.2014.811.0110, Cód. 32778, (Mandado de Segurança), determinando a imediata nomeação do candidato Mattheus Abraão Martins dos Santos no cargo de Fiscal do Procon Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I e artigo 16, ambos da LC nº 001/93, que instituiu o Regime Jurídico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT;
CONSIDERANDO a necessidade de o candidato apresentar a documentação exigida pelo Edital do Concurso afim de ser empossado, vez que sem apresentação da referida documentação não há possibilidade de investidura no cargo;
RESOLVE
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer **IMEDIATAMENTE**, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço n º 2140, Setor União, apresentando os documentos elencados no item 7,4 do Edital do aludido Concurso, para que o mesmo seja empossado no referido cargo.

FISCAL DO PROCON MUNICIPAL.

MATTHEUS ABRAÃO MARTINS DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Notifique-se o interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A2B795E4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 598/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2014.

OBJETIVO: Execução de obras de construção de muro, cobertura policarbonato e reforma da Creche Municipal Maria de Moraes Lima no Município de Campinápolis - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 018/2014 de 15 de maio de 2014, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de construção civil e engenharia para executar obras de construção de muro, cobertura policarbonato e reforma da Creche Municipal Maria de Moraes Lima no Município de Campinápolis - MT. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as especificações contidas nos Projetos Básicos e Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa:
RANK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.779.778/0001-64, com o valor global de R$ 238.350,00(duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Devendo ser pago por medição com as faturas em documentos válidos e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:62D816B8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 572/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 01/2014.
OBJETIVO: *Execução de obras e serviços de engenharia na construção de unidade básica de Saúde (UBS) Tipo I (UBS – JOSÉ VIOLA).*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Tomada de Preços- Menor Preço por Item, n.º 01/2014 de 16 de maio de 2014, realizada para execução de obras e serviços de engenharia na construção de unidade básica de Saúde (UBS) Tipo I (UBS – JOSÉ VIOLA) e **ADJUDICAR** a proposta da empresa **RANK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 05.779.778/0001-64, com o valor global de R$ 452.500,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais e noventa centavos).**

Devendo ser pago por medição atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:CC0ECB2F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 158/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:
Contração de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de peças, Acessórios Genuínos e/ou Originais, com atendimento 24 horas para atender Veículos da Frota Municipal.

PROCESSO Nº 766/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.

Às 10h00min do dia 03 de setembro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à Av. Benônio José Lourenço, nº 2170, BAIRRO UNIÃO, CAMPINÁPOLIS – MT, CEP: 78.630-000, Fone: (66) 3437-1992, inscrito no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29, representado pelo Pregoeiro, Prof. Eulenimar Mendes Morais, brasileiro, casado, portador da CI nº 250.940– SSP/MT, e do CPF/MF nº 262.019.841-00, e os membros da Equipe de Apoio: Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Armanda Guedes Parreira, designados pela Portaria nº 2.156 de 22/04/2013, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal 1.622/2009, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2013, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E SO L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços (mão de obra mecânico), peças e acessórios originais ou genuínos para a frota de veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** anexo aos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida: Benônio Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT
PROMITENTE CONTRATADA: **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, Inscrita no CNPJ/MF sob o numero 36.906.550.0001-11, com sede na Av. Senador Valdom Varjão, 2339, Jardim Araguaia, CEP: 78.600.000 – Barra do Garças - MT. Neste ato representado pela sua sócia a Senhora: **Lilian Batista Amorim de Abreu**, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 45.989.610-6, CPF nº 324.392.048.54, residente e domiciliada na Rua Independência, 1000, Centro, CEP: 78.600.000 – Barra do Garças – MT.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLAUSULA TERCEIRA** da Ata de Registro de Preços firmada em 06 de setembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência contratual por mais 119 dias, contados da data **02 de maio de 2014 a 30 de setembro de 2014**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do Aditivo da Ata de Registro de Preços é de 119 (cento e dezenove) dias, contados da sua assinatura desta **Ata a 30 de setembro de 2014, podendo ser prorrogada por termo Aditivo com base na legislação**.

DO REGISTRO DOS PREÇOS/PORCENTAGEM
CLÁUSULA QUARTA: O preço/porcentagem registrado, a quantidade de catálogos dos veículos e serviços constantes desta a esta proponente, encontra-se contidos na tabela abaixo:

PLANILHA:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	71525	CATALOGO DE PECAS MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 G	UNIDADE	1	15,50%
2	71526	CATALOGO DE PECAS MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND 140 B	UNIDADE	1	15,40%
3	71527	CATALOGO DE PECAS PA CARREGADEIRA 12 B TURBO	UNIDADE	1	15,10%
4	71534	CATALOGO DE PECAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	UNIDADE	1	14,60%
5	71508	CATALOGO DE SERVICOS MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND 140 B	UNIDADE	1	17,30%
6	71509	CATALOGO DE SERVICOS PA CARREGADEIRA 12 B TURBO	UNIDADE	1	17,30%

CLAUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes com as contratações dos serviços e aquisição de peças genuínas ou originais acima descritos, no exercício de 2013 serão empenhados nos seguintes Créditos Orçamentários:

Código 06.020.12.361.5007.2032.3.3.90.30. Red. 0123 Secretaria de Educação
Código 06.020.12.361.5007.2032.3.3.90.39. Red. 0125 Secretaria de Educação
Código 07.010.10.301.5008.2039.3.3.90.30. Red. 0148 Secretaria de Saúde
Código 07.010.10.301.5008.2039.3.3.90.39. Red. 0150 Secretaria de Saúde
Código 07.010.10.302.5008.2049.3.3.90.30. Red. 0177 Secretaria de Saúde
Código 07.010.10.302.5008.2049.3.3.90.39. Red. 0179 Secretaria de Saúde
Código 08.010.08.244.5009.2058.3.3.90.39. Red. 0208 Secretaria de A. Social.
Código 08.020.08.243.5009.2062.3.3.90.30. Red. 0222 Secretaria de A. Social.
Código 08.020.08.243.5009.2062.3.3.90.39. Red. 0225 Secretaria de A. Social.
Código 08.010.08.244.5009.2058.3.3.90.30. Red. 0205 Secretaria de A. Social.
Código 08.020.08.243.5009.2062.3.3.90.39. Red. 0208 Secretaria de A. Social.
Código 09.010.15.452.5010.2064.3.3.90.30. Red. 0237 Secretaria de Obras.
Código 09.010.15.452.5010.2064.3.3.90.39. Red. 0239 Secretaria de Obras.
Código 10.010.26.782.5011.2070.3.3.90.30. Red. 0258 Secretaria de Transportes.
Código 10.010.26.782.5011.2070.3.3.90.39. Red. 0260 Secretaria de Transportes.
Código 11.010.20.601.5012.2072.3.3.90.30. Red. 0272 Secretaria de Agricultura.
Código 11.010.20.601.5012.2072.3.3.90.39. Red. 0276 Secretaria de Agricultura.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 023/2013**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: **O MUNICÍPIO** ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de Transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, aplicar as penalidades da legislação; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n° 023/2013 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I do Edital e descrição da frota Municipal no **Anexo - I desta ATA de Registro de Preços**, do **Pregão Presencial 023/2013**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 29 de agosto 2013, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam radicadas as demais clausulas não mencionadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPINÁPOLIS-MT, em 30 de abril de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

AAMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ/MF sob o numero 36.906.550.0001-1

ANEXO - I
COMPOEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LOTE – 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	VEÍCULO	PLACA	COR	RENAVAN	CHASSI	COMB	ANO
1	ONIBUS/M. BENS. ESCOLAR	NPL 6451	AMARELA	315235730	9BM688272AB734376	DIESEL	10/11
2	ONIBUS M.BENS ESCOLAR	NUG 8767	AMARELA	255994788	9532882WOBR101938	DIESEL	10/11
3	ONIBUS M.BENS ESCOLAR	NPI 8941	AMARELA	307402487	9BM688272AB734540	DIESEL	10/11
4	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	OBA9482	AMARELA	495424030	9532E82W7DR303946	DIESEL	10/11
5	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	OBA9302	AMARELA	508779561	9532E82W8DR303969	DIESEL	10/11
6	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	NPG8134	AMARELA	308028651	9532882W2BR121267	DIESEL	12/13
7	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	NUG8767	AMARELA	255994788	9532882W0BR101938	DIESEL	12/13
8	MOTO HONDA FAM 125	JZK 0021	VERMELHA	924552565	9c2jc30707r038433	GASOLINA	06/06
LOTE – 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
9	CHEV. S 10	OAR 2480	PRETA	331842700	9BG138XPOBC466377	FLEX	11/11
10	ANB. SAMU FIAT DUCATO	NJD 5691	BRANCA	264564952	93w245g43a2052058	DIZEL	10/10
11	FIAT FIORINO	NPO 1272	BRANCA	329655558	9BD255049C8914097	GASOLINA	11/12
12	YAMAHA YBR 125 E	JZH 0634	PRATA	770755410	9CKE010041555	GASOLINA	01/01
13	AMBULANCIA Saveiro 1.6 Flex		BRANCA			FLEX	13/13
14	AMBULANCIA Saveiro 1.6 Flex		BRANCA			FLEX	13/13
LOTE – 3 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR							
15	FIAT UNO	NJW 2125	BRANCA	213296314	9BD15822AB6472681	FLEX	10/11
16	HONDA /CG TITAN	OBG 2939	PRETA	489781217	9BGRP69X0CG414861	GASOLINA	12/12
17	FIT UNO	OBL 3392	BRANCA		9BD15822AD6845598	FLEX	13/13
18	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	OBG 2979	BRANCA	489785867	9C2JC4120CR584875	FLEX	12/12
LOTE – 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
19	HONDA /CG TITAN	JYN 0617	CINZA	67B112800	9C2JC250WR126017	GASOLINA	99/99
LOTE – 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
20	MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 120G	//////////////	AMARELA	//////////////////		DIESEL	1994
21	MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND RG140B	//////////////	AMARELA	//////////////////	NAAF06361	DIESEL	2010
22	PA CARREGADEIRA 12B TURBO	//////////////	AMARELA	//////////////////	NAAE10952	DIESEL	10/10
23	FORD F1000	JZL3807	PRATA	126041318	9BFBTNM38PDB19018	DIESEL	93/93
24	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 5991	BRANCA	1936030110	9BM6953049B686903	DIESEL	09/09
25	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 6621	BRANCA	193046504	9BM6953049B683887	DIESEL	09/09
26	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 6901	BRANCA	193053780	9BM6953049B689247	DIESEL	09/09
27	CAMINHAO M.BENS 1418	JYH 3647	AMARELA	125964811	9BM304047KB861974	DIESEL	90/90
28	CAMINHAO M.BENS 1418	JYH 3667	AMARELA	125964790	9BM384047KB865901	DIESEL	90/90
29	TRATOR 292 MFMASSEY FERGUSON	//////////////	VERMALHA	///////////////	292-241141	DIESEL	07/07
LOTE – 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
30	RETROESESCAVADEIRA RANDOM RD406 ADVANCED.	//////////////	AMARELA	//////////////////////	000CA406AMC4W3606	DIESEL	12/12

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ/MF sob o numero 36.906.550.0001-11

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:DEBBE229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 26 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,
Considerando o disposto na Portaria nº 339/2011 e suas alterações,
Considerando o disposto na Ata nº 005, lavrada em 23 de maio de 2014,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. 002/2014,** tendo como fato gerador **apurar a denúncia efetuada pelo Senhor Itacir Carpenedo, paciente portador de doença renal crônica, dependente de hemodiálise, onde notifica o Município quanto ao excesso de velocidade adotado pelos motoristas condutores dos veículos que fazem o transporte dos usuários para o município de Tangará da Serra que oferece o tratamento de hemodiálise,** conforme solicitação de abertura de procedimento administrativo rezado no Memorando nº 446, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, contendo anexos oriundos do Escritório Carpenedo Sampaio Advogados e Boletim de Ocorrência nº 2014.29787, lavrado na Polícia Judiciária Civil - Delegacia de Polícia de Campo Novo do Parecis.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, ***Anderson Elias Siebert,*** **Sara Castelli e Sandro Silvio Cattaneo,** sob a presidência do primeiro**,** encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:61553A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL

Pregão Presencial RP nº 68/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o adiamento da abertura do Edital de Pregão RP nº 68/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais**, que teria sua abertura no dia 10 de junho de 2014, às 14h00min.

Informamos que a adiamento do processo licitatório em tela deve-se a participação da equipe de licitações da Prefeitura Municipal no Fomenta Mato Grosso Edição Regional, a ser realizado no município de Campo Novo do Parecis, nos dias 10/06/2014 a partir das 14:00h às 21:00h, e dia 11/06/2014 a partir das 08:00h às 12:00h.

A nova data para abertura do certame fica marcada para o dia **16 de junho de 2014, às 08:00h**.

As demais disposições continuam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 27 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:80489CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL

Pregão Presencial RP nº 69/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o adiamento da abertura do Edital de Pregão RP nº 69/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, juntamente com a prestação dos serviços para a instalação, montagem e desmontagem de divisórias, para atender as Secretarias Municipais**, que teria sua abertura no dia 11 de junho de 2014, às 08h00min.

Informamos que a adiamento do processo licitatório em tela deve-se a participação da equipe de licitações da Prefeitura Municipal no Fomenta Mato Grosso Edição Regional, a ser realizado no município de Campo Novo do Parecis, nos dias 10/06/2014 a partir das 14:00h às 21:00h, e dia 11/06/2014 a partir das 08:00h às 12:00h.

A nova data para abertura do certame fica marcada para o dia **16 de junho de 2014, às 14:00h**.

As demais disposições continuam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 27 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4CEE84A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032, DE 26 DE MAIO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO	HANARA TALITA DUPONT	7º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:9D08D574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181, DE 26 DE MAIO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GARI.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.1110, de 22 de maio de 2014,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **NAILSA CAROLINE SANTOS JUNQUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Gari, através da Portaria nº. 087, de 06 de agosto de 2008.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 087, de 06 de agosto de 2008, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A04024EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182, DE 26 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MEREDIANA MARIA BERTHOLDO**, admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:9D9D9073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2014.

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia
DO OBJETO: Execução de serviço de Revitalização da praça do Bairro Vila Nova.
DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 23.06.2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:64D58736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 026/2013.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA ADITADA: 28/05/2014 a 27/05/2015.
DO VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DO VALOR MENSAL: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN– Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR - ME, CNPJ/MF nº. 04.804.499/0001-40 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:9DCDE430

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a portaria que dispõe a portaria número 756 de 20 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros que irão constituir o **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

ARTIGO 2º - O referido COMITÊ será composto pelos seguintes representantes.

I - PREFEITO

Nome: Fábio Schroeter
RG: 3296068-5 SSP/PR
CPF: 346 080 601- 04

II – VICE - PREFEITO

Nome: Laerte Brasileiro de Alvarenga
RG: 449844 SSP/MG
CPF: 252 374 707 - 34

III – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Nome: Gilmar Zito Prati
RG: 11461942 SSP/MT
CPF: 953 758 131- 49

IV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nome: Marta Frares
RG: 935453 SSP/MS
CPF: 824 464 901-15

V - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: José Ferreira da Cruz Neto
RG: 738215 SSP/MT
CPF: 487 951 781-04

VI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome: Sandra Carla Favaro de Souza Badoco
RG: 887827 SSP/MT
CPF: 604 372 191 - 00

VII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Cleonice Drum Schenkel
RG: 27911829 SSP/MT
CPF: 324 897 140 - 15

VIII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Nome: Rosilene Sanguini Schroeter
RG: 20249594 SSP/MT
CPF: 027 950 229 - 07

IX - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome: Andréa da Silva Castilho Schroeter
RG: 870938 SSP/MT
CPF: 713 711 929 - 87

X - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Nome: Aparecido Rudnick
RG: 252.482. SSP/MS
CPF: 436 989 211 - 20

XI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Nome: Augusto Marcos Molina Porto
RG: 549542
CPF: 396 246 681 - 91

XII - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome: Marcelo Vieira de Moraes
RG: 977977 SSP/MT
CPF: 654 726 831- 49

XIII - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Nome: Pedro Paulo Montagner
RG: 249526 SSP/MT
CPF: 276 111 750 - 68

XIV – DIRETORA PRESIDENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVIVERDE

Nome: Mariza dos Santos
RG: 0861850 SSP/MT
CPF: 567 900 741 - 04

XV – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Nome: Nelson Ricardo Kleim
RG: 13406795 SSP/MT
CPF: 718 120 161 - 15

XVI – CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Nome: Lislaine Laurindo
RG: 6667143 – 7 SSP/PR
CPF: 005 466 549 - 32

XVII – OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

Nome: Marinês Refati Almeida
RG: 909940 SSP/MT
CPF: 544 334 601 - 68

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de Maio de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:67E8DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:0C70AD2D

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 269/2014

PORTARIA Nº 269/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:491A7F49

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2014

PORTARIA Nº 301/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.
EXONERA O SENHOR ANDRE LUIZ RODRIGUES CAMPOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO MONTEIRO LOBATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D485FDFC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AGRO E TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME, CNPJ 06.312.945/0001-25, vencedora do lote 01-R$ 77.450,00, lote 03-R$ 47.900,00, lote 04-R$ 63.400,00, lote 05-R$ 31.845,00, lote 06-R$ 80.000,00, lote 07-R$ 2.500,00, lote 10- R$ 5.000,00, lote 13-R$ 10.000,00, lote 14-R$ 9.000,00, lote 16-R$ 14.000,00, lote 17-R$ 1.050,00 e lote 19-R$ 16.450,00; e BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA, CNPJ 03.191.756/0001-53, vencedora do lote 02-R$ 39.000,00, lote 08-R$ 39.500,00, lote 09-R$ 48.900,00, lote 11-R$ 13.700,00, lote 12-R$ 8.980,00, lote 15-R$ 12.700,00, lote 18-R$ 1.180,00, lote 20-R$ 5.750,00 e lote 21-R$ 3.900,00.

Campo Verde, 27 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F7768256

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUINDO SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE,** na modalidade pregão (presencial) nº **060/2014**, no dia **10 de JUNHO de 2014, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 27 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:2D5CBBA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2014

DE: 26 de Maio de 2014

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o Principio da Publicidade, *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2014. No dia 29 de Maio de 2014 no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 09:00 horas.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:9181280C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2014

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS Nº387 E NO DIÁRIO MUNICIPAL NO DIA 27/05/2014.

Onde se lê:
LEI MUNICIPAL Nº 1.145 DE 09 DE MAIO DE 2014.
Leia-se:
LEI MUNICIPAL Nº 1.145 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E6860C1E

GABINETE
CONCURSO PÚLICO N° 001/2014- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS
A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 01 de junho de 2014,
RESOLVE:
I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº. 001/2014 por local de provas para conhecimento dos interessados;
II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no **período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Canarana - MT)** conforme a listagem por local de prova, e que os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao concurso público;
III – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereços são de inteira responsabilidade do candidato.
IV – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio, Fundamental Completo e Incompleto que as provas práticas e de aptidão física serão aplicadas após a divulgação da classificação parcial das provas objetivas em data posterior a ser definida em edital complementar para os candidatos classificados nesta fase.
Canarana - MT, 26 de maio de 2014.

Eliane Marques Benedito
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014

CONCURSO PÚLICO N° 001/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
001 AGENTE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
Sala:01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLAUDETE HEINEN	00590
2	ELISANGELA CANAL GOLDONI	00545
3	JACQUELINE SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	00232
4	JEOVANE CAMPOS DA CRUZ	00208
5	JORDILENE LOPES DA COSTA	00615
6	LUCIANA DELMUT BORGES	00838
7	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	00496
8	MARILDE DA SILVA RAMOS	00413
9	MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA	00792
10	ROSIRENE MOURA ROCHA	00492
11	SÍLVIA ROSANA FERREIRA SANTOS	00673
12	THAISE RIBEIRO DA SILVA	00022
13	THIAGO MOURA NASSER	00874

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
002 ENGENHEIRO CIVIL
Sala:01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	00831
2	CAMILA DIEL BOBRZYK	00658
3	FERNANDO VIECELI MAIA	00822
4	JOSEANE FREITAS ROCHA	00412
5	PAULO ROBERTO MELCHIORS	00871
6	WYNTER FLÁVIO SOUZA CARVALHO	00060

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
003 MÉDICO CLINICO GERAL
Sala:01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	AILTON DE ALMEIDA FAVA JR	00417
2	ELIANA BORGES DE MORAIS	00425
3	FLAVIO GOMES BORGES	00150
4	JOÃO CARLOS GUIMARÃES L. REIS	00250
5	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	00001
6	RÔMULO ASSIS PIRES	00359
7	SEBASTIANA FERREIRA DE FREITAS	00284
8	THIAGO BITENCOURT IANHES BARBOSA	00833

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
004 BIOMÉDICO
Sala:01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIELE ATAIDES DE QUEIROZ	00694
2	ALANA CRISTINA DA SILVA CANAN	00653
3	ANESKA MARI LONDERO	00029

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
004 BIOMÉDICO
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANETÍCIA EDUARDA MALDANER	00638
2	BRUNO PEREIRA NERES	00557
3	CAMILA RAFAELA IORA	00621
4	CAROLINE BRANDÃO MONTEIRO	00910
5	CRISTIANO JESUS DURANTI	00512
6	DALIANI CRISTINI FABIANI GIACOMELLI	00151
7	DANIELA FRANCO DOS SANTOS	00915
8	DANYLLO CAMARGO PRADOS	00534
9	FLÁVIA DANIELI JAZINSKI	0063
10	GABRIEL TRICHES NUNES	00155
11	JEFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	00315
12	JEFFERSON FERREIRA TEZA	00622
13	JONISON SILVA CRAVEIRO	00100
14	JOSÉ CELSO GOMES FERREIRA	00035
15	KAROLINE KOVALSKI GONÇALVES	00017
16	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	00466
17	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	00044
18	LETÍCIA BORGES DA SILVA HEINEN	00206
19	LORRAYNE MERSIA BISPO SILVA LIMA	00884
20	LUANA PAULINE ROEWER KUMMER	00127
21	MARIA EUGÊNIA SEGURADO DE PAULA	00727
22	MARIANE ROCHA CADORE	00059
23	MARLISE STURMER	00316
24	MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA	00540
25	NATALIA DA SILVA NUNES	00242
26	PATRICIA RODRIGUES PIOVESAN	00490
27	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	00479
28	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	00265
29	RAFAEL FELÍCIO SILVA DE SOUZA	00325
30	SHIRLLEY DE SOUSA ALVES WELTER	00652

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
004 BIOMÉDICO
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	SILENE DA SILVA CORREA	00251
2	TATIANE SCHÖNHOLZER	0008
3	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	00688
4	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	00537
5	WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA	00423
6	WESLEY CARVALHO MARTINS	00171

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
005 ENGº FLORESTAL
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA DE SOUSA ALVARES	00194
2	ALINE PILOCELLI	00046
3	ANDREY JEFFER MACIEL TOLEDO	00322
4	BRUNA TATHINEIS MARTINS FREITAS	00077
5	BRUNO AURÉLIO CAMPOS AGUIAR	00198
6	BRUNO MOREIRA ALVES	00339
7	CAMILA PAESE DE AZEVEDO	00535
8	DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	00108
9	DJULIA CASTENY DA SILVA	00821
10	FABIANO VARELA	00276
11	FÁBIO HENRIQUE DELLA JUSTINA DO CARMO	00751
12	GHERDEONE DO CARMO NETO	00918
13	JEFERSON CAVALETT	00424
14	JOANA DARK E SILVA	00414
15	JUNIOR TOIGO	00404
16	KALLEL DOMI GOMES KOPP	00674
17	MARAISA LOPES DOS SANTOS	00564
18	MARISTELA VOLPATO	00750
19	RHAYSSA ALESSANDRA WEIRICH	00023
20	TAINÁ MENEGHINI	00286
21	TÁSSIO ABUD CHAUD	00664
22	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	00666

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
006 ENGº SANITARISTA
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	GUILHERME NUNES DE SOUZA	00679
2	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	00138

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
006 ENGº SANITARISTA
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MICHELLE ALVES ANSELMO DALOSTO	00749
2	NANCIY CANDIDO MORENO	00819

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
007 MÉDICO VETERINÁRIO
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE SASSO MARTINS	00090
2	ANGELA RENATA BÓLLICO DO AMARAL	00747
3	ANSELMO ANTONIO GIACOMELLI NETO	00293
4	DANILO AUGUSTO SUDDRE	00655
5	FELIPE LUIS BACKES	00495
6	GEORGE ADRIANO GOMES DA SILVA	00444
7	GIOVANNY HEINEN PEIXOTO	00726
8	JOÃO EDUARDO NICARETTA	00072
9	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	00416
10	KEILAYNE PEREIRA SANTANA	00862
11	LUIZ FERNANDO TONINI	00120
12	LUMA CAMARGO PRADOS	00361
13	MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA	00167
14	MARIA EMÍLIA DE LIMA PROBST	00927
15	PATRICIA NUNES COSENTINO	00012

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
008 DENTISTA
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	00348
2	CHRISTIAN KUMMER DA SILVA	00681
3	CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA	00362
4	GISELI PAVEZZi	00870
5	JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS	00268
6	LAIANE GALHARDO FERREIRA	00844
7	LARISSA AP RODRIGUES	00449
8	LUIS FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA	00363
9	PABLO RAINER SILVA	0009
10	SERGIO LUIS SALVADEGO	00827
11	SHARLLES DEIBLER PERES GONÇALVES	00628
12	TALLES MARQUES CHAVES ALVES	00607

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
009 PROCURADOR JURÍDICO
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADELINO ALMEIDA RAMOS	00743

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
009 PROCURADOR JURÍDICO
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	00594
2	ANGELA MARIA MARTINI	00532
3	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	00639
4	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	00375
5	ELIS KAREM CERUTTI	00721
6	ELVICKSS LIMA ALVES	00817
7	FABIO CAPITANI RESENDE	00253
8	FÁBIO ROBERTO UCKER	00134
9	FERNANDA SCHAFER QUEIROZ	00595
10	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	00689
11	GLINIA MASSMANN SERRA	00407
12	HUGO CÉSAR CANEVARI JUNIOR	00765
13	JESSICA BARAUNA FELIPE	00905
14	LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO	00761
15	LANUCCY ARAUJO ALVARES	00546

16	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	00783
17	MARCELO ROCHA DE SOUSA	00462
18	MARCIUS COSTA CEO	00383
19	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	00016
20	PAULO VICTOR MAIA	00291
21	RAQUEL NARDÃO	00919
22	TATIANO DE CASTRO E SILVA	00807
23	THAIS SUELEN GARCIA	00725
24	TIAGO AUGUSTO LINO CORREA DA COSTA	00650
25	VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES	00695
26	WALTER CUSTÓDIO DA SILVA	00656

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADELINA ROSA RODRIGUES	00879
2	AELTON RODRIGUES DA SILVA	00400
3	ALESSANDRA SANTOS ABREU	00551
4	ANA CLAUDIA DE FREITAS MARTINS	00241

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
010 TÉCNICO CONTROLE INTERNO
Sala: 06 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANDRÉIA DE SOUZA DE ALMEIDA	926
2	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	845
3	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	452
4	CLAUDIA FERRAZ DA SILVA	199
5	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	690
6	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	712
7	DINARA GIACOMOLLI FEIJO CANCIAN	00717
8	DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES RE	0053
9	EDILAINE LOPES DA COSTA	00782
10	ELOIR LUIZ PADILHA	00408
11	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS	00914
12	FABIANO RAMBO SCHAFER	00391
13	FREDERICO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	00365
14	HENRIQUE HIGINO ROMIO	00629
15	JÚLIA GRANDO	00742
16	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	00227
17	LIZIANA WISCH	00319
18	MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES KOESTER	00357
19	MARLI INÊS LONDERO	00011
20	MERIDIANA BIER	00603
21	MICHAEL BROETTO	00762
22	MICHELE FRANCESCHET	00432
23	NAIARA SOUSA SANTOS	00541
24	NILZA TEREZINHA DOS SANTOS	00867
25	SIMONE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	00824
26	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	00173
27	WALDOMIRO BARROSO GARCIA	00670
28	WELICA DE CASSIA MACHADO	00218

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
011 PROFESSOR LIC. PLENA-SEDE/MUNICÍPIO
Sala: 06 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA MARGARETE MORONI	00605
2	CLARISSA ZENARO CECCATTO	00422

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
011 PROFESSOR LIC. PLENA-SEDE/MUNICÍPIO
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	00426
2	ELISETE BUSSIOL BISON	00294
3	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	00436
4	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	00263
5	MÁRCIA GRESPAN MÜLLER	00758
6	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	00560

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
012 PROFESSOR LIC. PLENA- 01 EMEB- VIRIATO CORREA/MATINHA
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANGELICA JANAINA ALVES	00684
2	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	00234
3	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	00706
4	KELLY FERNANDA LINDEMANN	00233
5	VERIDIANA SOARES DA SILVA	00606

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL – SEDE/MUNICÍPIO
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	00757
2	ADRIANA FERREIRA DE MIRANDA	00692
3	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	00598
4	CAMILA DENISE DUTRA	00739
5	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA SEIBERT	00799
6	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	00913
7	DANIELLY TAVARES FLORES	00330
8	DIRLENE MAIANE SILVEIRA CICHELERO	00555
9	DULCINEIA ALVES MELO	00296
10	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	00809
11	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	00143
12	GRACIELA EBERHART	00663
13	JOSELENE DOS SANTOS SILVA	00796
14	JOVENILDE GOLDONI	00431
15	JULIANA SEVERINA BARBOSA RODRIGUES	00272
16	JULIANA SPOHR	00657
17	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	00130
18	LUCIVANE ALVES MACEDO	00378
19	LUZIENE ALVES DA SILVA	00313

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
013 PROFESSOR EDUC. INFANTIL – SEDE/MUNICÍPIO
Sala: 08 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	00596
2	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	00804
3	MARINES CORBARI	00777
4	MARIVETE SANTA PINHEIRO DA SILVA	00382
5	NILDA RODRIGUES DE RESENDE	00631
6	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	00682
7	ROSANA CARNEIRO BENATI	00459
8	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	00457
9	SANDRA FREIRE DE SOUZA	00333
10	SIMONE GOLDONI CORBARI	00772
11	SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART	00659
12	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	00149
13	VANDREIA SANFELICE	00575

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
014 AGENTE ADMINISTRATIVO
Sala: 08 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANE WENDT	00892
2	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00719
3	ANGELICA DAGNESE SIGNORINI	00210
4	ANTONIO PEREIRA AROCA	00332
5	CHRISTIANE DA SILVA	00205
6	CLEUMA SILVA BARBOSA	00912
7	DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER	00230
8	EDILIANA VICENTE DE LIMA	00848
9	EDINESIA CONCEIÇÃO BARBOSA	00584
10	ELIAS BERNARDES DA SILVA	00571
11	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	00305
12	EVELYN VITORINO ARTMANN	00755
13	FABIANY DA SILVA ARRUDA	00773
14	GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA	00007
15	GILZELLEN DOS SANTOS SOUZA	00891

16	GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA	00435
17	IANKA BRUNA FREIRE HUNGRIA	00056

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
014 AGENTE ADMINISTRATIVO
Sala: 09 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ISMAR CESAR FERREIRA	00779
2	JEFERSON HURTADO DA SILVA	00907
3	JHON MAIKO FERREIRA DE SOUZA	00018
4	KAIRA PEREIRA DA SILVA	00703
5	KARANE TXICAO	00702
6	KESSE DIONES MORAES SCHMITZ	00287
7	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA	00834
8	MAGDA PEREIRA DA SILVA	00255
9	MARCIA PEREIRA DA SILVA	00405
10	MARIANA RAMOS DOS SANTOS	00906
11	MICHEL LUIS FASOLO	00693
12	MÔNICA ROCHA FERREIRA	00760
13	NATALIA CHRISTIAN ATAÍDE E SILVA	00277
14	RAQUEL BARBOSA LEAO	00494
15	ROSECLEIA DE SOUZA	00472
16	SAMARA RUTHIELLY DE VARGAS SCHNORR	00780
17	SIMONE TASSO	00759
18	TAINA SANTOS RIBEIRO	00641
19	TANIA CRISTINA FIDELIS	00865
20	VALERIA SILVA CORTES	00089
21	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	00188
22	ZULMARA MARCHIORI PINTO	00840

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
015 ATENDENTE DE FARMÁCIA
Sala: 09 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADELSON PRADO DOS SANTOS	00735
2	ALICE SOUZA DA SILVA	00766
3	DEBORA CRISTINA CONCEIÇAO BEZERRA DE	0038
4	ELIA LEMES FARIAS	00530
5	IDELMA LEMES DE SOUZA	0084
6	JULIANA PEREIRA DE LIMA NUNES	00135
7	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA	00662
8	METÚZULA BASTIAN	00283

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
015 ATENDENTE DE FARMÁCIA
Sala: 10 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MICHELI GOMES RIBEIRO	00057
2	SELMA BENICIO ROSA	00461

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
016 AUXILIAR DE SALA
Sala: 10 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADINEIA CORDEIRO DE JESUS	00548
2	ALCINEIA SALES DE MOURA	00858
3	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	00160
4	ANA CASSIA PEREIRA RAMOS	00654
5	ANDRÉ LUCIANO GUITES	00829
6	ANGELICA BORGES GUIMARÃES	00524
7	APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES LIMA	00107
8	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	00034
9	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	00856
10	CARLA PATRICIA BLASS	00593
11	CLEBERSON DE LIMA	00716
12	DAURA JOSEFA DOS SANTOS	00877
13	DAYANDRESSA MOTA COSTA	00302
14	DOLORES ALVES GUIMARÃES	00668
15	EDILAMAR DE OLIVEIRA	00675
16	EDIVAN COLOMBO	00066
17	ELIZABETE DA SILVA BECKMANN	00640
18	GERLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	00097
19	GERSIANA ALVES PEREIRA	00849
20	GISLENE MACHADO MUNIZ	00312
21	GLAUCIA MERIDIANA CARVALHO	00183
22	GRACIELA PEREIRA BASTOS	00393
23	JANETE ROTH LUCATELLI	00547
24	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	00396
25	JAQUELINE REGINA IAROSCZNISKI	00794
26	JESSICA TEIXEIRA ALMEIDA	00904
27	JULIANE CECCATTO LORENZON	00543
28	LENIR MUHLBEIER HERMES	00175

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
016 AUXILIAR DE SALA
Sala: 11 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	00812
2	LIZIANE FRIES	00239
3	LUCIENDE DE JESUS	00043
4	LUZDALVA XAVIER DA SILVA	00465
5	MARIA ALVES DA SILVA	00140
6	MARIA DE LOURDES SOUSA MORAIS SCHWEN	00109
7	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	00554
8	MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA	00024
9	MARILANDE LIMA DE PINHO	00753
10	MARISTELA STAMBOROVSKI GUIMARÃES	00803
11	MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	00212
12	MYRIAN MARA NUNES	00377
13	NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	00775
14	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNAD	00769
15	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	00533
16	RAIZA MAIDA SILVA GONZAGA	00597
17	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	00586
18	RENATA DE SOUZA RUOSO	00093
19	RITA DE CASSIA ALVARES DOS SANTOS	00523
20	ROSANE FRIES	00240
21	ROSANE TERESINHA SCALABRIN	00815
22	ROSENI PEREIRA DA SILVA	00036
23	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	00048
24	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	00814
25	SOLANGE ALVES	00047
26	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	00917
27	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	00561
28	TATIELI FERREIRA DE SOUSA	00746
29	TEREZA SOARES MACHADO	00451
30	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	00430

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
016 AUXILIAR DE SALA
Sala: 12 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	VANESSA LOPES DE SOUZA	00027

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
017 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Sala: 12 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	00303
2	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	00841
3	FABIANA ALVES DA SILVA	00835
4	JANAINA DE CESARO OLIVEIRA	00518
5	MARIELSA DARGAS MATIELLI	00301
6	NEIVA DE FATIMA MATIELLI	00314
7	NELSI MARIA ALVES SIMON	00455
8	ROSANE DE FÁTIMA FRANCISCON	00678
9	UILMA ALVES DOS SANTOS	00401

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Sala: 12 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADAIANI DA SILVA SANTOS	00110
2	ADRIANO PEREIRA MESQUITA	00421

3	ALESSANDRA RAFAELA MOREIRA DE FARIA	00368
4	ANA ALVARES DOS SANTOS	00454
5	ANA CRISTINA DA SILVA	00720
6	ANA PAULA FACHINI SCAPINI	00178
7	ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA	00158
8	JHEIMIELLY JULIA DE ALMEIDA	00165
9	JILIAM PEDRONI BORTONCELLO	00129
10	JUNIA BARBOSA DA SILVA	00099
11	KARIN ROHSLER PEREIRA MARTINS	00487
12	KATIANE SOARES DE SOUSA	00744
13	LIANE IAROSCZNISKI	00793
14	MAGNOLIA TEODORA DE ALCANTARA SOUSA	00386
15	MARCELA PEREIRA DA SILVA	00374
16	RITAMARA DA SILVA GOMES	00860
17	ROSICLEIA PEREIRA	00899
18	ROSIMEIRE ROSENDA SANCHES	00920
19	SARA MOREIRA RODRIGUES	00552
20	SHEILA PRICILA AMARAL MATARAN	00875

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
018 AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Sala: 13 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	SHIRLEY GOMES COSTA	00581
2	SIMONE MARTA BIDO GUITES	00830
3	TACYANE SANDER	0010
4	TALITA TAIS MOREIRA FEIJO	00373
5	TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO	00123
6	WESLEY LOPES DE SOUSA	00531

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
019 FISCAL AMBIENTAL
Sala: 13 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	AIRTON PEREIRA MESQUITA	00902
2	ANA MARIA SUARES DE ARAUJO	00384
3	ANDRÉ LUÍS BOF	0004
4	ANGELICA DOS SANTOS	00878
5	CARLOSANTONIOFELIX DE OLIVEIRA	00182
6	DALCI JOSE BIESCK	00244
7	EDINEI MENDONÇA LADISLAU	00502
8	ELIZANDRA DA SILVA BRASILEIRO	00850
9	EVERALDO DE MOURA FAITÃO	00507
10	GILSON MEDEIROS OTERO	00876
11	GLEICEKELE RODRIGUES LIMA	00660
12	ISMAEL AQUINO DA SILVA	00708
13	IVANI ELIAS DOS SANTOS	00501
14	IVANILDES SOARES GUIMARÃES SILVA	00380
15	IVO BECKMANN	00392
16	JESSICA DOS SANTOS ROSA	00483
17	MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA	00002
18	MICHELLE DOS SANTOS SELLE	00486
19	NUBIA CAITANO DE JESUS	00539
20	PATRICIA EIDT	00041
21	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	00080
22	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	00649
23	ROSANA WISCH	00648
24	ROSIVAN DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	00468

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
019 FISCAL AMBIENTAL
Sala: 14 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	SILVANA SOUZA NERES	00304
2	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	00731
3	WILIAN RAMOS NESSLER	00698

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
020 FISCAL DE TRIBUTOS
Sala: 14 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	BIANCA ZATTI DESSBESSEL	00211
2	DENIS ELIAS ALCANTARA	00279
3	EDEMARSON DA SILVA	00519
4	EDGAR ROSA DA SILVA	00853
5	EVANDRO JAIRO ALVES	00612
6	JOSÉ LUIZ GONÇALVES SERRA	00460
7	LEONARDO FONTANELLA	00133
8	LINDOMAR BARREIRA DE MACEDO	00184

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sala: 14 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA CECILIA COLLING	00343
2	BERENICE REGINA SCHLEMMER	00345
3	CRISTINA G	00274
4	DANILA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	00585
5	EILANE LOUZEIRO PERES	00142
6	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	00811
7	IVANETE GALVAO DOS SANTOS	00186
8	JOELMA CARDOSO DE MIRANDA RODRIGUÊS	00475
9	JULIENE DOS SANTOS CAVALCANTE	00458
10	LIDIANE DOUZA E SILVA	00111
11	LIZA FERNANDA SALES FILGUEIRAS	00776
12	LUCILA ANGELA BORGES LAMBARI	00238
13	MARCIA CRISTINA SCHLEMMER SALLET	00418
14	MARIA GORETE PEREIRA LEITE	00352
15	MARIA VITALINA RIBEIRO LIMA	00685
16	NEURIVAN LOUZEIRO PERES	00144
17	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	00515
18	REATEAYUP KAYABI	00440
19	ROSA PEREIRA LUZ SILVA	00565

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sala: 15 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ROSENI PEIXOTO DOS REIS	00493
2	ROSIMEIRE ALVES DIAS	00851
3	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	00816
4	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	00567
5	SIMONE MARIA FERNANDES	00065
6	SUELEN APARECIDA DA S. CASSEANO FERREIRA	00196
7	VANESSA RAMOS DOS SANTOS	00857

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
022 TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS
Sala: 15 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CARMEM PINTO MORAES	00705
2	LORECI BERGAMANN PRESOTTO	00488
3	RODRIGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	00434
4	SANDRA FONSECA VIEIRA	00882

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
023 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Sala: 15 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA ANGELICA XAVIER	00484
2	NADIA FRAZZON SAMARA	00916
3	OIR FREITAS DE OLIVEIRA	00231
4	UIRLI ALVES MORAES	00136

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
024 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Sala: 15 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	IONARA CASTURINA CARVALHO	00106
2	MARISETE PAVAN	00696

3	RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS	00013

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 543 – NOVA CANARANA
027 INSPETOR SANITÁRIO
Sala: 15 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA LIMA DOURADO	00890
2	ANGELA MARIA RODRIGUES	00806
3	CANDIDA TAUFFER MARQUES NETA	00213
4	CLÁUDIA ROSA DE SOUZA	00798
5	DÉCIO SUBUTZKI	00498
6	ERICA PATRICIA MARTINS DA SILVA	00562
7	NARELIZE LIZETE POTHIN	00846
8	RAQUEL PARODE	00602
9	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	00529
10	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	00145
11	SILVIA ALVES CAMPOS	00898

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA,734 – NOVA CANARANA
028 AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	DAVIANA PEREIRA DA SILVA PELONIA	00261
2	IVONE ANÇAY DA ROZA	00281
3	KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	00028
4	NAIARA ALVES DA SILVA	00300

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA,734 – NOVA CANARANA
029 AGENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ELZANICE MOURA DOS SANTOS	00115
2	MICHELLE FERREIRA QUARESMA	00215

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA,734 – NOVA CANARANA
030 AGENTE DE SERVIÇO I
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	00098
2	MARIA HELENA OLIVEIRA DE LIMA	00117

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA,734 – NOVA CANARANA
031 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	DEUZENIR MARIA DA SILVA	00888
2	NILCE INACIO DA SILVA	00428
3	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	00513
4	SANDRA LIMA	00346
5	SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUZA	00288

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA,734 – NOVA CANARANA
032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ABADIA PEREIRA DA SILVA	00262
2	ADEMILSON RAMOS DE SOUZA	00909
3	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	00676
4	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	00686
5	CLEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	00880
6	CLEISE OJUARA DE ARAÚJO	00192
7	ELISVANIA CARVALHO LIMA	00221
8	EVA PEREIRA LIMA	00355
9	FABIANA SILVA DE SOUZA	00509
10	GABRIEL PRADO LICO	00713
11	GILBERTO ALVES PEREIRA	00672
12	HOSANA ROCHA CARVALHO DOS SANTOS	00723
13	HWANKETI SUYA	00203
14	IRENE LEÃO DE JESUS	00625
15	IVANETE TERESINHA DA SILVA	00397
16	JOSÉ BRUNO FEITOSA DOS SANTOS	00847

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
032 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	JURACY DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	00471
2	KARINE THAIS LOPES NUNES	00711
3	KETHLYN AUGUSTA CARVALHO MACEDO	00299
4	LUCILENE RODRIGUES	00222
5	MARIA CENI DE OLIVEIRA	00447
6	MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	00737
7	MARIZA INEZ SCHNORR	00379
8	ORLEIDE FERREIRA AMORIM	00729
9	PATRICIA FERREIRA FARIA	00083
10	RITA DE CASSIA VICENTE DE LIMA	00033
11	ROSANA FERREIRA DA SILVA	00289
12	ROSANIA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	00398
13	RUBIA LETICIA NOGUEIRA	00433
14	SANDRA REGINA BERNARDES DA SILVA	00573
15	SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI	00295
16	TANIA REGIOLLI DUARTE	00730
17	VANESSA DA SILVA DIAS	00810
18	VANUSA FURLAN DA ROSA	00290
19	WALLYSSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	00866
20	WILCLESIA NUNES DE SOUSA	00164
21	YUNAK YAWALAPITI	00202

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
033 GARI
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALBERI FOLCK	00786
2	MAURICIO PEREIRA BRILHANTE	00040

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
034 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	00785
2	JOÃO PAULO COSTA SCAPINI	00789
3	NADIR JOSE TRENTIN	00045
4	RAFFAEL SOUZA SOBRINHO	00538
5	ROBERTO FERNANDES SALES	00732
6	ROMERSON PEREIRA FLORIANO	00308

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA DA SILVA	00506

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
035 AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	00699
2	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALMEIDA SIM	00476
3	ANA CORREIA DA SILVA	00908
4	ANA SILVA DOS SANTOS	00310
5	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	00500
6	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA CENTA	00119

7	DENILZA BISPO DE SOUZA	00801
8	DEUZELINA ATUNES DA SILVA	00724
9	GENILÇA DE SOUZA SILVA	00740
10	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	00369
11	MARCIA DE SOUZA LIMA	00616
12	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	00082
13	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	00376
14	NICELIA FERREIRA DA COSTA	00159
15	ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	00335
16	TELMA OLIVEIRA DA CRUZ	00179
17	VANUSA DO CARMO	00624

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALDERINA PEREIRA AGUIAR	00463
2	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	00021
3	CARMELITA DA CONCEIÇÃO	00456
4	CLEOMENDES SILVA DA PAZ	00172
5	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	00701
6	FATIMA APARECIDA DA SILVA	00568
7	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	00096
8	GENI RODRIGUES DA COSTA	00770
9	GRAZIELI DE OLIVEIRA	00450
10	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	00389
11	JANETE DOMINGUES BUENO	00204
12	JORCE NOGUEIRA DA COSTA	00788
13	JULIANA GOMES FERNANDES	00774

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
036 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA EUNICE LUZ DE SOUZA	00517
2	MARIA JOSE DE SALES FILGUEIRAS	00925
3	MARIZA ALVES DA SILVA	00311
4	REGINA PEREIRA LIMA	00356
5	ROSILENE ALMEIDA MARINHO	00787
6	TERESINHA FATIMA IAROSCZNISKI	00795
7	VIVIANE SIQUEIRA QUEIROZ	00863

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
037 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – 01 – EMEB VIR.CORREA/ MATINHA
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	00438
2	MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	00354

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
038 MOTORISTA CAT "D"
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADÃO JUARES DE SOUZA S ANTOS	00872
2	ADILSON COSTA AGUIAR	00864
3	ANTONIO MARTINS FAUSTINO DE BASTOS	00709
4	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	00634
5	FABIO ALBERTO EBERHART	00667
6	LE DUAN ALBERTO EBERHART FERREIRA	00163
7	LOSIVAN TEIXEIRA DE SOUZA	00094
8	LOURENÇO GARCIA DE MENEZES	00707
9	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	00370
10	ROBERIO MOURA DOS SANTOS	00802
11	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	00748
12	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	00791
13	WEDNEY ALVES DOS SANTOS	00592

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
039 MOTORISTA ESCOLAR CAT "D" – EMEB ELÍDIO CORBARI
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	HILÁRIO GLIENKE	00364

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
040 AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA LUIZA DA SILVA BRAZ	00728
2	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS FAVERO	00526
3	CELMA FERREIRA DE SOUZA	00347
4	DAIANE LETICIA DE SIQUEIRA SOUSA	00704
5	DAYANA MOREIRA DA SILVA	00869
6	DIESKA NAYARA CARVALHO DE BRITO	00104
7	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	00820

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
040 AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	JACONIAS OLIVEIRA SANTOS	00351
2	JHONATAN SOUSA MORAIS SCHWENDLER	00101
3	LEIDA FELIX DA SILVA	00168
4	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	00309
5	MARIA DALVA DA COSTA	00350
6	POLIANA SILVA GOMES	00683
7	RAFAEL BERNARDES DA SILVA	00572
8	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	00623
9	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	00358
10	SALVINA MARIA PEREIRA DA SILVA	00267
11	SILVANA MARIA DE LIMA	00166
12	VALDEI DOS SANTOS COUTO	00887
13	VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS	00328

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
041 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 14
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	00868
2	CLEIA FERNANDES DA SILVA	00220
3	DINAINA TALITA SILVA SANTOS	00570
4	JANICE ANA BASSO MORATELLI	00808
5	MARIA DE LOURDES ALVES MARTINS	00800
6	NEUSA BORGES PEREIRA	00525
7	SAMARA BARBOSA DA SILVA	00200

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
042 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 23
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA WOJAHN FACIONI SILVA	00131
2	FRANCIELA PASQUALOTTI	00297
3	TEREZINHA FATIMA LORENZON	00763

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
043 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 34
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	DENAIDES MOREIRA SILVA DOURADO	00677
2	JUCELMA DA SILVA GOMES	00528
3	ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS	00148
4	VALERIA SOUSA PRESTELO	00342
5	VALQUIRIA CASTRO SILVA	00387

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
044 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 37
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLARICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	00745
2	DENEVI BISPO DE SOUZA	00614

002 EMEB PIONEIROS DE CANARANA
RUA HORIZONTINA, 734 – NOVA CANARANA
044 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 37
Sala: 06 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	GLEICE SOUZA PINTO	00784
2	KETTULLY CRISTINA FERNANDES PEIXOTO	00885
3	MARCIA FERREIR GOMES	00559
4	MARLI RODRIGUES BASTOS	00837
5	NEILA CONCEIÇÃO BRAGA	00544
6	ROGÉRIA SOUZA LEITE	00508
7	ROSANA FERREIRA DA SILVA	00331

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C70B58F5

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014-
EDITAL COMPLEMENTAR Nº007

DIVULGA LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS
A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 01 de junho de 2014,

RESOLVE:
I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 por local de provas para conhecimento dos interessados;
II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no período vespertino das 14h00min as 17h00min (horário local de Canarana-MT) conforme a listagem por local de prova, e que os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao processo seletivo;
III – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço são de inteira responsabilidade do candidato.

Canarana – MT, 26 de maio de 2014.

Eliane Marques Benedito
Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014-CANARANA
001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
001 AGENTE DE LIMPEZA
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
01	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	00103
02	CELINA DO CARMO	00114
03	FATIMA APARECIDA DA SILVA	00075
04	NAIARA ALVES DA SILVA	00039
05	ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	00121
06	ROSELI GONÇALVES DA SILVIA	00037
07	VANUSA DO CARMO	00091

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
003 AGENTE DE LIMPEZA – VILA CULUENE
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	FABIANA GOMES DOS SANTOS	00090

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
005 AGENTE DE LIMPEZA – VILA SERRA DOURADA
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	00053

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
007 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR– SEDE MUNICÍPIO
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	00096
2	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	00040
3	MARIZA ALVES DA SILVA	00107
4	NILCE INACIO DA SILVA	00108
5	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	00118

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
008 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – VILA MATINHA
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	00061

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
009 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – VILA CULUENE
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	DENISE PORTELA CASTRO	00106

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
010 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – VILA GARAPÚ
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	00054

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
011 AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – VILA SERRA DOURADA
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	JOSELI ANDOLHE	00023

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
013 – MOTORISTA ESCOLAR CAT ''D'' – SEDE MUNICÍPIO
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	HILÁRIO GLIENKE	00048
2	LUIZ WILMAR ARENS	00081

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
016 – ACS – MICRO ÁREA 03
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	00008

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
036– ACS – MICRO ÁREA 23
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES COELHO	00016

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
037– ACS – MICRO ÁREA 24
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CAMILA GRACIELE BOUFLEUR	00092

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
043 – ACS – MICRO ÁREA 30
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	00104

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
050– ACS – MICRO ÁREA 37
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLEISE OJUARA DE ARAUJO	00022
2	DENEVI BISPO DE SOUZA	00084
3	RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO	00105
4	ROSIMEIRE ALVES DIAS	00126

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
052– ACS – MICRO ÁREA 39
Sala: 01 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ELIZANGELA CRISTINA EVANGELISTA CERQUEIRA	00052
2	MARIA DALVA DA COSTA	00046

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
053– AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Sala: 02 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	JHONATAN SOUSA MORAIS SCHWENDLER	00051
2	POLIANA SILVA GOMES	00091
3	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	00087
4	YUNAK YAWALAPITI	00070

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
054– AUXILIAR DE SALA – SEDE MUNICÍPIO
Sala: 02 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA PAULA DE LIMA	00128
2	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	00001
3	CLADINAIRA SCHUSTER	00098
4	DOLORES ALVES GUIMARÃES	00097
5	ELOIZA ALVES DE BRITO	00062
6	GEZANIA GAMA DA SILVA	00124
7	HIRLLA CAROLINE BALBINO RODRIGUES DA G.FIGUEIREDO	00058
8	JANETE ROTH LUCATELLI	00110
9	JANICE ANA BASSO MORATELLI	00119
10	LENIR MUHLBEIER HERMES	00021
11	LILIA INACIO SILVA	00011
12	LUCIENDE DE JESUS	00036
13	LUSDALMA XAVIER DA SILVA	00083
14	LUZDALVA XAVIER DA SILVA	00109
15	MARIA ALVES DA SILVA	00015
16	MARIA APARECIDA FERREIRA	00006
17	MARISTELA STAMBOROVSKI GUIMARÃES	00115
18	NUBIA CAITANO DE JESUS	00072
19	PATRICIA DE OLIVEIRA	00095
20	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	00071
21	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	00047
22	SANDRA FREIRE DE SOUZA	00043
23	SANDRA PEREIRA LIMA	00101
24	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	00055
25	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	00129
26	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	00059

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
055– AUXILIAR DE SALA – VILA MATINHA
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	DANUBIA SIMÃO DE OLIVEIRA	00066

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
056– AUXILIAR DE SALA – VILA CULUENE
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	00086
2	MARIVAINE JOSE DE OLIVEIRA	00077
3	THAIS ALVES DA CUNHA	00073

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
057– AUXILIAR DE SALA – VILA GARAPÚ
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	00056
2	VENILDA GEMMER POSPIECHA	00012

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
058– AUXILIAR DE SALA – VILA SERRA DOURADA
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA DE FATIMA MARQUES DE ALCANTARA	00057
2	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	00078

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
060 – PROFESSOR LIC. PLENA – SEDE MUNICÍPIO
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALEXANDRA BARBOSA VIEIRA	00041
2	ELISETE BUSSIOL BISON	00038
3	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	00060
4	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	00049
5	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	00116
6	ROSANA CARNEIRO BENATI	00064
7	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	00074
8	SAYMON MORENO ABREU DE OLIVEIRA	00034

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
061 – PROFESSOR LIC. PLENA – VILA MATINHA
Sala: 04 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	00029
2	KELLY FERNANDA LINDEMANN	00030
3	LUCIENE FERREIRA NACIMENTO	00028

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
062 – PROFESSOR LIC. PLENA – VILA CULUNE
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	GLEIBIANE APARECIDA FERNANDES CAIRAN	00093
2	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	00127
3	MARCIO APARECIDO FERREIRA DE CASTRO	00004

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
063 – PROFESSOR LIC. PLENA – VILA GARAPÚ
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MARINES CORBARI	00113

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
063 – PROFESSOR LIC. PLENA – VILA GARAPÚ
Sala: 04 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ROSANE NAIR CAIRAN	00094

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
064 – PROFESSOR LIC. PLENA – VILA SERRA DOURADA
Sala: 04 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	MÁRCIA GRESPAN MÜLLER	00112

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
066 – PROFESSOR EDUC. INFANTIL – SEDE MUNICIPIO
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	00050
2	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	00017
3	LUCENIR MARIA PAIS	00120
4	SILVANA DOS SANTOS LEITE	00027
5	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	00018
6	VANDREIA SANFELICE	00076

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
067 – PROFESSOR EDUC. INFANTIL – VINHA MATINHA
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANGELICA JANAINA ALVES	00100
2	TUYANNE MODESTO DE SOUZA	00031

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
068 – PROFESSOR EDUC. INFANTIL – VINHA CULUENE
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	THAIS ALVES DA CUNHA	00003

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
069 – PROFESSOR EDUC. INFANTIL – VINHA CULUENE
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	SIMONE GOLDONI CORBARI	00068

001 ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES
RUA PALMEIRA DAS MISSÃOES, 543 – NOVA CANARANA
070 – PROFESSOR EDUC. INFANTIL – VILA SERRA DOURADA
Sala: 03 14:00 as 17:00 VESPERTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLARISSA ZENARO CECCATTO	00035
2	VERIDIANA SOARES DA SILVA	00082

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A331BE88

GABINETE
PORTARIA N° 137/2014.

De 27 de maio de 2014

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo disciplinar nomeada através da Portaria n° 092/2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 206 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando a necessidade de conceder um prazo maior para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar em andamento, com fulcro no Art. 3° da Portaria n°092/2014,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n° 092/2014, a pedido desta, por mais 30 dias a contar do dia 01 de junho do corrente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no art. 259, § 1° da Lei Municipal Complementar n° 028/2002.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 27 de maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7F96A84B

SETOR DE LICITAÇÕES
PIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 161/2013
Data: 16/05//2014
Contratado: João Batista Pereira Rêgo-ME
Objeto: Acréscimo dos itens 1.1.4,1.1.5,1.2.8,1.2.9,1.2.11 e 1.2.12:
Decréscimo dos itens 1.1.2,1.2.3,1.2.5,1.2.6 e 1.2.7:
Prorrogação do Prazo de Vigência
Prazo: 14/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6D4E5096

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: 50/2013
Data: 22/08/2014
Contratado: ALESANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA – ME
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação de serviços:
Acréscimo de Valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 30/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:330DB2F1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **27/05/2014 às 09:30**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 023/2014** que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material e serviços de vidraçaria com entrega diária e ffracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 09:30 hrs do dia 11/06/2014** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT., 27 de Maio de 2.014.

MARLI INESLONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:21BF3582

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, Menor Preço por Ítem foi declarado **FRACASSADO POR NÃO TER NENHUMA EMPRESA HABILITADA.**

Canarana -MT, 27 de Maio de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F57EE0C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 024/2014**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão basculante e máquinas pesadas, com operador e demais despesas por conta do locador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do edital**, que a realização da sessão publica, anteriormente marcada para o dia **29 de Maio de 2014, às 08h30min**, fica **SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO,** até segundo aviso, para readequação do edital (Termo de Referencia – Anexo I).

Canarana-MT., 27 de maio de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:34239084

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2014

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **27/05/2014 às 13:30**, foi declarada **DESERTA** a **Tomada de Preços nº 0077/2014** que tem por objeto o **Contratação de empresa para Construção da 1ª Etapa da Urbanização da Praça Publica no Distrito de Culuene no Município de Canarana-MT,** conforme anexos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **13:30 hrs do dia 13/06/2014 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 10/06/2014.

Canarana - MT, 27 de Maio de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D23EA433

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 58/2014
Data: 27/05//2013
Contratado: CLARO S/A
Objeto: Fica Acrescentada à Cláusula Oitava – Da Vigência, do contrato originário o período de mais 12 (doze) meses
Prazo: 27/05/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B1C62870

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **15/05/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi: **G OCCHI TRANSPORTES ME E O ITEM 02 FOI FRACASSADO**.

Canarana -MT, 27 de Maio de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:531E0849

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 83/2014
Data: 26/05//2014
Contratado: JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Redução dos custos para a realização da obra de Construção de Calçadas na Rua Desimigrados no município de Canarana-MT
Valor: R$ -17.852,55 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo: 29/05/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B6EC16D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **VALTER PAULINO MACHADO** efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/1999, nomeada pela Portaria nº. 028/2000 de 31 de março de 2000.

Artigo 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 22 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F3560C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **JUCILENE AFONSO GOMES** efetivo no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação através do Concurso Publico nº. 001/2002, nomeada pela Portaria nº. 055/2006 de 28 de abril de 2006.

Artigo 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 20 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 22 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:AACFD822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 219/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIENE FEITOSA SANTIAGO DOLEYS** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO l**otado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 1° de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:703A85DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 183/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º -A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **PATRICIA VERISSIMO ALVES** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.t

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 29 de abril de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:92462434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 220/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MONICA DANIELA MAÇANEIRO** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO l**otado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 19 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:EF47AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 087/2013

ORIGEM: Tomada de Preço nº 011/2013.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **087/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 13.564.346/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE SAÚDE BOA SORTE.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014.

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:BC305045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 088/2013

ORIGEM: Tomada de Preço nº 012/2013.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **088/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 13.564.346/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE PADRE GERALDO
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014.

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:E15C238E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade n.º 05/2014
Objeto: Aquisição de peças para máquina volvo G 930
Contratante: Município de Castanheira – MT
Contratado: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ: 03.795.465/0002-55
Valor: 13.449,43 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Data da declaração: 28 de maio de 2014, Pelo Secretário Municipal de Administração
Data da ratificação: 28 de maio de 2014. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici
Referencia Período: 28/05/2014 a 28/07/2014
Base legal: Art. 25 incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT., em 28 de maio de 2014

SILVIO MORENO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:867CC1A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 135 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, ficam **CONVOCADOS** os Senhores Vereadores do Município de Chapada dos Guimarães, para uma sessão extraordinária da Câmara Municipal, no próximo dia **29 de Maio de 2014,** as **17:00 horas**, para apreciação e deliberação do PARECER FINAL da Comissão Processante, referente denuncia em desfavor do Sr. JOSÉ DE SOUZA NEVES.

Fica o Senhor JOSÉ DE SOUZA NEVES ou seu Procurador(a), por intermédio deste Edital, INTIMADOS da realização da sessão em epigrafe, nos termos do artigo 56, § 2º, inciso III, alínea "E", final para produção de defesa oral.

Chapada dos Guimarães – MT, 26 de Maio de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cezar de Oliveira
Código Identificador:925DFBE0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 063/2014

INSTITUI O USO DE CONTROLE DE FROTA PARA O EXERCICIO DE 2014.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – Fica obrigatório o uso de controle de frota nos veículos, sob responsabilidade do Município de Chapada dos Guimarães, o controle de frota será o uso obrigatório das planilhas modelo em anexo, denominada (mapa a bordo).

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua, por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 26 de maio de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:9A388C6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - 03/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,
CONVOCA:
Ficam convocados a partir de 27 de Maio de 2014, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 003/2014, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 13:00 horas, no prazo de 15 (Quinze) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Professor: (Magistério)

Clas.	COD.	NOME	PNE
1	0000000000016	Derli Haubert	N
2	0000000000008	Cristiane Aparecida Alcantara	N

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
1	0000000000012	Eva Cardoso	N

Claudia-MT, 27 de Maio de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:002A110C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Projeto de Resolução nº. 008/2014
Autoria: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Colíder e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, o Plenário da Câmara aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede recomposição salarial aos Servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Colíder em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos Carreiras e Salários da Câmara Municipal, constante da Resolução 006/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, 26 de maio de 2014.

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E080A451

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Projeto de Resolução nº. 007/2014
Autoria: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

"Amplia a tabela de progressão salarial dos servidores efetivos bem como, acrescenta atribuições ao cargo de contador da Câmara Municipal de Colider e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, o Plenário da Câmara aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta as Letras H, I, J, K, L e M na linha de progressão horizontal da tabela salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Colider.

Art. 2º - De acordo com a Resolução 16/2008 do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e implementação da lei de acesso a informação, acrescenta ao Cargo de Contador – provimento efetivo, da Câmara Municipal as seguintes atribuições:

• Geração das tabelas, conferência e envio das cargas do Sistema APLIC ao TCE-MT compreendendo: Orçamento, Carga Inicial, Cargas Mensais e Tempestivas;
• Acompanhamento, atualizações e inserção das informações exigidas pela Lei de Acesso a Informação no Sistema de Informações ao Cidadão - SIC (Modelo TCE-MT) no Portal Transparência da Câmara Municipal.

§ Único – Para adequação, de acordo com as novas atribuições do caput será acrescido 30% (trinta por cento) na remuneração do cargo de contador.

Art. 3º - As adequações de acordo com as alterações feitas por esta resolução constará da atualização da tabela de progressão salarial.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, 26 de maio de 2014

RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0B5FBF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME
OBJETO Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução do serviço mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato para Execução de Obra nº 024/2012
VIGENCIA: 27/06/2014 a 31/12/2014
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:14EA9EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 043/2012

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT*
CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME
OBJETO: *Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução do serviço mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato para Execução de Obra nº 043/2012.*
VIGENCIA:*27/06/2014 a 31/12/2014*
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:B279967F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA - ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato de Execução de Obra nº 079/2013.
VIGENCIA:03/05/2014 a 07/08/2014
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:6912656A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA - ME
OBJETO: Execução da Obra de Construção de Academia da Saúde na Comunidade Nova Galiléia, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2013.
VIGENCIA:09/06/2014 a 06/10/2014
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:30315A6B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2014

DATA: 21 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médico para o Brasil, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo Termo de Adesão ao *"Projeto Mais Médicos para o Brasil"* com o Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Colider e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável, garantia de Moradia, aos médicos participantes do projeto.

DECRETA:

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Colider, serão assegurados alimentação, transporte, caso necessário, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º - O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§1º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§2º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§3º - Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§4º - Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º - A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º - São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.

§1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º - O Município de Colider providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º - O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º - Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

Art. 9º - Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde do Município, deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10 - Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11 - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12 - Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13 - Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14 - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15 - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17 - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MAIO DE 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:25ED46BF

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI

Projeto de Lei nº. 125/2014
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2742/2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE DE COLIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Convênio com o **LIONS CLUBE DE COLIDER**, localizado a Avenida Costa e Silva esquina com a Rua Dauri Riva, nesta cidade de Colider, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.101/0001-48.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única a ser pago até o dia 23 do mês de maio de 2014.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da autorização constantes no artigo 1º. desta lei serão utilizados recursos orçamentários consignados da dotação orçamentária do exercício sob a seguinte classificação:

04 -SecretariaMunicipaldeGestãoPública
GabinetedoSecretário
04- Administração
122- AdministraçãoGeral
0007- GestãoeManutençãodaSecretariadeGestãoPública
2046- ManutençãoeEncargosdasAtividadesdaSecretaria
337041000000(084) Contribuições - R$ 10.000,00

Art. 3º - O objeto do Convênio visa atender às despesas com manutenção da realização da 9ª Festa do Arroz em Colider, que será realizada na Praça Central, entre os dias 23, 24 e 25 de maio de 2014, que visa arrecadar valores para difusão da **"Campanha da Visão"**, onde serão realizadas cirurgias de cataratas e pterígio nos meses de junho e setembro de 2014.

Art. 4º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será até 31 de novembro de 2014.

Art. 5º - Para a comprovação do repasse, o **LIONS CLUBE DE COLÍDER**, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**, bem como no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados término do Convênio, apresentar a prestação de contas na forma a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal nos prazos previstos nesta Lei e de acordo com a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, 20 DE MAIO DE 2014

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:972D6E72

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI

PROJETO DE LEI Nº. 126/2014
Autoria: Poder Executivo
LEI N° 2743/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, concursados, inativos, aposentados e pensionistas, do Município de Colider/MT, no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um pontos percentuais), sobre os atuais vencimentos básicos, na forma estabelecida nesta lei.

§1° - A recomposição salarial não se aplica aos cargos pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica previsto na Lei Municipal n° 2118/2008.

§2° - Aos Servidores Públicos, Contratados Temporários, Pensionistas e aposentados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider, que recebem um salário mínimo, não se aplica, em virtude do reajuste concedido por força do Decreto nº 001/2014.

§3° - Aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, a recomposição salarial não se aplica em razão do recomposição salarial concedido por força do Decreto nº. 045/2014 e aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias não se aplica em razão do reajuste salarial concedido por força da Lei nº. 2731/2014.

§4° - A recomposição salarial de que trata esta Lei se aplica aos Agentes de Combate as Endemias criado por força da Lei nº. 1919/2007.

§5° - Não será concedido recomposição salarial, nos casos em que o cálculo da gratificação incide sobre o percentual do salário base do servidor.

Art. 2º - A recomposição salarial de que trata esta lei não se aplica aos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos Municipais e Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-LIDER e demais cargos comissionados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I					
TNS – Técnico de Nível Superior					
Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	6554,04	7.209,44	7.864,85	8.520,25
2	1,03	6.750,66	7.425,73	8.100,79	8.775,86
3	1,06	6.947,28	7.642,01	8.336,74	9.031,47
4	1,09	7.143,90	7.858,29	8.572,68	9.287,07
5	1,12	7.340,52	8.074,58	8.808,63	9.542,68
6	1,16	7.602,69	8.362,96	9.123,22	9.883,49
7	1,19	7.799,31	8.579,24	9.359,17	10.139,10

8	1,23	8.061,47	8.867,62	9.673,76	10.479,91
9	1,26	8.258,09	9.083,90	9.909,71	10.735,52
10	1,30	8.520,25	9.372,28	10.224,30	11.076,33
11	1,34	8.782,41	9.660,65	10.538,90	11.417,14
12	1,38	9.044,58	9.949,03	10.853,49	11.757,95
13	1,42	9.306,74	10.237,41	11.168,08	12.098,76
14	1,47	9.634,44	10.597,88	11.561,33	12.524,77

Anexo I

Advogado

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	4869,56	5.356,52	5.843,47	6.330,43
2	1,03	5.015,65	5.517,21	6.018,78	6.520,34
3	1,06	5.161,73	5.677,91	6.194,08	6.710,25
4	1,09	5.307,82	5.838,60	6.369,38	6.900,17
5	1,12	5.453,91	5.999,30	6.544,69	7.090,08
6	1,16	5.648,69	6.213,56	6.778,43	7.343,30
7	1,19	5.794,78	6.374,25	6.953,73	7.533,21
8	1,23	5.989,56	6.588,51	7.187,47	7.786,43
9	1,26	6.135,65	6.749,21	7.362,77	7.976,34
10	1,30	6.330,43	6.963,47	7.596,51	8.229,56
11	1,34	6.525,21	7.177,73	7.830,25	8.482,77
12	1,38	6.719,99	7.391,99	8.063,99	8.735,99
13	1,42	6.914,78	7.606,25	8.297,73	8.989,21
14	1,47	7.158,25	7.874,08	8.589,90	9.305,73

Anexo II

SNM – Serviços de Nível Médio - 40 horas

Técnico Nível Médio

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1505,26	1.731,05	1.881,58	2.032,10
2	1,03	1.550,42	1.782,98	1.938,02	2.093,06
3	1,06	1.595,58	1.834,91	1.994,47	2.154,03
4	1,09	1.640,73	1.886,84	2.050,92	2.214,99
5	1,12	1.685,89	1.938,77	2.107,36	2.275,95
6	1,16	1.746,10	2.008,02	2.182,63	2.357,24
7	1,19	1.791,26	2.059,95	2.239,07	2.418,20
8	1,23	1.851,47	2.129,19	2.314,34	2.499,48
9	1,26	1.896,63	2.181,12	2.370,78	2.560,45
10	1,30	1.956,84	2.250,36	2.446,05	2.641,73
11	1,34	2.017,05	2.319,61	2.521,31	2.723,02
12	1,38	2.077,26	2.388,85	2.596,57	2.804,30
13	1,42	2.137,47	2.458,09	2.671,84	2.885,58
14	1,47	2.212,73	2.544,64	2.765,92	2.987,19

Anexo II

SNM – Serviços de Nível Médio - 40 horas

Agente Administrativo

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	2161,43	2.377,57	2.593,72	2.809,86
2	1,03	2.226,27	2.448,90	2.671,53	2.894,15
3	1,06	2.291,12	2.520,23	2.749,34	2.978,45
4	1,09	2.355,96	2.591,55	2.827,15	3.062,75
5	1,12	2.420,80	2.662,88	2.904,96	3.147,04
6	1,16	2.507,26	2.757,98	3.008,71	3.259,44
7	1,19	2.572,10	2.829,31	3.086,52	3.343,73
8	1,23	2.658,56	2.924,41	3.190,27	3.456,13
9	1,26	2.723,40	2.995,74	3.268,08	3.540,42
10	1,30	2.809,86	3.090,84	3.371,83	3.652,82
11	1,34	2.896,32	3.185,95	3.475,58	3.765,21
12	1,38	2.982,77	3.281,05	3.579,33	3.877,61
13	1,42	3.069,23	3.376,15	3.683,08	3.990,00
14	1,47	3.177,30	3.495,03	3.812,76	4.130,49

Anexo II

SNM - Serviços de Nível Médio - 40 horas

Agente Administrativo

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1067,59	1.227,73	1.334,49	1.441,25
2	1,03	1.099,62	1.264,56	1.374,52	1.484,48
3	1,06	1.131,65	1.301,39	1.414,56	1.527,72
4	1,09	1.163,67	1.338,22	1.454,59	1.570,96
5	1,12	1.195,70	1.375,06	1.494,63	1.614,20
6	1,16	1.238,40	1.424,17	1.548,01	1.671,85
7	1,19	1.270,43	1.461,00	1.588,04	1.715,08
8	1,23	1.313,14	1.510,11	1.641,42	1.772,73
9	1,26	1.345,16	1.546,94	1.681,45	1.815,97
10	1,30	1.387,87	1.596,05	1.734,83	1.873,62
11	1,34	1.430,57	1.645,16	1.788,21	1.931,27
12	1,38	1.473,27	1.694,27	1.841,59	1.988,92
13	1,42	1.515,98	1.743,37	1.894,97	2.046,57
14	1,47	1.569,36	1.804,76	1.961,70	2.118,63

ANEXO II

SNM - Serviços de Nível Médio - 40 horas

Agente Administrativo

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	2763,35	3.039,69	3.316,02	3.592,36
2	1,03	2.846,25	3.130,88	3.415,50	3.700,13
3	1,06	2.929,15	3.222,07	3.514,98	3.807,90
4	1,09	3.012,05	3.313,26	3.614,46	3.915,67
5	1,12	3.094,95	3.404,45	3.713,94	4.023,44
6	1,16	3.205,49	3.526,03	3.846,58	4.167,13
7	1,19	3.288,39	3.617,23	3.946,06	4.274,90
8	1,23	3.398,92	3.738,81	4.078,70	4.418,60
9	1,26	3.481,82	3.830,00	4.178,19	4.526,37
10	1,30	3.592,36	3.951,59	4.310,83	4.670,06
11	1,34	3.702,89	4.073,18	4.443,47	4.813,76
12	1,38	3.813,42	4.194,77	4.576,11	4.957,45
13	1,42	3.923,96	4.316,35	4.708,75	5.101,14
14	1,47	4.062,12	4.468,34	4.874,55	5.280,76

Anexo II

SNM - Serviços de Nível Médio - 40 horas

Agente Administrativo

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1931,87	2.221,65	2.414,84	2.608,02
2	1,03	1.989,83	2.288,30	2.487,28	2.686,27
3	1,06	2.047,78	2.354,95	2.559,73	2.764,51
4	1,09	2.105,74	2.421,60	2.632,17	2.842,75
5	1,12	2.163,69	2.488,25	2.704,62	2.920,99
6	1,16	2.240,97	2.577,11	2.801,21	3.025,31
7	1,19	2.298,93	2.643,76	2.873,66	3.103,55
8	1,23	2.376,20	2.732,63	2.970,25	3.207,87
9	1,26	2.434,16	2.799,28	3.042,70	3.286,11
10	1,30	2.511,43	2.888,15	3.139,29	3.390,43
11	1,34	2.588,71	2.977,01	3.235,88	3.494,75
12	1,38	2.665,98	3.065,88	3.332,48	3.599,07
13	1,42	2.743,26	3.154,74	3.429,07	3.703,39
14	1,47	2.839,85	3.265,83	3.549,81	3.833,80

Anexo II

SNM - Serviços de Nível Médio - 40 horas

Agente Administrativo

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1493,71	1.717,77	1.867,14	2.016,51
2	1,03	1.538,52	1.769,30	1.923,15	2.077,00
3	1,06	1.583,33	1.820,83	1.979,17	2.137,50
4	1,09	1.628,14	1.872,37	2.035,18	2.197,99
5	1,12	1.672,96	1.923,90	2.091,19	2.258,49
6	1,16	1.732,70	1.992,61	2.165,88	2.339,15
7	1,19	1.777,51	2.044,14	2.221,89	2.399,65
8	1,23	1.837,26	2.112,85	2.296,58	2.480,31
9	1,26	1.882,07	2.164,39	2.352,59	2.540,80
10	1,30	1.941,82	2.233,10	2.427,28	2.621,46
11	1,34	2.001,57	2.301,81	2.501,96	2.702,12
12	1,38	2.061,32	2.370,52	2.576,65	2.782,78
13	1,42	2.121,07	2.439,23	2.651,34	2.863,44
14	1,47	2.195,75	2.525,12	2.744,69	2.964,27

Anexo II - A

SNM – Serviços de Nível Médio - 40 horas

Fiscal de Tributos

Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	2030	2.334,83	2.537,86	2.740,89
2	1,03	2.091,20	2.404,88	2.614,00	2.823,12
3	1,06	2.152,11	2.474,92	2.690,13	2.905,34
4	1,09	2.213,02	2.544,97	2.766,27	2.987,57
5	1,12	2.273,92	2.615,01	2.842,41	3.069,80
6	1,16	2.355,14	2.708,41	2.943,92	3.179,43
7	1,19	2.416,05	2.778,45	3.020,06	3.261,66
8	1,23	2.497,26	2.871,85	3.121,57	3.371,30
9	1,26	2.558,17	2.941,89	3.197,71	3.453,52
10	1,30	2.639,38	3.035,28	3.299,22	3.563,16
11	1,34	2.720,59	3.128,68	3.400,74	3.672,79
12	1,38	2.801,80	3.222,07	3.502,25	3.782,43
13	1,42	2.883,01	3.315,46	3.603,76	3.892,07
14	1,47	2.984,53	3.432,21	3.730,66	4.029,11

Anexo III					
SAMI - Serviços Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura - 40 horas					
Telefonista					
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1977,89	2.274,57	2.472,36	2.670,15
2	1,03	2.037,23	2.342,81	2.546,53	2.750,26
3	1,06	2.096,56	2.411,05	2.620,70	2.830,36
4	1,09	2.155,90	2.479,29	2.694,88	2.910,47
5	1,12	2.215,24	2.547,52	2.769,05	2.990,57
6	1,16	2.294,35	2.638,51	2.867,94	3.097,38
7	1,19	2.353,69	2.706,74	2.942,11	3.177,48
8	1,23	2.432,80	2.797,73	3.041,01	3.284,29
9	1,26	2.492,14	2.865,96	3.115,18	3.364,39
10	1,30	2.571,26	2.956,95	3.214,07	3.471,20
11	1,34	2.650,37	3.047,93	3.312,97	3.578,00
12	1,38	2.729,49	3.138,91	3.411,86	3.684,81
13	1,42	2.808,60	3.229,89	3.510,75	3.791,62
14	1,47	2.907,50	3.343,62	3.634,37	3.925,12

Anexo III					
SAMI - Serviços Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura - 40 horas					
Telefonista					
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1977,89	2.274,57	2.472,36	2.670,15
2	1,03	2.037,23	2.342,81	2.546,53	2.750,26
3	1,06	2.096,56	2.411,05	2.620,70	2.830,36
4	1,09	2.155,90	2.479,29	2.694,88	2.910,47
5	1,12	2.215,24	2.547,52	2.769,05	2.990,57
6	1,16	2.294,35	2.638,51	2.867,94	3.097,38
7	1,19	2.353,69	2.706,74	2.942,11	3.177,48
8	1,23	2.432,80	2.797,73	3.041,01	3.284,29
9	1,26	2.492,14	2.865,96	3.115,18	3.364,39
10	1,30	2.571,26	2.956,95	3.214,07	3.471,20
11	1,34	2.650,37	3.047,93	3.312,97	3.578,00
12	1,38	2.729,49	3.138,91	3.411,86	3.684,81
13	1,42	2.808,60	3.229,89	3.510,75	3.791,62
14	1,47	2.907,50	3.343,62	3.634,37	3.925,12

Anexo III					
SAMI - Serviços Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura - 40 horas					
Auxiliar de Serviços Gerais					
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1011,9	1.163,64	1.264,83	1.366,01
2	1,03	1.042,22	1.198,55	1.302,77	1.406,99
3	1,06	1.072,57	1.233,46	1.340,71	1.447,97
4	1,09	1.102,93	1.268,37	1.378,66	1.488,95
5	1,12	1.133,28	1.303,28	1.416,60	1.529,93
6	1,16	1.173,76	1.349,82	1.467,20	1.584,57
7	1,19	1.204,11	1.384,73	1.505,14	1.625,55
8	1,23	1.244,59	1.431,28	1.555,73	1.680,19
9	1,26	1.274,94	1.466,19	1.593,68	1.721,17
10	1,30	1.315,42	1.512,73	1.644,27	1.775,81
11	1,34	1.355,89	1.559,28	1.694,87	1.830,45
12	1,38	1.396,37	1.605,82	1.745,46	1.885,10
13	1,42	1.436,84	1.652,37	1.796,05	1.939,74
14	1,47	1.487,43	1.710,55	1.859,29	2.008,04

Anexo IV - A					
SEO - Serviços Operacionais - 40 horas					
Mecânico de Maquinas Pesadas					
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1343,76	1.545,32	1.679,70	1.814,08
2	1,03	1.384,07	1.591,68	1.730,09	1.868,50
3	1,06	1.424,39	1.638,04	1.780,48	1.922,92
4	1,09	1.464,70	1.684,40	1.830,87	1.977,34
5	1,12	1.505,01	1.730,76	1.881,26	2.031,77
6	1,16	1.558,76	1.792,58	1.948,45	2.104,33
7	1,19	1.599,07	1.838,94	1.998,84	2.158,75
8	1,23	1.652,82	1.900,75	2.066,03	2.231,31
9	1,26	1.693,14	1.947,11	2.116,42	2.285,74
10	1,30	1.746,89	2.008,92	2.183,61	2.358,30
11	1,34	1.800,64	2.070,73	2.250,80	2.430,86
12	1,38	1.854,39	2.132,55	2.317,99	2.503,42
13	1,42	1.908,14	2.194,36	2.385,17	2.575,99
14	1,47	1.975,33	2.271,63	2.469,16	2.666,69

ANEXO IV - A					
SEO - Serviços Operacionais - 40 horas					
Operador de Maquinas					
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1.271,11	1.398,22	1.525,33	1.652,44
2	1,03	1.309,24	1.440,17	1.571,09	1.702,02
3	1,06	1.347,38	1.482,11	1.616,85	1.751,59
4	1,09	1.385,51	1.524,06	1.662,61	1.801,16
5	1,12	1.423,64	1.566,01	1.708,37	1.850,74
6	1,16	1.474,49	1.621,94	1.769,39	1.916,83
7	1,19	1.512,62	1.663,88	1.815,15	1.966,41
8	1,23	1.563,47	1.719,81	1.876,16	2.032,50
9	1,26	1.601,60	1.761,76	1.921,92	2.082,08
10	1,30	1.652,44	1.817,69	1.982,93	2.148,18
11	1,34	1.703,29	1.873,62	2.043,94	2.214,27
12	1,38	1.754,13	1.929,54	2.104,96	2.280,37
13	1,42	1.804,98	1.985,47	2.165,97	2.346,47
14	1,47	1.868,53	2.055,38	2.242,24	2.429,09

ANEXO I V - A					
SEO - Serviços Operacionais - 40 horas					
Operador de Maquinas					
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	1.463,73	1.610,10	1.756,48	1.902,85
2	1,03	1.507,64	1.658,41	1.809,17	1.959,93
3	1,06	1.551,55	1.706,71	1.861,86	2.017,02
4	1,09	1.595,47	1.755,01	1.914,56	2.074,11
5	1,12	1.639,38	1.803,32	1.967,25	2.131,19
6	1,16	1.697,93	1.867,72	2.037,51	2.207,30
7	1,19	1.741,84	1.916,02	2.090,21	2.264,39
8	1,23	1.800,39	1.980,43	2.160,47	2.340,50
9	1,26	1.844,30	2.028,73	2.213,16	2.397,59
10	1,30	1.902,85	2.093,13	2.283,42	2.473,70
11	1,34	1.961,40	2.157,54	2.353,68	2.549,82
12	1,38	2.019,95	2.221,94	2.423,94	2.625,93
13	1,42	2.078,50	2.286,35	2.494,20	2.702,05
14	1,47	2.151,68	2.366,85	2.582,02	2.797,19

Anexo III					
APOIO DE SERVIÇOS DO SUS					
Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Maqueiro, Recepcionista, Telefonista, Vigia, Zeladora.					
		MAIO.2014			
Nivel	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	724,00	772,88	840,08	907,32
2	1,03	724,00	796,07	865,28	934,54
3	1,06	739,06	819,25	890,48	961,76
4	1,09	759,97	842,44	915,69	988,98
5	1,12	780,89	865,63	940,89	1.016,20
6	1,16	808,79	896,54	974,49	1.052,49
7	1,19	829,70	919,73	999,70	1.079,71
8	1,23	857,59	950,64	1.033,30	1.116,00

Anexo IV					
ASSISTENTE DO SUS					
Agente Administrativo I, Agente de Inspeção Sanitária, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório de Analises Clinicas, Inspetor Sanitário, Motorista					
		MAIO.2014			
Nível	Ref.	Classe			
		A	B	C	D
1	1,00	869,13	999,50	1.086,41	1.173,32
2	1,03	895,20	1.029,49	1.119,00	1.208,52
3	1,06	921,28	1.059,47	1.151,59	1.243,72
4	1,09	947,35	1.089,46	1.184,19	1.278,92
5	1,12	973,43	1.119,44	1.216,78	1.314,12
6	1,16	1.008,19	1.159,42	1.260,24	1.361,05
7	1,19	1.034,26	1.189,41	1.292,83	1.396,25
8	1,23	1.069,03	1.229,39	1.336,28	1.443,18

Anexo V						
MEDICO CLINICO GERAL						
Médico Clinico Geral						
			MAIO.2014			
1		1,00	12.978,86	14.276,76	15.574,65	16.872,52
2		1,03	13.368,23	14.705,06	16.041,89	17.378,70
3		1,06	13.757,59	15.133,37	16.509,13	17.884,87
4		1,09	14.146,96	15.561,67	16.976,37	18.391,05
5		1,12	14.536,32	15.989,97	17.443,61	18.897,22
6		1,16	15.055,48	16.561,04	18.066,59	19.572,12
7		1,19	15.444,84	16.989,34	18.533,83	20.078,30
8		1,23	15.964,00	17.560,41	19.156,82	20.753,20

Anexo V - A						
MÉDICO CLINICO GERAL						
Médico Clinico Geral						
			MAIO.2014			
1		1,00	9.734,14	10.707,56	11.680,97	12.654,39
2		1,03	10.026,16	11.028,79	12.031,40	13.034,02

3	1,06	10.318,19	11.350,01	12.381,83	13.413,65
4	1,09	10.610,21	11.671,24	12.732,26	13.793,29
5	1,12	10.902,24	11.992,47	13.082,69	14.172,92
6	1,16	11.291,60	12.420,77	13.549,93	14.679,09
7	1,19	11.583,63	12.742,00	13.900,35	15.058,72
8	1,23	11.972,99	13.170,30	14.367,59	15.564,90

Anexo V - B

MÉDICO CLINICO GERAL

Médico Clinico Geral

		MAIO.2014			
1	1,00	6.489,42	7.138,37	7.787,31	8.436,26
2	1,03	6.684,10	7.352,52	8.020,93	8.689,35
3	1,06	6.878,79	7.566,67	8.254,55	8.942,44
4	1,09	7.073,47	7.780,82	8.488,17	9.195,52
5	1,12	7.268,15	7.994,97	8.721,79	9.448,61
6	1,16	7.527,73	8.280,51	9.033,28	9.786,06
7	1,19	7.722,41	8.494,66	9.266,90	10.039,15
8	1,23	7.981,99	8.780,20	9.578,39	10.376,60

Anexo V - C

MÉDICO ESPECIALISTA

Médico Especialista

		MAIO.2014			
Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	3.244,70	3.569,17	3.893,64	4.218,11
2	1,03	3.342,04	3.676,25	4.010,45	4.344,65
3	1,06	3.439,38	3.783,32	4.127,26	4.471,20
4	1,09	3.536,72	3.890,40	4.244,07	4.597,74
5	1,12	3.634,06	3.997,47	4.360,88	4.724,28
6	1,16	3.763,85	4.140,24	4.516,62	4.893,01
7	1,19	3.861,19	4.247,31	4.633,43	5.019,55
8	1,23	3.990,98	4.390,08	4.789,18	5.188,28

Anexo I A

PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Advogado, Analista de Sistemas, Analista Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Coordenador Administrativo, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Jornalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Supervisor Administrativo de Pessoal, Técnico Nível Superior, Zootecnista

Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	4.055,89	4.461,48	4.867,07	5.272,66
2	1,03	4.177,57	4.595,32	5.013,08	5.430,84
3	1,06	4.299,24	4.729,17	5.159,09	5.589,02
4	1,09	4.420,92	4.863,01	5.305,10	5.747,20
5	1,12	4.542,60	4.996,86	5.451,12	5.905,38
6	1,16	4.704,83	5.175,32	5.645,80	6.116,28
7	1,19	4.826,51	5.309,16	5.791,81	6.274,46
8	1,23	4.988,74	5.487,62	5.986,49	6.485,37
9	1,26	5.110,42	5.621,46	6.132,51	6.643,55
10	1,30	5.272,66	5.799,92	6.327,19	6.854,45
11	1,34	5.434,89	5.978,38	6.521,87	7.065,36
12	1,38	5.597,13	6.156,84	6.716,55	7.276,27
13	1,42	5.759,36	6.335,30	6.911,24	7.487,17
14	1,47	5.962,16	6.558,37	7.154,59	7.750,81

Anexo I – B

PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	2.118,27	2.330,10	2.541,92	2.753,75
2	1,03	2.181,82	2.400,00	2.618,18	2.836,36
3	1,06	2.245,37	2.469,90	2.694,44	2.918,98
4	1,09	2.308,91	2.539,81	2.770,70	3.001,59
5	1,12	2.372,46	2.609,71	2.846,95	3.084,20
6	1,16	2.457,19	2.702,91	2.948,63	3.194,35
7	1,19	2.520,74	2.772,82	3.024,89	3.276,96
8	1,23	2.605,47	2.866,02	3.126,57	3.387,11
9	1,26	2.669,02	2.935,92	3.202,82	3.469,73
10	1,30	2.753,75	3.029,13	3.304,50	3.579,88
11	1,34	2.838,48	3.122,33	3.406,18	3.690,03
12	1,38	2.923,21	3.215,53	3.507,86	3.800,18
13	1,42	3.007,94	3.308,74	3.609,53	3.910,33
14	1,47	3.113,86	3.425,24	3.736,63	4.048,01

Anexo I – C

PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Professor Licenciatura Plena em Educação Física

Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	1.059,12	1.165,03	1.270,94	1.376,86
2	1,03	1.090,89	1.199,98	1.309,07	1.418,16
3	1,06	1.122,67	1.234,93	1.347,20	1.459,47
4	1,09	1.154,44	1.269,88	1.385,33	1.500,77
5	1,12	1.186,21	1.304,84	1.423,46	1.542,08
6	1,16	1.228,58	1.351,44	1.474,30	1.597,15
7	1,19	1.260,35	1.386,39	1.512,42	1.638,46
8	1,23	1.302,72	1.432,99	1.563,26	1.693,53
9	1,26	1.334,49	1.467,94	1.601,39	1.734,84
10	1,30	1.376,86	1.514,54	1.652,23	1.789,91
11	1,34	1.419,22	1.561,14	1.703,06	1.844,99
12	1,38	1.461,59	1.607,74	1.753,90	1.900,06
13	1,42	1.503,95	1.654,35	1.804,74	1.955,14
14	1,47	1.556,91	1.712,60	1.868,29	2.023,98

Anexo II

SNM – Serviços de Nível Médio

Agente Administrativo, Almoxarife, Artífice, Atendente, Coordenador Desportivo, Fiscal de Obras e Estradas, Instrutor de Cursos Livres, Técnico Agropecuário, Técnico em Contabilidade, Técnico de Nível Médio.

	Nível				
1	1,00	938,94	1.079,78	1.173,68	1.267,57
2	1,03	967,11	1.112,17	1.208,89	1.305,60
3	1,06	995,28	1.144,57	1.244,10	1.343,62
4	1,09	1.023,44	1.176,96	1.279,31	1.381,65
5	1,12	1.051,61	1.209,35	1.314,52	1.419,68
6	1,16	1.089,17	1.252,55	1.361,46	1.470,38
7	1,19	1.117,34	1.284,94	1.396,67	1.508,41
8	1,23	1.154,90	1.328,13	1.443,62	1.559,11
9	1,26	1.183,06	1.360,52	1.478,83	1.597,14
10	1,30	1.220,62	1.403,72	1.525,78	1.647,84
11	1,34	1.258,18	1.446,91	1.572,72	1.698,54
12	1,38	1.295,74	1.490,10	1.619,67	1.749,25
13	1,42	1.333,29	1.533,29	1.666,62	1.799,95
14	1,47	1.380,24	1.587,28	1.725,30	1.863,33

Anexo II - A

SNM – Serviços de Nível Médio

Agente de Transito, Fiscal de Tributos, Técnico em Controle Orçamentário, Técnico em Segurança do Trabalho.

	Nível				
1	1,00	1.255,37	1.443,68	1.569,21	1.694,75
2	1,03	1.293,03	1.486,99	1.616,29	1.745,59
3	1,06	1.330,69	1.530,30	1.663,37	1.796,43
4	1,09	1.368,35	1.573,61	1.710,44	1.847,28
5	1,12	1.406,01	1.616,92	1.757,52	1.898,12
6	1,16	1.456,23	1.674,66	1.820,29	1.965,91
7	1,19	1.493,89	1.717,97	1.867,36	2.016,75
8	1,23	1.544,11	1.775,72	1.930,13	2.084,54
9	1,26	1.581,77	1.819,03	1.977,21	2.135,38
10	1,30	1.631,98	1.876,78	2.039,98	2.203,17
11	1,34	1.682,20	1.934,53	2.102,74	2.270,96
12	1,38	1.732,41	1.992,27	2.165,51	2.338,75
13	1,42	1.782,63	2.050,02	2.228,28	2.406,54
14	1,47	1.845,39	2.122,20	2.306,74	2.491,28

Anexo III

SAMI - Serviços Auxiliares e Manutenção de Infra-estrutura

Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Cozinheira, Fiscal de Rodoviária, Recepcionista, Telefonista, Vigia, Zeladora.

Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	724,00	772,88	840,08	907,32
2	1,03	724,00	796,07	865,28	934,54
3	1,06	739,06	819,25	890,48	961,76
4	1,09	759,97	842,44	915,69	988,98
5	1,12	780,89	865,63	940,89	1.016,20
6	1,16	808,79	896,54	974,49	1.052,49
7	1,19	829,70	919,73	999,70	1.079,71
8	1,23	857,59	950,64	1.033,30	1.116,00
9	1,26	878,51	973,83	1.058,50	1.143,22
10	1,30	906,39	1.004,74	1.092,10	1.179,52
11	1,34	934,29	1.035,66	1.125,71	1.215,81
12	1,38	962,18	1.066,57	1.159,31	1.252,10
13	1,42	990,06	1.097,49	1.192,91	1.288,39
14	1,47	1.024,93	1.136,13	1.234,92	1.333,76

Anexo IV

SEO - Serviços Operacionais

Motorista, Tratorista

Nível	Ref.	**Classe**			
		A	B	C	D
1	1,00	869,13	999,50	1.086,41	1.173,32
2	1,03	895,20	1.029,49	1.119,00	1.208,52
3	1,06	921,28	1.059,47	1.151,59	1.243,72
4	1,09	947,35	1.089,46	1.184,19	1.278,92
5	1,12	973,43	1.119,44	1.216,78	1.314,12
6	1,16	1.008,19	1.159,42	1.260,24	1.361,05
7	1,19	1.034,26	1.189,41	1.292,83	1.396,25
8	1,23	1.069,03	1.229,39	1.336,28	1.443,18
9	1,26	1.095,10	1.259,37	1.368,88	1.478,38
10	1,30	1.129,87	1.299,35	1.412,33	1.525,32
11	1,34	1.164,63	1.339,33	1.455,79	1.572,25

12	1,38	1.199,40	1.379,31	1.499,25	1.619,18	
13	1,42	1.234,16	1.419,29	1.542,70	1.666,11	
14	1,47	1.277,62	1.469,27	1.597,02	1.724,78	

Anexo IV - A

SEO - Serviços Operacionais

Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Veículos Leves, Operador de Maquinas, Operador de Pá Carregadeira.

1		1,00	1.255,37	1.443,68	1.569,21	1.694,75
2		1,03	1.293,03	1.486,99	1.616,29	1.745,59
3		1,06	1.330,69	1.530,30	1.663,37	1.796,43
4		1,09	1.368,35	1.573,61	1.710,44	1.847,28
5		1,12	1.406,01	1.616,92	1.757,52	1.898,12
6		1,16	1.456,23	1.674,66	1.820,29	1.965,91
7		1,19	1.493,89	1.717,97	1.867,36	2.016,75
8		1,23	1.544,11	1.775,72	1.930,13	2.084,54
9		1,26	1.581,77	1.819,03	1.977,21	2.135,38
10		1,30	1.631,98	1.876,78	2.039,98	2.203,17
11		1,34	1.682,20	1.934,53	2.102,74	2.270,96
12		1,38	1.732,41	1.992,27	2.165,51	2.338,75
13		1,42	1.782,63	2.050,02	2.228,28	2.406,54
14		1,47	1.845,39	2.122,20	2.306,74	2.491,28

Anexo IV - B

SEO - Serviços Operacionais

Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora.

1		1,00	1.361,61	1.565,85	1.702,01	1.838,17
2		1,03	1.402,46	1.612,83	1.753,07	1.893,32
3		1,06	1.443,31	1.659,80	1.804,13	1.948,46
4		1,09	1.484,15	1.706,78	1.855,19	2.003,61
5		1,12	1.525,00	1.753,75	1.906,25	2.058,75
6		1,16	1.579,47	1.816,39	1.974,33	2.132,28
7		1,19	1.620,32	1.863,36	2.025,39	2.187,43
8		1,23	1.674,78	1.926,00	2.093,48	2.260,95
9		1,26	1.715,63	1.972,97	2.144,54	2.316,10
10		1,30	1.770,09	2.035,61	2.212,62	2.389,63
11		1,34	1.824,56	2.098,24	2.280,70	2.463,15
12		1,38	1.879,02	2.160,88	2.348,78	2.536,68
13		1,42	1.933,49	2.223,51	2.416,86	2.610,21
14		1,47	2.001,57	2.301,80	2.501,96	2.702,12

ANEXO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

MAIO.2014

Nível 1 Referência 1,00 Classe A	Cargos	Pessoal de Carreira (opcional)	Vagas
1.911,00	Assessor de Gabinete	Sal. Base+ 25%	9
2759.00	Assessor Jurídico	Sal. Base+ 25%	2
1.911,00	Chefe de Departamento	Sal. Base+ 25%	50
1.134,66	Chefe de Divisão	Sal. Base+ 25%	110
5.323,00	Controlador Interno	Sal. Base+ 25%	1
788,29	Coordenador de Departamento	Sal. Base+ 25%	51
2.149,87	Coordenador de Políticas Educacionais	Sal. Base+ 70%	1
1.911,00	Coordenador de Educação	Sal. Base+ 50%	3
724.00	Encarregado de Setor	Sal. Base+ 25%	8
1.289,92	Ouvidor	Sal. Base+ 25%	3
5.323,00	Secretários Municipais	Sal. Base+ 25%	8
2.767,96	Secretários Adjuntos	Sal. Base+ 25%	23

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:7CDE0468

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº. 119/2014

Foi publicado no dia 27 de maio de 2014, na página 60, Ano IX-nº. 1980, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 119/2014,

onde se lê:

2º TERMO ADITIVO Nº. 119/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 046/2012 e ADITIVOS Nº 082, 105, 122, 141, 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 E 051/2014.

DATA: 19/05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato para Execução de Obras nº.046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141, 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 e 051/2014, para Execução de obra para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Comodoro-MT, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 22/05/2014 a 19/10/2014.

Leia-se:

12º TERMO ADITIVO Nº. 119/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 046/2012 e ADITIVOS Nº 082, 105, 122, 141, 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 E 051/2014.

DATA: 19/05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato para Execução de Obras nº.046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141, 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 e 051/2014, para Execução de obra para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Comodoro-MT, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 22/05/2014 a 19/10/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8D330A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS 002-2014

À Empresa
SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº. 002/2014 DE 20/05/2014

Solicito o início da obra para execução de obra para construção do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, atendendo ao Convênio nº. 062/2012, referente a Tomada de Preços nº. 002/2014, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 048/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a empresa **SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA**

Comodoro-MT, 20 de maio de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FB0F7605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO Nº. 120/2014

1º TERMO ADITIVO Nº. 120/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 178/2013.

DATA: 27/05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Absoluta Construtora Ltda – ME

OBJETO: acréscimo de aproximadamente 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), do valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 178/2013, referente à execução de obra para Construção de 04 (quatro) Salas de Aula na Aldeia Barracão Queimado – Terra Indígena Nambikwara, referente a alteração da planilha original e As Built de serviços em anexo, no valor de R$ 42.369,11 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

DOTAÇÃO: 06.02.1.221.44.90.51 (772)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:40FB11F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/05/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 033/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **Silva Rodrigues e Andreolli Ltda – ME.**

Comodoro – MT, 26 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DB8ECF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/05/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2014, tendo como objeto: **Locação de veículo, tipo caminhonete, diesel, em perfeitas condições de funcionamento, para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Comodoro-MT**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **Monica Aparecida Mattes 03831465185**
Comodoro – MT, 23 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9AA21C98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que a empresa Alfa Comércio de Equipamentos Ltda. – ME, foi vencedora do Item Pá Carregadeira no valo global de R$ 314.000,00 e a empresa Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda., venceu o item Retroescavadeira no valor global de 225.000,00, do processo licitatório nº 060/2014 Pregão Presencial 033/2014.
Confresa 27/05/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E5D1575D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedores do processo licitatório nº 044/2014 Pregão Presencial 026/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de serviços médicos especialistas e clínico geral os seguintes profissionais:
• Lauro Tarcísio Prestes de Oliveira, Item 15, no valor global de R$ 278.256,00;
• Luiz Marques da Silva, Itens 19, 20 e 21 no valor global de R$ 278.256,00;
• Anny Cristyni Prestes de Oliveira, Item 23 no valor global de R$ 96.000,00;
• Aristides Pinheiro, Itens 16, 17, e 18, no valor global de R$ 451.320,00;
• Hernan Fernandez Lizarazu – ME, Item 22, no valor global de R$ 196.320,00;

Confresa 23/05/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E0EF44CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 05 de Junho de 2014, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Confresa-MT, 27 de Maio de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:5A6F0DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 05 de Junho de 2014, às 09:30hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Confresa-MT, 27 de Maio de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E3F71935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2014 - EXONERAÇÃO - BERIANIA SILVA SOUSA

Portaria nº 133/2014 de 20 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de COORDENADORA a Sra. BERIANIA SILVA SOUSA, matricula 012096, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:891CA4B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2014 - NOMEAÇÃO - BERIANIA SILVA SOUSA

Portaria nº 134/2014 de 20 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a Sra. BERIANIA SILVA SOUSA matricula 012096, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4C685730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2014 - EXONERAÇÃO - GILSANE FERREIRA MACHADO

Portaria nº 135/2014 de 21 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
· Requerimento da Servidora de 21/05/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL a Sra. GILSANE FERREIRA MACHADO, matricula 001153, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2A8B57A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 094/2014

LEI COMPLEMENTAR N.º 094/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

ALTERA PARCIALMENTE A SÚMULA E OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 073 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECÍFICA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais na súmula e no artigo 1º, *caput* e *alínea b*, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Súmula: "Dispõe sobre autorização para doação de dois lotes urbanos contíguos à União Federal, para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, para a finalidade de instalação de uma Vara trabalhista em Confresa, e dá outras providências".

"Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Confresa autorizada, pela presente Lei, a doar à União Federal, para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 23º Região, 2 (dois) lotes urbanos contíguos, localizados no Setor Gameleira, assim descritos:
...
Quadra 31, compreendida entre as ruas Goiás, S-7, S-13 e S-16: Lote 10, com 568,85 metros quadrados, tudo conforme Planta de Situação em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei".
Art. 2º. O artigo 2ºda Lei Complementar Municipal n.º 073/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os imóveis objetos da presente doação serão destinados à construção da Vara Trabalhista de Confresa, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região".

Art. 3º. Fica alterada o inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal n.º 073/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º.** ...
I - ...
II – Fica estabelecido o prazo de 1 (um) anos para o Tribunal Regional do Trabalho da 23º Região dar início à construção da sede da Vara do Trabalho do Município de Confresa – MT, sob pena de

perda dos efeitos desta Lei, volvendo automaticamente os imóveis ao patrimônio da Administração".

Art. 4º. O artigo 4ºda Lei Complementar Municipal n.º 073/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As despesas decorrentes do registro imobiliário, quando de sua efetivação, correrão por conta do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2014

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:7C081DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 595/2014

LEI N.º 595/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/ÁGUA POTÁVEL AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, dos Ministros de Estado da Saúde e da Educação e, ainda, pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Confresa tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia, alimentação e de transporte, quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 2º.A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Confresa fica fixada nos seguintes valores:

I – para auxilio moradia compreenderá o valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, alocados para atuação no município de Confresa – MT;

II – para auxilio alimentação/água potável o recurso pecuniário será de R$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos mensalmente, nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 23, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde e conforme Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

§ 1º. Será repassado ao Médico citado no *caput* deste artigo o valor total mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

I -No prazo compreendido entre a chegada dos médicos participantes e a regularização das contas bancárias dos mesmos, fica o Poder Executivo municipal autorizado a disponibilizar a alimentação dos mesmos, preferencialmente na forma de ajuda de custo fornecido aos mesmos para pagamentos das refeições em estabelecimentos comerciais da rede de hotéis e restaurantes do município de Confresa.

II - Os valores mensais das bolsas auxílio, reguladas por esta Lei serão depositados pela Prefeitura Municipal de Confresa na conta individual de cada médico participante.

§ 2º.A bolsa a que se refere o*caput*deste artigo passa a ser devida ao médico que atue no município de Confresa, vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", desde que:

I –esteja atestado o regular exercício das atividades no município; e,

II –seja apresentada pelo médico participante da bolsa o contrato de locação de imóvel no município de Confresa.

§ 3º. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde atestar o início das atividades do médico, visando à concessão das bolsas auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável.

§ 5º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde atestar a suspensão ou o encerramento das atividades do médico, visando à suspensão ou revogação das bolsas auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável.

§ 6º. Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Confresa.

§ 7º.O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste do salário mínimo, observados os limites, máximo e mínimo, da legislação nacional vigente, aplicável ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º. Conforme o disposto na Portaria Ministerial SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, fica o Poder Executivo municipal autorizado a disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, nos primeiros 60 (sessenta) dias de atividade, ou até, que os mesmos providenciem a locação de um imóvel.

Art. 4º. O município providenciará o deslocamento dos médicos participantes, quando da chegada dos mesmos, até as respectivas moradias e para início das atividades, e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 5º. Será assegurado ao médico ou médicos participantes do Programa Mais Médicos alocados no município de Confresa água potável no decorrer de suas atividades.

Art. 6º. Nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Confresa, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Confresa.

Art. 7º. Os pagamentos dos recursos pecuniários previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei, tem natureza meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão porconta da dotação orçamentária n.º33.90.93.00.00, do orçamento da Secretária Municipal de Saúde de Confresa, suplementadas se necessárias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 14 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Confresa – MT, 23 de maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:24782165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 596/2014

LEI Nº 596/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃOEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reias) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:06 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038Manutenção Encargos c/ Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor.....
.. R$ 54.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional aberto, sera utilizado a anulação de dotação,de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, item III da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, da seguinte forma:

Órgão:06 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038Manutenção Encargos c/ Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor.....
.. R$ 54.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de março de 2014.

Paço Municipal, 23 de maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:E14FFFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2014

DECRETO N.º024/2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CONFRESA - PREVICON e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos art. 66 á 70 da lei Municipal n.º 208, de 20/06/05;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante Executivo: **RAFAELLA APARECIDA DE DEUS** (Presidente)
Representante Legislativo: **DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO**
Representante Servidor: **WCLEIA ABREU LUZ**
Representante Servidor: **MARIA WILDEI COELHO BRITO**
Representante Servidor**: ELZILENE SIPAUBA COSTA**
Representante Servidor**: LUCIA GERALDA RIBERIO**

Representante Servidor (suplente): **JAQUELINE BRAGA PINTO**
Representante Servidor (suplente): **JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR**
Representante Servidor (suplente): **FRANKLIN LIMA COSTA**

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Membro Titular: **REGINALDO DA SILVA FARIA**
Membro Titular: **JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS**
Membro Titular: **HUANA KATIELE DA SILVA SANTOS**

Suplente: **KELY LUZ CUSTODIO**
Suplente : **FLAVIA SIMONE CINTRA DE MORAIS**

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 208, de 20 de junho de 2005 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa-MT, em 27 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:5D9463B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 594/2014

LEI N° 594/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO PREVICON-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de débitos previdenciários - parte patronal/exercício de 2013 - da Prefeitura Municipal de Confresa junto ao PREVICON-Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, no valor de R$ 313.379,57 (trezentos e treze mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta do Balancete.

Art. 2º. Fica o PREVICON Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Confresa, autorizado a receber este parcelamento nos termos ora dispostos.

Art. 3º. O débito originário existente, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, deverá ser corrigido pelo índice escolhido (IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas vincendas no dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 4º. O débito ora consolidado será pago em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês subseqüente à aprovação desta Lei, acrescidos das correções estabelecidas no artigo terceiro.

Art. 5º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta Lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º. O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVICON.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:54BDED5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) kits/ cestas básicas compostas pelos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I) de fornecimento parcelado, para alimentação de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CRAS, teve como vencedora a empresa FERREIRA & LIMA DA SILVA LTDA – ME, por apresentar menor valor no objeto desta licitação com o total por kits/cesta básica de R$ 113,17 (cento e treze reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R$ 39.609,50 (trinta e nove mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) no objeto licitado.

Conquista D' Oeste, 27 de Maio de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:DD7ADCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação de registro de preços para aquisição de produtos químicos para serem utilizados na rede de abastecimento domiciliar de água do Município, de fornecimento parcelado, teve como vencedora a empresa QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA – ME no item 38143 (DUO TAB 75/25 F) com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no item 27670 (REAGENTE CL-L1 25 ML) com o valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais) totalizando R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), no item 27671 (REAGENTE CL-L2 05 ML) com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e no item 38142 (REAGENTE PH AZUL DE BROMOTIMOL 25 ML) com o valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais) no objeto licitado.

Conquista D' Oeste, 27 de Maio de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:B48FCEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado para diversas Secretarias, incluindo limpeza, instalação e reabastecimento de gás, sendo de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 10/06/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 27 de Maio de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:33179098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR/PEDAGOGO/CENTRO
SILVANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Certidão Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/)
Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.
Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
Fotocópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)
*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:A27C3461

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 071-2014

Onde lê-se: 24/05/2014; Ler-se-á: 26/05/2014.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3C0512EC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014

DATA: 27/05/2014
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM PREDIO, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE , COM INSTALAÇÃO DE AGUA E ENERGIA, COM BANHEIROS , PISO, FORRADO COM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, COM ESPAÇO DE SALA DE ESPERA , SALA DE ATENDIMENTO, COZINHA,VARANDA , DEPOSITO,GARAGEM COM MURO, PORTÃO E BOAS FECHADURAS INTERNAS E EXTERNAS PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR".
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
CONTRATADO: Senhora: ELINEUSA PEREIRA DA SILVA CPF: 901.061.801-34
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:AD37B28C

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2014

DATA: 28/05/2014. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA". ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS .

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:1256F102

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONCORRENCIA 07 2014

AVISO DE REABERTURA
CONCORRENCIA 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG982183-9/2014
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**
Óbjeto:	***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Vitória – Etapas I, II e III, Bairro Jardim Florianópolis e Bairro Jardim União.***
Data da Continuação da Sessão: 28/05/2014	**Horário: 14:00min (QUATORZE HORAS) – Fuso Horário da Capital MT**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
Informações	Considerando que não houve interposição de recursos a comissão mantém a **INABILITAÇÃO** das empresas UNIDAS ENGENHARIA LTDA e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a **HABILITAÇÃO** das empresas TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e ENCOMIND ENGENHARIA LTDA para a fase seguinte do certame.
Presidente:	**Valdir Pereira Silva** Presidente da Comissão
Diretor:	**José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	**Eliane Paula da Silva** Secretária de Planejamento e Finanças em Exercício

Data da Assinatura: 27/05/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:486AE872

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONCORRENCIA 008 2014

AVISO DE REABERTURA **CONCORRENCIA 008/2014** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG982185-5/2014**	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.	
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**
Óbjeto:	***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Altos da Serra I e Bairro Dr. Fábio I.*.**
Data da Continuação da Sessão: 28/05/2014	**Horário: 15:00min (QUINZE HORAS) – Fuso Horário da Capital MT**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
Informações	Convocamos as empresas participantes do referido certame para continuação da análise das propostas de Preços.
Presidente: **Diretor:**	**Valdir Pereira Silva** Presidente da Comissão **José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações

Secretário:	**Eliane Paula da Silva** Secretária de Planejamento e Finanças em Exercício
Data da Assinatura: 27/05/2014	

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:85DAC548

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONCORRENCIA 009 2014

AVISO DE REABERTURA **CONCORRENCIA 009/2014** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG982187-1/2014**	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.	
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**
Óbjeto:	***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Pedra 90, Bairro Novo Paraíso II e Bairro Umuarama.***
Data da Continuação da Sessão: 28/05/2014	**Horário: 16:00Min (DEZESSEIS HORAS) – Fuso Horário da Capital MT**
Local:	A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
Informações	Convocamos as empresas participantes do referido certame para continuação da análise das propostas de Preços
Presidente: **Diretor:** **Secretário:**	**Valdir Pereira Silva** Presidente da Comissão **José Dias de Oliveira** Diretor de Compras e Licitações **Eliane Paula da Silva** Secretária de Planejamento e Finanças em Exercício
Data da Assinatura: 27/05/2014	

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:474E3C52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG981590-2/2014)

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterruptos de translado de pacientes adulto, infantil e neonatal, via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (remoção avançada via UTI – Unidade de Terapia Intensiva móvel), com presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Unidades que compõem a Diretoria da Atenção Secundária e demais unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constante no edital e demais anexos.

Data/Horário: 09/06/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em exercício

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:ABE7F9D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG962069-1/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos, Moveis Hospitalares, Materiais Médicos Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, oriundo da Proposta de Projeto - Rede de Atenção as Urgências e Emergências, Ampliação do acesso por demanda reprimida/ Porta de entrada do HPSMC (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 12063.872000/1120-07 do Ministério da Saúde).

Informações/Contato: Tal suspensão se dá para que haja tempo hábil para responder impugnações e para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI
Pregoeiro Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças em exercício

Cuiabá/MT, 27 de maio 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:112B0C5A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 022 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 10717/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 973687-7/2014

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** neste ato representado por seu Secretário**, Sr.º ROBERTO CAMPOS CORRÊA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº.03190617 – SSP/MT e do CPF nº. 568.544.391-91 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OPAKTAN – CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.390.889/0001-87, com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº 1251 – Sala 1001, Edificio Nacional Palacius, Centro, CEP: 78005-560 – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **JOSÉ HUMBERTO**

PEREIRA NETO, portador da Carteira de Identidade n.º 670.348 – SSP/MT, CPF/MF n.º 473.961.051-53, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014 do Processo Administrativo Nº. PG973687-7/2014, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o ***Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em estudo dos processos críticos de cada Secretaria que compõe a administração pública municipal, com o fito de estabelecer o nível de correlação funcional e definição de macro fluxos entre elas, e criação de indicadores de desempenho,*** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/ e/ou no Diário Oficial do Estado;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Governo,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Empresa**	**Valor**
01	Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Publica da Prefeitura de Cuiabá-MT, visando Ampliar e consolidar a gestão de recursos e análise de seus resultados nas esferas administrativas, financeiras e sociais, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;	Horas	10.000	**OPAKTAN – CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**	**R$ 650.000,00**

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, **e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Assiciação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/ e/ou no Diário Oficial do Estado, e durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4 . 336, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo FORNECEDOR, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - www.cuiaba.mt.gov.br, link: licitação, onde é retirado o edital, bem como no site da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/.

5.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, salvo às disposições contidas no art. 14 do Decreto n° 4.336 de 23 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

6.1 Serviços a Serem Executados:

Tendo em vista as diferentes realidades encontradas nas Secretarias deverão ser realizada reunião de discussão, entrevista, disseminação de conceitos e sessões de mapeamento para levantamento de dados, onde serão determinadas as seguintes ações conforme itens a seguir.

6.1.1. Serviços necessários:

· Levantamento inicial de todas as atividades, processos e ações exercidas em cada unidade e as competências relacionadas, já existentes, criando um relatório preliminar contendo todas essas informações que deverão ser validadas pela empresa **CONTRATADA;**
· Levantamento de perfil adequado (dominância, extroversão, paciência e formalidade) das funções a serem exercidas dentro da equipe de gestão versus ao perfil adequado de cada individuo a ocupar uma função dentro da equipe;
· Validar as alterações propostas junto das equipes de mapeamento e do gerente de cada unidade;
· Elaborar cronograma de trabalho em cada unidade;
· Treinamento de nivelamento da Equipe Multifuncional e Equipe Gestora do Projeto;
· Equipe técnica com capacitada na construção e implementação de projetos de gestão, comprovando a capacidade técnica na execução de trabalhos de gestão pública;
· Criação de um mapa de apresentação de resultados;
· Criar e negociar indicadores de desempenho e ou itens de controle, definidos e detalhados com Metas de Curto (2014) e Longo Prazo (2016);
· Definir as prioridades dos indicadores de desempenho, conforme cada secretaria e com total alinhamento dos desafios da atual gestão (prefeito);
· Criar processo/metodologia/sistemática de levantamento de informações, criação dos indicadores de desempenho, analise dos resultados e ações/medidas de correção dos planos de execução para atingimento das metas/objetivos almejados;
· Criar um plano de comunicação da sistemática a ser implementada;
· Selecionar e formar a equipe técnica dos servidores da Prefeitura de Cuiabá, com capacidade técnica e perfil adequado as funções a serem executadas;
· Identificar os indicadores mais críticos/relevantes de cada secretaria;
· Mensurar quais os objetivos de cada indicador de desempenho;
· Plano de execução dos trabalhos a serem executados, na implantação desta nova cultura de gestão pública.

6.2. Principais funções, perfis profissionais e Responsabilidades da equipe:

6.2.1. Coordenador/Gerente do Projeto:

Função:

Tem como principal função coordenar toda a equipe que compõe o grupo/núcleo, selecionar/recrutar os gestores tanto da contratada quanto da contratante, que participarão do projeto, responsável pela execução do projeto em sua plenitude em todos os assuntos operacionais das diversas áreas do Município.

Perfil Profissional:

· Nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis e ou Direito;
· Com especialização ou MBA, devidamente registrados pelo MEC;
· Experiência de no mínimo 02 (dois) anos em gestão pública, com execução na prática;
· Experiência de no mínimo 02 (dois) anos em gerenciamento de equipe (gerente, chefe e ou diretor);
· Capacidade de gerenciamento e liderança de equipes;
· Conhecimentos sólidos na formação de equipes de trabalho;
· Vivência nos métodos, processos e ferramentas de gestão;
· Experiência em redação de documentos e relatórios de resultados de serviços.

Principais Responsabilidades:

· Responsável pelo eficiente e efetivo atendimento aos chamados dos gestores da Prefeitura Municipal de Cuiabá;
· Verificar constantemente a capacidade no desempenho das funções por parte de cada integrante do grupo/equipe/núcleo de gestão;
· Acompanhar, analisar, estipular metas e adotar procedimentos para que os trabalhos sejam entregues nos prazos adequados;
· Gerenciar a carga de trabalho e dimensionar a equipe de trabalho do grupo de gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá;
· Garantir que todas as solicitações dos usuários sejam atendidas, conforme procedimentos estabelecidos e níveis de serviço acordados para o tratamento de incidentes e problemas;
· Auxiliar nos treinamentos e campanhas de conscientização, para obtenção de apoio dos gestores para atendimento a novos procedimentos;
· Propor e obter acordo em relação aos procedimentos a serem implantados com os processos já vigentes na organização, com o objetivo de otimização;
· Documentar e comunicar, formalmente, aos representantes da Prefeitura de Cuiabá e Gestores do Projeto (equipe/núcleo/grupo de gestores) sobre prazos definidos para resolução de incidentes ou problemas que necessitem do apoio destas;
· Providenciar a correção de falhas identificadas e informadas pelos gestores, nos processos desenvolvidos por suas respectivas equipes.

6.2.2. Coordenador/Consultor Metodológico:

Função:

A principal função do coordenador é de distribuir, fiscalizar e avaliar a execução de todas as demandas encaminhadas a contratada, verificar e capacitar a equipe sobre a criação dos Itens de Controle, mapa de resultados, plano de ações e indicadores de desempenho, criar a equipe/grupo/time de gestores, dar suporte técnico a equipe de gestão e verificando/acompanhando os serviços executados com qualidade e consistência;

Perfil Profissional:

· Nível superior completo nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito ou Engenharia;
· Pós-graduação ou MBA em gestão;
· Capacidade de gerenciamento e liderança de equipes;
· Capacidade de apresentar relatórios de atividades desenvolvidas pelas suas equipes;
· Bom relacionamento interpessoal com grupos de colaboradores/servidores.

Principais Responsabilidades:

· Coordenar as atividades desenvolvidas pela sua equipe e de gestores;
· Zelar pela qualidade / integridade dos registros/relatórios;
· Verificar o correto registro, classificação e fechamento de todas as demandas atendidas por suas equipes;
· Verificar presencialmente, quando necessário, a qualidade do serviço realizado e entregue pela equipe de gestores;
· Dimensionar, distribuir e alocar de forma adequada os integrantes de suas equipes para desempenhar as atividades atribuídas às mesmas em todos os horários previstos;
· Identificar falhas nos processos desenvolvidos pela equipe e reportar ao Gerente/coordenador do projeto;
· Auxiliar o Gerente/coordenador do projeto em todas as tarefas necessárias para a prestação dos serviços contratados;
· Participar de reuniões de alinhamento com data a equipe/núcleo, gestores e responsáveis pela execução do projeto na Prefeitura de Cuiabá;
· Documentar e informar formalmente ao Gerente/coordenador do projeto, sobre qualquer ocorrência de descumprimento de prazos, incidentes ou de problemas.
· Acima foram descritas apenas as principais responsabilidades das funções da Contratante, pontuando necessidades e responsabilidades da cada função;
· A CONTRATADA deverá adequar o conhecimento e perfis de seus profissionais, para o atendimento e suporte técnico, da metodologia a ser usada na Prefeitura de Cuiabá – equipe de gestão;
· A contratada deverá manter no mínimo 02 (dois) profissionais da equipe técnica durante toda a vigência do contrato;
· A contratada terá o prazo máximo de 4 (Quatro) dias corridos, após a assinatura do contrato, para apresentar as certificações dos profissionais, exigidas acima;

· Após a seleção da equipe pela CONTRATADA, e apresentação formal à Prefeitura de Municipal Cuiabá, a qualificação técnica dos profissionais serão verificadas pelo Gestor e Fiscais de Contrato, através de análise curricular, perfil e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários.

6.3. Dimensionamento da Equipe:

Em observância aos problemas de sobrecarga, falta de técnicos e mão de obra especializada, estima-se o quantitativo **MÍNIMO** de profissionais que comporão a equipe de atendimento, a saber:

· 01 Coordenador/Gerente de Projetos;
· 01 Coordenador/Consultor Metodológico;
· 10 Gestores (servidores da Prefeitura de Cuiabá) dentro da capacidade Técnica e perfil adequado as necessidades do projeto;

6.4. Especificações para transferência de conhecimento de gestão para a equipe da Prefeitura:

Entende-se por Transferência de conhecimento de Itens de Controle ou Desempenho, Mapa de Resultados e Plano de Ações, a última fase do ciclo de vida do projeto de Gestão Pública, consistindo em um conjunto de ações coordenadas e integradas, necessárias para a transferência da solução/sistemática/metodologia para a Administração do conhecimento. A execução dessas ações é de responsabilidade do fornecedor e deve ser coordenada com os Gestores que receberão o conhecimento.

6.4.1. Macros das atividades de transferência de conhecimento dos procedimentos adotados para a Gestão Pública:

O Plano Mestre de Transferência do conhecimento de Gestão consistirá em um cronograma integrado de todos os planos de transferência do conhecimento do projeto de Gestão na Prefeitura Municipal de Cuiabá e dos respectivos documentos de Plano de Transferência de conhecimento aprovados.

6.4.2. Fase de elaboração dos planos de transferência do conhecimento de gestão compreendem as atividades a seguir:

· Definir recursos materiais e humanos necessários;
· Definir atividades de transição e encerramento do contrato;
· Elaborar a estratégia de continuidade;
· Elaborar a estratégia de independência;
· Consolidar informações;
· Avaliar o Plano de Transferência do conhecimento da solução;
A etapa de implementação do Plano de Transferência do conhecimento da solução em Gestão, consistirá na execução das ações estabelecidas na etapa anterior. Essas ações deverão fazer parte do Plano de Projeto de todas as ações a ser executadas pelo fornecedor da solução.

6.4.3. Processos para elaboração do plano de transferência do conhecimento do processo de gestão:

As etapas a seguir estabelecem o fluxo para elaboração do Plano de Transferência do conhecimento da solução em Gestão.
Esta fase compreende as atividades abaixo:

· Definir recursos materiais e humanos necessários;
· Definir atividades de transição e encerramento do contrato;
· Elaborar a estratégia de continuidade;
· Elaborar a estratégia de independência;
· Consolidar informações;
· Avaliar o Plano de Transferência do conhecimento.

Fase 1: Definir recursos materiais e humanos necessários:

Objetivo: Identificar os recursos materiais e humanos necessários à continuidade dos serviços.

Responsáveis: Fornecedor (durante fase da Licitação) e, Administrador do conhecimento, CONTRATADA na fase de execução do projeto.

Entrada: Projeto de Soluções de Gestão com Itens de Controle e Desempenho, Plano de Ação, Mapa de resultados.

Saída: Recursos Materiais e Humanos definidos.

Descrição: Analisando a solução e a demanda futura, devem ser identificados, dentre os ativos e os processos organizacionais do Administrador do conhecimento, aqueles recursos materiais e humanos que serão fundamentais para a continuidade dos serviços.

Fase 2: Definir atividades de transição e encerramento do contrato:
Objetivo: Estabelecer procedimentos que devem ser seguidos em uma eventual transição contratual e no encerramento do contrato.

Responsáveis: Fornecedor (durante fase da Licitação) e, Administrador do conhecimento da CONTRATADA na fase de execução do projeto.

Entrada: Projeto de Soluções de Gestão.

Saída: Atividades de Transição e Encerramento do Contrato.

Descrição: Analisando a demanda, devem ser elaborados procedimentos para:

A. Entrega de versões finais dos serviços e da documentação;
B. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção dos relatórios de gestão;
C. Procedimentos de segurança aplicados como, por exemplo: back-up's;
D. Outros que se apliquem.

Fase 3: Elaborar a estratégia de continuidade:

Objetivo: Definir mecanismos que permitam a continuidade do fornecimento da Solução em eventual interrupção contratual.

Responsáveis: Fornecedor (durante fase da Licitação) e, Administrador do conhecimento da CONTRATADA na fase de execução do projeto.

Entrada: Projetos de Soluções de Gestão.

Saída: Estratégia de Continuidade de Fornecimento.

Descrição: Baseado em uma análise da demanda, dos ativos e dos processos organizacionais do Administrador do conhecimento, deve-se detectar, no tempo, situações de interrupção contratual e, para cada uma delas, descrever ações necessárias para dar continuidade ao fornecimento da Solução de Gestão das Informações.

Fase 4: Elaborar a estratégia de independência:

Objetivo: Estabelecer diretrizes que minimizem dependência do Administrador do conhecimento em Gestão em relação à Contratada.

Responsáveis: Fornecedor (durante fase da Licitação) e, Administrador do conhecimento da CONTRATADA na fase de execução do projeto.

Saída: Estratégia de Independência.

Descrição: Baseado em uma análise da solução de Gestão Pública:

A. Forma de transferência de conhecimento tecnológico;
B. Direitos de uso da Solução de sobre os diversos documentos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos não vierem a pertencer a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Fase 5: Elaborar o documento do plano de transferência do conhecimento de Gestão Pública:

Objetivo: Consolidar as informações para a geração do documento Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Publica.

Responsáveis: Fornecedor (durante fase da Licitação) e, Administrador do Conhecimento da CONTRATADA na fase de execução do projeto.

Entrada: Ativos e Processos Organizacionais, Humanos e Materiais, Estratégia de Continuidade de Fornecimento, Atividades de Transição e Encerramento do Contrato, Estratégia de Independência.

Saída: Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública ao adotar o Plano de Gestão.

Descrição: Devem-se consolidar as informações geradas no processo de elaboração do Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública, com o objetivo de gerar um documento único contendo, pelo menos, os seguintes itens:

A. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do serviço;
B. Continuidade do fornecimento da implantação do processo de avaliação e acompanhamento da Gestão Pública com Informação em eventual interrupção contratual;
C. Atividades de transição contratual e encerramento do contrato;
D. Estratégia de independência do órgão ou entidade com relação à contratada.

Fase 6: Avaliar e aprovar o plano de transferência do conhecimento Gestão Pública:

Objetivo: Avaliar o Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública.

Responsáveis: Prefeitura de Cuiabá - Administrador do Conhecimento de Gestão Pública.

Entrada: Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública.

Saída: Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública aprovado.

Descrição: O objetivo desta atividade é realizar uma verificação no conteúdo descrito no artefato Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública e avaliar a sua aplicabilidade e legalidade.

6.4.4. Processo para implementação do plano de transferência do conhecimento de gestão pública:

A lista abaixo mostra um mínimo de atividades que devem ser executadas durante a transferência do conhecimento da solução:

A. Entrega de versões finais dos serviços e da documentação;
B. Treinamento da Equipe de Gestão do projeto;
C. Acompanhamento durante a implantação do projeto do Administrador do Conhecimento para fins transferência de know-how;
D. Atividades de Encerramento Contratual;

O Plano de Transferência do conhecimento de Gestão Pública deve ser elaborado para cada uma das etapas de implantação do uso das ferramentas do Planejamento a serem utilizadas ou para cada conjunto delas e deve fazer parte dos planos dos projetos.

6.4.5. Prazos:

18.4.5.1 Para execução e conclusão:

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídas dentro dos seguintes prazos, contado (s) a partir da data de emissão de ordem de serviços:

Prazo de Execução: 180 DIAS
Prazo de Vigência: 360 DIAS

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas no contrato firmado entre a Prefeitura de Cuiabá e a CONTRATADA.

6.4.6. São considerados como força maior para efeitos de isenção de multas previstas:

A. Greve dos empregados da CONTRATADA;
B. Interrupção dos meios de transporte;
C. Calamidade pública;
D. Acidente que implique na paralisação dos serviços sem culpa da CONTRATADA;
E. Falta de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos;
F. Chuvas copiosas, inundações e suas consequências;
G. Casos que se enquadrem no parágrafo único do Artigo 1058 do Código Civil Brasileiro;

6.5. Locais de prestação de serviços :

Os serviços deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e suas Secretarias.

Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
Contratação de Empresa especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Publica da Prefeitura de Cuiabá-MT, visando Ampliar e consolidar a gestão de recursos e análise de seus resultados nas esferas administrativas, financeiras e sociais, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;	Horas	10.000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA** se for do interesse da Administração e será convocada para assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação formal, para a contratação do presente objeto, devendo a CONTRATADA, manter as mesmas condições de habilitação para celebração do contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item7.1.**, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Governo**, de acordo com o especificado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;
7.3.2. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
7.3.2. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
7.3.3. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
7.3.4. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e etc.;
7.3.5. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
7.3.6. Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Cronograma, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
7.3.7. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
7.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
7.3.9. Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
7.3.10. Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratado;

7.3.11. Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
7.3.12. A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento (mensal) provisório dos serviços contratado, ficando o recebimento definitivo a cargo da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura de Cuiabá.
7.3.13. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório (mensal).
7.3.14. A contratada juntamente com a contratante deverá definir cronograma de execução dos serviços.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.4.1. A CONTRATADA é obrigada ainda:

7.4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

7.4.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

7.4.1.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.4.2. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

8.2 Fornecer ao CONTRATADO todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.3. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica conforme previsão legal;
8.4. Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Cuiabá nas reuniões com o CONTRATADO;

8.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao CONTRATADO qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
8.6. Comunicar ao CONTRATADO a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado;
8.7. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;
8.8. Designar por portaria, o fiscal ou gestor do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
8.9. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização do contrato deverá aferir os resultados da contratação observando:

· Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
· Avaliação do material utilizado na execução dos serviços prestados;
· Verificação "in loco e ou por relatórios" dos serviços finalizados e entregues.

8.10. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, ocorrendo adimplemento das obrigações contratuais, de acordo com as horas de trabalho utilizadas, a CONTRATADA protocolizará junto ao CONTRATANTE nota fiscal detalhando os serviços prestados e as horas utilizadas.
9.2. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, e serão emprenhadas até o décimo quito dia do mês;
9.3. Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. A CONTRATADA deverá fornecer obrigatoriamente as certidões negativas todos os exercícios;
9.4. A nota fiscal, detalhando o valor total dos serviços, deverá ser emitida e enviada a Coordenadoria Administrativa Financeira a partir do dia primeiro até o quinto dia de cada mês.
9.5. O não encaminhamento da nota fiscal no prazo supracitado implicará na incontinente dilação do prazo assinalado para a realização do pagamento, o qual poderá ser dilatado na proporção de 05 (cinco) dias para cada dia de atraso verificado na apresentação do aludido documento de cobrança;
9.6. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
9.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
9.8. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
9.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
22.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.11. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,

9.12. No ato da apresentação da fatura e/ou Nota Fiscal dos serviços executados, a contratada deverá anexar copia do recolhimento de ISS do mês anterior, facultando a contratante o desconto correspondente em caso de não anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Governo** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado. considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Governo**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução do lote.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Gestão e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Secretaria Municipal de Governo;**

13.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Governo**, a seguir:

Unidade Gestora:	**02101**
Projeto Atividade:	2003
Natureza:	33.90.35
Fonte:	100 – Fonte do Tesouro Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 022/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada LOTE;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2014

ROBERTO CAMPOS CORRÊA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo
Contratante

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA NETO
Opaktan – Consultoria Pública e Empresarial Ltda – Me
Cnpj/mf Nº. 11.390.889/0001-87
Contratada:

TESTEMUNHAS:
1
RG
CPF/MF
2)
RG
CPF/MF

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:B1FCEB39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014 INSTRUTORA ARTESANATO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo **Nº 20/2014**
Contratante: Município de Curvelândia
Contratada: PAULETTE NASCIMENTO SOUTHARD **CPF:** 676.149.067-72
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO, onde a mesma prestará serviço para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social deste município.
Valor:R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
Vigência:O presente Contrato terá duração de **08 (oito) meses e dezesseis dias**, tendo início em 01 de Abril de 2014 e término em 17 de Dezembro de 2014.
Data de Assinatura:01 de Abril de 2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal Sr. Eli Sanchez Romão. Pela parte Contratada, Sra. PAULETTE NASCIMENTO SOUTHARD.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:ED34466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014 LIDER CONSULTORIA

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 21/2014
CONTRATANTE: Município de Curvelândia
CONTRATADA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ**: 11.499.448/0001-18
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público em conformidade com o disposto no Convite nº 05/2014 e seus anexos.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 08/08/2014.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2014.
ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. JUSSEMAR REBULI PINTO, Representante legal.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:908D54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014 CISOMT

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 22/2014
CONTRATANTE: Município de Curvelândia
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CISOMT CNPJ: 01.870.663/0001-20
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste de

Mato Grosso – CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/05.
VALOR: R$ 59.532,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2014.
ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do CISOMT.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:1FD758E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão, para transmissão, ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal de Diamantino e para elaboração, criação, gravação e transmissão de programa de radio, a ser denominado "INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTINO" para divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores de Diamantino/MT.
TIPO: Menor Preço por Lote.
DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.
EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 26 de maio de 2014.

EDER BATISTONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:29B84A6E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão, para transmissão, ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal de Diamantino e para elaboração, criação, gravação e transmissão de programa de radio, a ser denominado "INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTINO" para divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores de Diamantino/MT.
TIPO: Menor Preço por Lote.
DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2014.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.
EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 26 de maio de 2014.

EDER BATISTONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:BA62DD56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2014.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos do Município de Diamantino e altera os anexos VII a XIX da Lei n.º 881/2013.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados em 8,2% (oito vírgula dois por cento) os vencimentos dos servidores efetivos do Município de Diamantino.
Parágrafo Único - A presente lei não se estende aos profissionais submetidos à Lei Complementar nº 11/2011 - LOPEB, aos servidores contratados e aos comissionados.

Art. 2º – Altera-se os Anexos VII a XIX da Lei nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamantino e dá Outras Providências, que passam a viger conforme as tabelas em anexo a esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2014.

Diamantino/MT, 26 de maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO VII

TABELA 40 HORAS					
AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C 1,30**	**Classe - D 1,45**
1	1,00	938,20	1.078,93	1.219,66	1.360,39
2	1,06	994,49	1.143,67	1.292,84	1.442,01
3	1,12	1.050,78	1.208,40	1.366,02	1.523,64
4	1,18	1.107,08	1.273,14	1.439,20	1.605,26
5	1,24	1.163,37	1.337,87	1.512,38	1.686,88
6	1,30	1.219,66	1.402,61	1.585,56	1.768,51
7	1,36	1.275,95	1.467,34	1.658,74	1.850,13
8	1,42	1.332,24	1.532,08	1.731,92	1.931,75
9	1,48	1.388,54	1.596,82	1.805,10	2.013,38
10	1,54	1.444,83	1.661,55	1.878,28	2.095,00
11	1,60	1.501,12	1.726,29	1.951,46	2.176,62
12	1,66	1.557,41	1.791,02	2.024,64	2.258,25

ANEXO VIII

TABELA 40 HORAS					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	1.000,36	1.150,41	1.300,47	1.450,52
2	1,06	1.060,38	1.219,44	1.378,50	1.537,55
3	1,12	1.120,40	1.288,46	1.456,52	1.624,58
4	1,18	1.180,42	1.357,49	1.534,55	1.711,62
5	1,24	1.240,45	1.426,51	1.612,58	1.798,65
6	1,30	1.300,47	1.495,54	1.690,61	1.885,68
7	1,36	1.360,49	1.564,56	1.768,64	1.972,71
8	1,42	1.420,51	1.633,59	1.846,66	2.059,74
9	1,48	1.480,53	1.702,61	1.924,69	2.146,77
10	1,54	1.540,55	1.771,64	2.002,72	2.233,80
11	1,60	1.600,58	1.840,66	2.080,75	2.320,84
12	1,66	1.660,60	1.909,69	2.158,78	2.407,87

ANEXO IX

TABELA 40 HORAS					
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	1.000,36	1.150,41	1.300,47	1.450,52
2	1,06	1.060,38	1.219,44	1.378,50	1.537,55
3	1,12	1.120,40	1.288,46	1.456,52	1.624,58
4	1,18	1.180,42	1.357,49	1.534,55	1.711,62
5	1,24	1.240,45	1.426,51	1.612,58	1.798,65
6	1,30	1.300,47	1.495,54	1.690,61	1.885,68
7	1,36	1.360,49	1.564,56	1.768,64	1.972,71
8	1,42	1.420,51	1.633,59	1.846,66	2.059,74
9	1,48	1.480,53	1.702,61	1.924,69	2.146,77
10	1,54	1.540,55	1.771,64	2.002,72	2.233,80
11	1,60	1.600,58	1.840,66	2.080,75	2.320,84
12	1,66	1.660,60	1.909,69	2.158,78	2.407,87

ANEXO X

TABELA 40 HORAS					
AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D- 1,45**
1	1,00	1.065,51	1.225,34	1.385,16	1.544,99
2	1,06	1.129,44	1.298,86	1.468,27	1.637,69
3	1,12	1.193,37	1.372,38	1.551,38	1.730,39
4	1,18	1.257,30	1.445,90	1.634,49	1.823,09
5	1,24	1.321,23	1.519,42	1.717,60	1.915,79
6	1,30	1.385,16	1.592,94	1.800,71	2.008,49
7	1,36	1.449,09	1.666,46	1.883,82	2.101,19
8	1,42	1.513,02	1.739,98	1.966,93	2.193,89
9	1,48	1.576,95	1.813,50	2.050,04	2.286,58
10	1,54	1.640,89	1.887,02	2.133,15	2.379,28
11	1,60	1.704,82	1.960,54	2.216,26	2.471,98
12	1,66	1.768,75	2.034,06	2.299,37	2.564,68

ANEXO XI

TABELA 40 HORAS					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D 1,45**
1	1,00	1.142,71	1.314,12	1.485,52	1.656,93
2	1,06	1.211,27	1.392,96	1.574,65	1.756,35
3	1,12	1.279,84	1.471,81	1.663,79	1.855,76
4	1,18	1.348,40	1.550,66	1.752,92	1.955,18
5	1,24	1.416,96	1.629,50	1.842,05	2.054,59
6	1,30	1.485,52	1.708,35	1.931,18	2.154,01
7	1,36	1.554,09	1.787,20	2.020,31	2.253,42
8	1,42	1.622,65	1.866,05	2.109,44	2.352,84
9	1,48	1.691,21	1.944,89	2.198,57	2.452,26
10	1,54	1.759,77	2.023,74	2.287,71	2.551,67
11	1,60	1.828,34	2.102,59	2.376,84	2.651,09
12	1,66	1.896,90	2.181,43	2.465,97	2.750,50

ANEXO XII

TABELA 40 HORAS					
AGENTE DE TRÂNSITO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe – D 1,45**
1	1,00	1.142,71	1.314,12	1.485,52	1.656,93
2	1,06	1.211,27	1.392,96	1.574,65	1.756,35
3	1,12	1.279,84	1.471,81	1.663,79	1.855,76
4	1,18	1.348,40	1.550,66	1.752,92	1.955,18
5	1,24	1.416,96	1.629,50	1.842,05	2.054,59
6	1,30	1.485,52	1.708,35	1.931,18	2.154,01
7	1,36	1.554,09	1.787,20	2.020,31	2.253,42
8	1,42	1.622,65	1.866,05	2.109,44	2.352,84
9	1,48	1.691,21	1.944,89	2.198,57	2.452,26
10	1,54	1.759,77	2.023,74	2.287,71	2.551,67
11	1,60	1.828,34	2.102,59	2.376,84	2.651,09
12	1,66	1.896,90	2.181,43	2.465,97	2.750,50

ANEXO XIII

TABELA 40 HORAS					
AGENTE OPERACIONAL E MANUTENÇÃO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe – D 1,45**
1	1,00	1.142,71	1.314,12	1.485,52	1.656,93
2	1,06	1.211,27	1.392,96	1.574,65	1.756,35
3	1,12	1.279,84	1.471,81	1.663,79	1.855,76
4	1,18	1.348,40	1.550,66	1.752,92	1.955,18
5	1,24	1.416,96	1.629,50	1.842,05	2.054,59
6	1,30	1.485,52	1.708,35	1.931,18	2.154,01
7	1,36	1.554,09	1.787,20	2.020,31	2.253,42
8	1,42	1.622,65	1.866,05	2.109,44	2.352,84
9	1,48	1.691,21	1.944,89	2.198,57	2.452,26
10	1,54	1.759,77	2.023,74	2.287,71	2.551,67
11	1,60	1.828,34	2.102,59	2.376,84	2.651,09
12	1,66	1.896,90	2.181,43	2.465,97	2.750,50

ANEXO XIV

TABELA 40 HORAS					
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	1.142,71	1.314,12	1.485,52	1.656,93
2	1,06	1.211,27	1.392,96	1.574,65	1.756,35
3	1,12	1.279,84	1.471,81	1.663,79	1.855,76
4	1,18	1.348,40	1.550,66	1.752,92	1.955,18
5	1,24	1.416,96	1.629,50	1.842,05	2.054,59
6	1,30	1.485,52	1.708,35	1.931,18	2.154,01
7	1,36	1.554,09	1.787,20	2.020,31	2.253,42
8	1,42	1.622,65	1.866,05	2.109,44	2.352,84
9	1,48	1.691,21	1.944,89	2.198,57	2.452,26
10	1,54	1.759,77	2.023,74	2.287,71	2.551,67
11	1,60	1.828,34	2.102,59	2.376,84	2.651,09
12	1,66	1.896,90	2.181,43	2.465,97	2.750,50

ANEXO XV

TABELA 40 HORAS					
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	1.363,27	1.567,76	1.772,25	1.976,74
2	1,06	1.445,07	1.661,83	1.878,59	2.095,35
3	1,12	1.526,86	1.755,89	1.984,92	2.213,95
4	1,18	1.608,66	1.849,96	2.091,26	2.332,55
5	1,24	1.690,45	1.944,02	2.197,59	2.451,16
6	1,30	1.772,25	2.038,09	2.303,93	2.569,76
7	1,36	1.854,05	2.132,15	2.410,26	2.688,37
8	1,42	1.935,84	2.226,22	2.516,60	2.806,97
9	1,48	2.017,64	2.320,29	2.622,93	2.925,58
10	1,54	2.099,44	2.414,35	2.729,27	3.044,18
11	1,60	2.181,23	2.508,42	2.835,60	3.162,79
12	1,66	2.263,03	2.602,48	2.941,94	3.281,39

ANEXO XVI

TABELA 30 HORAS					
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	2.742,72	3.154,13	3.565,54	3.976,94
2	1,06	2.907,28	3.343,38	3.779,47	4.215,56
3	1,12	3.071,85	3.532,62	3.993,40	4.454,18
4	1,18	3.236,41	3.721,87	4.207,33	4.692,79
5	1,24	3.400,97	3.911,12	4.421,26	4.931,41
6	1,30	3.565,54	4.100,37	4.635,20	5.170,03
7	1,36	3.730,10	4.289,61	4.849,13	5.408,64
8	1,42	3.894,66	4.478,86	5.063,06	5.647,26
9	1,48	4.059,23	4.668,11	5.276,99	5.885,88
10	1,54	4.223,79	4.857,36	5.490,93	6.124,49
11	1,60	4.388,35	5.046,60	5.704,86	6.363,11
12	1,66	4.552,92	5.235,85	5.918,79	6.601,73

ANEXO XVII

TABELA 40 HORAS					
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	3.584,83	4.122,55	4.660,28	5.198,00
2	1,06	4.864,61	4.369,91	4.939,90	5.509,88
3	1,12	4.015,01	4.617,26	5.219,51	5.821,76
4	1,18	4.230,10	4.864,61	5.499,13	6.133,64
5	1,24	4.445,19	5.111,97	5.778,75	6.445,52
6	1,30	4.660,28	5.359,32	6.058,36	6.757,40
7	1,36	4.875,37	5.606,67	6.337,98	7.069,28
8	1,42	5.090,46	5.854,03	6.617,60	7.381,16
9	1,48	5.305,55	6.101,38	6.897,21	7.693,05
10	1,54	5.520,64	6.348,73	7.176,83	8.004,93
11	1,60	5.735,73	6.596,09	7.456,45	8.316,81
12	1,66	5.950,82	6.843,44	7.736,06	8.628,69

ANEXO XVIII

TABELA 20 HORAS					
MÉDICO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	4.301,81	4.947,08	5.592,35	6.237,62
2	1,06	4.559,92	5.243,91	5.927,89	6.611,88
3	1,12	4.818,03	5.540,73	6.263,44	6.986,14
4	1,18	5.076,14	5.837,56	6.598,98	7.360,40
5	1,24	5.334,24	6.134,38	6.934,52	7.734,65
6	1,30	5.592,35	6.431,21	7.270,06	8.108,91
7	1,36	5.850,46	6.728,03	7.605,60	8.483,17
8	1,42	6.108,57	7.024,86	7.941,14	8.857,43
9	1,48	6.366,68	7.321,68	8.276,68	9.231,68
10	1,54	6.624,79	7.618,51	8.612,22	9.605,94
11	1,60	6.882,90	7.915,33	8.947,76	9.980,20
12	1,66	7.141,00	8.212,16	9.283,31	10.354,46

ANEXO XIX

TABELA 40 HORAS					
MÉDICO					
Nível		**Classe – A 1,00**	**Classe – B 1,15**	**Classe - C - 1,30**	**Classe - D - 1,45**
1	1,00	7.894,81	9.079,03	10.263,25	11.447,47
2	1,06	8.368,50	9.623,77	10.879,05	12.134,32
3	1,12	8.842,19	10.168,52	11.494,84	12.821,17
4	1,18	9.315,88	10.713,26	12.110,64	13.508,02
5	1,24	9.789,56	11.258,00	12.726,43	14.194,87
6	1,30	10.263,25	11.802,74	13.342,23	14.881,72
7	1,36	10.736,94	12.347,48	13.958,02	15.568,57
8	1,42	11.210,63	12.892,22	14.573,82	16.255,41
9	1,48	11.684,32	13.436,97	15.189,61	16.942,26
10	1,54	12.158,01	13.981,71	15.805,41	17.629,11
11	1,60	12.631,70	14.526,45	16.421,20	18.315,96
12	1,66	13.105,38	15.071,19	17.037,00	19.002,81

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1D922582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 032/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT,** onde se sagraram vencedoras as empresas **SANTOS E SOUZA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME,** CNPJ: 17.880.855/0001-57, nos lotes 01 e 03, totalizando **R$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais) e a empresa **PAULO HENRIQUE ROMÃO ME** sagrou-se vencedora nos **lotes 02, 04 e 05**, totalizando **R$ 210.360,00** (duzentos e dez mil trezentos e sessenta reais.

Diamantino - MT, 27 de Maio de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:ADA504AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 212/2014 – PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 212/2014/
CONTRATADO: LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA **– DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Professor de INGLÊS/ESPANHOL, lotada na Escola Municipal **Castorina Sabo Mendes**, para atender Projeto Pedagógico na área de Linguagem.
A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 876,33 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais Trinta e Três Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 12 (Doz) horas/aulas semanais. A vigência deste contrato tem início em 26/05/2014 e término em 19/12/2014. **Dotação Orçamentária:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – Ensino Fundamental.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:ABBED75C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica revogado o Edital Nº 003/2014 de Convocação de Audiência Pública do dia 29 de maio de 2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico AMM/MT no dia 09 de maio de 2014.

Dom Aquino-MT, 26 de maio de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:B3D2B194

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO Nº 011/2014

Órgãos: Secretaria de Finanças e Planejamento
Identificação: Pregão SRP nº 011/2014
Objeto: O objeto do presente, é a contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de DOM AQUINO - MT, observado as especificações no Termo de Referencia em anexo.

Data: 10/06/2014
Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
Motivo: Feriado municipal dia 04/06/2014 devido a abertura da Expovale 2014.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com
Dom Aquino-MT, 27 de maio de 2014.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:011C50C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 469/2014

DATA: 20 de Maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar despesa para a realização das Festas Juninas das Escolas Municipais, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesa no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização de Festas Juninas a serem organizadas e realizadas pelas Escolas Municipais nos dias 06,07 e 08 de Junho de 2014.

Art. 2º - O encargo para a organização e realização do evento será de responsabilidade das Escolas Municipais, com a assessoria direta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do Município de Feliz Natal e serão destinados ao pagamento de despesas com a animação do evento (músicos e violeiros), som, palco, tendas, seguranças, entre outras despesas afins.

Parágrafo único – As despesas que excederam ao limite legal da dispensa de Licitação previsto no art. 24 Lei Federal 8.666/93 serão devidamente licitadas na forma legal.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei, encontram-se consignados no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
006 - Departamento de Cultura
13 - Cultura
392 - Difusão cultural
0034 – Valorização Promoção e Acesso a Cultura e Turismo
2023 - Manutenção das Atividades Artísticas e culturais
3390.30.00.00.00 – 216 Material de Consumo
3390.39.00.00.00 – 218 Outros serv. Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:715DC4EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: JOSÉ NILTON LEITE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

VALOR: R$ 58.500 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2015

DATA: 26/05/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:02320697

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: INDAINA IND. COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER PEQUENAS REFORMAS.

VALOR: R$ 79.210,60 (setenta e nove mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/05/2015

DATA: 27/05/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:17D88EA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratada: A empresa **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA**, estabelecida a rua Elsio Gonçalves de Aguiar, S/N, Centro , na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.628.192/0001-00 neste ato representada pelo **Srº AGUINALDO ALBERTO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MT sob o n.º 486.943.121-15 e no RG n.º 806 584 SSP/MT, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro n.º559, Jardim das Oliveiras, na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR A CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, para mais R$ 18.253,51 (Dezoito mil, duzentos cinqüenta e três Reais, cinqüenta e um centavos), conforme solicitação e Planilha em anexo.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões que não foi liberado o recurso do convênio em sua totalidade

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B35C20C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO 001/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: (66) 3431-1399

COMUNICADO DE DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO-001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE:

Tornar público, a Declaração de Desistência dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público realizado pelo Município de Guiratinga, Homologado através do Decreto Nº 001/2014 de 04 de Abril de 2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.(AMM) em 09/04/2014, edição n°1949, páginas 52,53. Convocados através do Edital de Convocação nº 001/2014, publicado em 05/05/2014 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.(AMM)

INSC	CARGO -ADVOGADO CANDIDATO	CPF	CLASSIF.
0000000158	LAURA ALICE COELHO NEVES	730.759.901-59	1°
INSC	CARGO-CONTADOR CANDIDATO	CPF	CLASSIF.
0000000395	José Paulo Camilo da Silva	007.820.881-55	1°

Guiratinga/MT, 26 de Maio de 2014

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga-MT

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:A1C98066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Tomada de Preços n.º 003/2014, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE TORNO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNÍCIPIO.**

O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes empresas:

- **ABILIO JOSÉ DE SOUZA FILHO - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **08.338.540/0001-91**, com valor total de **R$ 85.228,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais);

- **ALMEIDA E ALMEIDA NETO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **74.075.292/0001-68**, com o valor total de **R$ 118.995,00** (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais);

- **JOSÉ ROBERTO DALLABRIDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **09.075.497/0001-81**, com o valor total de **R$ 204.215,00** (duzentos e quatro mil e duzentos e quinze reais).

Guiratinga/MT, 28 de maio de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:4C9199CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2014

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2014 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de serviços de Ecografia (Ultrassonografia) com fornecimento de aparelhagem e materiais próprios a ser realizado por profissional devidamente habilitado, com estimativa de 100 (cem) procedimentos por mês até o período de 31 de dezembro de 2014, necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Guiratinga/MT.
Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE–SE.

Guiratinga/MT, 20 de maio de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:2A080077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, nesta cidade de Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2014 para a contratação de GERALDO JOÃO RIBEIRO, inscrito no CRM-MT 1577, para prestação de serviços de Ecografia (Ultrassonografia) com fornecimento de aparelhagem e materiais próprios a ser realizado por profissional devidamente habilitado, com estimativa de 100 (cem) procedimentos por mês até o período de 31 de dezembro de 2014, necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do munícipio de Guiratinga/MT ao valor global de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Guiratinga, 20 de maio de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:E4AD8E8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS ATOS DE RESCISÃO UNILATERAL

Nsº 01/2014 e 02/2014.

Aos 14 dias do mês de Março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Indiavaí- MT, a CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

(MF) sob nº 03.239.027/0001-20, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº. 650, Centro, Indiavaí-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº. 535.872 SSP/MT, CPF/MF sob nº. 384.260.561-72, residente e domiciliado À Rua Getúlio Vargas, nº. 105, na cidade de Indiavaí/MT e de outro lado como CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001.66, com sede na Avenida Dom Aquino, nº. 510 Bairros Dom Aquino, no Município de Cuiabá-MT, ora representada pelo seu sócio-proprietário, o Sr. JOSÉ ARI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 032.728.698-87, e com RG sob nº. 1394808-3 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua San Remo, nº. 66 Bairros Jardim Itália, em Cuiabá-MT, como Impetrante em Mandado de Segurança, junto ao juízo da Comarca de Araputanga.

Em atendimento a decisão Liminar, proferida nos Autos do processo nº 465.24.2014.811.0038- Código 55627- Mandado de Segurança, que tem como parte Autora a Empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, através de Mandado de Cumprimento de Liminar e Notificação, recebida na tarde do dia 14/03/2014 (sexta feira), para proceder com a imediata suspensão dos efeitos dos Atos dos Termos de Rescisão Unilateral nº 01/2014 do Contrato Administrativo nº 042/2010 e seus Termos Aditivos de fls. 46/53 e do Termo de Rescisão Unilateral nº 02/2014, do Contrato Administrativo nº 046/2010 e seus Termos Aditivos, e ainda na decisão cita que visando evitar qualquer prejuízo ao erário público, determinou, que até decisão em contrario, a suspensão da eficácia do Contrato Administrativo 42/2010 e seus termos aditivos e do Contrato Administrativo n 46/2010 e seus Termos Aditivos, com relação à Execução das obras.

Após o oficial de justiça fazer a entrega da contra fé do mandado de cumprimento de liminar e notificação, (Mandado de Segurança), e ter colocado a assinatura no corpo do mandado, dando-lhe por Citado, ordenou que cumprisse imediatamente a decisão liminar, e encaminhasse cópia a assessoria jurídica para prestar as informações no prazo legal.

Ordenou ainda que fosse Notificada o representante da empresa Autora do Mandado de Segurança) para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, num prazo de 10 (dez) dias, a fim de tratar-mos dos objetos dos Contratos Administrativos que foram ordenados a suspensão da eficácia , com relação a execução das obras.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:18C0C9B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 464 DE 27 DE MAIO 2014.

"Concede a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, da Lei Municipal n° 454 de 13 de maio de 2014 e do art. 69 da Lei Municipal nº364 de 27 de fevereiro de 2012 e da outras providências."

PEDRO FERRONATO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido a Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, com vigência a partir do dia 1º de maio de 2014, atualizando o salário base pelo índice de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento) a maior, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 454 de 13 de maio de 2014 e do art. 69 da Lei Municipal n° 364 de 27 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único – Não se aplica esta revisão do *caput* deste artigo ao cargo de Controlador Interno, pois criado nesse exercício financeiro.

Art. 2º. Os Recursos para atendimento das despesas do artigo 1º desta Lei serão cobertos com dotações próprias do Orçamento em vigor:

3.1.9.0.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de Maio de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EC5403BE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 465 DE 27 DE MAIO 2014.

"Concede Revisão Geral Anual aos Vereadores do Município de Ipiranga do Norte-MT, fixados nos termos da Lei Municipal nº 391/2012, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República e dá outras providências."

PEDRO FERRONATO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores, classificados como Agentes Políticos, fixado pela Lei Municipal nº. 391 de 03 de dezembro de 2012 terão Reajuste Geral Anual - RGA no período de maio de 2013 a abril de 2014, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme definido pela Lei Municipal nº 454, de 13 de maio de 204, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos Agentes Políticos será de 7,98%, equivalente ao índice acumulado do IGP-M/FGV de maio de 2013 a abril de 2014, a ser incorporado aos respectivos subsídios a partir de 1º de maio de 2014.

Parágrafo Único – Os percentuais do "caput" não poderão ultrapassar os limites máximos fixados no art.29, inciso VI, "a" da Constituição Federal.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2014.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:602E5290

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002 AO EDITAL PSS ° 005/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o teor da Declaração n° 002/2014, emitida pela Comissão Especial para o PSS n° 005/2014, faz saber a todos os interessados que **NÃO HOUVE QUALQUER CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA OFERTADA NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO**.

Por esta razão, determina o arquivamento do presente processo.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:EE6FF721

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 015/2014, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Máquinas e Equipamentos de Beneficiamento de Castanha do Brasil, para o Município de Itaúba-MT foi a empresa MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ Nº14.097.519/0001-44

ITAÚBA-MT, 27 de Maio de 2014.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:AD80D54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção e Implantação da indústria de Beneficiamento de Castanha do Brasil de interesse da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Reabertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 10 de Junho de 2014 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 27 de Maio de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8437AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2014

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Termo de Posse respectivo, cumprindo a convocação e posse alcançada através de Concurso Público, para o cargo relacionado, a partir de **21/05/2014**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

NOME	CARGO
MÁRCIA DE FÁTIMA LIGOR	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 21 de Maio de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/05/2014 a 06/06/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:44831CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2014

SÚMULA: "EXONERA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido, a partir de 26/05/2014 a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, portadora do RG 1988662-4 SSP/MT e inscrito no CPF 025.563.441-21 do cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 26 de Maio de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/05/2014 a 09/06/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BB3DB68F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 80, DE 27 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 78/2014 no tocante a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Sr. José Roberto Miranda"

O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 82, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei n.º 675 de 18 de março de 2010, que rege a previdência municipal, Lei n.º 0684/2010 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos efetivos integrantes do Grupo Funcionais da Educação Básica do Município de Itiquira, combinado com a Lei nº 778 de 22 de maio de 2013 que rege posteriores reajustes dado aos servidores dos cargos constantes dos respectivos planos, implantação do piso dos docentes e enquadramento dos profissionais de educação básica do Município de Itiquira;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor do **Sr. JOSÉ ROBERTO MIRANDA**, portador do RG nº 4.249.837-5 SSP/SP e do CPF nº: 200.155.698-53, residente e domiciliado no município de Itiquira-MT, servidor efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o nº 48, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **ITIPREV**, **n.º 2014.04.000018P**, a partir de **02/05/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à partir de 02 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITIQUIRA/MT, 27 de maio de 2014.

FABIANO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:99530EA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 025/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 025/2014 foi vencedora a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, AO ITEM 1 FOI DESERTO E ITEM 2** ao valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata. Jaciara-MT, 27 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:360E7D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.169/2014 DE 16 DE MAIO DE 2014

"Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, correspondente ao Edital nº 001/2012".

O Prefeito Municipal de Jaciara/MT, **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto na no art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, correspondente ao Edital nº 001/2012, homologado em 17 de Maio de 2012.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara/MT
Em, 16 de Maio de 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:BD09C16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 3099/13 DE 24 DE ABRIL DE 2013

"Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, correspondente ao Edital nº 001/2011".

O Prefeito Municipal de Jaciara/MT, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto na no art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, correspondente ao Edital nº 001/2011, homologado em 24 de maio de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara/MT
Em, 24 de abril de 2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:D9761F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 01/2014 - O Prefeito Municipal de Jangada – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 01/2014, que dispõe sobre a inclusão do item 1.3.1. no presente Edital de Concurso, visando atendimento da Lei Federal n. 9503/97. O Edital Complementar n. 01/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jangada – MT e no endereço eletrônico: www.jangada.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:6C03B910

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00869/2014.
EDITAL DE CONCURSOS DE PROJETOS 001/2014.

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições do edital do concurso de projetos.

Finalidade: Intimar a empresa ADESCO – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste, para que no prazo de 05 dias, a contar da presente publicação, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela Empresa IPGP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas.

Maiores informações e Edital, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849, ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 27 de Maio de 2014.

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Presidente Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:CD55FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00869/2014.
EDITAL DE CONCURSOS DE PROJETOS 001/2014.

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições do edital do concurso de projetos.

Finalidade: Intimar a empresa IPGP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas, para que no prazo de 05 dias, a contar da presente publicação, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela Empresa ADESCO – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste.

Maiores informações e Edital, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849, ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 27 de Maio de 2014.

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Presidente Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:2D6E4C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 016/2014

Resolução Nº 016/2014 de 15 de Abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 15 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **DEZEMBRO** do ano de 2013, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 2013 da Secretaria Municipal de Jauru.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Abril de 2014.

Ivan Lopes Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Sandra Cristina Pavini Nunes
Código Identificador:1FA9AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 017/2014

Resolução Nº 017/2014 de 15 de Abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 15 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **JANEIRO** do ano de 2014, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento do mês de Janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Jauru.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Abril de 2014.

Ivan Lopes Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Sandra Cristina Pavini Nunes
Código Identificador:2845E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 018/2014

Resolução Nº 018/2014 de 15 de Abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 15 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação da **Folha de Pagamento** referente ao mês de **FEVEREIRO** do ano de 2014, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento do mês de Fevereiro de 2014 da Secretaria Municipal de Jauru.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Abril de 2014.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Sandra Cristina Pavini Nunes
Código Identificador:CB7E9F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N.º 019/2014

Resolução Nº 019/2014 de 15 de Abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 15 de Abril de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação do **BALANCETE** referente ao mês de **DEZEMBRO** do ano de 2013, do município de Jauru-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Jauru do Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Balancete do mês de Dezembro de 2013 da Secretaria Municipal de Jauru.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Abril de 2014.

Ivan Lopes Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Sandra Cristina Pavini Nunes
Código Identificador:7AEF9799

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL:

Contrato Nº....: 019/2013
Contratante....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratado.....: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: Sem acréscimo de valor
Vigência.....: Início 27/05/2014 Término: 29/08/2014
Recursos.....: Duodécimos
Objeto.....: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de Novembro de 2013, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:586EAF07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 353/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **27** de **Maio** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 353/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I –BIOQUÍMICO– 40 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
03°	004868	VERIDIANE QUINZANI DA SILVEIRA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9496951E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N.º 354/2014

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 27/05/2014 – página: 081.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 354/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): JOÃO DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº: *354/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇAS MÉDICAS, FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO.*
DATA: *19/05/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 8.956,85*

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO N.º 354/2014

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ROSILEI CORREA
CONTRATO Nº: *354/2014.*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2014, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES DE LICENÇAS MÉDICAS, FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO.*
DATA: *19/05/2014* ***VIGÊNCIA:*** *19/12/2014* ***VALOR:*** *R$ 8.956,85*

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8268F50E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Câmara Municipal de Juruena – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital n° 001/2014 no período de **28/05 à 26/06/2014**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital n° 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente.
Mais informações e edital completo no site: **www.acpi.com.br.**

Juruena – MT, 20 de maio de 2014.

DENISE APARECIDA PERIN
Presidente da Comissão Organizadora
do Concurso Público nº 001/2014

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:5E46DF3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PORTARIA Nº 026/2014 DE: 26 DE MAIO DE 2014

A Senhora **Silvanei Pereira Correia Cavalheiro**, Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, MT, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: **Artigo 1º** - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2014, FICA HOMOLOGADO O **RESULTADO**

FINAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, à vista do relatório da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 016/2014. **§ 1º** - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal. **§ 2º** - Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público. **§ 3º** - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso. **Artigo 2º** - A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juscimeira – MT, 26 de maio de 2014.

SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Odair Freitas
Código Identificador:D529BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2014
DE: 26 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014, da Câmara Municipal de Juscimeira-MT e dá outras providências".

A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO,** Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2014, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2014, à vista do relatório da Comissão do Concurso, nomeada pela Portaria nº 016/2014.

§ 1º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.
Artigo 2º - A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA

EM, 26 DE MAIO DE 2014.

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO
PRESIDENTA

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:4856B168

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, torna público que será realizada, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), Audiência Pública relativa à demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2014.***

A Audiência Pública será realizada às 14:00 horas do dia 30 de maio do corrente ano – no Plenário da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Lambari D'Oeste-MT, 26 de maio de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:A6BF65AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA – PREGÃO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, através do seu pregoeiro informa a todos interessados que no AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 **Onde se Lê:** . ITEM 02 R$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais), preço final. **Leia se:** . ITEM 02 R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), preço final. Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 27 de Maio de 2014 na página 82.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AF39D1FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO N. 01/2014 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços n.01/2014 que trata da contratação de empresa especializada para realizar concurso público para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, para o provimento de um (1) Cargo de Contador e um (1) Cargo de Controlador Interno, conforme detalhamento do Anexo I – Objeto do Edital, sofreu as seguintes alterações nos termos especificados abaixo, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

1-Fica alterada a data de entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta técnica e Proposta de Preços, que passará a ser no dia: 01/07/2014

2-Fica alterada a data limite para a realização do cadastramento das empresas interessadas em participar do certame supracitado, que passará a ser até as 17:30 horas do dia 25/06/2014

Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas nesta 1ª Retificação do edital, permanecerão válidos.

Lucas do Rio Verde-MT, 28 de maio de 2014.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:0C2A20E5

CÂMARA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014 - TIPO TÉCNICA E PREÇO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014
TIPO TÉCNICA E PREÇO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público para a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, para o provimento de um (1) Cargo de Contador e um (1) Cargo de Controlador Interno, conforme detalhamento do Anexo I – Objeto do Edital;
Em função da referida Retificação, os prazos serão integralmente reabertos, conforme abaixo descriminado:
Data da sessão: 01/07/2014
Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 25/06/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as 8:00 horas do dia 01/07/2014.
Abertura dos Envelopes: 8:30 horas do dia 01/07/2014 .
Edital Completo Retificado: Afixado no endereço Av. Pará, N. 359-E, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3548-1000 e na Internet, site www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br., no ícone TRANSPARÊNCIA;

Fundamento Legal: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei N. 9.648/98)

Lucas do Rio Verde - MT, 28 maio de 2014.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:EABA0721

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 058/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
01°	*CLEIDE ROSANA GOMES ARAUJO*

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
19°	*RAIMUNDA DA SILVA SOUSA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:F177DAD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 057/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19°	EMANUELA DE OLIVEIRA BROZOSKI
20°	CAMILA MARTINS DA LUZ

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07°	JANICLEIDE DA SILVA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12°	WESLEY PEREIRA SILVA

Cargo: BIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	FELIPE DE SÁ PALIS E SOUZA

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	LUIS OTAVIO PAGOTTO

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	CARLOS HENRIQUE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15°	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE
16°	ELIDARK CAMILA MOREIRA BELO

Cargo: MONITOR CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15°	TANIA MARIA DE SOUZA TAVARES

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09°	MARY TACYANA ALVES CLEMENTE

10°	DEBORA MARIA GONÇALVES SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:E043A455

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE AVISO DE ADESÃO Nº 008/2014 AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio deste, torna pública a errata da Adesão nº 08/2014 que trata da Aquisição de Periféricos de Informática para manutenção do Data Center da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.**ONDE SE LÊ: Totalizando o valor de R$ 8.984,20 (Oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)PASSA-SE A LER: Totalizando o valor de R$ 7.889,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove reais) Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiriamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05
Lucas do Rio Verde MT, 27 de Maio de 2014.

SOLIMARA LÍGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:DDC74F56

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2013-CREDENCIAMENTO 05/2013 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013 - Credenciamento nº 05/2013,Credenciamento da empresa **Serrano Datsch Serviços Médicos Ltda-ME,** na prestação de serviço especializado em Ginecologia, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, no prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Lucas do Rio Verde MT, 27 de Maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:17F7EE83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -MAIO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 004/2014
CONTRATADO: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI – EPP.
DATA:27/05/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 27/06/2014

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:08DDF4D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **16 de Junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixa d´àgua tipo taça capacidade de 20.000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 27 de Maio de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:6D173F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2014

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 878/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e o Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso – 12ª Companhia Independente dos Bombeiros Militar. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 87382014, que "Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso – 12ª Companhia Independente dos Bombeiros Militar, e dá outras providências". O auxilio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será na importância total de até R$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos Reais) parcela única, destinado a aquisição de telhas de fibrocimento e manilhas a serem utilizados na sede da 12ª Companhia Independente Bombeiro Militar. Assinatura: 15/05/2014. Vigência: 15/05/2014 a 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

RAFAEL RIBEIRO MARCONDES
1º Tem bm – Comandante da 12ª Cibm

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E1EAAA9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 250 DE 23 DE MAIO DE 2014

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;
Considerando relatos trazidos pela CI nº 974/2014-SMEC e, conforme cópia de Boletim de Ocorrência Policial, bem como 05 (cinco) fotos da ocorrência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual culpabilidade e possível infringência do artigo 178, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/98, acometida pelo servidor **CÉLIO SALMERON,** motorista, matrícula nº 1351**,** envolvido em acidente de trânsito enquanto conduzia veículo do transporte escolar Placa NPL 9445, colidindo com uma betoneira instalada na Rua 04, no Bairro Cidade Tamandaré no dia 24/03/2014, conforme Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 2º - Nomear comissão processante para execução do ato disposto no artigo anterior, composta pelos servidores: **DANILO CÉSAR OCHIUTO**, Advogado, Registro nº 1893; **VALMIR RIBEIRO DA SILVA,** Agente Administrativo, Registro nº 332e, **MARIA HELENA DA CRUZ SILVA**, Professora, Registro nº 88, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos descritos no Capítulo IV do Título VI da Lei Complementar nº 008/98 inerentes aos procedimentos de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2014.

EL*IAS MENDES LEAL FILHO*
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:DD15AAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 251 DE 23 DE MAIO DE 2014

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;
Considerando relatos trazidos pela CI nº 1205/2014 da Secretaria de Obras e Infraestrutura sobre o uso indevido e sem autorização, de maquinários do município em propriedade particular na data de 16/04/2014, por servidor da administração municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, visando apurar fatos, informações e apurar responsabilidade de servidor municipal na pratica de possível ilícito administrativo no uso de equipamentos públicos em serviços ou atividade particular, cuja proibição está contida no inciso XIX do Artigo 179, infringindo possivelmente em incisos do artigo 178, ambos da Lei Complementar nº 008/1998.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **ROBSON CASTILHO RIBEIRO,** Agente Administrativo, Registro nº 00001, **JOÃO CARLOS DIAS**, Técnico em Cadastro Imobiliário, Registro nº 36 e, **RODRIGO DONIZETE TERRADAS**, Auxiliar Administrativo, Registro nº 993, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos no Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98 inerentes ao processo de sindicância.

Art. 4º - Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão sindicante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:B620C205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 252 DE 23 DE MAIO DE 2014

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;
Considerando relatos trazidos pela CI nº 1.291/FROTAS/PMMO/2014; cópia do Boletim de Ocorrência Policial VTR: 0000020 e cópia de fotos da ocorrência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual culpabilidade e possível infringência do artigo 178, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/98, acometida pelo servidor **VALDECI**

BARBOSA DOS SANTOS, Registro nº 320, envolvido em acidente de trânsito enquanto conduzia veículo da municipalidade, Gol, Placa JYP 0993, no dia 24/04/2014, conforme Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 2º - Nomear comissão processante para execução do ato disposto no artigo anterior, composta pelos servidores: **IURI SEROR CUIABANO**, Advogado, Registro nº 1427; **ARISTIDES NUNES DA CONCEIÇÃO**, Professor, Registro nº 59 e, **JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA**, Escriturário, Registro nº 41, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos descritos no Capítulo IV do Título VI da Lei Complementar nº 008/98 inerentes aos procedimentos de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:A8F304B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.222 DE 23 DE MAIO DE 2014

LEI Nº 1.222 DE 23 DE MAIO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão realizada no dia 19 de maio de 2014 a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R$ 198.538,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais) conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL
Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Ensino Fundamental
05.002.12.361.0005.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente...R$ 198.538,00
Total R$ 198.538,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, oriundos do Termo de Compromisso nº 201303109/2013 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:992B31C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.223 DE 23 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea "d", inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Maio de 2014 e eu SANCIONO a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, e pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a conceder recurso pecuniário aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos para custeio de moradia e alimentação.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias à adesão ao Programa.

§ 2º. Os recursos pecuniários para custeio de moradia e para custeio de alimentação é destinado aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Por meio de Decreto o Poder Executivo regulamentará a concessão do recurso pecuniário para custeio de moradia e do recurso pecuniário para custeio de alimentação, fixando valores, critérios e forma de pagamento, observadas as disposições contidas na Portaria nº 23/2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho de Educação na Saúde, bem como na Portaria Interministerial MS/MEC 1369/2013.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:93635174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.224 DE 23 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 087/2009 e, Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2014 e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para atender a rede municipal de ensino, ocasionado pelo aumento da demanda e conseqüente aumento de turma, em conformidade com o Inciso VIII, alínea "d" do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009, sendo:

Cargo	Qtde	Vencimento (R$)
Professor 25h	03	1.445,29

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 para efetuar as contratações autorizadas pela presente Lei.

Artigo 3º - Os contratados com base nesta Lei ficam submetidos às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 087/2009.

Artigo 4º - As contratações efetuadas nos termos desta Lei não geram expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano.

Artigo 5º- A remuneração para as contratações efetuadas pela presente Lei, somente serão reajustadas se houver no período, reajuste salarial concedido aos demais servidores públicos municipais.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vigente no período de contratação.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:CD04FC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 256

PORTARIA Nº 256 DE 26 DE MAIO DE 2014

DISPÔE SOBRE AS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS CASOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,
Considerando a universalização dos serviços de saúde;
Considerando que o município vem à duras penas financiando os serviços de saúde de média e alta complexidade, de responsabilidade do Estado de Mato Grosso;
Considerando a necessidade de operacionalizar a saúde do município na forma do que dispõe a Constituição Federal, proporcionando a oferta de serviços de saúde condizente com a realidade e dentro do pacto federativo;
Considerando ser de responsabilidade do Estado de mato Grosso a oferta de serviços de saúde de média e alta complexidade, e o fornecimento de medicamentos de alto custo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que promova a notificação de ofício ao Ministério Público Federal e do Estado de Mato Grosso, ao Conselho Estadual de Saúde e à Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado, de todo o processo referente a Exames Especializados e Cirurgias Eletivas que estejam a mais de trinta dias de regulação, bem como dos Processos de fornecimento de medicamentos de alto custo com mais de 30 dias de seu encaminhamento, sem qualquer tipo de atendimento.
Parágrafo Único – Todo o atraso ou embaraço na oferta dos referidos serviços por parte do estado deverão ser notificados aos órgãos referenciados no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:39BF0E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 245

PORTARIA Nº 245 DE 21 DE MAIO DE 2014

NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONDUZIR O CERTAME DO LEILÃO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições; com fulcro na legislação em vigor,
Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação em vigente, bens imóveis e bens móveis diversos, maquinas e equipamentos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor KLEIBER LEITE PEREIRA, portador da Matrícula nº 004/1998 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para conduzir o certame do leilão em data a ser marcada oportunamente.
Art. 2º. O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32 e IN nº 17/2013/DREI, e de acordo com o próprio edital de Leilão.
Art. 3º. – Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens diversos que serão disponibilizados para leilão e subordinar o preço a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação.
Art. 4º. - A Prefeitura fica isenta de pagamento de comissão e reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante a comissão estipulada de 10% (dez por cento) sobre a venda dos bens móveis diversos e de 5% (cinco por cento) sobre a venda de bens imóveis.

Art. 5º. – À critério do Leiloeiro, o leilão poderá ser realizado de forma híbrida, ou seja, presencial ou on-line pela internet, simultaneamente.
Art. 6º. – A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, Maquinas e Equipamentos inservíveis para o serviço público municipal nomeada pela Portaria nº 242/2014, será a Comissão Processante do Presente Leilão.
Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 21 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:E4240786

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL
VENCEDOR LICITAÇÃO 0012014 - CARTA CONVITE

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 14.961.874/0001-10
RELAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO COM VALORES
Carta/Convite
Número / Ano 1 / 2014
Vencedor(es) Valor
273 AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA 12.000,00
Total: 12.000,00
NOBRES - MT, segunda-feira, 26 de maio de 2014

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:5AD40542

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2014

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 14.961.874/0001-10
Termo de Homologação
Carta/Convite 1/2014
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTAO PUBLICA
Vencedores
Código Nome CPF/CNPJ
273 AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA 26.804.377/0004-30
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.
NOBRES - MT, segunda-feira, 26 de maio de 2014
MANOEL FERMINO PINHO
Endereço: AV MARECHAL RONDON Nº: 373- Bairro: CENTRO -NOBRES- MT CEP: 78.460-000 FONE: (65)-0376-1646

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:597314E4

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 101/2014

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr.* Juscelino Muniz Barreto, *e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Juscelino Muniz Barreto**, portador do RG nº. 1461192-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 009.038.701-50, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Desenho Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:91CB81B6

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 102/2014

"*Dispõe sobre a nomeação do Sr.* ALEXANDRE DIGNO OJEDA, *e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALEXANDRE DIGNO OJEDA**, portador do RG nº. 0449968-9 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 405.801.641-87, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Topografia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:6013EB72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 298/2014

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art.1° Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 23 de Maio de 2014 em razão de Falecimento do Avô da Servidora abaixo relacionado, conforme Lei n° 155/2010, Cap.II "Dos Direitos" Seção VI – "Dos Afastamentos e das Ausências" Art.104 e inciso V e alínea b.

Cristiane Rodrigues da Silva

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 27º dia do mês de maio de 2014, 61° da Emancipação Político-Administrativa. 27/05/2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ELLEN CRISTINA DESIDERIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:73FE609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2014/PMN AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 1° QUADRIMESTRE. - 2014

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da **LRF referente o 1° Quadrimestre de 2014**, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

A audiência será realizada no dia **30/05/2014** às 08hs no Plenário "Ver. Niedson Rocha" - Câmara Municipal de Nortelândia, e conta com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município.

Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MAIO DE 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE O. ALMEIDA
Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:845CB556

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 121/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os seguintes servidores para Secretaria onde se encontram desempenhando suas atividades a partir de maio de 2014.
Secretaria Municipal de Educação:
Célia Maria de Campos
Secretaria de Assistência Social:
Auxiliadora de Morais
Marcelina Rita Conceição Santos
Secretaria Municipal de Administração:
Leidiane Cristina de Anunciação Santos
Secretaria Municipal de Saúde:
Francisco Paulino Junior - Secretaria
Francisley Antonia da Costa – PSF
Jonas de Campos Curado Neto - Hospital
Marlene Cristina de Almeida – PSF/Urbano
Roseli Oliveira Queluz – PSF/Rural
Rosiane Rosa da Costa – Secretaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de maio de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A5FF3F1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 846/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 10 - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:

órgão -Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 002: Departamento de Obras e Urbanismo
Função 15: Urbanismo
Sub função 451: Infra - Estrutura urbana
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1136: Construção de Praça Publica
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 300.000,00

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova
Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:

órgão 08-Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 002: Departamento de Obras e Urbanismo
Função 15: Urbanismo
Sub função 451: Infra - Estrutura urbana
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1136: Construção de Praça Publica
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 300.000,00

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) por conta do excesso de arrecadação proveniente de receitas oriundas do Convenio **782152/2012** firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Turismo, o restante do valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes de contrapartidas serão

Remanejados as seguinte dotação abaixo

órgão 08-Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 002: Departamento de Obras e Urbanismo
Função 15: Urbanismo
Sub função 451: Infra - Estrutura urbana
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1021: Construção de Praça Central

4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 6.000,00

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0C7E5EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 847/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 10 - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:

órgão -Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 002: Departamento de Obras e Urbanismo
Função 15: Urbanismo
Sub função 451: Infra - Estrutura urbana
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1136: Construção de Praça Publica
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 300.000,00

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova
Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:

órgão 08-Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 002: Departamento de Obras e Urbanismo
Função 15: Urbanismo
Sub função 451: Infra - Estrutura urbana
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1136: Construção de Praça Publica
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 300.000,00

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) por conta do excesso de arrecadação proveniente de receitas oriundas do Convenio **782152/2012** firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Turismo, o restante do valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes de contrapartidas serão remanejados da seguinte
dotação abaixo:

órgão 08-Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 002: Departamento de Obras e Urbanismo
Função 15: Urbanismo
Sub função 451: Infra - Estrutura urbana
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1021: Construção de Praça Central
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 6.000,00

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E756C691

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 848/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:

órgão 08-Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 003: Departamento de Transporte Rodoviário
Função 26: Transporte
Sub função 782: Transporte Rodoviário
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1134: Reconstrução de Obras de Artes Especiais e Obras de Artes Correntes
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 603.749,88

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 603.749,88 (seiscentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:

órgão 08-Secretaria de Infra-Estrutura e Transporte
Unidade 003: Departamento de Transporte Rodoviário
Função 26: Transporte
Sub função 782: Transporte Rodoviário
Programa 0013: Programa Melhoria de Infra Estrutura
Projeto Atividade 1134: Reconstrução de Obras de Artes Especiais e Obras de Artes Correntes
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 603.749,88

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 603.749,88 (seiscentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por conta do excesso de arrecadação proveniente de receitas oriundas do Convênio Defesa Civil Processo 59050.000500/2012-41.

ART. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de Maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:42FA48F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 101/2014

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa n° 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providencias:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBRAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª **KEYTIANE DA SILVA MOROSINI**, Brasileira, engenheiro civil, portador da carteira de identidade/RG n° 177.469.57 SSP/MT, inscrito no CPF: 033.891.591-50 CREA 121.305.403-6-MT, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes – MT, para exercer a fiscalização de obra de **CONSTRUÇÃO DE 294 M² DE MURO, E 112,86 M² DE EDIFICAÇÃO, EM IMOVEL PÚBLICO URBANO, DETRAN** localizado na Rua João Florentino de Melo, Centro, neste município de Nova Bandeirantes, conforme projeto de engenharia, oriunda da Dispensa n° **015/2014**, publicado em 20 de Maio de 2014, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.
Art.2°- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos n° **077/2014**, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME,** assinados em 23 de maio de 2014.
At.3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas ás disposições em contrário**.**

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 DE MAIO 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1EC51624

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 850/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 850/2014

SÚMULA: "Dispõe sobre a reestruturação e organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:
TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. Esta Lei reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

CAPITULO I
Seção I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, passa a ter a Estrutura Organizacional delineada conforme o Órgão Administrativo e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, representado pelo Organograma do **Anexo I**, que faz parte desta Lei:

Art. 2º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes compõem-se dos seguintes órgãos:

I. ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:
a) Presidência.

II. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:
a) Mesa Diretora Executiva.

III. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:
a) Vice Presidência.
b) Primeira Secretaria.
c) Segunda Secretaria.

IV. COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO:
a) Plenário.

V. ÓRGÃOS TECNICOS:
a) Comissões deliberativas.

VI. ÓRGÃO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO:
a) Secretaria de Administração.

VII. ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO:
a) Secretaria de Finanças.

VIII. UNIDADE DE CONTROLE – CONTROLADORIA INTERNA:
a) Controlador Interno

IX. UNIDADE DE SERVIÇO – DIVISÃO JURÍDICA:
a) Assessor Jurídico.

X. UNIDADE DE SERVIÇO – DIVISÃO CONTÁBIL:
a) Contador.

XI. UNIDADE DE SERVIÇO – ASSESSORIA LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO:
a) Chefe de Gabinete.

XII. UNIDADE DE SERVIÇO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:
a) Serviços Administrativos.

XIII. UNIDADE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS:
a) Serviços Gerais.

Título II
Das Competências dos Órgãos

Capítulo I

Dos Órgãos Deliberativos e de Assessoramento Superior

Seção I
Do Órgão de Direção Superior

Presidência

Art. 3º. A Presidência da Câmara de Vereadores é conduzida pelo Vereador Presidente, eleito entre os pares, o qual poderá decidir singularmente, os assuntos administrativos, em casos excepcionais ou de urgência, sob sua responsabilidade. E com a aprovação da Mesa Diretora, os processos do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – É responsabilidade da Presidência a observação das normas estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, a condução da Mesa Diretora e do Colegiado de Deliberação durante as sessões e reuniões, ordinárias ou extraordinárias.

Seção II
Do Órgão de Direção

Mesa Diretora Executiva

Art. 4º. A Mesa Diretora Executiva é o Órgão de Direção do Poder Legislativo Municipal e é composta pelos seguintes Vereadores:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Primeiro Secretário e;
IV. Segundo Secretário.

Parágrafo Único – Compete à Mesa Diretora Executiva, respeitar as condicionantes do Regimento Interno e deliberar sobre as funções Diretivas, Executivas e Disciplinares dos trabalhos administrativo e legislativo da Câmara de Vereadores.

Seção III
Do Órgão de Assessoramento Superior

Subseção I
Vice Presidência
Art. 5º. A Vice Presidência da Câmara Municipal está diretamente relacionada às ausências, licenças ou impedimentos da Presidência, para atuar sempre que necessário em sua substituição, bem como auxiliar no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único – A Vice Presidência observará as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara, bem como, deverá participar dos eventos organizados pela Mesa Diretora.

Subseção II
Primeira Secretaria
Art. 6º. A Primeira Secretaria da Câmara Municipal está diretamente relacionada à Presidência, no que tange os atos administrativos, respondendo ambas solidariamente.

§ Primeiro. A Primeira Secretaria observará as normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara, e deverá participar dos eventos organizados pela Mesa Diretora.

§ Segundo. Ao abrir sessões, seja ordinária ou extraordinária, compete constatar a presença dos vereadores confrontando com o livro presença, anotando as presenças e distinguindo as faltas justificadas ou não, e ainda, consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar o referido livro ao final da Sessão.

Subseção III
Segunda Secretaria

Art. 7º. A Segunda Secretaria da Câmara Municipal está diretamente relacionada à ausência, licença ou impedimento da Primeira Secretaria para atuar sempre que necessário em sua substituição.

Parágrafo Único – A Segunda Secretaria observará as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara, bem como, deverá participar dos eventos organizados pela Mesa Diretora.

Seção IV
Do Colegiado de Deliberação
Plenário

Art. 8º. O Plenário da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal e, é o órgão deliberativo e soberano acerca dos assuntos pertinentes ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao Plenário, compete às atribuições constitucionais legais e o atendimento integral do Regimento Interno da Câmara, especialmente no que tange as deliberações das matérias.

Capítulo II
Dos Órgãos Técnicos

Seção Única
Das Comissões Deliberativas

Art. 9º. As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, podendo ser, em caráter permanente ou transitório, que procederá estudos, emitirá pareceres especializados, com ou sem assessoria e, principalmente, representar o Poder Legislativo para as deliberações das matérias da pauta das discussões.

Parágrafo Único – Competem às comissões, as atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara.

Capítulo III
Dos Órgãos de Direção e Controle

Seção I
Da Secretaria de Administração

Art. 10. A Secretaria de Administração constitui os órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidade central da estrutura sistêmica de gestão do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Estão subordinados diretamente à Secretaria de Administração todos os órgãos que, implicitamente, fazem parte do conjunto e da Organização que compõe a Administração da Câmara, assim distribuídos:
a) Assessor Administrativo;
b) Assessoria Legislativa e de Comunicação e;
c) Serviços Administrativos.

Seção II
Da Secretaria de Finanças

Art. 11. A Secretaria de Finanças constitui os órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidade central da estrutura de gestão financeira do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Está subordinado diretamente à Secretaria de Finanças o órgão que, implicitamente faz parte do conjunto e da Organização que compõe os Controles Orçamentário, Patrimonial e Financeiro da Câmara, assim distribuídos:
a) Diretor Financeiro e;
b) Divisão de Contábil.
Seção III
Da Controladoria Interna
Art. 12. Compete a Controladoria Interna a responsabilidade pela execução das atribuições contidas na Lei Municipal que a instituiu e regulamenta a constituição do sistema do Controle Interno na Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único – A Controladoria Interna, além das atribuições que forem fixadas por ato próprio do Presidente executar também, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, implantar as Normas para a maximização e sistematização do Controle Interno, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos das Unidades Assessoras e de Serviços

Seção I
Da Assessoria Jurídica

Art. 13. A Assessoria Jurídica compete o assessoramento direto à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora Executiva, aos Vereadores e aos Serviços Administrativos nas medidas e decisões “ET EXTRA ou JUDICIAL”.

Parágrafo Único – Assessoria Jurídica possui além das atribuições estabelecidas no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores, as seguintes atribuições:
I. Analisar juridicamente Projetos de Leis e demais atos que forem endereçados ao Poder Legislativo;
II. Analisar juridicamente Projetos de Leis, de Resoluções, Decretos Legislativos de iniciativa do Poder Legislativo, analisando a constitucionalidade e a eficácia, com prioridade, emitindo pareceres técnicos, sempre que necessário;
III. Assessorar a Mesa Diretora Executiva nas dúvidas pertinentes à legislação em vigor;
IV. Assessorar a Mesa Diretora Executiva e os demais vereadores quanto aos aspectos legais do Regimento Interna da Câmara;
V. Assessorar juridicamente os assuntos que envolvem os órgãos constantes das unidades de serviço da Câmara Municipal, especialmente os serviços de licitações;
VI. Assessorar e elaborar defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
VII. Defender os interesses da Câmara de Vereadores, enquanto entidade;
VIII. Defender os direitos legais cerceados aos parlamentares, nas instâncias judiciais.

Seção II
Da Assessoria Contábil

Art. 14. À Divisão Contábil compete executar a política econômica e financeira da Câmara; promover sob a determinação do Presidente o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos recursos financeiros e outros valores confiados à Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único – A Divisão Contábil, na figura do Contador, possui além das atribuições estabelecidas no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores, as seguintes atribuições:

I. Promover a execução de contabilidade analítica dos atos e fatos de gestão orçamentária, patrimonial e financeira de acordo com as normas pertinentes;
II. Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como, os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
III. Promover, para fins de consolidação à contabilidade geral do município o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara de Vereadores;
IV. Analisar os balancetes recebidos mensalmente do Município para explanação aos vereadores, acerca das informações contábeis constantes.

Seção III
Da Assessoria Legislativa e de Comunicação

Art. 15. Os serviços relacionados à Assessoria Legislativa e de Comunicação será atendida cumulativamente e provisoriamente pelo Chefe de Gabinete.

Art. 16. Ao Chefe de Gabinete compete o acompanhamento das atividades da Casa e manter o Presidente informado dos andamentos de todos os setores de serviços e informações repassadas pelas assessorias.

Parágrafo Único – A Chefia de Gabinete possui além das atribuições estabelecidas no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores, as seguintes atribuições:

I. Organizar o atendimento das pessoas que procurarem a Presidência;
II. Retornar à presidência o andamento das providencias solicitadas;
III. Incumbir-se das correspondências;
IV. Organizar agenda de atividades e programas oficiais do município e da região;
V. Intermediar a execução dos serviços parlamentares do Poder Legislativo.

Sub Seção I
Da Assessoria Legislativa

Art. 17. À Assessoria Legislativa compete assessorar o Presidente, Mesa Diretora Executiva e os demais vereadores, em todas as matérias que diz respeito ao processo legislativo em geral.

Parágrafo Único – Compete ainda as seguintes atribuições:
I. Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos, requerimentos, e correspondências em geral;
II. Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa Diretora;
III. Sugerir às Comissões permanentes quanto à relação às inspeções verificadas, na forma da Lei;
IV. Promover os serviços de registro e referência legislativa, de biblioteca e documentos da Câmara;
V. Promover o assessoramento técnico administrativo aos vereadores;
VI. Acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, realizadas pela Câmara;
VII. Rever os atos da Câmara antes de seu envio à publicação;
VIII. Orientar as comissões e auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres;
IX. Orientar os vereadores sobre a legalidade constitucional e as técnicas legislativas dos projetos para apreciação e votação;
X. Zelar pelo bom desenvolvimento das sessões em termos de documentos a serem apresentados na ordem do dia;
XI. Acompanhar o andamento dos projetos juntos às comissões;
XII. Acompanhar os prazos de projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos do Poder Executivo;
XIII. Dar seqüência à tramitação de processos legislativos;
XIV. Zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e comissões e o livro de presença dos vereadores, mantendo o seu arquivamento;
XV. Manter-se a par de todas as questões pertinentes às Comissões Permanentes, prestando informações, na periodicidade estabelecida ou quando fatos determinantes assim o exigirem;
XVI. Coordenar o calendário das reuniões das Comissões Permanentes, conforme horas e dias firmados pelo presidente;
XVII. Lançar despacho em todas as proposições correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário e da Mesa;
XVIII. Elaborar as atas das sessões das comissões;
XIX. Responsabilizar-se pela redação das correspondências oficiais dos parlamentares;
XX. Acompanhar o andamento dos processos em diligência, notificando seus prazos e sugerindo providências;
XXI. Coordenar os serviços afetos à sua Divisão, com o objetivo de atingir o melhor desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
XXII. Receber e registrar documentos de teor legislativo, anexá-lo, se necessário, distribuí-los e controlar sua movimentação interna;
XXIII. Exercer outras tarefas que lhe forem conferidas por ato do Presidente, dos membros da Mesa Diretora ou Secretaria.

Sub Seção II
Da Assessoria de Comunicação

Art. 18. À Assessoria de Comunicação compete à intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional, estadual e federal; a produção de material jornalístico e a coordenação das matérias aos veículos de comunicação para prestação de serviços que divulguem os trabalhos realizados por esta Instituição e de seus representantes.

Parágrafo Único – À Assessoria de Comunicação compete as seguintes atribuições:
I. Responsável pelas atividades dos cerimoniais, relações públicas, divulgação e publicação de atos oficiais e notícias de interesse da Câmara;
II. Registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Presidente;
III. Aferir o nível das relações entre a Câmara de Vereadores e a comunidade;
IV. Manter arquivos de recortes de jornais, relativos a assunto de interesse da Câmara;
V. Responsabilizar-se pela publicação de editais, relatórios anuais, mensais e tempestivos das atividades da Câmara;
VI. Registrar, classificar, catalogar, guardar e encadernar todas as publicações da Câmara;

VII. Organizar e manter completa as coleções de revistas e publicações;
VIII. Responsabilizar-se pelo serviço de reprodução e duplicação de documentos;
IX. Coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Câmara;
X. Organizar a agenda de eventos da Câmara, ouvindo o Presidente e os demais Vereadores;
XI. Manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Presidente deverá se fazer presente;
XII. Acompanhar o Presidente em suas visitas oficiais;
XIII. Manter-se atualizado sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores;
XIV. Formalizar os atos oficiais do expediente;
XV. Promover a expedição da correspondência oficial;
XVI. Manter serviços de recepção e transmissão de mensagem institucional e dos vereadores;
XVII. Acompanhar o andamento de processos e documentos nos órgãos da Câmara e do Executivo, prestando as informações solicitadas;
XVIII. Abrir o auditório para solenidades e ligar o som e acompanhar as execuções;
XIX. Responsabilizar-se pela agenda e empréstimos do auditório;
XX. Manter atualizado o sistema informatizado de informações legislativas;
XXI. Opinar decisoriamente, sobre qualquer programação de eventos a ser efetivada na Câmara de Vereadores;
XXII. Responsabilizar-se pelo hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal e Legislativo em eventos realizados no auditório da Câmara Municipal;
XXIII. Responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Câmara de Vereadores;
XXIV. Editar Boletim informativo da Câmara sobre as ações no Portal Transparência.

Seção IV
Dos Serviços Administrativos

Art. 19. A Unidade de Serviços Administrativos é composta dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Administrativo priorizando a eficácia e a presteza nos afazeres de suas responsabilidades, como segue:

Parágrafo Único – Além das atividades mencionadas no Plano de Carreira e Cargos dos Servidores, Agente Administrativo, tem outras ocupações diárias, tais como:
I. Coordenar os serviços administrativos em geral;
II. Organizar o cadastro de fornecedores;
III. Promover os controles dos gastos da Câmara;
IV. Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados;
V. Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados;
VI. Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara;
VII. Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;
VIII. Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal;
IX. Zelar pela disciplina de pessoal;
X. Cumprir e as determinações do Presidente, e demais membro da mesa diretora;
XI. Aferir a qualidade dos artigos empregados nos serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados;
XII. Manter atualizado a escrituração relativa à entrada e saída de materiais do estoque existente;
XIII. Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores e dar aceitação do material;
XIV. Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle;
XV. Verificar a exatidão das notas fiscais apresentadas a Câmara, verificando o cumprimento de todos os serviços e materiais.

Seção V
Dos Serviços Gerais

Art. 20. Os Serviços Gerais (Limpeza, Copa e Cozinha) é composto do cargo: Agente de Serviços Gerais ocupado por servidor (a) efetivo (a), que prestam relevantes serviços internos aos parlamentares e aos demais servidores da Casa, e visitantes.

Parágrafo Único – Além das atividades mencionadas no Plano de Carreira e Cargos dos Servidores, o Agente de Serviços Gerais, tem outras ocupações diárias, tais como:
I - Limpeza em geral;
II - Promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares;
III - Promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral;
IV - Desenvolver serviços relacionados à copa e cozinha;
V - Manter informado a Secretaria das necessidades de materiais de copa, cozinha e de limpeza;
VI - Zelar pelo bom funcionamento da copa, cozinha e limpeza prestando serviços de qualidade;
VII - Atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretores de forma permanente, no fornecimento de água, chás e café;
VIII - Atendimento nas Sessões, com fornecimento de água, cafés e chás aos vereadores;
IX - Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento no final de seu uso;
X - Zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara.
XI - Zelar dos jardins internos e externos;
XII - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, membros da Mesa Diretora e Secretarias.

Título III
Do Quadro de Pessoal

Capitulo I
Forma de Provimento

Seção I
Dos Cargos Comissionados

Art. 21. Para a execução dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores relativo à Direção e Assessoramento ficam criados os cargos públicos relacionados no anexo II, desta Lei, que estabelece o Quadro de Pessoal Comissionados, com a especificação da lotação e número de vagas.

§ 1º. O provimento dos servidores integrantes do Anexo II é de livre nomeação e exoneração, por ato discricionário do Presidente da Câmara, após definição pela Mesa Diretora Executiva, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público e possuam experiência administrativa e habilitação competente em cada caso.

§ 2º. O provimento e vacância dos cargos em comissão far-se-á mediante Portaria, ato exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 22. Os cargos em comissão obedecerão aos preceitos estabelecidos nesta Lei que fixa a remuneração dos cargos comissionados.

Capitulo II
Do Regime Jurídico

Art. 23. A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes adotará o Regime Jurídico Estatutário, instituído no município através da Lei Municipal nº 111/1997.

Art. 24. Os cargos de: Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Assessor Administrativo, Chefe de Gabinete e Diretor Financeiro, constantes do anexo II desta Lei, constituem-se por cargos em comissão, de livre Nomeação e Exoneração, que pela sua natureza

no serviço público, enquadram-se nos benefícios de Regime Jurídico Estatutário.

Art. 25. São integrantes desta Lei os anexos:
a) Anexo I – que demonstra o ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO;
b) Anexo II – que demonstra os cargos de PROVIMENTO COMISSIONADOS.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 601/2009 e as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Nova Bandeirantes MT, aos 15 de maio de 2014

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS CRIADOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Secretário de Administração	40 horas semanais	**01**
Secretário de Finanças	40 horas semanais	**01**
Assessor Administrativo	40 horas semanais	**01**
Chefe de Gabinete	40 horas semanais	**01**
Diretor Financeiro	40 horas semanais	**01**

CARGOS EM EXTINÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Controlador Interno (comissionado)	40 horas semanais	**01**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 134/2014

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade reorganizar a Estrutura Administrativa desta Casa de Leis.

Ratificamos a necessidade dessa reorganização em função dos incrementos de cargos ora criado, visando atender as prerrogativas do Douto Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, bem como, manter de forma organizada nossa estrutura administrativa.

Portanto, o referido Projeto de Lei se faz necessário sua aprovação, visando normatizar a Estrutura Administrativa desta Câmara de Vereadores, para a instituição do Projeto de Lei que regulamentará o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, bem como, o andamento dos trabalhos da realização do concurso público.

Nesse propósito, apresentamos o referido Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por essa Colenda Corte de Vereadores em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:89B23DF7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 851/2014.

LEI MUNICIPAL Nº. 851/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Público da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Capitulo I – Dos Objetivos

Art. 1° – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, aprovados pela presente Lei, tem por objeto os seguintes princípios:
I – o estabelecimento de critérios e mecanismos para política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Publica Municipal, com ênfase na motivação e pela capacitação e consolidação de valores éticos, inerentes aos atributos do Servidor Público;
II – o nivelamento de conceito e processos de Gestão Pública Gerencial Segundo os princípios da Qualidade e da Participação;
III – a promoção da justa remuneração do mérito demonstrado na dedicação à causa pública, pela excelência do desempenho Funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica cultura participante, conhecimento profissional e experiência criativa;
IV – a melhoria da qualidade do serviço prestado ao cidadão, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-econômico e ambiental em níveis crescentes de garantia de qualidade de vida e do bem-estar da população;

Art. 2° – O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecidos nesta Lei Complementar tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:
I – o regime jurídico dos servidores públicos da Câmara do Município de Nova Bandeirantes – MT é o Estatuário e é regido pela Lei Municipal nº 111/1997;
II – o departamento responsável pelo Pessoal da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes cientificará os servidores que estejam titulando cargos em comissão ou em período temporário, sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Lei Complementar;
III – A carga horária laboral dos servidores da Câmara Municipal será de 20 (vinte) horas semanais aos cargos dispostos para servidor Técnico de Nível Superior e 40 (quarenta) horas semanais aos demais servidores;
IV – novos cargos e ajustes de carreiras poderão ser criados por Lei Complementar;
V – os ajustes remuneratórios serão sempre criados por lei;
VI – a admissão dos servidores públicos só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissões estabelecidos nesta Lei Complementar;
VII – a organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal, passam a ser constante da presente Lei.
VIII – a demissão de servidor se dará em função de Reforma Administrativa, onde seja caracterizado o excesso de servidores, a desnecessidade do cargo, as demissões a pedidos, as induzidas ou espontâneas, quando então serão criados critérios normativos dos procedimentos administrativos a serem adotados, inclusive em campanha de demissão voluntária;
Capítulo II
Dos Conceitos e Definições
Art. 3º – Para efeito desta Lei, definem-se:
I – CARGO – É uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas, para o exercício do qual é exigido conhecimentos específicos e/ou habilitação profissional quando ligados às determinadas área de atuação, o qual é definido estrategicamente na busca da eficiência da organização;
II – CARGO PÚBLICO – A posição componente da estrutura funcional, criada por Lei Complementar, em quantidade definida, nomenclatura própria, e vencimento estabelecido; preenchido por servidor público com direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei;
III – CARGO EFETIVO – Ocupação funcional criada em Lei Complementar, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;
IV – CARGO EM COMISSÃO – É a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção e Assessoramento Superior e Direção e Assessoramento Intermediário, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e

exonerado através de ato "Portaria" expedida pelo Presidente da Câmara Municipal;

V – FUNÇÃO – É um conjunto de tarefas e responsabilidades atribuídas a um cargo.

VI – FUNÇÃO PÚBLICA – Conjunto de atribuições cometidas a servidor público nos casos e formas previstas em lei e que não caracterizam cargo público;

VII – FUNÇÃO GRATIFICADA – Função definida como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município;

VIII – FUNÇÃO DE CONFIANÇA – Vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída à remuneração do conjunto de deveres e responsabilidades cometidas a uma posição em classe de chefia, direção e assessoramento que a Administração confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente;

IX – QUADRO DE PESSOAL - Conjunto de cargos que integram a parte permanente e transitória será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes, ocupados por servidores, comissionados ou não.

X – GRUPO FUNCIONAL - Agrupamento de cargos com a mesma escolaridade e atribuições de complexidade semelhante;

XI – SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO – Agente Público empossado em virtude de concurso público, com estabilidade garantida pelo cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício;

XII – SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

XIII – CLASSE – Cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, decorrente da aferição de mérito no exercício profissional, e simbolizada pelas letras de "A" até "C", que correspondem às formações em escolaridade específica;

XIV – NÍVEL - Conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação à causa, idoneidade moral, assiduidade, comprometimento com a instituição, eficiência, conhecimento específico na área de atuação e cooperação, bem como, o tempo de efetivo serviço público devidamente enumerado de 1 a 12, na linha vertical;

XV – REFERÊNCIA PADRÃO/ENQUADRAMENTO – È o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo, classe e nível de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico–funcional;

XVI – VENCIMENTO BASE - Retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XVII – REMUNERAÇÃO - Valor correspondente ao vencimento base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei específica;

XVIII – CARREIRA - É a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei Complementar, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;

XIX – PLANO DE CARREIRA - É conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoas;

XX – COMPETÊNCIA - Agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;

XXI – FICHA FUNCIONAL - instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho individual e as capacitações por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;

XXII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - instrumento no qual avalia informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional.

Capítulo III

Da Estrutura Ocupacional

Art. 4º – O Quadro de Pessoal da Administração da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes será organizado por classes de cargos segundo as áreas de serviços, obedecendo à seguinte estrutura de classificação:

I - Quadro de Direção e Assessoramento Superior DAS;

II - Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário DAI;

III - Quadro dos Servidores Técnico de Nível Superior TNS;

IV - Quadro dos Agentes Administrativos de Nível Fundamental AAF;

V - Quadro dos Servidores Agentes Serviços Gerais de Nível Fundamental AGF.

Seção I

Do Quadro de Direção e Assessoramento Superior

Art. 5° – Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS serão classificados segundo critérios de complexidade, responsabilidade de comando e assessoramento, gerência e têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos no Anexo IV, desta Lei.

Parágrafo 1º. Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS são de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, respeitados os requisitos de competência e confiança podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, não gerando direitos à efetivação no serviço público.

Parágrafo 2º. Os Servidores integrantes desta Classe são nomeados para os Cargos constantes da Referência Padrão - DAS.

Parágrafo 3º. O desempenho das funções atinentes ao cargo requer conhecimentos gerais e correspondentes execução das tarefas.

Parágrafo 4º. O Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS é composto de:

I. Secretário de Administração e;

II. Secretário de Finanças.

Seção II

Do Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário

Art. 6° – Os Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI serão classificados segundo critérios de coordenação executiva ou assessoramento técnico, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos no Anexo IV, desta Lei Complementar.

Parágrafo 1º. Os Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI são de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, respeitados os requisitos de competência e confiança podendo ser ocupados por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, não gerando direitos à efetivação no serviço público.

Parágrafo 2º. Os Servidores integrantes desta Classe são nomeados para os Cargos constantes da Referência Padrão - DAI.

Parágrafo 3º. O desempenho das funções atinentes ao cargo requer conhecimentos gerais e correspondentes execução das tarefas.

Parágrafo 4º. O Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI é composto de:

I. Assessor Administrativo;

II. Chefe de Gabinete;

III. Diretor Financeiro.

Seção III

Do Quadro de TNS – Servidor Técnico de Nível Superior

Art. 7º – Os cargos de Servidor Técnico de Nível Superior - TNS, compreendem a categoria de graduados, com as atribuições de exercer atividades ligadas aos Serviços Jurídicos, Contábeis, e de Controle Interno da Câmara Municipal e têm a finalidade de zelar pelo bom funcionamento das estruturas administrativas e técnicas da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

Parágrafo Único. Os cargos que dispõe o caput deste artigo são compostos por servidores graduados, ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, têm a estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV - Quadro de Cargos com Provimento Efetivo - Servidor Técnico de Nível Superior, e terá como Referência Padrão a sigla – TNS.

Art. 8º – O quadro de Técnico de Nível Superior é considerado estratégico e será composto por servidores que terão carga horária semanais de 20 (vinte) horas.
Parágrafo 1º. O cargo que dispõe o caput deste artigo será composto por servidores com graduação e registro profissional, ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e terá como Referência Padrão a sigla – TNS.
Parágrafo 2º. O Quadro de TNS – Técnico de Nível Superior compõe-se dos cargos:
I - Assessor Jurídico;
II - Contador;
III - Controlador Interno.

Seção IV
Do Quadro de AAF - Agentes Administrativos de Nível Fundamental
Art. 9º – O quadro de Agentes Administrativos de Nível Fundamental é composto por servidores com formação de Nível do Ensino Fundamental.
Art. 10 – Esses servidores administrativos apresentam uma única Classe de Cargo, e estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV, desta Lei.
Parágrafo Único – O cargo que dispõe o caput deste artigo, será composto por servidores com escolaridade inicial do Nível Fundamental, ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e terá como Referência Padrão a sigla – AAF.
I - Agente Administrativo.
Seção V
Do Quadro de AGF – Agente dos Serviços Gerais de Nível Fundamental
Art. 11 – O quadro de serviços gerais é composto por servidores com formação de Nível do Ensino Fundamental.
Art. 12 – Os Agentes dos Serviços Gerais apresentam uma única Classe de Cargo, e estrutura de classificação apresentada nas Atribuições dos Cargos, Anexo IV, desta Lei.
Parágrafo Único – O cargo que dispõe o caput deste artigo, será composto por servidores com escolaridade inicial do Nível Fundamental, ingressados mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e terá como Referência Padrão a sigla – AGF.
I - Agente de Serviços Gerais.
Capitulo IV
Da Série de Classes dos Cargos da Carreira
Art. 13 – A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais da Câmara de Vereadores de Nova Bandeirantes estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:
I. Técnico Nível Superior - TNS:
a) Classe A: habilitação em graduação em Nível Superior;
b) Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista (Pós Graduação) de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
II. Agente Administrativo – NÍVEL FUNDAMENTAL - AAF:
a) Classe A: habilitação em Nível do Ensino Fundamental Completo;
b) Classe B: habilitação em Nível do Ensino Médio;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior.
III. Agente dos Serviços Gerais – NÍVEL FUNDAMENTAL - AGF:
a) Classe A: habilitação em Nível do Ensino Fundamental Completo;
b) Classe B: habilitação em Nível do Ensino Médio;
c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior.
Capitulo V
Da Movimentação Funcional
Art. 14 – O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades:
I. Progressão vertical: por tempo de serviço;
II. Progressão horizontal: por nova titulação de escolaridade
Art. 15 – Ambas as movimentações (quando for o caso), deverão ocorrer quando da progressão para elevação de Nível, obedecido ao interstício de 3 (três) em 3 (três) anos.
Seção I
Da Progressão Vertical
Art. 16 – A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de um nível para outro subseqüente da mesma classe, desde que:
I. Cumprido o estágio probatório aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente com aproveitamento satisfatório.
Parágrafo 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 3 (três) anos, considerando-se a data de posse do servidor, como data base para a progressão.
Parágrafo 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente, sem prejuízos ao servidor.
Parágrafo 3º. Os coeficientes para a utilização das remunerações salariais de um nível para o subseqüente estão estabelecidos de acordo com a tabela Anexo III, desta Lei Complementar.
Parágrafo 4º. As normas adicionais de avaliação do desempenho individual referida neste artigo, incluindo os critérios e os instrumentos de avaliação, são as previstas nesta Lei Municipal, no Capitulo VIII, bem como o modelo de Ficha de Avaliação, disposto no Anexo V, desta Lei.
Seção II
Da Promoção Horizontal
Art. 17 – A promoção horizontal por titulação acadêmica é a passagem do servidor público municipal, ocupante de cargo definido nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 3 (três) anos entre as classes.
Parágrafo 1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a promoção horizontal.
Parágrafo 2º. Para os servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será considerado o mês base de admissão.
Art. 18 – A promoção horizontal deverá coincidir sempre com a progressão vertical.
Parágrafo Único. A progressão de que trata o caput deste artigo, poderá ser retardada a pedido do servidor em até 180 dias, visando à complementação de vantagem ao servidor, quando da juntada documental de nova escolaridade.
Art. 19 – A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta Lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, poderão ser estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.
Parágrafo Único. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta Lei, de disponibilidade orçamentária e financeira na forma da legislação vigente.
Capítulo VI
Seção I
Da Forma de Composição da Remuneração
Art. 20 – A remuneração dos cargos, definidos nesta Lei, será composta pelo nível e classe ocupado, previstos no anexo III, e as demais vantagens pecuniárias, estabelecidas em Lei Complementar, devendo no mínimo ser recomposta a perda do poder aquisitivo, no mês de janeiro de cada ano.
Parágrafo Único. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal e será regulamentada por Lei Municipal.
Art. 24 – Fica concedido Função Gratificada até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento base.

Parágrafo único. A Função Gratificada se limita aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes no desempenho de suas funções.
Seção II
Do Enquadramento na Classe de Vencimento
Art. 21 – Para a identificação da Classe à qual pertence o servidor será utilizado à remuneração inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo III, desta Lei.
Seção III
Do Enquadramento no Nível de Vencimento
Art. 22 – O enquadramento dos cargos previstos nesta Lei, no Nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo

de efetivo exercício no serviço público municipal de Nova Bandeirantes, na forma do anexo III desta Lei.
Parágrafo 1º Para efeito do disposto neste artigo será computado os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.
Parágrafo 2º. A data base para o enquadramento será o mês relativo à admissão do servidor ou mês base de retorno de eventual licença particular.
Seção IV
Da Freqüência e da Jornada de Trabalho
Art. 23 - A freqüência será apurada por meio de ponto.
Parágrafo 1º. Ponto é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e saída dos servidores.
Parágrafo 2º. Nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários a apuração da freqüência.
Art. 24 - É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos da prestação de serviços fora da sede da Câmara e, expressamente autorizado pelo superior imediato.
Parágrafo 1º. A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.
Parágrafo 2º. Somente o chefe imediato poderá abonar faltas, devidamente justificadas.
Parágrafo 3º. Excepcionalmente e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço.
Parágrafo 4º. O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.
Parágrafo 5º. Nos dias úteis somente por ato oficial do Presidente da Câmara poderá deixar de funcionar os serviços públicos ou serem suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.
Capítulo VII
Seção I
Dos Cargos em Extinção
Art. 25 – A extinção dos cargos existentes no Plano de Cargos vigente antes da publicação desta Lei se dará de ofício, na forma estabelecida neste capítulo.

Art. 26 – Ficara em extinção o cargo comissionado de Controlador Interno, permanecendo o mesmo ocupado até a posse de novos servidores em vagas abertas através de Concurso Público.
Seção II
Dos Cargos Extintos
Art. 27 – Ficam extintos os seguintes cargos: Atendente e Guarda Vigia, existente no Plano de Cargos da administração, porém sem ocupação.

Capitulo VIII
SEÇÃO I
DA FICHA DE AVALIAÇÃO
Art. 28 - São partes constituintes da Ficha de Avaliação:
Campo I – (Campo um) – Onde constam: o nome do servidor, o cargo para o qual está lotado, a função que exerce o órgão ou unidade de lotação, a data de admissão, a última avaliação, o período de avaliação e as referências legais.
Campo II – (Campo dois) – As instruções para preenchimento, os conceitos, e a identificação da Comissão Avaliadora.
Campo III – (Campo três) – Os critérios de avaliação e os conceitos obtidos e o total de pontos computados.
Campo IV – (Campo quatro) – A ciência, a concordância e as respectivas assinaturas.
Campo V – (Campo cinco) – Observações, reservado ao servidor.
Campo VI – (Campo seis) – A definição da pontuação.

Art. 29 - Todos os espaços deverão ser preenchidos ou invalidados, sob pena de sua anulação, sendo que não poderão existir rasuras e, se for o caso, responsavelmente ressalvadas.

Art. 30 - A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos fornecerá a ficha de avaliação com o Campo I devidamente preenchido no que couber e a Comissão, lançará a pontuação.

Art. 31 - A Ficha de Avaliação apurará os seguintes critérios:

I – Idoneidade Moral:
a) Sigilo quanto às informações do órgão;
b) Observância da Hierarquia;
c) Superação de dificuldades;
d) Observâncias às normas e aos regulamentos.
e) Respeito.

II – Assiduidade:
a) Freqüência no local de trabalho;
b) Cumprimento do horário.

III – Comprometimento:
a) Zelo e dedicação com o trabalho;
b) Atenção ao Patrimônio Público;
c) Atenção aos Materiais de trabalho;
d) Iniciativa e atitude;
e) Participação nas atividades do órgão;
f) Interesse público.

IV – Eficiência:
a) Qualidade do trabalho prestado;
b) Produtividade;
c) Planejamento.

V – Conhecimento especifico na área de atuação:
a) Aptidão;
b) Aprimoramento e Atualização.

VI – Cooperação:
a) Capacidade de trabalhar em equipe.
b) Flexibilidade.

Art. 32 - São considerados conceitos, para fins desta avaliação, os números de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um), lançados nos respectivos locais do Campo III e que representam, na opinião da Comissão avaliadora, o valor da respectiva avaliação, atribuída ao servidor, naquele critério e item, relativamente ao período integral avaliado.
Parágrafo 1º. O conceito 3 (três) revela que o servidor demonstrou interesse de bom a ótimo e revelou desempenho especial agregando atitudes que favorecem a adequada atuação na função.
Parágrafo 2º. O conceito 2 (dois) revela que o servidor demonstrou interesse regular a bom e revelou desempenho suficiente para o padrão necessário para a atuação na função.
Parágrafo 3º. O conceito 1 (um) revela que o servidor demonstrou um interesse regular e demonstrou desempenho inferior ao padrão mínimo necessário para a atuação na função.
Art. 33 - Na atribuição dos conceitos a Comissão deverá considerar para cada item as pontuações constantes no ANEXO VI, desta Lei.

Art. 34 - A totalização final da avaliação terá como parâmetros o indicado no Campo VI da Ficha de Avaliação onde o servidor que obtiver:
I - Até 29 pontos, será considerado inapto para o serviço público ou inapto para a promoção por desempenho.
II - De 30 a 39 pontos, deverá melhorar para permanecer no serviço público ou ser passível de promoção.
III - De 40 a 60 pontos, preenche os requisitos, sendo considerado apto ao serviço público ou em condições de ser promovido.

Art. 35 – No Campo V, o servidor, lançará se desejar, a seu critério, os registros que interessar-lhe.
Art. 36 - Será adotado o modelo de Ficha de Avaliação constante do ANEXO V desta Lei.
Art. 37 - O resultado da Ficha de Avaliação será dado pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores mencionados no Artigo 32, desta Lei.

Capitulo IX
Seção Única
Das Disposições Finais

Art. 38 – Fica instituído o Lotacionograma, a Carga Horária e a Referência Padrão do Pessoal da Câmara Municipal de Nova

Bandeirantes – MT, constante do Anexo I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 39 – Para fins de contagem de tempo de serviço aos servidores efetivos, considerar-se-á exclusivamente o tempo de serviço da data de admissão e seu ininterrupto tempo de labor continuado, sendo-lhes deduzido exclusivamente o período de afastamento de Licença para tratar de Assuntos Particulares.

Art. 40 – Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, as disposições relativas à pessoal, constantes das Emendas Constitucionais n0s 19/98 e 20/98 e a Lei Complementar n0 101/2000.

Art. 41 – O menor vencimento-base pago pela Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, de acordo com os Planos de Carreiras, Cargos e Vencimentos em vigor, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 42 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 43 – O Poder Legislativo terá o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar o processo de implantação deste Plano estabelecido por esta Lei, adotando as regulamentações necessárias.

Parágrafo Único. Será criada por ato da Presidência, uma Comissão paritária de servidores e dirigentes, constituída pela Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, com a finalidade exclusiva de promover a avaliação dos servidores e os respectivos enquadramentos nas Classes e Níveis de progressão e promoção.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente as Leis Municipais nº. 602/2009, 638/2009 e 738/2012, e as demais disposições em contrário, ficando assegurados os direitos adquiridos aos servidores concursados e efetivos da Câmara Municipal em concursos anteriores.

Gabinete da Prefeita, Nova Bandeirantes MT, 27 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONDO

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Secretário de Administração	DAS-I	40 hs	01
Secretário de Finanças	DAS-II	40 hs	01
Assessor Jurídico	DAS-III	40hs-	01
Total			**03**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDUÁRIO – DAI			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Assessor Administrativo	DAI-I	40 hs	01
Chefe de Gabinete	DAI-II	40 hs	01
Diretor Financeiro	DAI-III	40 hs	01
Total	-	-	**03**

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA "EM EXTINÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO"		
Cargo	**C/H**	**Total de Vagas**
Controlador Interno	40 hs	01
Total	-	**01**

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Contador	TNS-I	20 hs	01
Controlador Interno	TNS-II	20 hs	01
Total	-	-	**02**

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Agente Administrativo	AAF-I	40 hs	03
Total	-	-	**03**

SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
Cargo	**Referência**	**C/H**	**Total de Vagas**
Agente de Serviços Gerais	AGF-I	40 hs	02
Total	-	-	**02**

ANEXO III
DAS REMUNERAÇÕES

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONDO

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Secretário de Administração	DAS-I	R$ 4.223,21
Secretário de Finanças	DAS-II	R$ 4.223,21
Assessor Jurídico	DAS-III	R$ 4.576,80

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDUÁRIO – DAI		
Cargo	**Referência**	**Remuneração**
Assessor Administrativo	DAI-I	R$ 1.170,00
Chefe de Gabinete	DAI-II	R$ 1.250,00
Diretor Financeiro	DAI-III	R$ 1.580,00

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO DE CONFIANÇA "EM EXTINÇÃO APÓS REALIZAÇÃO CONCURSO"	
Cargo	**Remuneração**
Controlador Interno	R$ 4.223,21

INDICES PERMAMENTES A SEREM UTILIZADOS A PARTIR DA REMUNERAÇÃO BASE DO SERVIDOR EFETIVO

MODELO DE TABELA DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO					
CARGO: (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A (1,00)	**B (1,25) =25%**	**C (1,40) =40%**
0 - 3 anos	**1**	1	1,0000000	1,2500000	1,4000000
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1,0500000	1,3125000	1,4700000
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1,1025000	1,3781250	1,5435000
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1,1576250	1,4470313	1,6206750
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1,2155063	1,5193828	1,7017088
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1,2762816	1,5953520	1,7867942
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1,3400956	1,6751196	1,8761339
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1,4071004	1,7588755	1,9699406
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1,4774554	1,8468193	2,0684376
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1,5513282	1,9391603	2,1718595
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1,6288946	2,0361183	2,2804525
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	1,7103394	2,1379242	2,3944751

TABELA DE VENCIMENTO BASE				
CARGO: CONTADOR				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 20 h.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE INICIAL**	**CLASSE PROMOÇÃO**
			A (1,00)	**B (1,25)**
0 - 3 anos	1	1	2.250,00	2.812,50
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	2.362,50	2.953,13
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	2.480,63	3.100,78
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	2.604,66	3.255,82
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	2.734,89	3.418,61
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	2.871,63	3.589,54
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	3.015,22	3.769,02
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	3.165,98	3.957,47
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	3.324,27	4.155,34
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	3.490,49	4.363,11
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	3.665,01	4.581,27
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	3.848,26	4.810,33

TABELA DE VENCIMENTO BASE				
CARGO: CONTROLADOR INTERNO				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 20 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE INICIAL**	**CLASSE PROMOÇÃO**
			A (1,00)	**B (1,25)**
0 - 3 anos	1	1	2.250,00	2.812,50
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	2.362,50	2.953,13
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	2.480,63	3.100,78
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	2.604,66	3.255,82
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	2.734,89	3.418,61
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	2.871,63	3.589,54
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	3.015,22	3.769,02
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	3.165,98	3.957,47
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	3.324,27	4.155,34
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	3.490,49	4.363,11
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	3.665,01	4.581,27
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	3.848,26	4.810,33

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
			A (1,00)	**B (1,25)**	**C (1,40)**
0 - 3 anos	1	1	1.000,00	1.250,00	1.400,00

3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.050,00	1.312,50	1.470,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.102,50	1.378,13	1.543,50
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.157,63	1.447,03	1.620,68
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.215,51	1.519,38	1.701,71
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.276,28	1.595,35	1.786,79
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.340,10	1.675,12	1.876,13
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1.407,10	1.758,88	1.969,94
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.477,46	1.846,82	2.068,44
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.551,33	1.939,16	2.171,86
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1.628,89	2.036,12	2.280,45
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	1.710,34	2.137,92	2.394,48

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: AGENTE DOS SERVIÇOS GERAIS					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**		
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,25)**	**C (1,40)**
0 - 3 anos	1	1	1.000,00	1.250,00	1.400,00
3,1 - 6 anos	**2**	1,05	1.050,00	1.312,50	1.470,00
6,1 - 9 anos	**3**	1,1025	1.102,50	1.378,13	1.543,50
9,1 - 12 anos	**4**	1,157625	1.157,63	1.447,03	1.620,68
12,1 - 15 anos	**5**	1,215506	1.215,51	1.519,38	1.701,71
15,1 - 18 anos	**6**	1,276282	1.276,28	1.595,35	1.786,79
18,1 - 21 anos	**7**	1,340096	1.340,10	1.675,12	1.876,13
21,1 - 24 anos	**8**	1,40771	1.407,10	1.758,88	1.969,94
24,1 - 27 anos	**9**	1,477456	1.477,46	1.846,82	2.068,44
27,1 - 30 anos	**10**	1,551329	1.551,33	1.939,16	2.171,86
30,1 - 33 anos	**11**	1,628895	1.628,89	2.036,12	2.280,45
33,1 - 36 anos	**12**	1,71034	1.710,34	2.137,92	2.394,48

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS:

SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO *Símbolo: D A S – I*

SECRETÁRIO DE FINANÇAS *Símbolo: D A S – I I*
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Superior – D A S
Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
Requisitos para provimento: Indicação do Presidente da Câmara Municipal.

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: exercer a coordenação e controle, bem como a orientação dos trabalhos das suas respectivas pastas.
b) Descrição Analítica: Planejar, acompanhar, assessorar o Presidente e a Mesa Diretora, na prestação dos serviços da Câmara Municipal inerentes à sua Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta; ajudar na organização e na coordenação de programas e atividades da Secretaria; audiências públicas; implantação de normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio da Secretaria; nos procedimentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria; na organização da prestação dos serviços dos departamentos, setores ou áreas que compõem a Secretaria; proferir despachos em processos atinentes a assuntos de competência da Secretaria; participar da elaboração dos projetos de planos de governo e leis orçamentárias; acompanhar a execução das leis orçamentárias; acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pelos servidores lotados na pasta; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; assessorar os órgãos da Câmara Municipal nos assuntos referentes à Secretaria; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, e desenvolver demais atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO *Símbolo: D A S – III*
Grupo Funcional: *TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – T N S*
Provimento: COMISSIONADO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ter no mínimo 21 (vinte eu um) anos completos.
b) Instrução: Graduação em Direito.
c) Habilitação: Ensino Superior Completo (Direito) com registro no órgão fiscalizador (OAB-MT) e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 (vinte) horas;
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: exercer as atividades dos assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.
b) Descrição Analítica: representar a Câmara em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Presidente; representar judicial e extra judicialmente em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; representar os interesses da Câmara de Vereadores e da sua presidência; elaborar minutas de informações a serem prestadas aos vereadores; representar o Presidente sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo; examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço; fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município; desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Presidente; cooperar na formação de proposições de caráter normativo; Prestar assessoramento à Câmara de Vereadores em assuntos de natureza jurídica; proceder à análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Câmara seja parte; elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Câmara; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação Às Comissões desta Casa de Leis. Emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inelegibilidade ou dispensa de licitação. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados âmbito do Município e que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade. Exercer outras atividades correlatas.

c)

CARGO: CONTADOR	***Símbolo: T N S – I I***

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
***Provimento:* EFETIVO**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ter no mínimo 21 (vinte eu um) anos completos.
b) Instrução: Formação Superior em Ciências Contábeis.
c) Habilitação: (Nível Superior) com registro no Órgão Competente (CRC-MT) e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Exercer a responsabilidade técnica pela Contabilidade Pública e Execução Orçamentária da Câmara Municipal.

b) Descrição Analítica: Preparar e elaborar o Orçamento Público da Câmara Municipal, avaliar o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração. Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas da Câmara. Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento. Registrar,

controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento. Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e a distribuição de cotas. Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa, a limitação de empenho. Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, e da Câmara Municipal. Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, a publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos. Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação. Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e dos outros Órgãos Estaduais e Federais.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	*Símbolo: T N S – I I I*

Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Provimento: **EFETIVO**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Ter no mínimo 21 (vinte eu um) anos completos.
b) Instrução: Formação Superior em: Administração; Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
c) Habilitação: (Nível Superior) com registro no Órgão Competente e conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade da Auditoria Interna da Câmara Municipal.

b) Descrição Analítica: O Controlador Interno, esta sujeito à orientação normativa instituída pela Controladoria e a obediência às normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo como funções acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar as repartições administrativas, os titulares das demais unidades organizacionais e contábeis, bem como, orientar as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; orientar subsidiariamente os dirigentes quantos aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, quando necessário; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas. No exercício das competências a que se refere à Auditoria Interna, o Controlador observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica da Câmara, quando houver. Executar tarefas afins e de interesse ao bom desempenho da instituição.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO	*Símbolo: D A I – I*

Símbolo: D A I – I

Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
a) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
b) Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos na Gestão de material, orçamentário e financeiro e de recursos humanos;
b) Descrição Analítica: Assessorar tecnicamente nas questões relativas à administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e de Recursos Humanos; Viabilizar a execução de programas e projetos prioritários, de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara; Acompanhar o desenvolvimento, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos e licitações; Submeter os processos de contratos instruídos à Controladoria Interna; Gerenciar o Patrimônio; Coordenar e controlar a execução de atividades de administração de material e patrimônio; Promover a identificação, nos seus órgãos das necessidades de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos; Elaborar relatórios gerenciais de suas atividades; Articular-se com a Administração geral da Câmara; Dirigir, orientar e controlar todas as atividades do Departamento, observando as normas e instruções emanadas da Chefia Imediata; Emitir, consolidar e encaminhar pedido de compra de acordo com programação orçamentária estabelecida; Controlar os gastos de serviços públicos: água; telefone e energia e correlatos, certificando-se de sua prestação em documentos adequados, para fins de pagamento; Prover serviços de segurança e solicitar relatórios sobre o desempenho desses serviços; Detectar em articulação as necessidades de geração de dados e informações para o melhor desempenho e avaliação de sua área, favorecendo a descentralização das informações; Consolidar os relatórios técnicos e gerenciais elaborados por suas Divisões; Gerenciar o Sistema Informatizado, de compras; Realizar avaliação de desempenho dos servidores sob sua chefia; Executar tarefas a fim de interesse da Câmara de Vereadores.
CARGO: CHEFE DE GABINETE ***Símbolo: DAI - I I***
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
d) Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
b) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
c) Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Dirigir, organizar e controlar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.
b) Descrição Analítica: Atender determinações do superior imediato. Controlar a Agenda de compromisso do Presidente e da Mesa Diretora, receber e encaminhar autoridades ou demais pessoas para audiências com o Presidente e demais atividades de relações públicas. Anotar informações e recados. Atender ligações telefônicas, repassar recados e informações, preparar oficios e digitalizar documentos bem como encaminhá-los aos destinatários. Controlar calendário de eventos municipais e regionais e informar aos vereadores. Receber e atender correios eletrônicos, segundo as determinações do superior imediato.
CARGO: DIRETOR FINANCEIRO ***Símbolo: D A I – I I I***
Grupo Funcional: Direção e Assessoramento Intermediário – D A I

Provimento: COMISSIONADO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
a) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.
b) Instrução: Livre Nomeação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de no mínimo 40 (quarenta) horas;
b) Especial: Cargo de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados; atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Tesouraria.
b) Descrição Analítica: Efetuar os pagamentos e recebimentos; efetuar a gestão de contas bancárias, bem como transferência de verbas entre elas; executar serviços de coordenação, supervisão e controle dos trabalhos da tesouraria vinculados à Secretaria de Finanças; controlar os saldos bancários, as aplicações financeiras e resgates, as obrigações financeiras decorrentes de contrato e de registros das contas de débitos e créditos, com emissão de boletins de periodicidade determinada pela Secretaria de Finanças e/ou Secretaria de Administração; administrar, juntamente com a Contabilidade, as disponibilidades financeiras, controlando os valores; enviar à Contabilidade boletins sobre o comportamento das receitas e despesas; responsabilizar-se pelos pagamentos, recebimentos, custódias de bens, valores e operações de câmbio, controlando datas de vencimentos, garantias e afins; providenciar o aceite de títulos, recolhimentos de impostos, taxas de encargos sociais; emitir cheques, ordens de pagamento, borderôs e controlar pagamentos, observando os critérios normativos do Instituto; organizar e apresentar mensalmente relatório para contabilidade, Secretaria de Finanças e de Administração referentes ao mês anterior; elaborar as reconciliações bancárias mensais das respectivas contas; executar outras tarefas de sua área de competência, definidas pela Administração da Câmara de Vereadores.

CARGO: AGENTE DOS SERVIÇOS GERAIS	*Símbolo: AGF - I*

Grupo Funcional: SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Provimento: EFETIVO

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Nível Fundamental Completo.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças. Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos dos próprios públicos. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços lavagem e manutenção de equipamentos. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO

DIREITOS DO SERVIDOR AVALIADO:

• Ter conhecimento prévio das normas e dos critérios a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual.

• Ser comunicado, pela sua chefia imediata, do início de cada período avaliatório.

• Acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação do seu desempenho.

• Solicitar o acompanhamento do seu processo de avaliação por um representante do sindicato ou por representante dos servidores, quando julgar necessário.

• Ser notificado do resultado de sua avaliação e das demais decisões relativas ao pedido de reconsideração e ao recurso hierárquico.

• Interpor pedido de reconsideração e recurso hierárquico, em caso de discordância do resultado de sua avaliação.

• Consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho Individual.

DEVERES DO SERVIDOR AVALIADO:

• Inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de ADI.

• Manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho.

• Participar dos momentos de elaboração da avaliação e dos acompanhamentos, juntamente com a chefia imediata.

• Solicitar à área responsável a formalização das suas movimentações.

• Responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata e a unidade setorial de recursos humanos, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de ADI.

• Fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito.

FICHA DE AVALIAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

( ) Estágio Probatório ( ) Desempenho

CAMPO I - Do Servidor:

NOME:			
CARGO:		**FUNÇÃO:**	
LOTAÇÃO: Período de Avaliação: De _____/_____/_____ a _____/____/_____			
DATA DA ADMISSÃO:		**ÚLTIMA AVALIAÇÃO:**	
CAMPO II – DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: Assinar na escala de 1 a 3 de acordo com o desempenho do Servidor: Considerando: **1= REGULAR 2 = BOM 3 = ÓTIMO**		Auto Avaliação Próprio Servidor	Comissão de Avaliação
CAMPO III - Dos Critérios e dos Itens de Avaliação:			
1. IDONEIDADE MORAL			
	1.1. Sigilo quanto às informações do órgão.		
	1.2. Observância da hierarquia.		
	1.3. Superação de dificuldades.		
	1.4. Observâncias às normas e aos regulamentos.		
	1.5. Respeito.		
2. ASSIDUIDADE			
	2.1. Freqüência no local de trabalho.		

	2.2. Cumprimento ao horário.		
3. COMPROMETIMENTO			
	3.1. Zelo e dedicação com o trabalho.		
	3.2. Atenção ao Patrimônio Público.		
	3.3. Atenção aos Materiais de trabalho.		
	3.4. Iniciativa e atitude.		
	3.5. Participação nas atividades do órgão.		
	3.6. Interesse público.		
4. EFICIÊNCIA			
	4.1. Qualidade do trabalho prestado.		
	4.2. Produtividade.		
	4.3. Planejamento.		
5. CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
	5.1. Aptidão.		
	5.2. Aprimoramento e Atualização		
6. COOPERAÇÃO			
	6.1. Capacidade de trabalhar em equipe.		
	6.2. Flexibilidade.		
TOTAL GERAL DE PONTOS			

CAMPO IV - Ciência das partes, assinaturas:

Responsabilizo-me pelas informações prestadas em:	
Data: / / Data: / /	
_____ Servidor avaliado	_____ Comissão de Avaliação
Concordo com os registros constantes deste instrumento de avaliação.	
Data / / _____ Assinatura do Servidor	

ANEXO VI

CONCEITOS PARA CADA ITEM DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

1 – Idoneidade Moral:

1.1 **– Sigilo quanto às informações do órgão.**

(3) O servidor sempre guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

(2) O servidor, às vezes, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

(1) O servidor, raramente, guarda sigilo sobre as informações no seu trabalho.

1.2 – **Observância da hierarquia.**

(3) O servidor sempre observa e cumpre a hierarquia funcional.

(2) O servidor, às vezes, observa e cumpre a hierarquia funcional.

(1) O servidor, raramente, observa e cumpre a hierarquia funcional.

1.3 – **Superação das dificuldades.**

(3) O servidor sempre que se depara com situações de dificuldade procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

(2) O servidor, às vezes, quando se depara com situações de dificuldade procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

(1) O servidor, raramente, quando se depara com situações de dificuldade, procura modificar-se, buscando desenvolver-se profissionalmente.

1.4 – **Observância às normas e aos regulamentos.**

(3) O servidor sempre procura conhecer a legislação profissional e utiliza as instruções e normas de trabalho recomendadas.

(2) O servidor, às vezes, procura conhecer a legislação profissional e, ás vezes, utiliza as instruções e normas de trabalho recomendadas.

(1) O servidor, raramente, procura conhecer a legislação profissional e, raramente, utiliza as instruções e normas de trabalho recomendadas.

1.5 – **Valorização do relacionamento entre o servidor e seus colegas.**

(3) O servidor sempre apresenta habilidade no relacionamento e sempre mantém uma situação de respeito com os colegas.

(2) O servidor, às vezes, apresenta habilidade no relacionamento e, às vezes, mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

(1) O servidor, raramente, apresenta habilidade no relacionamento e, raramente, mantém uma situação de respeito mútuo com os colegas.

2 – Assiduidade:

2.1 – **Freqüência ao local de trabalho.**

(3) O servidor sempre comparece ao trabalho adequadamente.

(2) O servidor, às vezes, comparece ao trabalho adequadamente.

(1) O servidor, raramente, comparece ao trabalho adequadamente.

2.2 – **Cumprimento ao horário estabelecido.**

(3) O servidor sempre chega e sai do trabalho no horário pontual.

(2) O servidor, às vezes, chega e sai do trabalho no horário pontual.

(1) O servidor, raramente, chega e sai do trabalho no horário pontual.

3 – Comprometimento:

3.1 – **Compromisso com o trabalho.**

(3) O servidor sempre demonstra desenvolver sua atividade com o compromisso.

(2) O servidor, às vezes, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

(1) O servidor, raramente, demonstra desenvolver sua atividade com compromisso.

3.2 – **Patrimônio Público.**

(3) O servidor demonstra grande atenção aos bens públicos, utilizando-os de forma adequada e manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

(2) O servidor demonstra atenção limitada aos bens públicos, às vezes utiliza-o de forma adequada e manifesta eventual preocupação com a sua manutenção e conservação.

(1) O servidor, raramente, demonstra atenção aos bens públicos, utilizando-os de forma precária e, raramente, manifesta preocupação com a sua manutenção e conservação.

3.3 – **Materiais de trabalho.**

(3) O servidor demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, primando pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

(2) O servidor, às vezes, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, às vezes demonstra primar pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

(1) O servidor, raramente, demonstra responsabilidade e zelo no uso dos materiais que estão a sua disposição, raramente prima pela economia e racionalidade no uso dos mesmos.

3.4 – **Iniciativa e atitude.**

(3) O servidor sempre demonstra iniciativa nas ações da função e encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

(2) O servidor, às vezes, demonstra iniciativa nas ações da função e, às vezes, encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

(1) O servidor, raramente, demonstra iniciativa nas ações da função e, raramente, encaminha adequadamente os assuntos em pauta.

3.5 – **Participação nas ações do órgão ou da unidade**.

(3) O servidor sempre participa das ações e se integra eficientemente às atividades da equipe.

(2) O servidor, às vezes, participa das ações e às vezes, se integra às atividades da equipe.

(1) O servidor, raramente, participa das ações e, raramente se integra às atividades da equipe.

3.6 – **Interesse Público.**

(3) O servidor sempre demonstra atenção com os resultados e busca valorizar o interesse público com idéias, pesquisas e ação.

(2) O servidor, às vezes, demonstra atenção com os resultados e, às vezes, busca valorizar o interesse público com idéias, pesquisas e ação.

(1) O servidor, raramente, demonstra atenção com os resultados e, raramente busca valorizar o interesse público com idéias, pesquisas e ação.

4 – Eficiência:

4.1 – **Qualidade do trabalho prestado.**

(3) O servidor sempre demonstra eficiência em seu trabalho, evidenciando clareza, objetividade, sempre denotando cuidado no seu feito e manuseio.

(2) O servidor, às vezes, demonstra eficiência em seu trabalho, às vezes, evidencia clareza, objetividade e, às vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio.
(1) O servidor, raramente, demonstra eficiência em seu trabalho, e, raramente se destaca pela clareza e pela objetividade e, por vezes, denota cuidado no seu feito e manuseio.

4.2 – **Produtividade.**
(3) O servidor sempre impõe ritmo organizado em sua atividade evidenciando eficiência e resultado.
(2) O servidor, às vezes, impõe ritmo organizado em sua atividade e, raramente, evidencia eficiência e resultado.
(1) O servidor, raramente, impõe ritmo organizado em sua atividade despreocupando-se com a eficiência e com o resultado.

4.3 – **Planejamento.**
(3) O servidor desenvolve planejamento constante em sua atividade.
(2) O servidor, eventualmente, desenvolve planejamento em sua atividade.
(1) O servidor, raramente, desenvolve planejamento em sua atividade.

5 – Conhecimento específico na área de atuação.
5.1 – **Aptidão.**
(3) O servidor demonstra dominar plenamente os conhecimentos de sua área e desempenha sua função plenamente.
(2) O servidor demonstra dominar, razoavelmente, os conhecimentos de sua área e desempenha sua função com regularidade.
(1) O servidor demonstra dominar precariamente os conhecimentos de sua área e desempenha sua função com dificuldade.

5.2 – **Aprimoramento e atualização.**
(3) O servidor procura manter-se atualizado e busca aprimorar constantemente seus conhecimentos.
(2) O servidor, às vezes, procura atualização e, às vezes, busca aprimorar seus conhecimentos.
(1) O servidor, raramente, procura atualização e, raramente, busca aprimorar seus conhecimentos.

6 – Cooperação:
6.1 – **Capacidade de trabalhar em equipe.**
(3) O servidor é habitualmente prestativo e sempre colabora com sua equipe de trabalho.
(2) O servidor, às vezes, é prestativo e, às vezes, colabora com sua equipe de trabalho.
(1) O servidor, raramente, é prestativo e, raramente, colabora com sua equipe de trabalho.

6.2 – **Flexibilidade.**
(3) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor sempre demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.
(2) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor, às vezes, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.
(1) No desenvolvimento de sua atividade, o servidor, raramente, demonstra interesse e capacidade para modificar a estratégia planejada.

Plenário das Sessões em 15 de Maio de 2014.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:42BE71CF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 849/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 849/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:

órgão 06- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tec e Saneament
Unidade 001: Gabinete do Secretario
Função 20: Agricultura
Subfunção 601: Promoção da produção vegetal
Programa 0007: Programa Desenvolvimento da Agricultura
Projeto Atividade 1135: Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 218.877,55

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 218.877,55 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:

órgão 06-Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tec e Saneament
Unidade 001: Gabinete do Secretario
Função 20: Agricultura
Subfunção 601: Promoção da produção vegetal
Programa 0007: Programa Desenvolvimento da Agricultura
Projeto Atividade 1135: Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 218.877,55

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) por conta do excesso de arrecadação proveniente de receitas oriundas do **convênio 791784/2013,** o restante no valor de R$ 4.377,55 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) a titulo de contra partida será remanejado da seguinte dotação abaixo:

órgão 06-Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Tec e Saneament
Unidade 001: Gabinete do Secretario
Função 20: Agricultura
Subfunção 601: Promoção da produção vegetal
Programa 0007: Programa Desenvolvimento da Agricultura
Projeto Atividade 1065: Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
4.4.90.51.00.00.00-0bras e Instalações R$ 4.377,55

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario .

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de maio de 2014.

Solange Sousa Kreidloro
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores (a),

Tem-se a honra de submeter ao exame dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 771/2013, que "dispõe sobre autorização para credito suplementar e da outras providencias".
A Prefeitura Municipal por intermédio do departamento de contabilidade diante da necessidade de empenhar a folha de pagamento e finalizar alguns gastos, frente às enormes despesas na rubricas em questão e a escassez de dotação orçamentária para empenhar, atende ao índice remanejamento na Lei Orçamentário, lembrando que e enorme a dificuldade neste quesito, onde o município não tem como se antecipar aos problemas e ainda têm conciliar a despesas as receitas para haver um equilíbrio orçamentário e financeiro.

Assim, para que a Administração Pública Municipal possa suplementar tais dotações acima descriminadas, espera-se veementemente pela aprovação do Projeto de Lei *in* questão pelo regime de urgência.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:45A82EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 104/2014

DECRETO EXECUTIVO Nº. 104/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº. 790/2013, QUE CRIOU A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 790, de 03 de setembro de 2013.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 1° Fica criada a Ouvidoria do Município de Nova Bandeirantes, instituída pela Lei nº 790, de 03 de setembro de 2013, é órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito e tem como finalidade atuar como elo de ligação do Poder Público com a sociedade, recebendo e examinando manifestações relativas à atuação de entidades, órgãos e agentes públicos, visando ao aperfeiçoamento da atuação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único: A Ouvidoria Municipal integra o Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Compete a Ouvidoria do Município de Nova Bandeirantes - MT;
I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares, ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da administração pública municipal direta e indireta, e, daquelas entidades referidas no artigo 1° deste decreto;
II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre atividades da administração pública municipal;
III – diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações, e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionadas os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar e divulgar, trimestralmente e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município de Nova Bandeirantes – MT, junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI – promover a realização de pesquisas, seminários, e cursos sobre assuntos relativos ao exercício de direitos e deveres do cidadão perante administração pública;
VII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1° - A Ouvidoria Municipal manterá sigilo sobre as denúncias, reclamações e representações que receber, bem como sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2° - A Ouvidoria Municipal manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias, reclamações e representações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º A Ouvidoria Municipal tem a seguinte estrutura orgânica:
I - Gabinete do Ouvidor;
II - Secretaria.

Parágrafo Único: O Prefeito estabelecerá a lotação de cargos constantes do quadro geral do Poder Executivo para compor a estrutura administrativa da Secretaria.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4° Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria Municipal poderão ser feitos pessoalmente, por telefone, internet, carta, etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual.

Art. 5º As manifestações de cidadãos ou de instituições da sociedade - denúncias, reclamações, representações, sugestões ou elogios - serão dirigidas ao Ouvidor Municipal, devendo ser instruídas com documentos e informações que possibilitem a formação de juízo prévio sobre sua procedência e plausibilidade.

§ 1º - Recebida a manifestação, deve a Secretaria:
I - autuar os documentos, numerando seqüencialmente e rubricando todas as páginas;
II - numerar o processo e proceder ao registro de sua entrada na Ouvidoria Municipal;
III - encaminhar os autos para exame e despacho do Ouvidor Municipal.

§ 2º - Caso se trate de manifestação oral, deve ser reduzida a termo, para que se formem os autos do processo administrativo na forma do parágrafo anterior.

Art. 6° Após a autuação dos documentos e a realização de análise prévia, devidamente motivada, que integrará os autos, o Ouvidor Municipal determinará:
I - o encaminhamento dos autos à Controladoria Interna do Município, caso seja constatado indício de irregularidade;
II - o encaminhamento dos autos ao órgão ou entidade a que se referir à manifestação, para que tome ciência ou preste esclarecimento, se for o caso, quando se tratar de reclamação pela ausência ou falha na prestação de serviço;
III - o arquivamento da manifestação, caso não se trate de competência do Município ou não seja devidamente instruída.
Parágrafo único: O autor da manifestação deve ser informado da providência adotada pela Ouvidoria Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do despacho do Ouvidor.
Art. 7º A Ouvidoria Municipal acompanhará a tramitação do processo, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 5º deste Decreto, até sua conclusão.
Parágrafo único: Concluído o processo, cabe à Ouvidoria Municipal:
I - informar ao autor da manifestação o desfecho do processo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua conclusão;
II - verificar se foram adotadas as providências cabíveis;
III - avaliar a necessidade de adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas no desempenho da Administração Pública, informando o (a) Prefeito (a) e o Controlador Interno.

CAPÍTULO III
DAS COMUNICAÇÕES AO CHEFE DO EXECUTIVO E AO LEGISLATIVO

Art. 8° Trimestralmente e anualmente o Ouvidor encaminhará ao Chefe do Executivo e ao Poder Legislativo municipal, relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período.

Art. 9° Quando se tratar de fato que configurar infrações disciplinares, civis ou penais, o Ouvidor Geral enviará ao Prefeito a pasta contendo os documentos, diligências e conclusão, para conhecimento e deliberação.

Art. 10° Este Decreto Executivo entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 26 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DE9D3682

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 016/2014 **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento do Posto Eleitoral do Município de Nova Bandeirantes,** localizado na Rua Lazaro Moreira dos Santos, Lote 23, da quadra 61, com uma área de 525 M2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrado**),** atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado: ALVARO JOSE TRAMONTIN
RG nº. 525 875 SSP/SC
CPF nº. 523.899.529-68
Valor global- R$9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA – 01/06/2014 á 01/05/2014

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 27 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:499C5699

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 016/2014 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Senhor **ALVARO JOSE TRAMONTIN,** pelo valor global: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: ALVARO JOSE TRAMONTIN
RG nº. 525 875 SSP/SC
CPF nº. 523.899.529-68
VIGÊNCIA – 01/06/2014 á 01/05/2014

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 27 de maio de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:25ABD46B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: 055/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, PASSEIO PUBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO, NA RUA SUL 05, RUA VENERANDA D. SPERANÇA, RUA ANTONIO ANDRETTA E RUA JOÃO DE JESUS, COM UM TOTAL DE 5.378,67 M², NO DISTRITO DE JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 18 (dezoito) de junho de 2014 às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br
Nova Bandeirantes/MT, 27 de maio de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 007/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:45AEDCD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 002/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **26/05/2014 ao dia 24/06/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:
1. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
3. Cópia autenticada em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
10. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Habilitação;
11. 01 (um) foto tamanho 3x4 recente, colorida;
12. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
13. Cópia autenticada em cartório de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
14. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
15. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
16. Declaração de não - acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Número de Conta Bancaria em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);
20. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
21. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
22. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 26 de Maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: ADVOGADO		
Candidato	Classificação	Inscrição
JOSÉ DE DEUS LIMA	1º	000124

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:78C38717

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA N.º 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O:

1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Municipal, aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2013, para Avaliação Psicológica prevista no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

2º. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Tiradentes, nº 678, Bairro Centro, do dia **26/05/2014 ao dia 30/05/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**,conforme agendamentos abaixo relacionados:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
MARINALVA SILVA LOPES	1º	000185
GLEYCAMAR MEIRELES PEREIRA	2º	000215

3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando documento de identificação oficial com fotografia (**Registro Geral RG., Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação com foto**).

4º. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

5º. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido.

6º. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

7º. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

8º. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

9º. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

10. Publique-se.

Nova Brasilândia-MT, 26 de Maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:ACE369AF

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 156/2014/ GABJAMA.

"DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DA SENHORA EFETIVA LOUZANA FIGUEIREDO SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 174 Seção 2º da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.
R E S O L V E:
Artigo 1º - NOTIFICAR a Servidora Efetiva Srª **LOUZANA FIGUEIREDO SANTANA – AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.
Artigo 2º - Devido ao termino da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido através da Portaria nº. 133/2012 em 25 de Maio de 2012.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Determina-se, registra-se e, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de Maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C6CB34DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da PRESIDENTA da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será revogado a Tomada de Preço n.º 001/2014, cujo objeto é: **contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características descritos em Edital, do tipo MENOR PREÇO / GLOBAL.
Tal revogação se da devido a ausência de Participantes, tornando o certame deserto.
Informações: (66) 3574-1404

Nova Guarita – MT, 27 de Maio de 2014.

SIMONE SANTOS DA SILVA
Presidenta da C.P.L

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:B681F786

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **17/2014**, cujo objeto é : **Aquisição de 01 (um) veiculo Novo, tipo Station wagon, Ano/modelo 2014/2014, 0 (zero) quilometro, Cor Prata, motor bicombustível mínimo 1.8, potência mínima 125 cv, Rodas de Liga Leve Aro 15" , acompanhadas dos Pneus de uso misto 205/70 R15, Cambio Manual, mínimo cinco marchas a frente e uma a Ré, Air Bag duplo, Freios ABS, ar condicionado, Banco de Couro, Trava elétrica, Alarme, cinto retrátil dianteiro e mínimo 2(dois) trazeiros, direção Hidráulica, capacidade do porta mala mínima 460 Lts, tanque de combustível com capacidade mínima 50 Lts,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.
Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **09/06/2014**, às **09:00** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 27 de Maio de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:3D065279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Ao: Exmo Sr. Francisco Endler
MD Prefeito Municipal
De Nova Guarita – MT

Requerimento de Desistência

Eu, Ivonei Gianny Nardi, portador do RG nº 15491269 SSP/MT e CPF nº 008.682.470.81, residente na Rua dos Mognos, Centro, no Município de Nova Guarita – MT venho através deste, requerer a minha desistência definitiva do Cargo de Vigia do qual fui aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

Nova Guarita - MT, 27 de maio de 2014.

IVONEI GIANNY NARDI

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:6E264645

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 003/2014

Data: 28 de Maio de 2014

De ordem do Exm.º **Senhor Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de nº 225/2013 de 26/11/2013, torna pública para todos os interessados, a homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por prazo determinado para atendimento de serviços essenciais e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda –MT, a ser realizado em 08 de Junho de 2014:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para as inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda /MT.
Nível: Alfabetizado

Cargo: Agente de Serviços Braçais

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	AILTON FRANCISCO DA SILVA	048
02	ALINE DUARTE ARGUELHO	042
03	ANDREA DUARTE	006
04	ANDREIA PAOLA PEREIRA CORREIA	113
05	ANGELA FERNANDES SOARES	014
06	ANGELITHA MANUELLI URBANISKI FERNANDES	085
07	ARIANE DUARTE ARGUELHO	075
08	CRISTIANE CARINE DA SILVA	053
09	DOGIVAL MOTA DA SILVA	060
10	ELAINE TAFAREL	128
11	ELIVELTON DOS SANTOS AQUINO	084
12	FERNANDA DE MORAES NEVES	114
13	JOSE ALVES FERREIRA	095
14	JOSUE MARCILIO BARBOSA	071
15	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	120
16	VERIA OLIVEIRA MONTEIRO	062

Cargo: Agente de Serviços Gerais/ Escola Municipal Vale do Guaporé

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES	057
02	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	119

Cargo: Eletricista de energia elétrica

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	088
02	IVAIR WELLINGTON DIAS	110
03	MARCELO DE OLIVEIRA IVO	076

Nível: Ensino Fundamental Incompleto
Cargo: Motorista Nível II - Escola Municipal Getúlio Vargas

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ADENILSON VITOR DA SILVA	054
02	ADILHO FERREIRA TORRES	074
03	CLEBER DOS SANTOS RAMOS	033
04	ELSON JUSTINO DO NASCIMENTO	073
05	ERINALDO LOPES DOMINGOS	032
06	IVANEI RODRIGUES DOS SANTOS	003
07	JAILTON ALVES DE SOUZA	004
08	JOSÉ CARLOS PEREIRA	086
09	JOSE ELIAS NUNES	112
10	MARCOS XAVIER DOS SANTOS	050
11	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	136
12	SILVANEY FARIA CAMARA	036

Cargo: Motorista Nível II - Gleba Bacurizal

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	EWERSON ZUMACK SALLES	116

Cargo: Motorista Nível II - Sede

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	123
02	DANIEL ALVES	055
03	EDIMAR BARBOSA CAMARGO	040
04	EVERALDO GOIS BEZERRA DA SILVA	093
05	GEOVANE BATISTA DE MORAES	130
06	JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	041
07	JOSIAS DE SOUZA SILVA	115
08	LUDUGERIO VIANA JUNIOR	069
09	MAURICIO REIS DA COSTA FERNANDES	017
10	MAYKOM CESAR DA SILVA VIEIRA	090
11	NAELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	134
12	OZIEL DIAS DE FARIA	070
13	ROBERTO ALVES DE SOUZA	030
14	SAMUEL COSTA LIMA	047
15	SERGIO CAMPOS DOS SANTOS	002
16	SERGIO DA SILVA LIMA	037
17	SONEIR DA SILVA	056
18	THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO	087
19	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	038
20	WALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ	138

Cargo: Mecânico

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	DALISON ANTONIO ARAUJO SANTOS	008
02	MATEUS ISRAEL DOS SANTOS SILVA	022

Cargo: Operador de Motoniveladora

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	EURICO VIEIRA DE BRITO	044
02	FABIO DA SILVA GOMES	081

Cargo: Operador de Trator de Pneu

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	CLEIDSON SILVA OLIVEIRA	083
02	EMERSON NELSON SANTOS DO NASCIMENTO	035
03	EZEQUIAS DE LIMA ROCHA	010
04	JUNIOR MAURICIO FERNANDES	063
05	MOZART ROSA LIMA	097

Nível: Ensino Fundamental Completo
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ADRIANA ALVES DE FREITAS	102
02	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	049
03	ANA CECILIA PEREIRA COSTA	118
04	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	065
05	ANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	066
06	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIUZA	137
07	CLAUDIA DANIELA SOARES	059
08	CLELIA DIVINA FERNANDES MELGAR	091
09	FABIANO RONCONI VERA	109
10	GERSON GEREMIAS DE CARVALHO	020
11	GRACIELI RINALDI	011
12	JOSIANE DA SILVA QUINTINO	101
13	JULIANA GOUVEIA DA SILVA	094
14	JULIEMERSON BASILIO BEARIS	078
15	JUSSARA KETLEM LUZ BENEVENUTTI	104
16	KESSE D'JONEY DA SILVA	103
17	LEANDRO TORRES CESARIO	122
18	LEIDE GEREMIAS DE CARVALHO	015
19	LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA	007
20	MARIA DE FATIMA NUNES POCHE	029
21	MARINA FERNANDA DUTRA PEREIRA PARREIRA	058
22	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	125
23	MARLI ADRIANA PISTORE	021
24	NAILSON TORRES CESARIO	077
25	PAMELA SUELLEN DE JESUS SANTOS	100
26	PAULO ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA	107
27	RAQUEL MARIA FONSECA DE ALMEIDA	043
28	SANDRA DA SILVA FERREIRA	026
29	SANDRA MARIA GARCIA DA SILVA	096
30	SILVANA FELIX FURTADO	064
31	WOOD VERA OLIVEIRA	106

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ADENILSO SCUTERI DA SILVA	009
02	AMANDA SOARES LOPES	108
03	BIANCA DE LIMA AQUINO	019
04	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	012
05	CLERICE APARECIDA MELGAR	092
06	CRISTIANE MARTINS TEODORO	089
07	CRISTINA LAVRINHA PINTO	046
08	DAMIANE PEREIRA SILVA	105
09	DANIELA DE SOUSA MORAIS	034
10	DOUGLAS MIRANDA SILVA	124
11	EDILENE COSTA DA SILVA	018
12	ELDA LEMES DE ALMEIDA	016
13	FABIANA DA COSTA SOUZA	111
14	KELI APARECIDA DA SILVA BRAGA	028
15	LEOSMAR DIAS LAUCIDIO	051
16	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	099
17	LUCIMAR RIBEIRO SILVA	005
18	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IVO	132
19	MARLENE PAULINO DIAS	052
20	NEUIDES RITA DE SOUZA	117
21	PATRICIA ALVES DA SILVA	013
22	RANI APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA	121
23	RAQUEL DOS SANTOS TORRES	098
24	ROSIVANIA BERTOZZI DA SILVA	045
25	ROZILDA SERQUEIRA DA SILVA	072
26	RUTH DA SILVA MARIANO	023
27	SIRLENE DIAS DA ROCHA MARIAN	031

Nível: Ensino Superior
Cargo: Assistente Social / Programa Equipe Volante

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	FRANCINEIDE SOARES	139
02	MARIA RITA DE OLIVEIRA	025

Cargo: Psicólogo / Programa Equipe Volante

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ROSIANE CARNEIRO DE ALMEIDA	068
02	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	127

Cargo: Psicólogo / Programa Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	FABIO MENDOZA CALDERON	024
02	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	126

Cargo: Professor (a)Pedagogia – Zona Rural: Escola Municipal 15 de Setembro

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	WELLINGTON LINO FIUZA	129

Formação Cadastro de Reserva
Cargo: Professor (a) Magistério - Zona Rural: Escola Garimpo

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ANA DEBORA AMORIM	079
02	ANDRESSA GUILHERME	061

Cargo: Professor (a) Magistério - Zona Rural: Escola Municipal 15 de Setembro

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ALINE SANTOS DE SOUZA SILVA	067
02	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	027
03	GABRIELLA AMORIM SILVA	080
04	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	082
05	MARIA NERI FREITAS	039

Cargo: Professor (a) Magistério - Zona Rural: Escola Municipal Vista Alegre

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	LAURA CHRISTINA SANTOS SILVA	133
02	NEIVA FONSECA NUNES	135
03	NORILDA DA SILVA MARIANO	131

Art. 2º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) inscritos(as), sendo que todos(as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para a inscrição e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS.**

Art.3º – As provas da 1ª Etapa/Objetiva serão aplicadas no dia 08 de Junho de 2014 na "Escola Municipal Getúlio Vargas", com endereço a Rua 05, Bairro Centro, Nova Lacerda/MT- CEP: 78.243-000, sendo as 8h para todos (as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Art.4º – As provas da Prova da 2ª Etapa - Prova Prática somente para os cargos Motorista Nível II, Operador de Motoniveladora e Operador de Trator de Pneu serão aplicadas no dia 08 de Junho de 2014 na "Escola Municipal Getúlio Vargas", com endereço a Rua 05, Bairro Centro, Nova Lacerda/MT- CEP: 78.243-000, sendo as 13h para todos (as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento original(CNH) e entregar, cópia da Carteira Nacional de habilitação em conformidade com a exigência do cargo ao qual concorre

Art. 5º - Prazo para interpor recurso: 29 de Maio de 2014, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

SIDNEY DIAS DE JESUS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

KARLYNE TAFAREL BARROS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT
R

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:F6F524C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR 001
O Senhor Carlos Adriano Dalfior Silva, Presidente da Câmara Municipal De Nova Marilândia e Valmir Silva Leite, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, tornam público o que segue:
1. Divulgação da relação de pedidos de isenção deferidos e indeferidos, conforme Anexo I deste Edital Complementar.
2. O Edital de Concurso Público nº 001/2014, nos seus itens 4.13 e 5.4. "b", passam a vigorar com a seguinte redação:
4.13. No período de inscrições, durante os dias úteis e no horário do respectivo expediente - 08h00 às 13h00, será disponibilizado um terminal com internet, na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Marilândia, situada na Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, para atender a Candidatos que não possuam outro meio de acesso à internet.
5.4. "b" Para o Candidato doador regular de sangue: entregar na sede da Câmara Municipal de Nova Marilândia, situada na Av. Mato Grosso, nº 366, Centro, Nova Marilândia MT, no horário de seu respectivo expediente - 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:
Os Candidatos que tiverem seu pedido de isenção Indeferido, deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, através do seu login e senha, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento.
A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camaranovamarilandia.com.br
Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

Nova Marilândia - MT, 27 de maio de 2014.

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

VALMIR SILVA LEITE
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:AAE3131D

CÂMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PEDIDOS DE INSENÇÃO POR CADÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO POR CADÚNICO
001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Nome
Motivo
SANDRA CORREA DE OLIVEIRA
NIS Não Cadastrado

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:84565974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
CONCORRENCIA PUBLICA 002-2014-

EDITAL RESUMIDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº782257/2012/ MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADA P/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ CAIXA PROCESSO Nº 2628.1003558-29/2012, E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min horas**, do dia **27/06/2014**. Em sua sede na Avenida Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilandia- MT, LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$- 100,00 (cem reais).**

Nova Marilandia - MT, em 27 de maio de 2014.

DECIO SOARES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:39AA6FCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007-2014

SÚMULA: Homologa o Edital Complementar nº 001, do Concurso Público Edital nº 001/2014 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, e dá outras providências,

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Senhor Antonio Francisco Sevallo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os candidatos requerentes à isenções de inscrições não atenderam aos preceitos do Edital de Abertura,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 001, ao Edital 001/2014 de Abertura do Concurso da Câmara Municipal de Nova Monte Verde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Monte Verde MT, 27 de maio de 2014.

ANTONIO FRANCISCO SEVALLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:61B82BDD

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 01-2014

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR 001
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

DIVULGA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

O Senhor **Francisco Antonio Sevallo**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e **Maria Estela Noetzold**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, tornam público o **Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição Deferidos e Indeferidos**, conforme **Anexo I** deste Edital Complementar.

Os Candidatos que tiverem seu pedido de isenção Indeferido, deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, através do seu login e senha, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camaranovamonteverde.mt.gov.br

Nova Monte Verde - MT, 27 de maio de 2014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA ESTELA NOETZOLD
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:D8ABB123

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO DA PORTARIA 007-2014

CONCURSO Nº 01/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT

ANEXO I

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO POR CADUNICO
001 - CONTADOR

Indeferido Motivo: NIS Não Cadastrado
JANAINA DA SILVA
JANIELLE FERNANDES DOS SANTOS MATOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE
002 - CONTROLADOR INTERNO

Indeferido Motivo - Não atende ao item 5.4 do edital.
HUGO HERNANDES VOLPE BRAVO

Nova Monte Verde MT, 27 de maio de 2014

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA ESTELA NOETZOLD
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:DD60B9F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RENOVAÇÃO LI - LOT. SANTA TEREZINHA

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, inscrita sob o CNPJ nº 24.772.162/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Instalação para o Loteamento Urbano Santa Terezinha, localizado no Município de Nova Mutum/MT.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:761651FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de peças, filtros, lubrificantes e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, consagrando - se como vencedora a empresa: Lote 01 a 19 – RADAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ – 70.424.452/0001-86, com valor de R$ 5.182,82 e Lote 20 a 23 – ANA MARIA STRUB E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ – 04.652.843/0001-23, com valor de R$ 5.462,60. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 27 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:714509AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO N º 001/2014 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, o resultado do **Leilão n º 001/2014**, do qual foram arrematantes:

ITENS	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	PLACA/CHASSI/Nº DE SÉRIE	ARREMATANTES	VALOR ARREMATADO R$
01	REBOQUE ÔNIBUS JULIETA - 1980/1980 - BRANCO	JYI-4909/MR4692B	**IVO PEDRO CALEGARO**	**R$ 3.300,00**
02	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 4 PORTAS-FLEX-2010/2011 -BRANCO	NJV-8754/9BD15844AB6453343	**CLÉSIO SOUZA DA SILVA**	**R$ 10.000,00**
04	CAMINHÃO VW-13130 CARROCERIA ABERTA - 1982/1982 - BEGE	ACE-8597/V002366	**ADEMIR FELIPE**	**R$ 12.200,00**
06	CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 815S	X	**PAULO DA SILVA PARAIBA**	**R$ 300,00**
08	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E - 2003/2003 - PRETA	JZP-9803/9C6KE043030002548	**CLÉSIO SOUZA DA SILVA**	**R$ 1.500,00**
09	ÔNIBUS (10) M. BENZ OF/1620 - 1995/1995 - BRANCO	LBB-2183/9BM384087SB073515	**GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA**	**R$ 7.000,00**
11	VAN KIA BESTA SV - 1995/1995 - AZUL	BAR-9595/KNHTP736S6202221	**WILIAM ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**	**R$ 3.000,00**
15	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON – 2011/2011 – PRATA	NPD – 4213/93PB40E3PBC037867	**JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO**	**R$ 50.000,00**
16	ÔNIBUS (20) M. BENZ O-364 CARROCERIA NIELSON - PLATAFOR 1983/CARROCERIA 1992 - AZUL	CLH-1366/36417311043901	**CERÂMICA CENTRO NORTE LTDA – EPP**	**R$ 10.100,00**

Nova Mutum – MT, 22 de maio de 2014.

IVONE TEREZINHA SANDI ARGENTON
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A6926093

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Objeto: contratação de seguros para veículos. Tipo: menor preço global - Data de abertura: 09 de junho de 2014. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 27 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:62A847BB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Contratação de serviços nas instalações dos prédios públicos da Secretaria de Saúde para manutenção corretiva e preventiva compreendendo a manutenção das linhas telefônicas, incluindo o conserto dos equipamentos eletroeletrônicos e acessórios, e a manutenção das instalações hidráulicas, elétricas, portões, portas, janelas, grades, cercas, calhas e conserto de móveis**. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 09 de junho de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400.Nova Mutum– MT, 27 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:C96D4625

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de junho de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum– MT, 27 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E224C744

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **10/06/2014 às 08h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais, para prestar serviços na realização de exames, para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré*, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 27 de Maio de 2.014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:EE87C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 423 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 22 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 244 - 17.452.0389.2079.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEMAE..... 50.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020402 Departamento de Contabilidade
Ficha: 058 - 04.123.0045.2064.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:421AF5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 425 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei Municipal nº 418/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhora Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, I da Lei Municipal nº. 418/2013 passando a vigorar com seguinte redação:
.....
***Art. 5°*.....**
I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

.....
Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § I º III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9955EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 426 DE 20 DE MAIO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 003/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014 – DO EXECUTIVO)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 388.500,15(Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos Reais e Quinze Centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 238 - 12.361.0005.1090.0001 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ALDEIAS INDIGENAS 235.402,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 239 - 12.361.0005.1090.0002 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ALDEIAS INDIGENAS. 133.160,34
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 078 - 12.361.0005.1068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO 19.937,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos Termos de Compromissos número: PAR 22546/2014 e 201305754:

Excesso: 388.500,15

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré - MT, aos vinte dias de maio de 2014.

RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6A2E4EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 427 DE 20 DE MAIO DE 2014. (PROJETO DE LEI Nº. 008 DE 16 DE ABRIL DE 2014 – DO EXECUTIVO).

Dispõe sobre a autorização para celebração de Convênio entre o Município de Nova Nazaré/MT e a Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:
Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa,** inscrita no CNPJ nº 04.460.554/0001-22, com sede na Rua 07 esquina com a Rua 18, nº 411, Centro, na cidade de Água Boa - MT, a titulo de Cooperação Técnica-Financeira entre os participantes, consisto no repasse de recursos financeiros por parte da **CONCEDENTE**, no exercício de 2014; tendo como objetivo dar suporte à crianças e adolescentes até o ponto de se estabelecerem emocional e socialmente e devolvê-las à sociedade.

Art. 2º- As despesas oriundas a este Termo de Cooperação Técnica estão constantes na Cláusula segunda da Minuta de Convênio em anexo, e passa a ser parte integrante desta Lei;

Art. 3º- A prestação de contas deverá ser apresentada pela **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** mensalmente, através de relatórios de produção e extrato bancários referentes ao pagamento de pessoal e outras despesas, observando-se o Plano de Trabalho e instruções vigentes.

Parágrafo Único - A **CONVENENTE** manterá à disposição da CONCEDENTE sempre que solicitado com antecedência de pelo menos cinco dias, todos os originais dos documentos para averiguação e conferencia de sua regularidade que será verificado pelo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Contador Municipal.

Art. 4º- O desembolso mensal por parte da **CONCEDENTE**, somente será efetuado após o recebimento da Prestação de Contas do mês anterior e sua atestação de regularidade pelo Secretário Municipal de Administração e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º - As despesas, com a execução da presente Lei correção à conta do Orçamento Anual vigente da Secretaria de Ação Social.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:669BF8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 20 DE MAIO DE 2014. (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.014 – DO EXECUTIVO).

"Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Servidores Públicos da Educação do Município de Nova Nazaré – MT, para o ano de 2014 e dá outras providências".

A Srª. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na sessão no dia 19 de maio de 2014, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para **os profissionais do magistério público da educação básica.**

Art. 1º - Fica reajustado em 10 (dez por cento) sobre a remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar 036/2010 e posteriores alterações, conforme anexos I a IV, que seguem em anexo.

Art. 2º - O reajuste ora autorizado, previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal está fundamentado ainda na Lei Complementar 036/2010 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do município de Nova Nazaré – MT e posteriores alterações.

Art. 3° - O reajuste que trata o artigo 1° da Lei será aplicado a partir de 1° de Janeiro de 2014, e as reposições da diferença salarial do salário pago nos mês de janeiro serão repostos em 01 (uma) parcela, da seguinte forma:

1 - Sendo a diferença relativa ao mês de Janeiro, será paga no mês de março do corrente ano;

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos em 02/01/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D6D76255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879 DE 28 DE ABRIL DE 2.014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assuntos Indígenas e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ***LAINOR XAVIER DE FRANÇA,*** inscrita sob CPF n° 009.515.291-10 e RG 484938-5 SSP/MT**,** ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições contrário**.**

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Abril de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:5BE58DE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 024/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA SILVA & BRISOLA LTDA-ME, cadastrado no CNPJ 19.409.914/0001-96, Rua João Paulo II, nº 54, Jd. Ouro Verde, Nova Olímpia-MT.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO ITAMARATI NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT"**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos de convênios e recursos próprios, através da seguinte Dotação Orçamentária:
06.06002.10.301.0023.1039.4.4.90.51.00.00.0123000054 – Secretaria Municipal de Saúde – Construir a nova UBS Jardim Itamarati – Obras e Instalações.

VALOR: R$ **372.672,37**(trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014.

DATA: 26/05/2014.

CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:CA7D325B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 025/2014

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME"**, cadastrada no CNPJ 13.018.985/0001-24, Rua Corsino, n.889-S, Bairro Rio Preto, cidade de Tangará da Serra-MT. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO ITAMARATI NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT"**
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos de convênios e recursos próprios, através da seguinte Dotação Orçamentária:
06.06002.10.301.0023.1038.4.4.90.51.00.00.0123000054 – Secretaria Municipal de Saúde – Construir a nova UBS São João – Obras e Instalações.
VALOR: R$ **407.037,75 (quatrocentos e sete mil trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014.

DATA: 26/05/2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:9483B819

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 026-2014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Xavantina – MT**, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ó **link Licitação.**
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 27 de maio de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:CD64EEA6

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 015-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Contratação de empresa televisiva para veiculação de matérias, programas, campanhas educacionais, produção e apresentação do informativo municipal.
Data de abertura dos envelopes: 12/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.
Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br. ó **link Licitação**
Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 27 de maio de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:B59F4591

COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA 007-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 007/2.014, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO S/N – SETOR NOVA BRASILIA CENTRO NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE A MORADIA DO MEDICO**

RECEBIDO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO DO GOVERNO FEDERAL.

Nova Xavantina – MT, 27 de maio de 2.014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:52EE8EBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2014 PROCESSO Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que de acordo com a Lei n° 8666/93, realizar-se-á às **08h00min do dia 05/06/2014**, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação do tipo **menor preço do valor Global**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de academia de saúde ao ar livre**, conforme especificado no anexo I do edital. Maiores informações e a aquisição do Edital completo na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de Maio de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente CPL

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:77B62D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2014 PROCESSO N. 018/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 132/2014, de acordo com a Lei n° 8666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para Construção Terminal Rodoviário com cobertura de 395,64 m/2**, conforme especificado no anexo I do edital. Inicio da sessão: **Dia 12/06/2014,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de Maio de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente CPL

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5B1A9571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2014 PROCESSO N. 019/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 132/2014, de acordo com a Lei n° 8666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para construção de Praça Publica com área de 1.880 m/2**, conforme especificado no anexo I do edital. Inicio da sessão: **Dia 12/06/2014,** ás **14h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de Maio de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente CPL

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7085BD8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1057, DE 12 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CONSEG, conselho comunitário de segurança pública de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Convênio com o CONSEG, conselho comunitário de segurança pública de Novo Horizonte do Norte - MT, para manutenção da respectiva repartição.

Artigo 2º - O valor do Convênio é de **R$ 7.200,00** (**Sete mil e duzentos reais**), sendo **R$ 800,00** (**Oitocentos reais**) mensais, reajustados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 3º - A **Segunda Parcela** só será paga mediante apresentação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente

Artigo 4º - **Da Dotação**: As despesas correrão à conta de dotações decorrentes do orçamento-programa para o exercício de 2014, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, abaixo discriminado suplementado se necessário.

02.001 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
122 - Administração Geral
0002 - Ações de Natureza Administrativa
2002 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito
33.90.41.00-00(20) - Contribuições R$ 7.200,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo na data de sua aprovação 15/04/2014, revogadas as disposições contrarias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 12 de Maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7DA5C834

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1058 DE 27 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA : Autoriza o pode Executivo Municipal , a abrir um crédito especial na Lei nº. 1.026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1.026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R$ 366.565,37 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada :

11.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOCA
15 URBANISMO
15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0116 PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA
15.451.0116.1091 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 366.565,37**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor o repasse dos recursos financeiros de convenio firmado com a SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n..º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013– que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 27 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:5BCDC3EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1059 DE 27 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA : Autoriza o pode Executivo Municipal , a abrir um crédito especial na Lei nº. 1.026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1.026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R$ 101.108,87 (Cento e um mil, cento e oito reais, oitenta e sete centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada :

11.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOCA
15 URBANISMO
15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0116 PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA
15.451.0116.1092 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 101.108,87**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor o repasse dos recursos financeiros de convenio firmado com a SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n..º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013– que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 27 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1A07510B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°1060 DE 27 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo I da LEI DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT nº 855/2009 de 22/12/2009 e a Sub Seção III em seu artigo 37.

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargo e abrir vagas de provimento em comissão, determinando seus Níveis, e Unidades, e dá outras providências"*.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo, abrir vaga de Provimento em Comissão, e criar a Vaga de ASSESSOR ADJUNTO DE DESPORTO, no Artigo 37 da Sub Seção III, da Lei Municipal n.° 855/2009, de 22/12/2009.

Parágrafo Primeiro - Constarão na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes cargo e unidades:

1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, CC-1;
1 (um) Cargo de Assessor Adjunto de Turismo, CC-2;
1 (um) Cargo de Assessor Adjunto de Desporto, CC-2
1 (um) Cargo de Secretario Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CC-3.
1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, CC-4
1 (uma) Direção das Unidades da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
1 (uma) Unidade de Educação Infantil.
1 (uma) Unidade de Ensino Fundamental.
1 (uma) Unidade de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 27 de Maio de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:432F6EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JULIANO DA SILVA BRITO,** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1707878-4 SSP/MT e do CPF Nº. 018.876.321-07, para exercer o cargo de **OPERADOR DE SANEAMENTO**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 26 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:820B01D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 13 (treze) dias de férias à Servidora Srª: **Rosivana do Nascimento,** brasileira, maior, portadora do RG: 2177815-9 SSP/MT e do CPF:nº 023.228.681-75,servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** no cargo de **Zeladora,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 10/06/2014 a 09/07/2014, com retorno no dia 10/07/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:80A80EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Roberto Aparecido Callegari,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 3.732.985-1 SSP/MT e do CPF:nº 498.942.699-15, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comercio** no cargo de **Operador de Trator de Pneu,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a partir do dia 10/06/2014 a 09/07/2014 com retorno em 10/07/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de junho de 2014 revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 27 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:13C80F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1º- Homologar e publicar o resultado OFICIAL (FINAL) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado no dia 11 de maio de 2014, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados que participaram do Certame e os ausentes, conforme anexo deste decreto.
Artigo 2º- A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos.
Artigo 3º- O resultado está publicado no mural da Prefeitura e Câmara de Vereadores de Novo Horizonte do Norte-MT, Jornal Oficial dos Municípios - AMM e nos sites: plantaonoticias.com.br e arinosnoticias.com.br.
Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Resgistre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 27 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:2A3EFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2014

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: João Batista Neves - MEI.
Modalidade: Pregão Presencial 006/2014.
Objeto: Construção de muro em alvenaria com portão e gradil em chapa tubular, no centro de Educação Infantil Padre Gunter.
Natureza da Despesa: 44.90.51.00
Valor Global: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
Data assinatura: 27/05/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a empresa João Batista Neves - MEI, representada pelo seu sócio proprietário João Batista Neves**.**

PATRICIA QUESSADA MILAN
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E44D60BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências**."**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe **Nível Novo**	Motivo
Anderson de Matos Marques	Agente de Saneamento	B/02	B/03	Art.24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Com efeitos à partir do dia 03 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:20AF86FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2014. 09 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	**Cargo**	**Classe/Nível Atual**	**Classe/Nível Novo**	**Motivo**
JOCILENE INES SARTORETTO	Técnico Administrativo Educacional	B/02	B/03	Art. 45

Parágrafo Único. Fica a Promoção de Nível de Jocilene Ines Sartoretto, com os efeitos desde 01 de Abril de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:FFC164A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências**."**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe **Nível Novo**	Motivo
Anderson de Matos Marques	Agente de Saneamento	B/03	C/03	Art.23

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Com efeitos à partir do dia 01 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E52B427B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências**."**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe ao Servidor Efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe **Nível Novo**	Motivo
Daniela Baumgratz	Técnico Administrativo Profissional	A/03	B/03	Art.23

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Com efeitos à partir do dia 01 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:ED4C1519

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, do período aquisitivo 01/05/2008 à 30/04/2013 a servidora, **NILCE CHEROBIN,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1028083838 SSP/RG e do CPF sob o nº 636.734.010-68, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO, devidamente matriculado sob o nº 1122, para o período de 01/05/2014 a 30/07/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/05/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 22 de Maio de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:06724B7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, dos servidores relacionados abaixo e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 01/05/2013 à 30/05/2013 aos servidores.

ANTENO CARAGNATO, portador do CPF nº 459.768.560.04, no cargo de **Motorista,** matriculado no DRH sob o nº 861, referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013.

CLEONIR COELHO FLAMINI, portadora do CPF nº 570.545.171.72, no cargo de **Técnico de Enfermagem,** matriculada no DRH sob o nº 2200, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:323BCAE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2014 DE 23 DE MAIO DE 201.4

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - EXONERAR, À PEDIDO, o Sr. **BENTO KURTEN**, inscrito no CPF nº 814.305.589.20 e portador da Cédula de identidade RG nº 5.865.176-1 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02/05/2014.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:4D32EAFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2014. DE 25 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências**."**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Novo	Motivo
Dirlene Ines Vuadem	PROFESSOR	C/04	C/05	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8C9AAACE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Artigo 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001, no período de 05/05/2014 à 03/06/2014 aos servidores.
VILSON CARAGNATO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9028260116 SSP/RS e do CPF sob o nº 459.769.020.49, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, devidamente matriculado sob o nº 113, referente o período aquisitivo de 01/07/2002 à 30/06/2007.
CLAUDINEI FERREIRA DOMINGUES, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 000770160 SSP/MS e do CPF sob o nº 559.980.971-49, no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob o nº 942, referente o período aquisitivo de 22/10/2007 à 21/10/2012.
PEDRO ERNESTO SCHEMMER, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 518.240 SSP/MT e do CPF sob o nº 362.219.881-87, no cargo de VIGIA, devidamente matriculado sob o nº 1163, referente o período aquisitivo de 02/12/2008 à 01/12/2013.
Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 27 de Maio de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:C5CE4801

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/05/2014 a 31/05/2014 aos servidores
EVALDO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº.326.624.751-53, servidor efetivo municipal no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob a matrícula 108, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

OZIEL MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 011.575.381.85, servidor efetivo municipal no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, devidamente matriculado sob a matrícula 2251, referente ao período aquisitivo de 10/09/2012 a 09/09/2013.

CLEICIANE MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 006.875.551-16, servidora no cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRAVIVO, devidamente matriculado sob a matrícula 2346, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014.

MARCIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 923.333.111.34, servidora no cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRAVIVO, devidamente matriculado sob a matrícula 1670, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E5FEF628

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS E CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.
Processo Nº 34/2014
Pregão Presencial nº 26/2014
Validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **WANIR MARQUES DE FREITAS-ME**, situada na AV. Oscar Zaidem de Menezes nº 1450, CNPJ nº 04.894.760/0001-40 e Inscrição estadual nº 13.206.578-9 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **WANIR MARQUES DE FREITAS**, empresário, portador do RG nº 335.899/SSP-MS e inscrito no CPF sob nº 437.511.561-00, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO EM SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS E CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: WANIR MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.894.760/0001-40, Inscrição estadual nº 13.206.578-9, com sede Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1450, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	90	UND	AGUA RAZ 900ML	GOL	**8,05**	**724,50**
02	60	UND	BROXA REDONDA	MAXX	**3,60**	**216,00**
03	40	UND	BROXA RETANGULAR	MAXX	4,30	172,00
04	200	SC	CAL HIDRATADA 20KG	FORT LIGA	11,15	2.230,00
05	140	UND	CAL LIQUIDO 1LT	SUDEBRAS	6,12	856,80
06	1100	UND	CAL PARA PINTURA SACA DE 8KG	CERRO BRANCO	8,50	9.350,00
07	390	UND	CORANTE LIQUIDO (XADREZ)CORES VARIADAS 50ML	SHERWIN WILLIANS	2,09	815,10
08	220	UND	ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS 3.6L	EUCALAR	48,35	10.637,00
09	80	UND	ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS 900ML	EUCALAR	15,85	1.268,00
10	170	UND	FITA CREPE ESTREITA 18MMX50M	ADERE	2,32	394,40
11	170	UND	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	ADERE	7,30	1.241,00
12	60	UND	FIXADOR DE CAL 150ML	CISNE	0,93	55,80
13	240	UND	LATEX CORES VARIADAS 18LT	KEM TONE	132,00	31.680,00

14	220	UND	LIXA FERRO Nº100	3M	1,70	374,00
15	220	UND	LIXA FERRO Nº120	3M	1,65	363,00
16	320	UND	LIXA FERRO N°220	3M	1,70	544,00
17	220	UND	LIXA FERRO N°36	3M	1,99	437,80
18	220	UND	LIXA FERRO Nº60	3M	1,80	396,00
19	220	UND	LIXA FERRO Nº80	3M	1,75	385,00
20	220	UND	LIXA MASSA Nº100	3M	0,42	92,40
21	220	UND	LIXA MASSA Nº120	3M	0,42	92,40
22	220	UND	LIXA MASSA Nº150	3M	0,42	92,40
23	100	UND	LIXA MASSA Nº180	3M	0,42	42,00
24	100	UND	LIXA MASSA N°220	3M	0,42	42,00
25	100	UND	LIXA MASSA Nº36	3M	0,42	42,00
26	200	UND	LIXA MASSA Nº60	3M	0,52	104,00
27	100	UND	LIXA MASSA Nº80	3M	0,52	52,00
28	30	UND	MASSA ACRILICA 3.6LT	DACAR	27,45	823,50
29	50	UND	MASSA ACRILICA REFIL 15KG	DACAR	33,10	1.655,00
30	10	UND	MASSA CORRIDA PVA 3.6LT	DACAR	19,05	190,50
31	30	UND	MASSA CORRIDA PVA REFIL 15KG	DACAR	22,65	679,50
32	40	UND	MASSA CORRIDA PVC 25KG	DACAR	40,25	1.610,00
33	50	UND	PINCEL P/PINTURA 1/2	TIGRE	1,80	90,00
34	50	UND	PINCEL P/PINTURA 3/4	TIGRE	0,95	47,50
35	40	UND	QUEROSENE 900ML	GOL	8,50	340,00
36	40	UND	ROLO ANTI GOTA DE LÃ 23CM	ATLAS	10,80	432,00
37	25	UND	ROLO DE ESPUMA 05CM	ROMA	1,90	47,50
38	25	UND	ROLO DE ESPUMA 09CM	ROMA	1,99	49,75
39	20	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROMA	3,20	64,00
40	40	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM	ROMA	6,35	254,00
41	10	UND	ROLO DE LÃ COMUM 05CM	ROMA	3,50	35,00
42	10	UND	ROLO DE LÃ COMUM 09CM	ROMA	5,10	51,00
43	40	UND	ROLO DE LÃ COMUM 15CM	ROMA	7,95	318,00
44	40	UND	ROLO DE LÃ EXTRA 23CM	ATLAS	26,00	1.040,00
45	10	UND	ROLO DE LÃ EXTRA S/ CABO 23CM	ATLAS	28,85	288,50
46	90	UND	SELADOR ACRILICO 18LT	DACAR	81,45	7.330,50
47	30	UND	SELADOR ACRILICO 3.6LT	DACAR	21,75	652,50
48	40	UND	SELADORA P/ MADEIRA 3.6LT	EUCATEX	51,00	2.040,00
49	10	UND	SELADORA P/ MADEIRA 900ML	EUCATEX	15,90	159,00
50	40	UND	SUPORTE P/ ROLO	ATLAS	4,40	176,00
51	40	UND	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA	ATLAS	6,35	254,00
52	65	UND	THINNER GALAO DE 05LT	GOL	37,40	2.431,00
53	20	UND	THINNER 900ML	GOL	7,45	149,00
54	180	UND	TINTA PISO CORES VARIADAS 18LT	EUCATEX	163,00	29.340,00
55	30	UND	TINTA PISO VERDE 3.6LT	EUCATEX	34,10	1.023,00
56	110	UND	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400ML	COLORGIM	20,75	2.282,50
57	120	UND	TRINCHA 500X1	TIGRE	1,59	190,80
58	120	UND	TRINCHA 500X1.1/2	TIGRE	2,09	250,80
59	120	UND	TRINCHA 500X1/2	TIGRE	1,03	123,60
60	120	UND	TRINCHA 500X2	TIGRE	2,95	354,00
61	120	UND	TRINCHA 500X2.1/2	TIGRE	3,00	360,00
62	100	UND	TRINCHA 500X3/4	TIGRE	1,50	150,00
63	30	UND	VERNIZ COPAL 3.6LT	EUCATEX	45,00	1.350,00
64	10	UND	VERNIZ COPAL 900ML	EUCATEX	12,25	122,50
65	10	UND	VERNIZ MOGNO 3.6LT	EUCATEX	52,15	521,50
66	10	UND	VERNIZ MOGNO 900ML	EUCATEX	17,90	179,00
67	30	UND	VERNIZ SINTETICO 3.6LT	LUZTOL	51,95	1.558,50
68	10	UND	VERNIZ SINTETICO 900ML	LUZTOL	16,50	165,00
Total Geral R$						**121.878,55**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 27 de Maio de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:91F1673D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PRAÇAS ESPORTIVAS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 36/2014
Pregão Presencial nº 27/2014
Validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **WANIR MARQUES DE FREITAS-ME**, situada na AV. Oscar Zaidem de Menezes nº 1450, CNPJ nº 04.894.760/0001-40 e Inscrição estadual nº 13.206.578-9 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **WANIR MARQUES DE FREITAS**, empresário, portador do RG nº 335.899/SSP-MS e inscrito no CPF sob nº 437.511.561-00, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PRAÇAS ESPORTIVAS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: WANIR MARQUES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.894.760/0001-40, Inscrição estadual nº 13.206.578-9, com sede Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1450, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	50	UND	ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS PADRÃO NOVO	FAME	7,10	**355,00**
02	100	UND	BASE PARA RELE	FOX LUX	14,20	**1.420,00**
03	500	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM	CORFIO	1,00	500,00
04	500	MT	CABO FLEXIVEL 4MM	CORFIO	1,70	850,00
05	200	MT	CABO PP 2 X 2,50MM	CORFIO	3,05	610,00
06	60	UND	CANALETA PVC 20X10X2M BRANCA	TRMONTINA	3,20	192,00
07	20	UND	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA 220V	LORENZETTI	34,60	692,00
08	120	UND	CONECTOR PARA HASTE	INTELLI	3,68	441,60
09	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	FAME	37,00	740,00
10	20	UND	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	FAME	37,00	740,00
11	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	FAME	80,70	403,50
12	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	FAME	52,15	260,75
13	5	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	FAME	52,15	260,75
14	30	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	FAME	7,48	224,40
15	30	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	FAME	7,48	224,40
16	30	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	FAME	7,48	224,40
17	30	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	FAME	7,48	224,40
18	50	MT	FIO P/ TELEFONE	MULTITOC	0,47	23,50
19	600	MT	FIO PARALELO 2X1.5MM	CORFIO	1,44	864,00
20	1000	MT	FIO PARALELO 2X2.50MM	CORFIO	2,28	2.280,00
21	800	MT	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO	2,37	1.896,00
22	800	MT	FIO SOLIDO 1,50MM	CORFIO	0,65	520,00
23	2000	MT	FIO SOLIDO 10MM	CORFIO	4,24	8.480,00
24	2400	MT	FIO SOLIDO 2,5MM	CORFIO	1,05	2.520,00
25	2000	MT	FIO SOLIDO 4MM	CORFIO	1,78	3.560,00
26	2000	MT	FIO SOLIDO 6MM	CORFIO	2,50	5.000,00
27	20	UND	FITA ISOLANTE 05M ALTA FUSÃO	WORKER	6,35	127,00
28	40	UND	FITA ISOLANTE 05MT	3M	1,17	46,80
29	30	UND	FITA ISOLANTE 10MT	3M	2,00	60,00
30	30	UND	FITA ISOLANTE 20MT	3M	3,50	105,00
31	60	UND	HASTE DE COBRE 1.20M	INTELLI	8,46	507,60
32	60	UND	HASTE DE COBRE 2.44M	INTELLI	20,30	1.218,00
33	150	UND	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA	RADIAL	5,88	882,00
34	150	UND	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES	RADIAL	4,17	625,50
35	100	UND	INTERRUPTOR 02 TECLAS + TOMADA	RADIAL	7,24	724,00
36	80	UND	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	RADIAL	5,12	409,60
37	50	UND	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	RADIAL	5,58	279,00
38	120	UND	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA	RADIAL	2,75	330,00
39	150	UND	LAMPADA ELETRONICA 15W/220V	LORENZETTI	6,84	1.026,00
40	150	UND	LAMPADA ELETRONICA 18W/220V	LORENZETTI	11,25	1.687,50
41	200	UND	LAMPADA ELETRONICA 20W/220V	LORENZETTI	11,30	2.260,00
42	200	UND	LAMPADA ELETRONICA	FLC	11,30	2.260,00

			25W/220V			
43	200	UND	LAMPADA ELETRONICA 45W/220V	OUROLUX	56,00	11.200,00
44	100	UND	LAMPÂDA INCÂNDECENTE 100W/220V	OSRAN	1,65	165,00
45	50	UND	LAMPADA MISTA 160W 220V	FLC	19,88	994,00
46	150	UND	LAMPADA MISTA 250W 220V	FLC	17,95	2.692,50
47	100	UND	LAMPADA MISTA 500W 220V	FLC	31,23	3.123,00
48	150	UND	LAMPADA TUBOLAR 20W/220V	OSRAN	4,16	624,00
49	300	UND	LAMPADA TUBOLAR 40W/220V	OSRAN	4,65	1.395,00
50	20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W AZUL	OSRAN	46,54	930,80
51	20	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 400W VERDE	OSRAN	46,54	930,80
52	150	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 100W/220V	OSRAN	33,14	4.971,00
53	100	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 150W/220V	OSRAN	37,89	3.789,00
54	150	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 250W/220V	OSRAN	42,65	6.397,50
55	300	UND	LAMPADA VAPOR SODIO/METALICO 70W/220V	OSRAN	28,39	8.517,00
56	30	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	OSRAN	46,59	1.397,70
57	60	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	OSRAN	66,39	3.983,40
58	5	UND	PADRAO BIFASICO 5M	TUBARAO	665,00	3.325,00
59	5	UND	PADRAO BIFASICO 7M	TUBARAO	760,00	3.800,00
60	5	UND	PADRAO CAIXA MONOFASICA	CANAL	65,59	327,95
61	5	UND	PADRAO CAIXA POLIFASICA	CANAL	86,49	432,45
62	5	UND	PADRAO MONOFASICO 5M	TUBARAO	531,00	2.655,00
63	5	UND	PADRAO MONOFASICO 7M	TUBARAO	617,00	3.085,00
64	5	UND	PADRÃO TRIFASICO 5M	TUBARAO	1.329,00	6.645,00
65	5	UND	PADRÃO TRIFASICO 7M	TUBARAO	1.471,00	7.355,00
66	100	UND	PINO FEMEA 2P + T 10A	RADIAL	2,79	279,00
67	150	UND	PINO FEMEA 2P + T 20A	RADIAL	5,60	840,00
68	100	UND	PINO FEMEA 2P 10A	RADIAL	2,32	232,00
69	100	UND	PINO MACHO 2P + T 10A	RADIAL	2,72	272,00
70	150	UND	PINO MACHO 2P + T 20A	RADIAL	4,65	697,50
71	100	UND	PINO MACHO 2P 10A	RADIAL	2,75	275,00
72	80	UND	PINO MACHO REFORÇADO	RADIAL	2,85	228,00
73	80	UND	PLACA CEGA BRANCA	RADIAL	1,89	151,20
74	80	UND	PLACA CEGA GRISALHA	RADIAL	1,42	113,60
75	50	UND	REATOR ELETRONICO 2 X 20 BIVOLT	OSRAN	18,43	921,50
76	30	UND	REATOR ELETRONICO 2 X 40 BIVOLT	OSRAN	29,83	894,90
77	20	UND	REATOR METALICO 400W EXTERNO	AFP	84,54	1.690,80
78	150	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 100W/220V	AFP	52,15	7.822,50
79	100	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W/220V	AFP	61,65	6.165,00
80	100	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W/220V	AFP	66,39	6.639,00
81	100	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W/220V	AFP	84,54	8.454,00
82	150	UND	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70W/220V	AFP	43,59	6.538,50
83	30	UND	REFLETOR 160W	SPOT LUX	31,23	936,90
84	30	UND	REFLETOR 250W	SPOT LUX	42,64	1.279,20
85	30	UND	REFLETOR 400W E40	SPOT LUX	52,14	1.564,20
86	300	UND	RELE FOTOELETRICO 100W/200V	FOX LUX	18,05	5.415,00
87	300	UND	SOQUETE COM RABICHO	RADIAL	1,90	570,00
88	300	UND	SOQUETE PORCELANA	LORENZETTI	2,10	630,00
89	150	UND	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A PADRÃO	RADIAL	6,05	907,50
90	150	UND	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20A PADRÃO	RADIAL	9,39	1.408,50
91	100	UND	TOMADA EXTERNA 10A PADRÃO	RADIAL	3,79	379,00
92	100	UND	TOMADA EXTERNA 20A PADRÃO	RADIAL	5,10	510,00
93	50	UND	TOMADA P/TELEFONE EMBUTIR	RADIAL	5,12	256,00
94	100	UND	TOMADA SISTEMA X 2P + T10A	MEC TRONIC	7,00	700,00
95	100	UND	TOMADA SISTEMA X 2P + T20A	MEC TRONIC	9,39	939,00
96	100	UND	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10A	MEC TRONIC	8,54	854,00

Total Geral ..... R$ 183.354,60

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 28 de Maio de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:3E7B9FE9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2014 DA LRF PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Publica do município de Novo São Joaquim-MT, **torna público** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população em geral para Audiência Pública da Prestação de Contas referente ao **1º Quadrimestre de 2014** da Lei de Responsabilidade Fiscal referente aos Recursos Aplicados com Pessoal, Educação e Saúde a realizar-se no dia 30 de maio de 2014 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 18:00 horas.

Sua presença e de fundamental importância para a Administração Municipal.

Novo São Joaquim – MT, 27 de maio de 2014.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente
Comissão Audiência Pública

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:EEB736C6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2015

O senhor **CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Audiência Publica do município de Novo São Joaquim-MT, **torna público** para os devidos fins legais e em conformidade com a legislação vigente, a convocação da população em geral para Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015 a realizar-se no dia 30 de maio de 2014 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:30 horas.

Sua presença e de fundamental importância para a Administração Municipal.

Novo São Joaquim – MT, 27 de maio de 2014.

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente
Comissão Audiência Pública

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:E274F3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° **086/2014**
Contratado **BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE AQUINO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R$ 1.255,35 mensais
Vigência: 20/04/2014 a 04/07/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:78CC561B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 VALOR AO CONTRATO 059/2010

Aditivo nº 008 ao contrato 059/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT. Valor: R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais). Período: 26/05/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CF231C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 VALOR AO CONTRATO 016/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 016/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Lindomar Pereira da Silva - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: R$ 14.878,50 (quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Período: 02/05/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 02 de Maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:71C85079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 VALOR AO CONTRATO 017/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 017/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **S.A BERNARDO ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais)**. Período: 02/05/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 02 de Maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8A3D7545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 VALOR AO CONTRATO 019/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 019/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Silvania Moreira de Camargo – ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais)**. Período: 02/05/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 02 de Maio de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F93591A1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 171 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a pedido, nos termos do art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. SILVIA MARIA DA SILVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n° 522.366.761-15 e portadora do RG sob o nº 806759SSP/MT, pelo período de dois anos a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de maio de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:4428BA0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **CONVIDA** a população, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014.

Local: Centro de Convivência dos Idosos "Aurilio Dias de Moura".
Dia 30 de maio de 2014.
Horas: 09:00hs

Poconé – MT, 26 de Maio de 2014

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:16D951BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor ***EDEMILSON LÚCIO DE PINHO,*** Portador do RG nº 17502683 SSP MT , inscrito no CPF 020.548.771-82, do cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:4565C2A3

PROCURADORIA JURIDICA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**
CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do objeto até a data de 10 de julho de 2014.
Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FC213320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MAIO/2014

Portaria n.º 144/2014
Dispõe sobre a exoneração da Procuradora Geral do Município, a Srª. MARIA AILI FERREIRA DE MELO
Data: 26/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2B43C995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2014

Decreto nº 065/2014
Institui o Sistema de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e da outras providências
Data: 26/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4922D304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2014.

"Outorga poderes ao servidor abaixo relacionado para o fim que especifica".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o período de férias, do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, entre 01/06 a 30/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar ao Sr. **REZOLUZ FERNANDES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 264181 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 177.877.421-00, poderes especiais para assinar cheques gerir e movimentar eletronicamente todas as contas correntes da municipalidade em substituição ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. João Batista de Carvalho e Filho, excetuando-se as contas pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 26 de maio de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:375EC711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MAIO/2014

Contrato n.º 154/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa ECONT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA-EPP
Objeto: A CONTRATADA fornecerá para o CONTRATANTE, relógios de ponto biométrico e bobinas, para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o Lote de número 01 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 053/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 053/2014
Valor: R$ 21.600,00
Data: 23/05/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1BE0262C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MAIO/2014

Contrato n.º 155/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELLI - ME
Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, serviços consistentes em instalação, licença de uso e treinamento operacional de relógio ponto para atendimento das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o Lote de número 02 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 053/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 053/2014
Valor: R$ 3.200,00
Data: 23/05/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DDF5F54C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MAIO/2014

Contrato n.º 156/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa ASSCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C-ME
Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, serviços na realização de oficinas de capacitação em Educação Permanente em Saúde de acordo com o Plano de Ação Regional (PAREPS), para melhoria no atendimento do SUS, conforme

especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 059/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão de nº. 059/2014
Valor: R$ 56.999,99
Data: 23/05/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:06C6BEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.062/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º125/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 26/05/2014; sagrou vencedora as empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA, vencedora dos itens 33,88,104,127,134,148,164 e 198, com valor total de R$1.278.704,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quatro reais), DIMASTERa COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 09, 14, 21, 30, 31, 111, 113, 153, 173, 202 e 219, com valor total de R$273.060,00 (duzentos e setenta e três mil e sessenta reais), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 17, 39, 139, 166, 199, 200, 216 e 217, com valor total de R$172.710,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dez reais), BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 34, 57, 71, 92, 93, 112, 205, 212 e 214, com valor total de R$99.917,00 (noventa e nove mil e novecentos e dezessete reais), BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, vencedora dos itens 08, 11, 12, 27, 35, 36, 43, 52, 62, 74, 75, 76, 77, 85, 89, 97, 100, 108, 109, 117,122,123,125,126,132,133,136,158,159,160,161,169 e 225, com valor total de R$432.328,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 03,13,16,18,22,28,38,46,48,49,50,55,60,65,79,87,90,96,106,107,115,129,135,138,143,145,151,152,155,157,165,180,181,183,185,186,191,192,193,211 e 222, com valor total de R$1.920.655,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 51, 53, 54, 56, 59, 61, 64, 68, 69, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 91, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 110, 114, 116, 120, 121, 130, 131, 137, 140, 141, 142, 146, 147, 149, 154, 156, 162, 163, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 184, 189, 190, 194, 195, 196,197,201,203,206,207,208,209,210,213,215,218,220,221,224,226, 227 e 228, com valor total de R$3.409.335,00 (três milhões, quatrocentos e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 27 de maio de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:38443CB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2014

De: 22 de Maio de 2014

"Enquadramento do servidor Adão de Campos Melo no PCCS da Educação Básica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Adão de Campos Melo** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica**,** no cargo de **Apoio Administrativo Educacional (C/B – N/1)** cuja remuneração passará ser R$ 1.322,93 (Um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:4E2F9214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2014

De: 22 de Maio de 2014

"Enquadramento do servidor Everton Luis Pivato no PCCS da Educação Básica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Everton Luis Pivato** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica**,** no cargo de **Apoio Administrativo Educacional (C/B – N/1)** cuja remuneração passará ser R$ 1.322,93 (Um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:3769F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2014

De: 22 de Maio de 2014

"Enquadramento do servidor Luiz Sanches Carpes no PCCS da Educação Básica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Luiz Sanches Carpes** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica**,** no cargo de **Apoio Administrativo Educacional (C/B – N/1)** cuja remuneração passará ser R$ 1.322,93 (Um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D94D78FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2014

De: 22 de Maio de 2014

"Enquadramento do servidor Paulo Sergio de Souza no PCCS da Educação Básica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Paulo Sergio de Souza** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica**,** no cargo de **Apoio Administrativo Educacional (C/B – N/6)** cuja remuneração passará ser R$ 1.653,67 (Um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:ADA4D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2014

De: 22 de Maio de 2014

"Enquadramento do servidor Ronaldo da Silva Cupaioli no PCCS da Educação Básica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica**,** no cargo de **Apoio Administrativo Educacional (C/B – N/1)** cuja remuneração passará ser R$ 1.322,93 (Um mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:0DF0A4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2014

De: 22 de Maio de 2014

"Concede Férias a servidora Maria de Lourdes da Silva Figueiredo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/05/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário,** a servidora **Maria de Lourdes da Silva Figueiredo** nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A0C8683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2014

De: 16 de Maio de 2014

"Nomeia Willian Rodrigues de Araujo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Willian Rodrigues de Araujo** com efeito retroativo a 05 de maio de 2014 no cargo de **Chefe do Departamento de Esportes e Lazer,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 16 de maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:126B73B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do temo aditivo do contrato 050/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS - ME**,** inscrita no CNPJ: **11.859.157 /0001-93** , cujo objeto contratado tem por finalidade FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA: R$ 44.940,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) data da assinatura 28/05/2013 de 2014 a 31 dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:7DCC843A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0003/2014

Pelo presente instrumento que fazem entre si de um lado, a **Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, sito a Av. Jose Antonio de Faria – s/nº - Centro, no Município de Porto Estrela – MT, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 24.740.144/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente: **Srº Redoranes de Souza Denis San Martin**, Brasileiro, Casado Inscrito no CPF:.655.230.161.87 e RG:. Nº 1111520-3 SSP/MT, na qualidade de ***CONTRATANTE***, e do outro lado a **Empresa á Noticia**, nome fantasia **"á Noticia**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.419.354/0001-75, com sede à Av. Dom Pedro I, n. 883(Fundos), Bairro Bela Vista, Arenápolis (MT), Cep 78420-000, representada por sua proprietária ***Elza Ermita*****,** portadora do CPF 369.301.991-68 e do CPF RG. Nº 366.735 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. D. Pedro I, Arenápolis (MT), na qualidade de ***CONTRATADO***, tem justo e contratado o presente Contrato de prestação de Serviço, mediante as clausulas e condições abaixo consignadas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de Serviços de publicação de Matérias de interesse do Legislativo de Porto Estrela (MT), abaixo relacionadas:

Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT): balancete quadrimestral, balanço geral, leis, decretos, portarias, aviso e outros, assumindo, inclusive as demais publicações oficiais como editais, cronograma de prestação de contas etc., no sentido de auxiliar no processo de valorização do Poder Legislativo e aproximação da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** será responsável pela edição e diagramação do Informativo Mensal das Atividades Legislativas e Publicações Legais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Estrela –MT, com base no material fornecido pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Segundo: A impressão será feita em preto, branco e colorido, no formato 30,0 x 60,00 (com 6 colunas de 5 cm de largura), com a circulação semanal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação dos serviços, devidamente descritos na Cláusula Primeira terão a duração de **07** (meses) meses, iniciando-se em ***05/05/2014***e findando em ***31/12/2014***.

Parágrafo Único: Fica suspensa a prestação de serviço no período do **recesso parlamentar** da Contratante, qual seja: de ***01/7 a 31/07/2014.***

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado pela referida prestação de serviço é de ***R$ 4.900,00*** (Quatro Mil e Novecentos Reais), pagos em **07** (meses) parcelas de ***R$ 700,00*** (Setecentos reais), todo dia 25 de cada mês.

DOS RECURSOS
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.122.0010.2002 – Manter Atividades da Secretaria da Câmara
01.122.2002.33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA QUINTA: A contratante se responsabilizará pelo conteúdo produzido e publicado pelo jornal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:
Publicar todo material sempre na edição mais próxima do envio do material;
Responsabilizar pela obrigações previdenciárias, fiscais trabalhistas dos funcionários por ela contratados;
Disponibilizar à Contratante 100 exemplares do jornal ***"A NOTÍCIA",*** a por semana.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de maiores formalidades, desde que ocorra a inadimplência das obrigações aqui consignadas.

DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimirem duvidas oriundas do presente contrato:

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo.

Porto Estrela/MT, 05 de Maio de 2014.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Macleides Ferreira Soares
RG:.
CPF:.

2.Jose Otavio de Campos
RG:.
CPF:.

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:9C9A0234

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2014

BENEFICIÁRIO: José de Oliveira.
OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para prestação de sérvios de engenharia no assessoramento técnico, fiscalização de obras publica e elaboração de projetos.
**VALOR R$:**R$ 31.132,00 (Trinta e um mil cento e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA:26/05/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.2008-3.3.90.36.00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:AD992ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2014

BENEFICIÁRIO: José Candido Ferreira.
OBJETO:aquisição do terreno de propriedade do Srº José Cândido Ferreira, portador do CPF nº 027.378.091-34, medindo 25mx50m totalizando uma área de 1.250,00m², no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para implantação do Centro de Convivência do Idoso, conforme relatório técnico expedido pela comissão de Avaliação de Imóveis, nomeados pela portaria nº 0119/2014 de 29 de Abril de 2014
**VALOR R$:**R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
DATA:26/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.1068-4.4.90.61.00.00

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:A5352EC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.680, DE 2014.

LEI Nº 1.680/2014 Em, 22 de abril de 2014.

"Dispõe sobre inclusão na LDO 2014 e PPA 2014/2017, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica incluída na LDO 2014 e PPA 2014/2017, a seguinte atividade:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Programa: 0016 – Abastecimento.
Função: 20 – Agricultura.
Sub-Função: 602 – Promoção da Produção Animal.
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro ao Sindicato Rural de Poxoréu.
Valor: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 22 de abril de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 22 de abril de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:B38A7BF4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.681, DE 2014.

LEI N.º 1.681/2014 Poxoréu/MT, 19 de maio de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de Comodato, para a Empresa WR TORNEARIA LTDA - ME, a área pública municipal que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de Comodato, à Empresa WR TORNEARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.517.395/0001-71, com Inscrição Estadual nº 13.453.780-7, com sede na Rua Lages, nº 1.196, Bairro Primavera IV, na cidade de Primavera do Leste, CEP 78.850-000, o seguinte terreno sem edificações, de propriedade do Município de Poxoréu:
I – 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados) do Lote de Terreno Urbano localizado no Parque Industrial, com área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade do DERMAT – Departamento de Estra de Rodagem de Mato Grosso (atual Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana – SINFRA), identificado pela matrícula "R02 – MAT. 1.145", especificamente individualizada pelo MEMORIAL DESCRITIVO em anexo, atualmente Cedido o Uso ao Município de Poxoréu/MT, conforme Termo de Cessão de Uso n.º 50/GPI/COM/SPS/SAD/2011, em anexo, celebrado entre a SAD – Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso e o Município de Poxoréu/MT.
§ 1º - O local descrito no inciso I deste artigo será destinado à instalação de Indústria de Tornearia.
§ 2º - O contrato de Comodato terá a vigência de 03 (anos) anos a partir da instalação da Indústria citada no parágrafo anterior, podendo ser prorrogado caso haja interesse comum entre as partes.
Parágrafo único. Após a conclusão, pelo Município de Poxoréu, do disposto no **§ seguinte**, a empresa comodatária terá o prazo de 06 (seis) meses para se instalar no imóvel, sob pena de revogação do comodato.
§ 3º - O Município de Poxoréu, a partir da publicação desta lei, deverá realizar terraplanagem na área destinada à instalação da empresa comodatária.

Art. 2º - A Empresa WR TORNEARIA LTDA – ME deverá cumprir o que segue, sob pena de rescisão do contrato de comodato e devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei ao Município de Poxoréu.
I – A Comodatária deverá iniciar suas atividades no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir do cumprimento efetivo do disposto no § 3º do artigo anterior, com o compromisso de geração de 05 empregos diretos e 03 indiretos;
II – A Comodatária deverá, também, devolver ao Município de Poxoréu, no prazo estipulado no § 2º, do Art. 1º supra, o imóvel descrito no inciso I do Art. 1º desta Lei, nas mesmas condições que lhe foram confiadas, com a devida preservação e conservação de todas e quaisquer benfeitorias realizadas no mesmo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer regulamentação da presente Lei, mediante decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:7045B641

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.682, DE 2014.

LEI Nº 1.682/2014 Em, 19 de maio de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênios Com a Creche Lar do Menino Jesus Para Repasse de Recursos Para o Fim Que Menciona e Dá Outras Providências.

A Prefeita do Município de Poxoréu, no Uso Das Prerrogativas Que Lhe São Estabelecidas Pelo Art. 57, § 3º, Inciso Iv, Combinado Com o Art. 70, Iv, v e vi da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber Que a Câmara Municipal de Poxoréu Aprovou e Ela Sanciona a Seguinte:

L e I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado Celebrar Convênio Com a Creche Lar do Menino Jesus, Objetivando Reparos e Manutenção da Estrutura Física da Referida Entidade.

Parágrafo único – Fica a Instituição Educacional de Que Trata o Caput, Incumbida da Apresentação do Plano de Trabalho à Aplicação Dos Recursos, Bem Como, da Prestação de Contas Detalhadas Pelas Parcelas Recebidas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Repassar a Primeira Parcela no Valor R$ 20.322,40 (vinte Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Repassar a Instituição 09 (nove) Parcelas Mensais no Valor de R$ 3.500,00 (três Mil e Quinhentos Reais) Cada, de Abril a Dezembro de 2014.

Art. 4º - o Crédito Citado no Artigo Será Aberto no Orçamento Municipal Através de Lei Própria.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Retrativos ao Dia 1º de Abril de 2014, Revogadas as Disposições em Contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - Mt, em 19 de Maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei Foi Publicada no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de Maio de 2014, em Conformidade Com o Art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:AE357FF7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.683, DE 2014.

LEI Nº 1.683/2014 POXORÉU/MT, 19 de maio de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.822,40 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.822,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: 12 - Educação e Cultura
Sub função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0185 - Creche
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Creche Lar do Menino Jesus
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R$ 51.822,40 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, será utilizado recurso do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – 03.
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.
Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Fazenda – 3.3.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria.
Valor: R$ 51.822,40 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **Dr. Joaquim Nunes Rocha**, Poxoréu - MT, em 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:095372BE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.684, DE 2014.

LEI N.º 1.684/2014 Em, 19 de maio de 2014.

"Dispõe sobre inclusão na LDO 2014 e PPA 2014/2017, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º – Ficam incluídas na LDO 2014 e PPA 2014/2017, a seguinte atividade:
Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: 12 - Educação e Cultura
Sub função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0185 - Creche
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Creche Lar do Menino Jesus
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R$ 51.822,40 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **Dr. Joaquim Nunes Rocha**, em 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:FC69F1A8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.685, DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade de garantir as disposições da Lei Municipal n.º 1.587, de 06 de junho de 2013.

Art. 2º - O Crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Promoção Social.
Unidade: Gabinete do Secretário.
Função: Assistência Social.
Sub função: Administração Geral.
Programa: Administração Geral.
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro à Fundação CEFA – Caridade, Esperança, Fé e Amor.
Elemento da despesa: Subvenções Sociais.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito citado no artigo 1º, será utilizado recurso do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – 03.
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.
Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Fazenda – 3.3.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:A8468465

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.686, DE 2014.

LEI N.º 1.686/2014 Em, 19 de maio de 2014.

"Dispõe sobre inclusão na LDO 2014 e PPA 2014/2017, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º – Fica incluída na LDO 2014 e PPA 2014/2017, a seguinte atividade:
Órgão: Secretaria de Promoção Social.
Unidade: Gabinete do Secretário.
Função: Assistência Social.
Sub função: Administração Geral.
Programa: Administração Geral.
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro à Fundação- CEFA-Caridade, Esperança Fé e Amor.
Elemento da despesa: Subvenções Sociais.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:2485F311

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.687, DE 2014.

LEI Nº 1.687/2014 Poxoréu – MT, 19 de maio de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Associação Partilhar
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial da dotação abaixo:
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – 03.
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.
Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Fazenda – 3.3.9.0.35.00.0 – Serviços de Consultoria.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:87F1B0A8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.688, DE 2014.

LEI N.º 1.688/2014 Em, 19 de maio de 2014.

"Dispõe sobre inclusão na LDO 2014 e PPA 2014/2017, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º – Fica incluída na LDO 2014 e PPA 2014/2017, a seguinte atividade:
Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Associação Partilhar
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em 19 de maio de 2014.

JANE MARIA SANCHES LOPES
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 19 de maio de 2014, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

Publicado por:
Willian Xavier Soares
Código Identificador:A17EACC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014
REGISTRO DE PREÇO 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ORLANDO RIBEIRO VILELA - CNPJ/MF: 00.176.377/0001-04
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA, DIESEL BS 500 ADITIVADO, ÓLEO S10 E ÁLCOOL DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA PROPONENTE(CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 26 MAIO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: R$ 5.258.746,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:F5C581DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 076/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **076/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 064/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura prestação de Serviços de Mão de obra Elétrica automotiva para uso das diversas secretarias do Munícipio de Querência - MT.
Vencedoras:

• **FLAVIO DALMOLIN - ME. Cnpj: 07.032.255/0001-85**, foi a vencedora do lote 01 com um valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
• **A. DA SILVA DE SOUZA - ME, cnpj: 14.137.631/0001-61**, foi a vencedora dos lotes 02 e 04, com um valor de R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
• **DILVONEI DA SILVA - ME. Cnpj: 11.644.702/0001-24**, foi a vencedora do lote 03 com um valor de R$ 73.790,00 (setenta e três mil e setecentos e noventa reais).

Querência – MT., 27 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:661A6F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 084/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **084/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 069/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura prestação de Serviços Arbitragem nos Campeonatos Promovidos Pelo Departamento de Desporto e lazer de Querência - MT.
Vencedoras:

• **Arlei Gesing. CPF: 996.389.831-91**, foi a vencedora do Item 05 com um valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
• **Leandro Tomazzi CPF: 944.370.259-20**, foi a vencedora dos itens 03, 06 com um valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
• **Fabio Antonio Barbosa CPF: 000.119.761-44**, foi a vencedora do iten 01 com um valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
• **Walteir Antonio Barbosa CPF: 015.882.891-76**, foi a vencedora do iten 09 com um valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
• **Huermerson Divino Chaves CPF: 009.135.351-3**, foi a vencedora dos itens 02 e 07 com um valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
• **Nayara Roberta da Silveira. CPF: 040.723.371-70**, foi a vencedora do Item 04 com um valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
• **Gessiane Souza Rodrigues. CPF: 040.731.071-19**, foi a vencedora do Item 08 com um valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Querência – MT., 27 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:36A0E23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 086/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **086/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 070/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para futura prestação de Serviços de manutenção em Equipamentos de Informática para uso das diversas secretarias do Munícipio de Querência - MT.
Vencedoras:

• **BISSOLOTTI & HEEMANN – LTDA-ME. Cnpj: 04.557.049/0001-09**, foi a vencedora dos Itens 01 à 42 e 63 à 68 com um valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
• **M. VEZARO INFORMÁTICA – ME, cnpj: 13.792.249/0001-29**, foi a vencedora dos itens 43 à 62, com um valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Querência – MT., 27 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:F984A442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR.087/2014

AVISO DE RESULTADO PROCESSO 087/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **087/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 071/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Querência – MT.
Vencedoras:
• **JADSON BARROS LIMA E CIA LTDA – CNPJ: 03.024.211/0001-52**, foi a vencedora dos Itens 25 e 2, com um valor de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)
• **POLIROL COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 09.334.626/0001-09:** , foi a vencedora dos itens 1 à 24, 26, 28 à 69, com um valor de R$ 295.926,50 (Duzentos e noventa e cinco reais novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Querência – MT., 27 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A26995BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 091/2014

AVISO DE RESULTADO PROCESSO 087/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **091/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 075/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição futura de Ferramentas para uso das diversas Secretarias do Município de Querência – MT.
Vencedoras:
• **JADSON BARROS LIMA E CIA LTDA – CNPJ: 03.024.211/0001-52**, foi a vencedora dos Itens 1 à 7, 9 à 13, 15, 16, 19, 20, 24 à 30, com um valor de R$ 52.562,50 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.)
• **GHELLER E CIA LTDA – ME – CNPJ: 04.800.188/0001-03** , foi a vencedora dos itens 8, 14, 17, 18, 21, 22 E 23, com um valor de R$ 28.931,80 (Vinte e oito mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos.)
•

Querência – MT., 27 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:EDFF9804

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 237/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

"NOMEIA O SERVIDOR PAULO CESAR MIRANDA MACIEL RESPONSÁVEL PELO ARRECADAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor PAULO CESAR MIRANDA MACIEL**,** para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO ARRECADAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, junto a Secretaria de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:201329C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 238/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

NOMEIA O SERVIDOR EDSON PEREIRA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor EDSON PEREIRA**,** para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO ALMOXARIFADO , junto a Secretaria de Obras**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 4, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:81900D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 239/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

NOMEIA O SERVIDOR UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor UANDERSON HENRIQUE DE SOUZA**,** para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL , junto a Secretaria de Obras**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 4, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:625CBDA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 240/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS PATRÍCIO NETO RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES EXTRAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO **DESTA** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor CARLOS MPATRÍCIO NETO**,** para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES EXTRAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO , junto a Secretaria de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Ines Neiva
Código Identificador:779AC47B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 241/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

NOMEIA A SERVIDORA VERA LUCIA SILVA DE PAULA AO CARGO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir do dia 07 de Maio de 2014, a Servidora **VERA LUCIA SILVA DE PAULA,** para a Função Gratificada de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo as vantagens relativas a função gratificada – FG 4, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de MAIO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Ines Neiva
Código Identificador:32115C7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o presente pregão tem por objeto a Futuras e eventuais aquisição de medicamentos materiais e insumos que serão utilizados pela secretaria municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira/MT, conforme especificação contida no Termo de referencia e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Abertura da sessão aconteceu dia **08 de Maio de 2014, às 07:30 horas(horário local)**. As empresas vencedoras do certame: **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.960.774/0001-88 no valor total de R$ 72.703,71; CENTERMÉDICA PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.443.398/0001-77 no valor total de R$ 50.622,90; MS HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ: 15.224.444/0001-88 **no valor total de R$ 90.857,76; PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS** CNPJ: 05.159.591/0001-68 **no valor total de R$ 116.463,44; ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.037.808/0001-92 no valor total de R$ 14.515,56 DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ 36.900.926/0001-80 **no valor total de R$ 56.673,01.**

Ribeirão Cascalheira, 16 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:BD718711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO 14/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme Termo de Referencia anexo I do edital.
Abertura da sessão aconteceu dia **28 de Abril de 2014, às 08:00 horas(horário local)**. A empresa vencedora do certame ACPI ASSESSORIA E CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09, valor mensal de R$ **5.864,00(cinco mil e oitocentos reais) e** valor global R$ **46.912,00(quarenta e seis mil, novecentos e doze reais)**.

Ribeirão Cascalheira, 06 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:EB82F028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o presente pregão tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, de acordo com o anexo i – termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Abertura da sessão aconteceu dia **30 de Abril de 2014, às 08:00 horas(horário local)**. A empresa vencedora do certame EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13, valor global R$ **150.300,00(cento e cinqüenta mil e trezentos reais).**

Ribeirão Cascalheira, 09 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:4FB4593F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP16/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações públicas e comunicação, interna e externa, conforme especificação contida no Termo de referencia e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Abertura da sessão aconteceu dia **30 de Abril de 2014, às 13:30 horas(horário local)**. A empresa vencedora do certame: **AJR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME,** CNPJ: **17.324.755/0001-44,** no valor Global de **R$: 34.000,00(trinta e quatro mil).**

Ribeirão Cascalheira, 09 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:FE7EFA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 17/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o presente pregão tem por objeto a Contratação dos serviços de estrutura de apoio e shows musicais para as festividades do 26º aniversario de Ribeirão Cascalheira/MT e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Abertura da sessão aconteceu dia **30 de Abril de 2014, às 15:00 horas(horário local)**. A empresa vencedora do certame: **M. S. CLAUDIO-ME** CNPJ: 11.455.181/0001-67 **no valor global de R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais).**

Ribeirão Cascalheira, 30 de Abril de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:914B05C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 18/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto o presente pregão tem por objeto o registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme especificação contida no Termo de referencia e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Abertura da sessão aconteceu dia **16 de Maio de 2014, às 08:00 horas(horário local)**. As empresas vencedoras do certame: **RUTI RAINHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,**

CNPJ: 11.191.305/0001-44 no Global R$ 318.575,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), J. R. DE RIOJA-ME, CNPJ: 14.435.455/0001-44 valor total global R$ 417.400,00(quatrocentos e dezessete mil, e quatrocentos reais).

Ribeirão Cascalheira, 09 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:3EBE5950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 20/2014

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção em computadores, configuração, atualização de computadores, bem como, configuração e manutenção de redes e softwares, gerenciamento de servidores; assistência em eventos, projetos, convênios que necessitem da utilização de computadores e/ou data show.
Abertura da sessão aconteceu dia **20 de Maio de 2014, às 08:00 horas(horário local)**. A empresa vencedora do certame: F M DOS ANJOS FREITAS INFORMATICA-ME CNPJ: 11.556.469/0001-28, valor global R**$ 19.040,00(dezenove e quarenta reais).**

Ribeirão Cascalheira, 26 de Maio de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:AD070D0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 971/2014 GAB / PMR / 2014, de 09 de Abril de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2014,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização ambulante de show artístico, palco, sonorização e iluminação dos Eventos da Prefeitura de Rondolândia por um período de 01 (um) ano."** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 068/2014 – SEMAD, SEMAS, SEMEC, SEMAGRI e SEMUSA, tendo como vencedora dos itens Licitado 01 e 03 a empresa: **Eder Luiz de Souza Alves M.E.I, CNPJ: 18.044.664/0001-18,** com o Valor Global de R$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais), itens 04 e 05 a empresa: **R.C Ferreira & Santos LTDA-ME, CNPJ: 13.753.133/0001-80,** com o Valor Global de R$ 21.696,00 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais),itens 06 e 07 a empresa: **Luiz Henrique Mozart Silva Ribeiro M.E.I, CNPJ: 12.560.276/0001-03,** com o Valor Global de R$ 12.634,00 (Doze mil seiscentos e trinta e quatro reais) e o item 02 não foi cotado pelas empresas: R.C Ferreira & Santos LTDA – ME e Luiz Henrique Mozart Silva Rabelo e foi desclassificado pela Empresa: Eder Luiz de Souza – M.E.I.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 22 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:46D19A80

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

2º ATO

PROCESSO N° 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 026/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Esporte e Lazer, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 971/2014, de 09 de Abril de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 09/06/2014
Horário: 09h30 minutos.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 27 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:41873258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1371 - 2014

LEI N.º 1.371/2014
de 27 de Maio de 2014

"Altera a Lei 1.044/2006, e da outras providencias"

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Reformula parcialmente o anexo II da Lei Municipal n°. 1.044 de 22 de Maio de 2006, atualizando os vencimentos do cargo de Agente de Combate a Endemias, e autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar os mesmos vencimentos bases aos demais Agente de Combate a Endemias existes no âmbito da administração publica municipal, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 27 de Maio de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:0DAE7DD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1372 - 2014

LEI N.º 1.372/2014
DE 27 DE MAIO DE 2014

Autor: Poder Executivo

"Altera a Lei 1.044/2006, e da outras providencias"

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Reformula parcialmente o anexo II da Lei Municipal n°. 1.044 de 22 de Maio de 2006, atualizando os vencimentos do cargo de Agente de Combate a Endemias, e autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar os mesmos vencimentos bases aos demais Agente de Combate a Endemias existes no âmbito da administração publica municipal, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, em 27 de Maio de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

ANEXO II
DO PROJETO DE LEI Nº_____/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Agente de Combate a Endemias	A	R$ 1.117,93	16 (dezesseis)
	B	R$ 1064,70	
	C	R$ 1.014,00	

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:417C0BF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1373 - 2014

LEI Nº. 1.373/2014
DE 27 DE MAIO DE 2014

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre criação de incentivo a(o) cargo de Assistente Social e Psicólogo(a), e da outras providencias".

***Dr.* JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) aos profissionais ocupantes do cargo de Assistente Social e Psicólogo(a), considerando disposição legal contida na Lei 12.435/2011 que em seu artigo 6º possibilita o uso de recursos do cofinanciamento do Governo Federal para profissionais que integram as equipes de referencia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, em 27 de Maio de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:902D2F3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde", por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que o certame licitatório supramencionado, foi dado **DESERTO**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 27 de Maio de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:60853D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 493, DE 27 DE MAIO DE 2014.

"Altera a Lei Municipal nº 474, de 01 de outubro de 2013 que "Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Salto do Céu - MT, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 33º da Lei Municipal nº 474/2013.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 45º da Lei Municipal nº 474/2013, que passará a vigorar com aseguinte redação:

Art. 45º Fica revogada a Lei Municipal nº. 67/1993 (Estabelece nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Salto do Céu, cria novo quadro de classificação de cargos e salários e dá outra providência) e as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Salto do Céu – MT, em 27 de Maio de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:50470DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO 04/2014**, destinada **À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM,** sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: **RCA CONSTRUTORA LTDA – ME,** por apresentar o valor de **R$ 17.676,47** (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 27 de Maio de 2014.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:A47DA678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2014

DATA: 22 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Homologa os membros do Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

ALESSANDRO NICOLI PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ART.1º- Fica nomeado os novos integrantes do **Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social ,** conforme Lei Municipal Nº414/2010 para o período de 22/05/2014 à 22/05/2016.

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· **Flávia Costa dos Anjos (titular)**
RG: 1352954-4 SSPMT
CPF: 000.519.761-96

· **Viviane Ribeiro dos Reis (suplente)**
· RG: 1733594-9 SSPMT
· CPF: 029.379.921-02

· **Adriane Elaine da Silva Saes Rodrigues(titular)**
RG: 28806244-9 SSP/SP
CPF: 264.328.398-82

· **Valéria Bortolas (suplente)**
RG:0502507-9 SSPMT
CPF: 814.778.561-53

II – 01 (um) representante da Secretaria de Administração, planejamento e finanças;

· **Schana Bauchstiess Malinski (titular)**
RG: 11731699 SJ MT
CPF: 856.762.171-20

· **José Carlos Pessoa (suplente)**
RG: 0372548-0 SSP/MT
CPF: 361.473.541-91

III – 01 (um) representante do setor de Arrecadação e Tributação e Cadastro Imobiliário;

· **João Malinski Junior (Titular)**
RG 24721301 SSP/MT
CPF: 046.084.681-70
· **Otonio de Oliveira Doroteu (suplente)**
RG: 30500199 SSPPR
CPF: 430.108.901-25

IV – 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município;

· **Antonio Alves Ferreira (Titular)**
Rg: 866.940 PR
CPF: 055.719.799-68
Endereço: Estrada Alda KM7

· **Claudete Aparecida Ribeiro (suplente)**

RG: 1729545
CPF: 993.390.801-49

· **Patricia Pedro de Almeida (Titular)**
RG:2011362-5
CPF: 040.341.521-76
· **Nelson Xavier dos Santos (suplente)**
RG: 17362806
CPF: 014.503.851-33

V – 01 (um) representante da Pastoral da Criança local.

· **Marlene Rodrigues Betoni (titular)**
CPF: 897.720.321-04
RG: 0556624-0 SSPMT

· **Maria Ivete Menegassi (suplente)**
RG: 2233454 SSP/PR
CPF: 650.283.251-20

VI – 01 (um) representante da Associação comunitária de aposentados do município;

· **Doraci Lopes (titular)**
RG 4485742-1 SSP/PR
CPF 790.214.259-04

· **Elci Schuk (suplente)**
CPF 026.395.369-66
RG 47875732-4

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 103/2012 de 22 de Maio de 2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 22 de Maio de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:2C8C05A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação de uma obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Borba Gato localizada na cidade de Santa Carmem /MT.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:80C7C157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação de uma obra de Recuperação de Estradas Vicinais e construção de 03 bueiros, localizado no município de Santa Carmem /MT.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:DE3FECED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação de uma obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de diversas vias urbanas localizadas na cidade de Santa Carmem /MT.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:5FDE67D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2014, de 22 de Abril de 2014, para devida contratação.

1. No ato da contratação apresentar:
a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, e CPF do esposo (a).
b) Apresentar Carteira de Trabalho;
c) Declaração de Bens.
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
f) Conta no Banco.
g) Comprovante de escolaridade original e cópia.
h) Copia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 10 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Donizete Aparecido de Abreu
2º	José Cardoso Ricci

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Eva Lucia da Silva Moraes
2º	Celso Martins Pereira

COVEIRO CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Joviano Agustinho Pereira

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Neuza Pereira da Rocha

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Aldeberte Carvalho da Silva

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Enio Marcelo Hoffmann

NUTRICIONISTA CONTRATADO

ORDEM	NOME
1º	Emmyline Perim de Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 27 DE MAIO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:DF6815EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº006/2014.
DATA EMISSÃO: 26/05/2014
CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29
CONTRATADA: Waldivino Faustino da Costa
CNPJ Nº 11.995.895/0001-68 Mei
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA
PRAZO: 30/06//2014
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 6.350,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta reais).

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:88C1F3E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº005/2014.
DATA EMISSÃO: 20/05/2014
CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29
CONTRATADA: AURIVERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 37.483484/0002-68
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE COMBUSTIVEL
PRAZO: 31/12/2014
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 8.201,50 (Oito Mil duzentos e um reais e Cinquenta centavos).

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:50DB3184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2014

DE 27 DE MAIO DE 2014.

DECLARA NO ÂMBITO DOMUNICÍPIODE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, LUTO OFICIALPELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HEITOR NICOLINI.

O Prefeito de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica estabelecido **LUTO OFICIAL,**no Município de Santa Rita do Trivelato-MT, por 03 (três) dias consecutivos, de 27 a 29 de Maio de 2014, em razão do falecimento do senhorHEITOR NICOLINI**,** servidor deste município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE MAIO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:CC4E389A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA nº 10/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal nos Relógios de Ponto do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TRON INFORMATICA CUIABA LTDA, CNPJ: 03.533.456/0001-05.

VALOR GLOBAL: R$6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: DE 01/06/2014 ATÉ 31/05/2015.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:455BC6E7

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Programa de Saúde da Família - Unidade I e no Centro Municipal de Atendimento do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 11/06/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.
Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de maio de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:0C42DF7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 26/2014
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 18/2014
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos das secretarias em geral. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame as proponente A. ORSO & ORSO Ltda e POSTO TIGRÃO LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.
Santa Terezinha – MT, 26 de abril de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:782D42BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014.
Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática diversos, material eletrônico diversos, e outros equipamentos e material permanente, para uso das secretarias da administração em geral. Cujas especificações detalhadas

encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/06/2014 às 14:00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 27 de maio de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:1EB40BBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E ODONTOLOGICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2014, Registro de Preço nº 06/2014 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu aos 27/05/2014 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora as empresas: **L. P. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP** para o Lote 01 no valor total de **R$ 21.430,00**; para o lote 16 no valor total de R$ **7.242,20;** para o lote 18 no valor total de R$ **6.316,00;** para o lote 19 no valor total de R$ **2.450,00;** para o lote 20 no valor total de R$ **1.015,40;** para o lote 21 no valor total de R$ **2.364,00;** para o lote 22 no valor total de R$ **5.002,00;** para o lote 24 no valor total de R$ **698,00;** para o lote 25 no valor total de R$ **1.500,00;** para o lote 27 no valor total de **R$ 2.506,80;** para o lote 29 no valor total de R$ **1.813,80;** para o lote 31 no valor total de R$ **2.872,69;** para o lote 32 no valor total de R$ **2.518,80. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o Lote 02 no valor total de **R$ 415,00**; para o lote 03 no valor total de R$ **4.801,50;** para o lote 04 no valor total de R$ **25.334,30;** para o lote 05 no valor total de R$ **3.353,50;** para o lote 06 no valor total de R$ **1.317,00;** para o lote 07 no valor total de R$ **2.404,80;** para o lote 08 no valor total de R$ **5.627,90;** para o lote 09 no valor total de R$ **2.823,67;** para o lote 10 no valor total de R$ **15.658,10;** para o lote 11 no valor total de **R$ 3.369,35;** para o lote 12 no valor total de R$ **6.998,40** para o lote 14 no valor total de R$ **453,12.** Lotes que ficaram **desertos: 13, 15 e 28.** Lotes que ficaram **fracassados: 17, 23, 26, 30 e 33.** Santo Afonso-MT, em 27 de maio de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:8985F12C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REF. PROCESSO N° 025/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBEJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO FRONTEIRA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
CONTRATADA: IVANILZA APOLÔNIA DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
VIGENTE ATÉ: 27/12/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 27 DE MAIO DE 2014.
VITÓRIO MASSARU HAYAMA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:668905C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2011, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A LOCATÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E O LOCADOR LINEU LINO LEMOS.

TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2011, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A LOCATÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E O LOCADOR LINEU LINO LEMOS.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, situada na Avenida Araguaia, nº 248 - CEP 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, neste ato representada Por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, com inscrição no CPF sob nº 035.726.096-15 e Identidade nº 701.530 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: BR-242 - KM, nº 34 - Fazenda Buriti - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

LOCADOR: LINEU LINO LEMOS, Brasileiro, Casado, Psicólogo, com CPF nº 886.616.011-34 e Identidade nº 3.723.228 - DGPC-GO, Data de Nascimento em 23/08/1979, com residência e domicílio na Rua João Irineu, nº 262 - Cartório - CEP 78.670-000 - Bairro Centro - Telefone: (66) 3522-1385, em São Félix do Araguaia - MT.

RESCISÃO: As partes acima qualificadas estão cientes, neste ato, da rescisão antecipada do Contrato de locação nº 039/2011, firmado em 10 de junho de 2011, para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificamente o Terceiro Termo Aditivo, o presente contrato está rescindindo na data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

VALOR: O valor a ser pago até a presente data é de R$ 4.784,13 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), referente a cinco meses e doze dias de locação do imóvel.

VISTORIA: Sendo feita a vistoria nesta data e de acordo com a cláusula 6.2.1 e 6.1.2 do contrato nº 039/2011, (6.2.1 – Receber o imóvel locado nas mesmas condições em que posto à disposição da LOCATÁRIA; e 6.1.2 – A LOCATÁRIA deverá utilizar o imóvel

com zelo, realizando as manutenções e reparos necessários, devendo, no ato da entrega do mesmo, arcar com as despesas oriundas da locação ora efetivadas.), nada mais havendo a reclamar, a não ser o valor da Locação a ser pago até a presente data e o atendimento das clausulas citadas acima.

ENTREGA DAS CHAVES: – Neste ato, o LOCADOR recebe as chaves pelo seu Procurador Ademir Martins Costa, deste momento em diante, cessa toda e qualquer responsabilidade da Locatária em relação ao referido imóvel.

Estando as partes informadas com o que foi aqui pactuado, assino o presente Termo de Rescisão, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Félix do Araguaia, 22 de maio de 2014

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
CPF sob nº 035.726.096-15

Secretaria Municipal de Saude
MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS
CPF sob nº 332.124.811-53

TESTEMUNHA

NOME:_____
CPF:_____
ASSINATURA:_____

TESTEMUNHA

NOME:_____
CPF:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:6426AF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 006/2013
.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 002/2013
.
CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 009/2013
.
OBJETO: Trata-se de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, com dois pavimentos, sendo o 1º pavimento com 159,35m2 e o 2º pavimento com 135,35m2, totalizando 294,70m2. O IMÓVEL está localizado na Rua Pedro Coelho, nº 43 - Frente à biblioteca da Prelazia - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento de uma extensão da Creche Dona Tunica, para Pré-Escola.
.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei 8.666/93.
.
FAVORECIDO: VALDENI SOUSA BARROS
.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 3.581,33 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
.
RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
.
São Félix do Araguaia - MT, em 06 de março de 2014.
.
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:F925E597

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 009/2013, firmado em 12/03/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua Pedro Coelho, nº 43 - Frente à biblioteca da Prelazia - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento de uma extensão da Creche Dona Tunica, para Pré-Escola.
.
PROCESSO LICITATÓRIO Número 006/2013
.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 002/2013
.
CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 009/2013
.
FAVORECIDO: VALDENI SOUSA BARROS
.
NOVO PRAZO de Execução: 2 meses (mês de 30 dias) e mais 19 dias.
.
NOVO VALOR MENSAL da Locação: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).
.
NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R$ 3.581,33 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
.
NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 12/03/2014 até 31/05/2014.
.
RECURSOS: PRÓPRIOS
.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993
.
São Félix do Araguaia - MT, em 12 de março de 2014.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:5CC5442B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2014.

DECRETO Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2014.
.

AUTORIZA A BAIXA POR ALIENAÇÃO POR PARTE DO COMODANTE DE BEM PATRIMONIAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

.
O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
.

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

.

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar o referido bem por motivos justificados:

.

DECRETA

.

Art. 1º Fica autorizada a baixa Patrimonial e Contábil de 1 (uma) Moto Niveladora CATERPILLAR, 120 b, ano de fabricação 1987 série: 32c02056 e R.P 00408, por alienação por parte do Comodante conforme documentos comprobatórios e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26152, de 15 de outubro de 2013.

.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Félix do Araguaia (MT)

.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:FBD9749A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: E.A.SALOMÃO JÚNIOR - ME, CNPJ nº 16.383.720/0001-13, no valor GLOBAL de R$ 407.989,48 (Quatrocentos e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais, e Quarenta e Oito Centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 20 de Maio de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:B9B2E613

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 040/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 040/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ATÉ 500KG MENSAL, CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A, B e E,".** Com data Prevista para o dia **10 de junho de 2014**, as **14:00** (quatorze) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:06675C75

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 041/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 041/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DA ANÁLISE DE PROCESSOS, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTOS DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.** Com data Prevista para o dia **11 de junho de 2014**, as **14:00** (quatorze) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:CF861B63

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE SAPEZAL AVISO DE CONCORRENCIA – EDITAL Nº 001/2014

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Concorrência Publica nº 001/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO QUE EM 06 (SEIS) DELAS DEVERÁ SER REALIZADAS ADEQUAÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), no município de Sapezal".** Com data Prevista para o dia **30 de junho de 2014**, as **08:00 (oito)** horas – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro.*

VALDINEY GOMES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:CADA8583

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 03/2014

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
PROCESSO Nº 025/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a critério de julgamento **menor Preço Global Contratação de Empresa para Execução de obras de Construção da Praça da Igreja com a Construção de Quadra Poliesportiva, Conha Acústica e Quiosque no Município de Serra Nova Dourada - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo (CONVENIO109/2013) SECID.** para atender as necessidades do Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme especificações e condições estabelecidas no **Edital e seus** anexo aos autos**. Recebimento dos Envelopes: 09h00min (Horário de Brasília) dia: 13/06/2014 Local:** no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 3, s/nº . Centro – Serra Nova Dourada –MT; Os Envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Edital poderá ser obtido na área de "Licitações ou pelo email: sndourada@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1012 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 27 de maio de 2014

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:956D9470

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE/2014

LRF.art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII R$

	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE PESSOAL	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	5.736.969,59	1.905.508,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(53.471,84)	(22.914,14)	
Outras Depesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	5.683.497,75	1.882.593,95	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	5.683.497,75	1.882.593,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	229.238.252,44		2,48
LIMITE PRUDENCIAL (1)	13.066.580,39		
LIMITE LEGAL (2)	13.754.295,15		

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

DALTON MARTINI
Presidente

MAURO SERGIO GARCIA
1º Secretário

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
CRC-MT 006985/O-7
Contadora

JOSE MARCELO PHILIPPSEN
Secretário de Controle Interno

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:57988E21

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015** e **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1ª QUADRIMESTRE DE 2014,** conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Dia: 30 de maio de 2014 (sexta-feira)
Horário: 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de maio de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:7638B6FA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2014

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Dr. Clovis Mario Teixeira de Mello, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de maio de 2014

JÚLIO DIAS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:A7041AA8

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO – Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO – Nº 001/2014, cujo objeto é a CONCESSÃO de Área Pública para fins de exploração de plantio de lavoura, em torno do Aeroporto Municipal, Presidente João Batista Figueiredo, denominada Lote 10-A, com área de 131,92He (Cento e trinta e dois hectares e noventa e dois ares) sendo: 125,12He (Cento e Vinte e Cinco Hectares e Doze Ares) de Área Agricultável e 6,80He (Seis Hectares e Oitenta Ares) de área não agricultável, não houve vencedor em razão da inabilitação dos participantes, sendo o processo fracassado. Sinop/MT, 27 de maio de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A64F01D6

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014 DE 21/05/2014

CONTRATO N.º 053/2014. Objeto: Contratação para execução do Projeto de Irrigação do Campo de Futebol do Estádio Municipal de Sinop/Mt. **CONTRATADA: PRÓ CAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 07.043.604/0001-64, assina pela empresa seu Sócio Proprietário Sr **Daniel Bertochi do Carmo**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.204.080-53. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$116.687,70** (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO: 10224490390000032400005**5. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014– Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 21/05/2014. **Execução:** 02 (dois) meses. **Vigência:** 06 (seis) meses.

Sinop-MT, 27 de Maio de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:886EA9FA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 - FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA:** COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, **CNPJ/MF**: 54.177.886/0001-72 – **END:** RUA BOTUCATU nº 200 – JD. NOSSA SENHORA DA AJUDA – CEP: 08-576-660 – ITAQUACETUBA/SP. **OBJETO:** Aquisição de **Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares** visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 04/06/2013 VIGÊNTE: Por 12 (doze) meses. Adesão ao **item 46** - SISTEMA DE EXAUTÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS**,** PARA ATENDER A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Adesão Autorizada pelos OFICIOS Nº 6811/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE e 6812/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE.

Sinop/MT, 27 de Maio de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D483548F

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2012 - FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA:** ELECTROLUX DO BRASIL S/A, **CNPJ/MF**: 76.487.032/0001-81 – **END:** RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº 360 – CEP: 81-520-900, Brasília, DF. **OBJETO:** Aquisição de **Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares** visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 04/06/2013 VIGÊNTE: Por 12 (doze) meses. Adesão ao **item 59 do Grupo 20** – GELADEIRA DOMÉSTICA – 2 PORTAS**,** PARA ATENDER A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Adesão Autorizada pelos OFICIOS Nº 6986/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE e 7027/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE.

Sinop/MT, 27 de Maio de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68754FCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2014

DATA: 21 de maio de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

15 - SERVIÇO AUTÔN. DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)
15.010.0.0.17.512.0050.2117 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R$ 1.920.000,00 - (um milhão novecentos e vinte mil reais)
15.010.0.0.28.843.0049.9005 - DIVIDA POR CONTRATO COM INSTITU. FINANCEIRAS
4.6.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R$ 880.000,00 - (Oitocentos e oitenta mil reais)

T O T A L R$ 2.800.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), calculados de acordo com o §3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto a Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação, apresentando o cálculo da taxa de incremento referente ao mês de abril de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 21 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

JUVENTINO SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2A3641A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2014

DATA: 27 de maio de 2014

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências**.**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1149/2009, de 14 de julho de 2009 e no Decreto n°. 108/2009, de 11 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme especifica a seguir:

I – Representantes da - EMPAER

Titular: Claudir Rubenich
Suplente: Isaías R. Oliveira

II – Representantes do Rotary Clube Sinop Tarumãs

Titular: Carlos Alberto de Matos
Suplente: Feliciano Jose dos Santos

III – Representantes da - USAMB

Titular: Ronaldo Alves Manganaro
Suplente: Lilian Oliveira Cortez

IV – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Norte de Mato Grosso-AENOR

Titular: Amadeu Rampazzo Junior
Suplente: Adelita Dias Pereira

V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Ivania Salete Dogenski Fiel
Suplente: Marilice Abucarma Rodrigues

VI - Representantes do Departamento de Habitação

Titular: Fernanda Francielle da Cruz Alves
Suplente: Nívia Cilenne de Souza Ramos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 27 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:CBCBFFFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2014

DATA: 27 de maio de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1999/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.126.0007.2021- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 157.000,00
- (cento e cinqüenta e sete mil reais)
14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.1.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 300.000,00
- (trezentos mil reais)
3.1.91.00.00.00–0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
3.3.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO

3.3.91.00.00.00–0114000017- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.91.00.00.00–0114000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 4.000,00
- (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE
3.3.91.00.00.00–0314000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.300,00
- (dois mil e trezentos reais)

T O T A L R$ 1.127.425,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE - UBS
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 157.000,00
- (cento e cinqüenta e sete mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
3.3.71.00.00.00–0102000000- Transferências a Consórcios Públicos R$ 79.600,00
- (setenta e sete mil e seiscentos reais)
3.3.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 400,00
- (quatrocentos reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
3.1.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 310.000,00
- (trezentos e dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00–0114000017- Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.90.00.00.00–0114000000- Aplicações Diretas R$ 4.000,00
- (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE
3.3.90.00.00.00–0314000000- Aplicações Diretas R$ 2.300,00
- (dois mil e trezentos reais)

T O T A L R$ 1.127.425,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ECC039A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1999/2014

DATA: 27 de maio de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.127.425,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.126.0007.2021- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMAIS INSTALAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 157.000,00
- (cento e cinqüenta e sete mil reais)
14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.1.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 300.000,00
- (trezentos mil reais)
3.1.91.00.00.00–0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00
- (dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
3.3.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 80.000,00
- (oitenta mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.3.91.00.00.00–0114000017- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.91.00.00.00–0114000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 4.000,00
- (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.3.91.00.00.00–0314000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 2.300,00
- (dois mil e trezentos reais)

T O T A L R$ 1.127.425,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R$ 572.125,00
- (quinhentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE - UBS
4.4.90.00.00.00–01.02.000000- Aplicações Diretas R$ 157.000,00
- (cento e cinqüenta e sete mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
3.3.71.00.00.00–0102000000- Transferências a Consórcios Públicos R$ 79.600,00
- (setenta e sete mil e seiscentos reais)
3.3.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 400,00
- (quatrocentos reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
3.1.90.00.00.00–0102000000- Aplicações Diretas R$ 310.000,00
- (trezentos e dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.3.90.00.00.00–0114000017- Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.3.90.00.00.00–0114000000- Aplicações Diretas R$ 4.000,00
- (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE
3.3.90.00.00.00–0314000000- Aplicações Diretas R$ 2.300,00
- (dois mil e trezentos reais)

T O T A L R$ 1.127.425,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:081F2C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2014

DATA: 27 de maio de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 054/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 054/2014, referente à Adesão nº 001/2014, que trata da *"Aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do município"*, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2013, conforme Pregão Eletrônico nº 078/201, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B7F5B2EC

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 010/2014/CEPA

Sinop, 27 de maio de 2014.
Ao Sr. Ivanildo Ramos Vieira
Referente: Denúncias contidas no SIMP n.º 001409-014/2012 do Ministério Público Estadual.
A Comissão Especial de Processo Administrativo nomeada pela portaria nº 325/2014 vem notificar e requerer o comparecimento do Sr. Ivanildo Ramos Vieira, para comparecer no dia 30 de maio de 2014, às 08h, para tratar de assuntos de seu interesse, na Escola de Governo, situada na Av. das Embaúbas, 1288, Centro, Sinop-MT.

EDEMAR JORGE KAMCHEN
Presidente Comissão Especial de Processo Administrativo
Portaria 325/2014

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:41EB0A3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1560-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____

Devedor: EGIDIO JOSE FEIX - CPF/CNPJ: 423.095.739-49 End: RUA CAMPO MOURAO, N. 49, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-391
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 36-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE BARBOSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 042.415.731-42 End: RUA DOS TUIUIUS, NR 884, JD. MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-231
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 38-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE TURATTI DA SILVA - CPF/CNPJ: 682.486.369-68 End: RUA DAS COLOMBINAS, N. 1713, LOTE 09-A, SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 40-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 983.889.161-49 End: RUA NICOLAU FLESSAK, N. 4555, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 44-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELI FERNANDES SOARES - CPF/CNPJ: 905.224.351-49 End: RUA DAS VIOLETAS, N. 3872, LOTE 17/A, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-646
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 46-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANDRA CRISTINA SABO - CPF/CNPJ: 604.574.651-15 End: RUA PAULO AUTRAM, QD. 05, LOTE 06, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 48-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE DOS SANTOS AVELINO - CPF/CNPJ: 806.840.331-00 End: RUA DAS PEROLAS, N. 518, JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-626
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 52-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIEUZA SILVA DE ABREU - CPF/CNPJ: 833.103.632-87 End: RUA FORMOSA, N. 765, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 56-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISA ALVES DE MELLO - CPF/CNPJ: 274.992.418-90 End: RUA ANTONIO SGARBI, N. 850, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-850
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 58-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISEU JOSUE SOMOKOVITZ - CPF/CNPJ: 026.156.201-00 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, 1970, JD. AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 59-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELITON LUIZ DUARTE DA SILVA - CPF/CNPJ: 004.597.791-76 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE, 2319, RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-136
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:12 horas
Proto e Data Apres.: 60-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABETH VAZ DE SOUZA - CPF/CNPJ: 015.112.511-23 End: RUA PADRE ANTONIO HAIDLER, 2173, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-857
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Tais
Proto e Data Apres.: 61-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABETHE ALEXANDRE RAMOS - CPF/CNPJ: 012.913.161-08 End: RIO NEGRO, 1006, JARDIM MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 62-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZETE TEREZA SEGATTO - CPF/CNPJ: 165.536.240-20 End: RUA PROJETADA H, 25, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 63-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZEU DE PAULA - CPF/CNPJ: 705.705.401-78 End: AV. DAS PALMEIRAS, 2985, QD. 38-B, LT. 06-A, ZONA 10 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-068
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:33 horas
Proto e Data Apres.: 64-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELTON LUIZ BARBARO - CPF/CNPJ: 886.944.611-53 End: AV. A, N. 74, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-146
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 65-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EMA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 10.941.039/0001-67 End: RUA CORIMBA, N. 185, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-248
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 1-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EMERSON DAVID GALVAN DE CASTRO - CPF/CNPJ: 035.550.741-21 End: RUA PROJETADA F, N. 75, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 2-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EMERSON PEREIRA CARVALHO - CPF/CNPJ: 927.890.301-97 End: RUA 18, N. 2265, JARDIM NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-736
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 3-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERINALDO BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 001.824.181-62 End: RUA JESUITAS, N. 321, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-621
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERMISON GALDINO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 945.597.241-72 End: RUA ALCIDES FAGANELO. N. 4285, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERONI PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 452.324.311-53 End: AV. DOS JACARANDAS, N. 426, JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-727
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 15:30 horas
Proto e Data Apres.: 6-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERONI TOMAZ CAMILO - CPF/CNPJ: 894.734.501-68 End: RUA PROJETADA I, N. 36, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EUCLIDES ESCALIAR FILHO - CPF/CNPJ: 406.984.241-15 End: RUA DOS NARCISOS, N. 215, JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-658
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 8-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EUGENIO BATISTA ROSAS - CPF/CNPJ: 561.882.181-87 End: AV. BRUNO MARTINI, N. 1320, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-406
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EUNICE LOPES DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 977.979.791-20 End: RUA SONIA MARIA, N. 879, LOTE 14-B, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-628
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 10-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVANDRO ALMEIDA PEREIRA - CPF/CNPJ: 705.707.873-00 End: RUA MACEDONIA, 215, JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 11-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVANIR DUARTE XIMENES DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.594.911-47 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, 4105, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EZEQUIEL SILVA ANDRADE - CPF/CNPJ: 012.913.571-22 End: RUA RIO VERDE, 951, JARDIM MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 13-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANA DA SILVA MENDES - CPF/CNPJ: 014.132.091-57 End: RUA PROJETADA I, N. 1055, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANA MARTINS DA SILVA - CPF/CNPJ: 030.081.061-02 End: RUA ALCIDES FAGANELO, 4324, RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANA VICENTE DIAS - CPF/CNPJ: 010.129.551-09 End: RUA LEBLON, QUADRA 02, LOTE 02, RESIDENCIAL IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78555-558
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 16-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANO MEZZACASA - CPF/CNPJ: 998.838.050-04 End: RUA NAPOLES, QUADRA 11, LOTE 14, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-375
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO ALEXANDRE DALLAGNOL - CPF/CNPJ: 956.353.439-53 End: RUA PROJETADA H, N. 15, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO ANDRE RUSCHEL - CPF/CNPJ: 913.048.731-53 End: RUA PROJETADA C, N. 95, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-020
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 19-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO HENRIQUE DE CASTRO - CPF/CNPJ: 005.826.641-01 End: RUA LONDRES, 734, JARDIM PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO PORTELA ASSIS - CPF/CNPJ: 014.737.701-30 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI, 589, JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 21-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO THOMAZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 043.211.471-82 End: RUA PROJETADA D, N. 136, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-022
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 22-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABRICIA LETICIA FARAO - CPF/CNPJ: 946.710.601-91 End: AV. DAS AGUIAS, 289, RESID. RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-321
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 23-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDA MARQUES DE SOUSA - CPF/CNPJ: 949.457.561-04 End: RUA PROJETADA D, 45, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-022
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 25-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA - CPF/CNPJ: 025.556.981-59 End: RUA DOS GERANIOS, 109, JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 26-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO FERREIRA FERNANDES - CPF/CNPJ: 009.190.251-70 End: RUA PROJETADA H, N. 35, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 27-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERRO VELHO VITORIA LTDA - CPF/CNPJ: 08.875.738/0001-04 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, 392, SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 28-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FLAVIA BIANA DOS SANTOS AGUIAR - CPF/CNPJ: 711.601.831-04 End: RUA PROJETADA G, N. 126, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 30-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCIELE CRISTINA TREVISOL - CPF/CNPJ: 002.249.451-06 End: ESTRADA JACINTA, 630, RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-870
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCIELE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 031.934.831-84 End: RUA DAS ACEROLAS, 318, LOTE 19-A, ZONA 05 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-702
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:15 horas
Proto e Data Apres.: 32-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCIS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 860.266.076-68 End: RUA BURLE MARX, QUADRA 08, LOTE 05, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 34-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO CHAGA LIMA SOUZA - CPF/CNPJ: 703.232.322-72 End: RUA PROJETADA G, N. 176, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 35-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 749.079.051-49 End: RUA NICOLAU FLESSAK, 4576, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 37-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO GONCALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 055.979.238-70 End: RUA RIO PRETO, 570, JARDIM MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 39-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO WELLINGTON CHAVES FILHO - CPF/CNPJ: 621.100.983-68 End: RUA ROMA, QUADRA 11, LOTE 09, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 41-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO WELLINGTON CHAVES FILHO - CPF/CNPJ: 621.100.983-68 End: RUA ROMA, QUADRA 11, LOTE 10, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 42-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO WELLINGTON CHAVES FILHO - CPF/CNPJ: 621.100.983-68 End: RUA VENEZA, QUADRA 11, LOTE 19, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 43-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO WELLINGTON CHAVES FILHO - CPF/CNPJ: 621.100.983-68 End: RUA VENEZA, QUADRA 11, LOTE 20, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 45-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO WILLIAN COSTA - CPF/CNPJ: 011.495.858-03 End: RUA CAMPINAS, 26, JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-539
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 47-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GABRIELA ANDREA SAUER - CPF/CNPJ: 030.842.681-93 End: RUA VENEZA, 1050, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 49-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GELCIO ANTONIO DE LIMA - CPF/CNPJ: 050.321.689-55 End: RUA PROJETADA D, N. 155, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-022
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 50-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GENIVAL JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 801.217.301-82 End: RUA PROJETADA G, N. 155, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 51-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GEONICENEVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 007.089.661-52 End: RUA PROJETADA G, N. 96, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 53-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GERSON LUIS RAYMUNDI - CPF/CNPJ: 523.161.651-68 End: RUA LAMARTINE BABO, QUADRA 38, LOTE 31, AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 55-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GIANE INACIA DE CASTRO PINTO - CPF/CNPJ: 788.278.929-15 End: RUA MILENA, 200, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-384
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 57-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO BORGES DA SILVA - CPF/CNPJ: 945.614.271-04 End: RUA NICOLAU FLESSAK, N. 4565, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 24-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO MOYSES CARVALHO - CPF/CNPJ: 370.733.709-04 End: RUA DULCILENE, N. 213, JARDIM MARIA CAROLINA - SINOP-MT - CEP: 78552-701
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 29-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR DA SILVA SOARES - CPF/CNPJ: 621.945.501-00 End: RUA DAS VIOLETAS, N. 3220, LOTE 15-A, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 33-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR GOMES BENTO - CPF/CNPJ: 871.002.821-87 End: RUA ALCIDES FAGANELO, 4224, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 66-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR LUIZ SAUGO - CPF/CNPJ: 496.810.609-20 End: RUA FLAMBOYANTS, QUADRA 01, LOTE 17, RESID. FLAMBOYANTS - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 67-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR QUEVEDO DE MORAIS - CPF/CNPJ: 033.445.159-00 End: VIEL VIELA DOIS IRMÃOS, 2830, LT. 01-C, LOTEAM. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-018
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 68-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILSON ALFREDO MORETTI - CPF/CNPJ: 026.580.518-08 End: RUA DAS SAMAMBAIAS, 1303, SETOR INDL SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-480
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 69-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILVAN SOUSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 003.078.561-86 End: RUA RIO VERDE, 54, JARDIM MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 15:30 horas
Proto e Data Apres.: 70-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GISLEI BATISTA LAURINDO - CPF/CNPJ: 011.031.591-00 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA, 170, JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 71-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GISLENE TOMKIEL - CPF/CNPJ: 010.667.891-42 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, 4095, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 72-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLAUCIA SIMONE MEURER - CPF/CNPJ: 010.548.161-07 End: RUA ZULMIRA PAIVA, 581, RESID. NOSSA SENHORA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-322
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 14:43 horas
Proto e Data Apres.: 73-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLEISON FERNANDO CAMILO - CPF/CNPJ: 022.342.659-83 End: AV. DOS FLAMBOYANTS, 2703, ZONA 09, JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-196
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 74-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLEISON FERNANDO CAMILO - CPF/CNPJ: 022.342.659-83 End: AV. DOS FLAMBOYANTS, 2630, ZONA 11, JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-200
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 75-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 007.069.821-00 End: RUA PAULO AUTRAM, QD. 10, LOTE 13, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 76-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GRASIELY DA SILVA - CPF/CNPJ: 723.697.871-04 End: RUA VENEZA, 727, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 77-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HACKLA HARRAYALA FERREIRA - CPF/CNPJ: 034.232.881-67 End: RUA CECILIA MEIRELES, QD. 06, LOTE 03, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-712
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 80-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.537.508/0001-72 End: RUA LONDRES, 754, JARDIM PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 78-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.537.508/0001-72 End: ESTRADA ALZIRA, 935, JARQIM PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-880
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 79-23/05/2014- Ultimo dia Pagto: 29/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 27 de maio de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C3A55180

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP N.º 009/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica do Setor Operacional do SAAES de Sinop-MT. ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/2014, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br . Sinop/MT, 27 de maio de 2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:AD31FF99

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014 - SRP N.º 010/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 011/2014, para Registro de Preços nº 010/2014. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em geral, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços de carpintaria, eletricista, pintura, pedreiro e serviços gerais a fim de atender às necessidades do SAAES, compreendendo a área central e todos os sistemas de abastecimento de água.** ABERTURA DA SESSÃO: 10/06/2014 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br.

Sinop/MT, 27 de maio de 2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:40199597

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação na modalidade Tomada de Preços o nº 006/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 012/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa que forneça Combustível e Sistema de Gestão para Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Processo Administrativo nº 012/2014
Modalidade/Número: Tomada de Preços 006/2014
Objeto: Contratação de empresa que forneça combustível e sistema de gestão para Câmara Municipal de Sorriso/MT
Vencedores: A empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.661/0003-99, venceu o primeiro lote no montante de R$: 13.942,57 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais com cinquenta e sete centavos). A empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.661/0003-99, também venceu o segundo lote no montante de R$: 11.807,77 (onze mil oitocentos e sete reais com setenta e sete centavos) e a Empresa Saga Comércio, Serviços Tecnologia e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.713/0001-20, vencedora do terceiro lote no montante de R$: 1.896,12 (um mil oitocentos e noventa e seis reais com doze centavos).

Sorriso – MT, em 26 de maio de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:1587C391

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 058/2014

DATA: 26 DE MAIO DE 2014

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA À SERVIDORA IRACEMA APARECIDA DE OLIVEIRA MINEIRO, LOTADA NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 11 e 22 § 1º da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira à servidora aprovada no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidora	*Cargo*	*Referência Salarial*	*Pontos*	*Classe/Grau Atual*	*Classe/Grau Progressão*
Iracema Aparecida de Oliveira Mineiro	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	57	B-VIII	B-IX

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:95CF81F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **RADIADORES SORRISO LTDA - ME, CNPJ N.º 18.127.230/0001-81,** Itens 01, 02, 03 e 04**; Valor Total de R$ 27.900,00.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4700EF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 10 de junho de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual para Aquisição de Materiais para serem utilizados na reforma e adequação da edificação localizada na Avenida Marginal Direita, Bairro Jardim Alvorada, onde será instalado o Abrigo para Menores do Município de Sorriso-MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8FAA9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 01/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
DOS IMIGRANTES	165C	31	01	CENTRO
DOS IMIGRANTES	165C	30	01	CENTRO
DOS IMIGRANTES	02	06	15	JARDIM AURORA
BLUMENAU	92C	13	02	BOM JESUS
BLUMENAU	99C	24	01	CENTRO
CURITIBA	20	14	19	JARDIM ITALIA
CURITIBA	16	01	19	JARDIM ITALIA
CURITIBA	08	16	19	JARDIM ITALIA
CURITIBA	96E	17	03	JARDIM ALVORADA
BRASILIA	06	12	22	JARDIM DAS AMERICAS
VINICIUS DE MORAES	105F	03	01	CENTRO
SAO CONRADO	206D	11	01	CENTRO
SAO FRANCISCO DE ASSIS	04J	13	26	NOVOS CAMPOS
DOS IMIGRANTES	167C	23	01	CENTRO
CURITIBA	08	15	19	JARDIM ITALIA
MARIO SPINELLI	36	16	15	JARDIM AURORA
BLUMENAU	22	01	36	ROTA DO SOL
LIONS CLUBE	03I	08	26	NOVOS CAMPOS
DAS ORQUIDEAS	04	14	24	ALPHAVILLE

Sorriso/MT, 29 de janeiro de 2014.

_____Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:204099FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 02/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.

§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lotee de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
VINICIUS DE MORAES	135D	15	01	CENTRO
BLUMENAU	09	13 e 14	13	JARDIM AMAZONIA
SAO PAULO	03	08	37	VILLA ROMANA
TRENTO	14	16	37	VILLA ROMANA
BLUMENAU	01	12	13	JARDIM AMAZONIA
DAS PAPOULAS	187F	09	01	CENTRO
SAO PAULO	04	16	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	05	04	37	VILLA ROMANA
DAS PAPOULAS	09	06	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	10	14	37	VILLA ROMANA
TRENTO	14	15	37	VILLA ROMANA
CURITIBA	02	13	13	JARDIM AMAZONIA
BLUMENAU	18	23	13	JARDIM AMAZONIA
MICHIGAN	10	07	23	JARDIM CALIFORNIA
LUCAS DO RIO VERDE	03H	10	26	NOVOS CAMPOS
PISA	38	13	37	VILLA ROMANA
TRENTO	37	16	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	36	02	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	46	09	37	VILLA ROMANA
SANTA BARBARA	36	09	37	VILLA ROMANA
TRENTO	37	15	37	VILLA ROMANA
PISA	37	07, 08	37	VILLA ROMANA
SANTA BARBARA	23	01	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	23	14	37	VILLA ROMANA
DAS SETE COPAS	06	13	39	COLINAS
CONCORDIA	08	03	31	PARQUE UNIVERSITARIO
CONCORDIA	07	06	31	PARQUE UNIVERSITARIO
MAFRA	21	02	33	TAIAMA
SOLIMOES	A	14A	07	VILA BELA
TAPAJOS	01	07	32	JARDIM TROPICAL
AMAZONAS	172C	34	01	CENTRO
AMAZONAS	170C	34	01	CENTRO
CURITIBA	95C	27	03	JARDIM ALVORADA
MARCIA REGINA FERREIRA BORBA	03	05	39	COLINAS
SAO CONRADO	237F	10	01	CENTRO
SAO CONRADO	229F	11	01	CENTRO
MARIO SPINELLI	170C	06	01	CENTRO
MARIO SPINELLI	170C	07	01	CENTRO
MARIO SPINELLI	187F	01	01	CENTRO
CAMINHO DO SOL	22	04	36	ROTA DO SOL
PERIMETRAL NOROESTE	04	14	37	VILLA ROMANA
SAO FRANCISCO DE ASSIS	04J	14	26	NOVOS CAMPOS
ALENCAR BORTOLANZA	10	07, 08, 09	05	INDUSTRIAL 1 ETAPA
LOUISIANA	23	14	32	JARDIM TROPICAL
TANCREDO NEVES	19	08	30	VITORIA REGIA
DOS FLAMBOYANTS	11	08	21	JARDIM EUROPA
BLUMENAU	09	09	13	JARDIM AMAZONIA
SAO CONRADO	227F	01	01	CENTRO
SANTA MARIA	239F	11	01	CENTRO
TRAVESSA SAO JOAO	04	05	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	13	10	37	VILLA ROMANA
TRENTO	13	07	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	14	10	37	VILLA ROMANA
SAO BORJA	14	03	37	VILLA ROMANA
DAS MARGARIDAS	243F	08	01	CENTRO

Sorriso/MT, 13 de fevereiro de2014.

_____Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7A87DAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 03/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para

aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
SAO BORJA	09	03	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	14	12	37	VILLA ROMANA
IZOLINA U. PACHER	10	01	13	JARDIM AMAZONIA
SANTO EXPEDITO	25	18	25	VILLAGE
LUPCINIO RODRIGUES	23	03	33	TAIAMA
SANTA BARBARA	27	01	37	VILLA ROMANA
SANTA BARBARA	24	04	37	VILLA ROMANA
SANTO EXPEDITO	55	03, 04	37	VILLA ROMANA
CAÇADOR	41	10	32	JARDIM TROPICAL
CAÇADOR	20	09	32	JARDIM TROPICAL
TANCREDO NEVES	21	02	08	JARDIM BELA VISTA
SANTO EXPEDITO	13	01	30	VITORIA REGIA
TENENTE LIRA	17	15	25	VILLAGE
TELES PIRES	27	04	25	VILLAGE
SAO JOAO	08	01	25	VILLAGE
LOUISIANA	17	06	23	JARDIM CALIFORNIA
TRAVESSA SAO JOAO	11	11	37	VILLA ROMANA
PORTO ALEGRE	98C	17	04	BELA VISTA
FLORENÇA	32	15	37	VILLA ROMANA
FERRARA	43	06	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	46	10	37	VILLA ROMANA
PISA	29	14	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	22	07	37	VILLA ROMANA

Sorriso/MT, 21 de fevereiro de2014.

_____Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:395AA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 04/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
BRASILIA	03	07 e 08	22	JARDIM DAS AMERICAS
BRASILIA	08	01	22	JARDIM DAS AMERICAS
MARIO SPINELLI	22	13	15	JARDIM AURORA
SANTA MARIA	238F	11	01	CENTRO
AGATA	33	04	36	ROTA DO SOL
TRAVESSA SAO JOAO	05	05	37	VILLA ROMANA
PISA	15	12	37	VILLA ROMANA
SAO CONRADO	198D	12	01	CENTRO
TENENTE LIRA	25	01	25	VILLAGE
SAO LUCAS	44	10	37	VILLA ROMANA
PARMA	43	07, 08	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	31	05,06,07B	37	VILLA ROMANA
VINICIUS DE MORAES	26	05	37	VILLA ROMANA
PARMA	26	16	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	41	15	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	40	04	37	VILLA ROMANA
SANTA GERTRUDES	43	04	37	VILLA ROMANA
SAO BORJA	02	18	39	COLINAS
DAS SUCUPIRAS	05	17	39	COLINAS
DAS SETE COPAS	06	06	39	COLINAS
MARCIA REGINA FERREIRA BORBA	06	02	39	COLINAS
DAS PAPOULAS	201D	15	01	CENTRO
SANTO EXPEDITO	64	10	37	VILLA ROMANA
VINICIUS DE MORAES	53	05	37	VILLA ROMANA
PARMA	53	12	37	VILLA ROMANA
PISA	64	07	37	VILLA ROMANA
TRENTO	63	06	37	VILLA ROMANA
VINICIUS DE MORAES	54	12	37	VILLA ROMANA
FERRARA	51	12	37	VILLA ROMANA

TRAVESSA SAO JOAO	06	01	37	VILLA ROMANA
PISA	15	14	37	VILLA ROMANA
CURITIBA	21	04	13	JARDIM AMAZONIA
CAMBARA	03	08	13	JARDIM AMAZONIA
IZOLINA U. PACHER	02	20	13	JARDIM AMAZONIA
DOS DESBRAVADORES	13	01	28	RECANTO DOS PASSAROS
NATALINO JOAO BRESCANSIN	25	11	25	VILLAGE
NOEMIA TONELLO DALMOLIN	22	11	33	TAIAMA
SAO LUCAS	35	04	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	43	09	37	VILLA ROMANA
FERRARA	33	15	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	37	04	37	VILLA ROMANA
PARMA	25	05	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	22	05	37	VILLA ROMANA
TRENTO	46	14	37	VILLA ROMANA
DOS FLAMBOYANTS	05	20	15	JARDIM AURORA
CONCORDIA	08	04, 05	31	PARQUE UNIVERSITARIO
ROBERTO CARLOS BRAGA	80F	10	01	CENTRO
MT 242	05	20A7, 20A9	05	INDUSTRIAL 1 ETAPA
SANTO EXPEDITO	50	01	37	VILLA ROMANA
SANTO EXPEDITO	50	03	37	VILLA ROMANA
SANTO EXPEDITO	62	09	37	VILLA ROMANA
SANTO EXPEDITO	54	02	37	VILLA ROMANA
DOS FLAMBOYANTS	11	06	21	JARDIM EUROPA
TRAVESSA SAO JOAO	11	10	37	VILLA ROMANA
BRASIL	31	14	37	VILLA ROMANA
TRENTO	46	13	37	VILLA ROMANA
RIO JURUENA	01	07	35	PORTAL KAIABI
TANCREDO NEVES	20	01, 02	30	VITORIA REGIA
TENENTE LIRA	26	11	25	VILLAGE
PEIXOTO DE AZEVEDO	07	03	25	VILLAGE
VERONA	52	12	37	VILLA ROMANA
PISA	55	05, 06	37	VILLA ROMANA
VINICIUS DE MORAES	54	13	37	VILLA ROMANA

Sorriso/MT, 28 de fevereiro de2014.

_____Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3D07C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 06/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lotee de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
VINICIUS DE MORAES	135D	15	01	CENTRO
BLUMENAU	09	13 e 14	13	JARDIM AMAZONIA
SAO PAULO	03	08	37	VILLA ROMANA
TRENTO	14	16	37	VILLA ROMANA
BLUMENAU	01	12	13	JARDIM AMAZONIA
DAS PAPOULAS	187F	09	01	CENTRO
SAO PAULO	04	16	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	05	04	37	VILLA ROMANA
DAS PAPOULAS	09	06	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	10	14	37	VILLA ROMANA
TRENTO	14	15	37	VILLA ROMANA
CURITIBA	02	13	13	JARDIM AMAZONIA
BLUMENAU	18	23	13	JARDIM AMAZONIA
MICHIGAN	10	07	23	JARDIM CALIFORNIA
LUCAS DO RIO VERDE	03H	10	26	NOVOS CAMPOS
PISA	38	13	37	VILLA ROMANA
TRENTO	37	16	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	36	02	37	VILLA ROMANA
SAO LUCAS	46	09	37	VILLA ROMANA
SANTA BARBARA	36	09	37	VILLA ROMANA
TRENTO	37	15	37	VILLA ROMANA
PISA	37	07, 08	37	VILLA ROMANA
SANTA BARBARA	23	01	37	VILLA ROMANA
FLORENÇA	23	14	37	VILLA ROMANA
DAS SETE COPAS	06	13	39	COLINAS
CONCORDIA	08	03	31	PARQUE UNIVERSITARIO
CONCORDIA	07	06	31	PARQUE UNIVERSITARIO
MAFRA	21	02	33	TAIAMA
SOLIMOES	A	14A	07	VILA BELA
TAPAJOS	01	07	32	JARDIM TROPICAL
AMAZONAS	172C	34	01	CENTRO
AMAZONAS	170C	34	01	CENTRO
CURITIBA	95C	27	03	JARDIM ALVORADA
MARCIA REGINA FERREIRA BORBA	03	05	39	COLINAS
SAO CONRADO	237F	10	01	CENTRO
SAO CONRADO	229F	11	01	CENTRO
MARIO SPINELLI	170C	06	01	CENTRO
MARIO SPINELLI	170C	07	01	CENTRO
MARIO SPINELLI	187F	01	01	CENTRO
CAMINHO DO SOL	22	04	36	ROTA DO SOL
PERIMETRAL NOROESTE	04	14	37	VILLA ROMANA

SAO FRANCISCO DE ASSIS	04J	14	26	NOVOS CAMPOS
ALENCAR BORTOLANZA	10	07, 08, 09	05	INDUSTRIAL 1 ETAPA
LOUISIANA	23	14	32	JARDIM TROPICAL
TANCREDO NEVES	19	08	30	VITORIA REGIA
DOS FLAMBOYANTS	11	08	21	JARDIM EUROPA
BLUMENAU	09	09	13	JARDIM AMAZONIA
SAO CONRADO	227F	01	01	CENTRO
SANTA MARIA	239F	11	01	CENTRO
TRAVESSA SAO JOAO	04	05	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	13	10	37	VILLA ROMANA
TRENTO	13	07	37	VILLA ROMANA
TRAVESSA SAO JOAO	14	10	37	VILLA ROMANA
SAO BORJA	14	03	37	VILLA ROMANA
DAS MARGARIDAS	243F	08	01	CENTRO

Sorriso/MT, 13 de fevereiro de2014.

_____Recebido em ____/____/2014

ANTONIO MARCOS DA S.SOUSA
Fiscal de Posturas

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6DE7B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 07/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
MEDITERRANEO	45	15	36	ROTA DO SOL
SANTA CATARINA	47	01	36	ROTA DO SOL
MEDITERRANEO	47	12	36	ROTA DO SOL
UNIVERSITARIOS	52	16	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	52	20	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	53	09	36	ROTA DO SOL
SAO JOAO DEL REY	53	20	36	ROTA DO SOL
SÃO JOAO DEL REY	55	03	36	ROTA DO SOL
NOVA OLIMPIA	04D	06	26	NOVOS CAMPOS
SAN DIEGO	27	02	32	JARDIM TROPICAL
CAMINHO DA LUZ	49	17	36	ROTA DO SOL
CAMINHO DA LUZ	49	19	36	ROTA DO SOL
ENTARDECER	51	18, 19	36	ROTA DO SOL
ENTARDECER	51	21	36	ROTA DO SOL
ENTARDECER	51	22	36	ROTA DO SOL
ARQUIPELAGO	56	19	36	ROTA DO SOL
ARQUIPELAGO	57	05	36	ROTA DO SOL
INIVALDO BEDIN	60	21, 22	36	ROTA DO SOL
INIVALDO BEDIN	60	24, 25	36	ROTA DO SOL
INIVALDO BEDIN	61	05	36	ROTA DO SOL
INIVALDO BEDIN	61	06	36	ROTA DO SOL

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
COLORADO	11	16	23	JARDIM CALIFORNIA
DOS CEDROS	03	37	39	COLINAS
DOS IMIGRANTES	21	01, 07, 08	15	JARDIM AURORA
ULISSES GUIMARAES	12B	13	16	INDUSTRIAL NOVA PRATA
DR. ARI LUIZ BRANDAO	12B	08	16	INDUSTRIAL NOVA PRATA
DAS ORQUIDEAS	06	13	24	ALPHAVILLE
DAS ORTENCIAS	30	12	24	ALPHAVILLE
TOM JOBIM	11A	05	16	INDUSTRIAL NOVA PRATA
DAS SIRIEMAS	12	01	28	RECANTO DOS PASSAROS
PORTO BELO (A)	34	08	36	ROTA DO SOL
EUROPEIA	43	16	36	ROTA DO SOL
TANCREDO NEVES	29	04	08	JARDIM BELA VISTA
SAO PEDRO	15	06	08	JARDIM BELA VISTA
CAMPOS NOVOS	11	30	36	ROTA DO SOL
SANTO ANTONIO	15	15	24	ALPHAVILLE

Sorriso/MT, 28 de abril de 2014.

_____ Recebido em ____/____/2014
Antonio Marcos da S.Sousa
Fiscal de Posturas _____

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E8F0A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM EDITAL Nº 08/2014

A Administração pública tem entre suas responsabilidades, a de cumprir a legislação vigente no que concerne as normas de postura e equilíbrio fiscal das contas públicas. A fiscalização e o cumprimento da Lei Complementar 032/2005 é suplemento deste processo.
Com o objetivo de promover o bem estar de todos, promovendo o embelezamento da nossa cidade, como também, combatendo a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras endemias, NOTIFICA os proprietários de terrenos, abaixo identificados, a

cumprirem o disposto na letra "a" do § 1º art. 218 da Lei Complementar nº 032/2005, e seguintes, que reza:
Lei Complementar 032/2005 de 20 de Dezembro de 2005 (CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL)
Art. 218 - Os proprietários de lotes vagos situados no perímetro urbano deverão mantê-los limpos, fechados e bem conservados, obedecendo às seguintes condições:
I - respeito aos alinhamentos na via pública;
II – construção de muros de alvenaria, rebocados e caiados, ou com grade de ferro ou tapumes de madeira, assentados em base de alvenaria, com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
III – construção de calçadas nas faixas destinadas aos pedestres quando possuir frente para via e logradouro público, com meio-fio e pavimentação.
§ 1° - As disposições constantes no presente artigo deverão obedecer aos seguintes prazos, a contar da notificação expedida pela Prefeitura:
10 (dez) dias para a limpeza;
30 (trinta) dias para o início da obra;
60 (sessenta) dias a contar do início da obra para sua conclusão.
§ 2°- A notificação de que trata o parágrafo anterior, poderá ser feita através de edital e a consequente publicação em meios de comunicação local.
Art. 219 - Decorridos os prazos previstos no artigo anterior sem que o proprietário tome as providências estipuladas no auto de infração, sujeitar-se-á as penalidades legais previstas.
Os proprietários dos imóveis denominados: LOTES VAGOS localizados no perímetro urbano do Município de Sorriso-MT, relacionados abaixo: deverão providenciar a limpeza dos seus respectivos imóveis no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme estabelece o artigo 218, parágrafo 1º, alínea "a" e parágrafo 2º ambos da LC 32/2005.
Decorridos o prazo descrito no presente edital, sem que o proprietário tome as devidas providências, este sujeitar-se-á às penalidades legais previstas na lei, quais sejam: lavratura do auto de infração para aplicação da multa no valor de 20 VRF' spor lote e de execução de limpeza do lote realizada pelo Município à custa do proprietário, nos termos do artigo 391 da LC 40/2005.
Sem prejuízo das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa capitulados no artigo 5º, inciso LV da Carta Republicana, poderá o notificado, caso queira, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da data da publicação deste edital junto à Secretaria da Fazenda, situada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro.
Considerando a gravidade da situação comque a dengue atinge a região e a população Sorrisense e a urgência que demanda a limpeza dos lotes em menção, e, em observância ao interesse da coletividade, tentando evitar um mal maior, caso o proprietário não providencie a imediata limpeza do seu imóvel, comunicamos que o Poder Público o fará, para que Sorriso reduza a patamares mínimos o número de incidência da doença.
Ao final, ressaltamos que a inércia do proprietário implicará nas sanções previstas nas leis em comento descritas nesse edital.

Segue relação dos lotes vagos notificados

ENDEREÇO DO TERRENO	QUADRA	LOTE	SETOR	BAIRRO
PATO BRANCO	11	04	36	ROTA DO SOL
CHAPECÓ	13	07	36	ROTA DO SOL
AGATA	33	09	36	ROTA DO SOL
JADE	35	07	36	ROTA DO SOL
AGATA	33	04	36	ROTA DO SOL
EUROPEIA	41	14	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	38	12	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	30	19	36	ROTA DO SOL
MARECHAL CANDIDO RONDON	119D	01	04	BELA VISTA
SAO JOAO	13	19, 20	25	VILLAGE
SAO LUCAS	17	19	25	VILLAGE
SANTO ANTONIO	03	18	24	ALPHAVILLE
SANTA CATARINA	09	18	05	INDUSTRIAL 1 ETAPA
MEDITERRANEO	45	12	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	53	08	36	ROTA DO SOL
SAO JOAO DEL REY	53	24	36	ROTA DO SOL
SÃO JOAO DEL REY	55	11	36	ROTA DO SOL
SAN DIEGO	27	03	32	JARDIM TROPICAL
SAN DIEGO	26	15	32	JARDIM TROPICAL
TIJUCAS	60	05	36	ROTA DO SOL
INIVALDO BEDIN	60	28	36	ROTA DO SOL
JADE	35	12	36	ROTA DO SOL
DAS MARGARIDAS	21	08	24	ALPHAVILLE
NOVO MEXICO	13	09	23	JARDIM CALIFORNIA
DAS AMERICAS	58D	16	01	CENTRO
PORTO ALEGRE	18	05	28	RECANTO DOS PASSAROS
BLUMENAU	51	13	28	RECANTO DOS PASSAROS
LAGUNA	67	20	36	ROTA DO SOL
NOVO HORIZONTE	69	13	36	ROTA DO SOL
FLORIDA	13	17	23	JARDIM CALIFORNIA
NOEMIA TONELLO DALMOLIN	09	01	31	PARQUE UNIVERSITARIO
NOEMIA TONELLO DALMOLIN	11	18	31	PARQUE UNIVERSITARIO
NOVO MEXICO	07	12	32	JARDIM TROPICAL
INIVALDO BEDIN	61	03	36	ROTA DO SOL
OURO PRETO	63	21	36	ROTA DO SOL
ROSA DOS VENTOS	64	22	36	ROTA DO SOL
ANGRA DOS REIS	67	09	36	ROTA DO SOL
NOVO HORIZONTE	69	08	36	ROTA DO SOL
VALE DOURADO	46	04	36	ROTA DO SOL
VALE DOURADO	46	08	36	ROTA DO SOL
VALE DOURADO	47	28	36	ROTA DO SOL
VALE DOURADO	54	11, 12	36	ROTA DO SOL
VALE DOURADO	66	08	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	14	03	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	26	15	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	34	15	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	34	19	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	34	20	36	ROTA DO SOL
BLUMENAU	74	04	36	ROTA DO SOL
DO SOL	13	24	36	ROTA DO SOL
TOPAZIO	39	12	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	38	20	36	ROTA DO SOL
SANTA BARBARA	04	08	25	VILLAGE
VINICIUS DE MORAES	189F	08	01	CENTRO
DAS AROEIRAS	01	29	39	COLINAS
PEIXOTO DE AZEVEDO	05	07	25	VILLAGE
LOS ANGELES	24	01	23	JARDIM CALIFORNIA
MEDITERRANEO	47	06	36	ROTA DO SOL
PORTO BELO (A)	52	21	36	ROTA DO SOL
FLORIANO PEIXOTO	E1	08	14	JARDIM PRIMAVERA
UNIVERSITARIO	49	16	36	ROTA DO SOL
ENTARDECER	52	08	36	ROTA DO SOL
PARATI	57	20	36	ROTA DO SOL
UNIVERSITARIO	59	16	36	ROTA DO SOL
RIO ARINOS	11	03	35	PORTAL KAIABI
SAO CONRADO	250F	10B	04	BELA VISTA
BRASIL	01	07	37	VILLA ROMANA
BRASIL	01	08	37	VILLA ROMANA
PORTO BELO (A)	53	13	36	ROTA DO SOL
CAMINHO DA LUZ	51	10	36	ROTA DO SOL
DAS ORQUIDEAS	G1	24	14	JARDIM PRIMAVERA
BLUMENAU	12	31	09	MORADA DO SOL

Sorriso/MT, 23 de maio de 2014.

_____ Recebido em ____/____/2014
Antonio Marcos da S.Sousa
Fiscal de Posturas _____

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B30259B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 078/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 078/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Ademir Ferreira da Cruza, C.P.F nº 383.573.131-91
OBJETO: Prestação de serviço de motorista para transportar alunos da rede Publica Municipal em Americana do Norte no Município de Tabaporã-MT. Para período de maio a dezembro de 2014.
Valor do contrato R$ 10.500,00, Ass. do contrato 23/05/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:EC3FBFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 079/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 079/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Fabio Alves Duarte, C.P.F nº 007.798.841-83
OBJETO: Prestação de serviço de motorista para transportar alunos da rede Publica Municipal em Americana do Norte no Município de Tabaporã-MT. Para período de maio a dezembro de 2014.
Valor do contrato R$ 10.500,00, Ass. do contrato 23/05/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:317F46EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 80/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 80/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Odair José de Cena, C.P.F nº 808.889.171-04
OBJETO: Prestação de serviço de motorista para transportar alunos da rede Publica Municipal no Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã-MT. Para período de maio a dezembro de 2014.
Valor do contrato R$ 10.500,00, Ass. do contrato 23/05/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:AF7216F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TABAPORA - MT
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL P/ SIST. DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã/Mt, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial P/SRP n° 33/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas local do dia 10 de Junho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, Contratar empresa PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Porém, o edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39, Tabaporã/MT.27 de Maio de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:35AA7495

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 12 de Junho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é contratar empresa para execução de obra de construção de calçadas em concreto com 2.00 metros de largura, em diversas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. O edital com a pasta completa poderá ser retirado na Prefeitura Municipal no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local, Contatos pelo fone (oxx66) ou 3557.1415/1505- Ramal, 39

Tabaporã/MT. 27 de Maio de 2014

HANNA PAULA LUDKE
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:168661BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/DM/2014

CONTRATO Nº 068/DM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. DIESEL/ CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** / AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO FURGÃO para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura / R$166.300,00/DATA DA ASSINATURA 15/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:77BD4D02

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/DM/2014

CONTRATO Nº 066/DM/2014
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VALMIR LEONARDI & CIA LTDA – EPP - VALMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – JARDIM CALIFÓRNIA (PRÓINFÂNCIA**),** / R$8.092,00 /DATA DA ASSINATURA 15/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:7F1F3D11

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/DM/2014

CONTRATO Nº 067/DM/2014
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP /EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – JARDIM CALIFÓRNIA (PRÓINFÂNCIA**),** / R$28.133,00 /DATA DA ASSINATURA 15/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:E33D6941

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/DM/2014

CONTRATO Nº 065/DM/2014
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MJ COMÉRCIO DE FRALDAS CONFECÇÕES E PRODUTOS INFANTIS LTDA-ME (BABY FRALDAS)/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – JARDIM CALIFÓRNIA (PRÓINFÂNCIA**),** / R$15.889,95 /DATA DA ASSINATURA 15/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:8FD174D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 - CONCURSO 001/2010 E ATO Nº. 151/GP/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011,** para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
357740	SUELI MARIA DE SOUZA	99º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358319	VALDINEIA ELOY DE SOUZA	100º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358633	VALDECI AGUIAR MARTINS	31º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
368414	PAULO CESAR GOMES DE SOUZA	32º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
373360	ELISANGELA PIRES	33º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
362875	LEANDRO ROBERTO BATISTA	34º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
363187	JOAO PEDRO CORREIA DA SILVA	35º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
359940	ODAIR JOSE RODRIGUES DA CRUZ	36º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL II				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
346271	LUCILENE CAMPOS NETO	46º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
367053	OENDER MARQUES DE LIMA	41º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
372086	EDIMILSON ANASTACIO DE SOUSA	42º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
365197	DOUGLAS ARAUJO GIMENEZ	43º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL III				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
373407	FELIPE GUILHERME LAVRATTI	10º	72	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
352009	SANDRA PINTO DE MORAES	11º	56	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICÁVEL
362731	DANIEL LABAIG DE MIRANDA	8º	59	CONTADOR	CLASSIFICÁVEL
356426	CASSIA JANNE NONATO DA COSTA	11º	68	ENFERMEIRO 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
346227	JULIANE FATIMA DUARTE	29º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363283	PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI	30º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
346281	ALLANY ALVES DOS ANJOS	31º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
370802	MARGANI CADORE WEIS	32º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348912	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	4º	54	ENGENHEIRO SANITARISTA	CLASSIFICÁVEL
357803	MAYARA DENISE LORIN	4º	50	ARQUITETO	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências da Sala de Reunião de Licitação, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, no dia, **26/06/2014 às 14h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 151/GP/2014 DE 27/05/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 003/2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
357740	SUELI MARIA DE SOUZA	99º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358319	VALDINEIA ELOY DE SOUZA	100º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358633	VALDECI AGUIAR MARTINS	31º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
368414	PAULO CESAR GOMES DE SOUZA	32º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
373360	ELISANGELA PIRES	33º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
362875	LEANDRO ROBERTO BATISTA	34º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
363187	JOAO PEDRO CORREIA DA SILVA	35º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
359940	ODAIR JOSE RODRIGUES DA CRUZ	36º	48	VIGIA	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL II				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
346271	LUCILENE CAMPOS NETO	46º	84	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
367053	OENDER MARQUES DE LIMA	41º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
372086	EDIMILSON ANASTACIO DE SOUSA	42º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
365197	DOUGLAS	43º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL

	ARAUJO GIMENEZ				
	GRUPO OCUPACIONAL III				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
373407	FELIPE GUILHERME LAVRATTI	10º	72	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	CLASSIFICÁVEL
	GRUPO OCUPACIONAL IV				
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
352009	SANDRA PINTO DE MORAES	11º	56	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICÁVEL
362731	DANIEL LABAIG DE MIRANDA	8º	59	CONTADOR	CLASSIFICÁVEL
356426	CASSIA JANNE NONATO DA COSTA	11º	68	ENFERMEIRO 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
346227	JULIANE FATIMA DUARTE	29º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363283	PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI	30º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
346281	ALLANY ALVES DOS ANJOS	31º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
370802	MARGANI CADORE WEIS	32º	56	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
348912	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO	4º	54	ENGENHEIRO SANITARISTA	CLASSIFICÁVEL
357803	MAYARA DENISE LORIN	4º	50	ARQUITETO	CLASSIFICÁVEL

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, 38º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4E5D508D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 013/2014 - CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2013 E ATO Nº. 152/GP/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 013/2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014,** para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h30min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
12	LUIS VALNEI DEL SANT	2341	62	RES
13	RAFAEL ALVES HIRAI	92	62	RES
14	EZEQUIEL FÁBIO MARTINS DO NASCIMENTO	240	62	RES
CARGO	TÉCNICO EM IMOBIL. ORTOPÉDICA			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
2	VALDECI AGUIAR MARTINS	2840	70	RES
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	RICARDO NABOR VESPUCIO	937	64	RES
CARGO:	FISCAL DE CONSUMO/LEITURISTA - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
9	WAGNER NORBERTO DA COSTA	3898	64	RES
10	MIGUEL DE CARVALHO	2645	62	RES
CARGO:	OPERADOR DE ETA DE AGUAS RURAIS			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
3	PLINIO OLDERI CARVALHO	3805	64	
CARGO:	OPERADOR DE MAQUINAS- SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
3	PAULO DO NASCIMENTO	1862	62	RES
4	EVERTON TRETTEL LADEIA	2602	60	RES
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
26	MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA	1694	66	RES
27	EDNA BELMIRO DE PAULA	2742	66	RES
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO DOS ANOS INICIAIS			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
13	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	3510	64	RES
14	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	431	64	RES
15	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	3069	64	RES
CARGO:	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
16	RAONNY ALVES DE SANTANA	3352	70	RES
17	GEDSON FERREIRA VIEIRA	1527	68	RES

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências da Sala de Reunião de Licitação, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, no dia, **26/06/2014 às 14h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.
Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Me. **JOSÉ PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 152/GP/2014 DE 27/05/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 013/2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
12	LUIS VALNEI DEL SANT	2341	62	RES
13	RAFAEL ALVES HIRAI	92	62	RES
14	EZEQUIEL FÁBIO MARTINS DO NASCIMENTO	240	62	RES
CARGO	TÉCNICO EM IMOBIL. ORTOPÉDICA			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO

2	VALDECI AGUIAR MARTINS	2840	70	RES
CARGO:	**ENGENHEIRO CIVIL**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
4	RICARDO NABOR VESPUCIO	937	64	RES
CARGO:	**FISCAL DE CONSUMO/LEITURISTA - SAMAE**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
9	WAGNER NORBERTO DA COSTA	3898	64	RES
10	MIGUEL DE CARVALHO	2645	62	RES
CARGO:	**OPERADOR DE ETA DE AGUAS RURAIS**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
3	PLINIO OLDERI CARVALHO	3805	64	
CARGO:	**OPERADOR DE MAQUINAS- SAMAE**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
3	PAULO DO NASCIMENTO	1862	62	RES
4	EVERTON TRETTEL LADEIA	2602	60	RES
CARGO:	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
26	MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA	1694	66	RES
27	EDNA BELMIRO DE PAULA	2742	66	RES
CARGO:	**PROFESSOR EDUCAÇÃO DOS ANOS INICIAIS**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
13	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	3510	64	RES
14	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	431	64	RES
15	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	3069	64	RES
CARGO:	**TÉCNICO EM APOIO INFANTIL**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
16	RAONNY ALVES DE SANTANA	3352	70	RES
17	GEDSON FERREIRA VIEIRA	1527	68	RES

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, 38º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:ABE817E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Srº. JOSÉ PEREIRA FILHO, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do relatório de gestão fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, convida a população em geral a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do Exercício financeiro do ano de 2014.
A Audiência será realizada no dia 30 de Maio (Sexta – feira), a partir das 15:00 (quinze) horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, localizado no prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Brasil, nº 2350 – N, Jardim Europa.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:E98DB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ANEXOS DA LRF

EDITAL 001/2014

O Município de Tangará da Serra – MT, através do Prefeito Municipal, Srº. JOSÉ PEREIRA FILHO, em cumprimento ao disposto do Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, vem através deste Edital, dar Publicidade aos mesmos, informando que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF 1º Quadrimestre de 2014, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 2º Bimestre de 2014, encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:97B4B378

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 16/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Eleuza Alves da Costa Assis."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Eleuza Alves da Costa Assis**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 1138621-5 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 577.299.051-91, servidora efetiva no cargo Professora Infantil, Classe "A", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.02.00027P, a partir de 15/05/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 15 de maio de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2014.

LIZETHE THEREZINHA PSCHEIDT
Diretora Executiva em Exercício - SERRAPREV

HOMOLOGO:
FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:DD7BEB79

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 17/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade *a servidor*a Sra. Josefa Cardoso Marinho Gramarin."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Josefa Cardoso Marinho Gramarin**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 922.577 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 724.938.368-04, servidora efetiva no cargo Professora dos Anos Iniciais – SIEF – 20 horas, Classe "D", Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.02.00039P, a partir de 16/05/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 16 de maio de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2014.

LIZETHE THEREZINHA PSCHEIDT
Diretora Executiva em Exercício - SERRAPREV

HOMOLOGO: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:9C3423BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 060/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

ALTERAM ANEXOS I, E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 029/2011, passando a vigorar a planilha de variação de vencimentos dos cargos, descrita no anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Fica alterado o anexo II - Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 029/2011, passando a vigorar os valores de vencimentos dos cargos descritos no anexo II da presente Lei Complementar.
Art. 3º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Lei Complementar 029/2011, de 01/08/2011, exceto naquilo que contrarie esta Lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor 30h (Nível Médio)						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		10.000	1,5	1,65	1,782	1,9958
Nível		Magistério	Licenciatura	Especialista	Mestrado	Doutorado
1	1	R$ 1.332,67	R$ 1999,03	R$ 2.198,92	R$ 2.374,83	R$ 2.659,76
2	1,04	R$ 1.385,98	R$ 2,078,97	R$ 2.286,87	R$ 2.469,82	R$ 2.766,15
3	1,085	R$ 1.445,96	R$ 2.168,94	R$ 2.385,83	R$ 2.576,69	R$ 2.885,84
4	1,135	R$ 1.512,59	R$ 2.268,89	R$ 2.495,77	R$ 2.695,43	R$ 3.018,83
5	1,19	R$ 1.585,89	R$ 2.378,82	R$ 2.616,71	R$ 2.826,05	R$ 3.165,12
6	1,25	R$ 1.665,86	R$ 2.498,77	R$ 2.748,64	R$ 2.968,55	R$ 3.324,70
7	1,32	R$ 1.759,14	R$ 2.638,70	R$ 2.902,57	R$ 3.134,77	R$ 3.510,89
8	1,41	R$ 1.879,08	R$ 2.818,62	R$ 3.100,48	R$ 3.348,51	R$ 3.750,26
9	1,5	R$ 1.999,03	R$ 2.998,53	R$ 3.298,38	R$ 3.562,25	R$ 3.989,64
10	1,53	R$ 2.038,99	R$ 3.058,49	R$ 3.364,34	R$ 3.633,50	R$ 4.069,43
11	1,56	R$ 2.078,97	R$ 3.118,47	R$ 3.430,32	R$ 3.704,73	R$ 4.149,23
12	1,59	R$ 2.118,96	R$ 3.178,44	R$ 3.496,28	R$ 3.775,99	R$ 4.229,01

Professor 20h (Nível Médio)						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		10.000	1,5	1,65	1,782	1,9958
Nível		Magistério	Licenciatura	Especialista	Mestrado	Doutorado
1	1	R$ 888,46	R$ 1.332,68	R$ 1.465,95	R$ 1.583,23	R$ 1.773,18
2	1,04	R$ 924,00	R$ 1.386,00	R$ 1.524,59	R$ 1.646,56	R$ 1.844,10
3	1,085	R$ 963,97	R$ 1.445,96	R$ 1.590,56	R$ 1.717,80	R$ 1.923,90
4	1,135	R$ 1.008,40	R$ 1.512,60	R$ 1.663,86	R$ 1.796,96	R$ 2.012,56
5	1,19	R$ 1.057,27	R$ 1.585,89	R$ 1.744,48	R$ 1.884,04	R$ 2.110,08
6	1,25	R$ 1.110,57	R$ 1.665,86	R$ 1.832,44	R$ 1.979,04	R$ 2.216,48
7	1,32	R$ 1.172,76	R$ 1.759,15	R$ 1.935,06	R$ 2.089,86	R$ 2.340,60
8	1,41	R$ 1.252,73	R$ 1.879,08	R$ 2.067,00	R$ 2.232,35	R$ 2.500,18
9	1,5	R$ 1.332,68	R$ 1.999,03	R$ 2.198,93	R$ 2.374,84	R$ 2.659,77
10	1,53	R$ 1.359,34	R$ 2.039,00	R$ 2.242,91	R$ 2.422,34	R$ 2.712,97
11	1,56	R$ 1.386,00	R$ 2.078,98	R$ 2.286,88	R$ 2.469,83	R$ 2.766,16
12	1,59	R$ 1.412,64	R$ 2.118,97	R$ 2.330,87	R$ 2.517,34	R$ 2.819,35

Professor 10h - Nível Superior					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1.000.000	1,100003	1,188	1,330536
Nível		Licenciatura	Especialista	Mestrado	Doutorado
1	1	R$ 666,33	R$ 732,97	R$ 791,60	R$ 886,59
2	1,04	R$ 692,99	R$ 762,29	R$ 823,26	R$ 922,04
3	1,085	R$ 722,98	R$ 795,27	R$ 858,90	R$ 961,94
4	1,135	R$ 756,30	R$ 831,92	R$ 898,47	R$ 1.006,27
5	1,19	R$ 792,93	R$ 872,22	R$ 942,01	R$ 1.055,03
6	1,25	R$ 832,92	R$ 916,21	R$ 989,51	R$ 1.108,22
7	1,32	R$ 879,56	R$ 967,51	R$ 1.044,91	R$ 1.170,29
8	1,41	R$ 939,53	R$ 1.033,49	R$ 1.116,17	R$ 1.250,09
9	1,5	R$ 999,50	R$ 1.099,45	R$ 1.187,41	R$ 1.329,87
10	1,53	R$ 1.019,49	R$ 1.121,44	R$ 1.211,15	R$ 1.356,46
11	1,56	R$ 1.039,48	R$ 1.143,44	R$ 1.234,91	R$ 1.383,07
12	1,59	R$ 1.059,47	R$ 1.165,42	R$ 1.258,66	R$ 1.409,66

Professor 20h – Nível Superior					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1.000.000	1,100003	1,188	1,330536
Nível		Licenciatura	Especialista	Mestrado	Doutorado
1	1	R$ 1.332,67	R$ 1.465,94	R$ 1.583,55	R$ 1.773,17
2	1,04	R$ 1.385,98	R$ 1.524,59	R$ 1.646,55	R$ 1.844,10
3	1,085	R$ 1.445,96	R$ 1.590,56	R$ 1.717,79	R$ 1.923,89
4	1,135	R$ 1.512,59	R$ 1.663,86	R$ 1.796,96	R$ 2.012,55
5	1,19	R$ 1.585,89	R$ 1.744,48	R$ 1.884,03	R$ 2.110,08
6	1,25	R$ 1.665,86	R$ 1.832,44	R$ 1.979,02	R$ 2.216,47
7	1,32	R$ 1.759,14	R$ 1.935,05	R$ 2.089,85	R$ 2.340,59
8	1,41	R$ 1.879,08	R$ 2.067,00	R$ 2.232,34	R$ 2.500,18
9	1,5	R$ 1.999,03	R$ 2.198,93	R$ 2.374,83	R$ 2.659,77

10	1,53	R$ 2.038,99	R$ 2.242,91	R$ 2.422,33	R$ 2.712,97
11	1,56	R$ 2.078,97	R$ 2.286,88	R$ 2.469,82	R$ 2.766,16
12	1,59	R$ 2.118,96	R$ 2.330,87	R$ 2.517,32	R$ 2.819,35

Professor 30h – Nível Superior					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1.000.000	1,100003	1,188	1,330536
Nível		Licenciatura	Especialista	Mestrado	Doutorado
1	1	R$ 1.999,02	R$ 2.198,92	R$ 2.374,83	R$ 2.659,76
2	1,04	R$ 2.078,97	R$ 2.286,87	R$ 2.469,81	R$ 2.766,15
3	1,085	R$ 2.168,93	R$ 2.385,83	R$ 2.576,68	R$ 2.885,83
4	1,135	R$ 2.268,89	R$ 2.495,77	R$ 2.695,42	R$ 3.018,83
5	1,19	R$ 2.378,82	R$ 2.616,71	R$ 2.826,04	R$ 3.165,12
6	1,25	R$ 2.498,77	R$ 2.748,64	R$ 2.968,54	R$ 3.324,69
7	1,32	R$ 2.638,70	R$ 2.902,57	R$ 3.134,77	R$ 3.510,89
8	1,41	R$ 2.818,61	R$ 3.100,48	R$ 3.348,50	R$ 3.750,26
9	1,5	R$ 2.998,52	R$ 3.298,38	R$ 3.562,24	R$ 3.989,64
10	1,53	R$ 3.058,48	R$ 3.364,34	R$ 3.633,48	R$ 4.069,43
11	1,56	R$ 3.118,46	R$ 3.430,32	R$ 3.704,72	R$ 4.149,22
12	1,59	R$ 3.178,43	R$ 3.496,28	R$ 3.775,98	R$ 4.229,01

Professor 40h – Nível Superior					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1.000.000	1,100003	1,188	1,330536
Nível		Licenciatura	Especialista	Mestrado	Doutorado
1	1	R$ 2.665,36	R$ 2.931,90	R$ 3.166,45	R$ 3.546,35
2	1,04	R$ 2.771,97	R$ 3.049,18	R$ 3.293,11	R$ 3.688,21
3	1,085	R$ 2.891,91	R$ 3.181,11	R$ 3.435,59	R$ 3.847,79
4	1,135	R$ 3.025,17	R$ 3.327,71	R$ 3.593,91	R$ 4.025,12
5	1,19	R$ 3.171,78	R$ 3.488,96	R$ 3.768,07	R$ 4.220,16
6	1,25	R$ 3.331,70	R$ 3.664,87	R$ 3.958,05	R$ 4.432,94
7	1,32	R$ 3.518,27	R$ 3.870,11	R$ 4.179,71	R$ 4.681,19
8	1,41	R$ 3.758,14	R$ 4.133,98	R$ 4.464,70	R$ 5.000,36
9	1,5	R$ 3.998,03	R$ 4.397,84	R$ 4.749,66	R$ 5.319,54
10	1,53	R$ 4.078,00	R$ 4.485,80	R$ 4.844,66	R$ 5.425,91
11	1,56	R$ 4.157,95	R$ 4.573,77	R$ 4.939,65	R$ 5.532,31
12	1,59	R$ 4.237,92	R$ 4.661,72	R$ 5.034,64	R$ 5.638,70

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

"É o cargo público que depende de aprovação prévia em Concurso público de provas, ou provas e títulos podendo ser ocupado por cidadãos brasileiros de ilibada reputação, servidores públicos gerando vínculo empregatício com o Município"

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R$	VAGAS
219-NM	PROFESSOR	30	1.332,67	04
220-NM	PROFESSOR	20	888,46	04

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R$	VAGAS
330-NS	PROFESSOR 10 HORAS	10	666,33	10
331-NS	PROFESSOR 20 HORAS	20	1.332,67	30
332-NS	PROFESSOR 30 HORAS	30	1.999,02	80
333-NS	PROFESSOR 40 HORAS	40	2.665,36	10

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:1D25C52D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NA FORMA DOS ARTIGOS 62 E SEGUINTES DA LEI 049/1989, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, E APROVA OS PAPÉIS DE TRABALHO A SEREM UTILIZADOS NOS REFERIDOS PROCEDIMENTOS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como o disposto na Lei Municipal nº 049/1989, Código Tributário Municipal e no Sistema de Gestão Tributária Municipal- SGTM, instituído pelo Decreto nº 023/2014:

R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas as rotinas e procedimentos operacionais de atendimento ao contribuinte e as exigências legais a serem cumpridas por este, constante no Anexo I, que regulamenta e estabelece procedimentos administrativos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, previstos no Art. 62 e seguintes da Lei nº 049/1989, Código Tributário Municipal.
Art. 2º As expressões abaixo relacionadas identificadas nas rotinas e procedimentos correspondem ao seguinte significado:

Contribuinte: Pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos da Lei, ao pagamento de tributos de competência do Município;
Cadastro Técnico: Setor responsável pelo cadastro imobiliário e mobiliário, sendo este último o cadastro de empresas e prestadores de serviço;
Fiscalização: Setor responsável pela fiscalização de tributos municipais;
Fiscal de Tributos: Agente de fiscalização que possui atribuição de exercer o poder de polícia fiscal;
Gerente de Departamento: Agente de fiscalização responsável pelo Departamento de Tributos, Fiscalização e Cadastro;
Assessoria Jurídica: Setor responsável pelo Processo de Execução Fiscal e Processo Administrativo Tributário.

Art. 3º Ficam aprovados os papéis de trabalho mencionados neste Decreto, a seguir discriminados:

Procedimentos de Requerimento e Lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
Requerimento de ITBI – RITBI.
Fluxograma do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 4º Os documentos previstos neste Decreto em que constar registro de ciência do contribuinte serão impressos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

1ª via - processo administrativo fiscal;

2ª via - sujeito passivo.

Art. 5º A Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, por ato específico, poderá complementar as normas deste Decreto e aprovar alterações nos papéis de trabalho não previstos expressamente, que sejam necessários ao regular cumprimento das atribuições relacionadas com a execução das ações fiscais.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

DOS PROCEDIMENTOS

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS* DE BENS IMÓVEIS - ITBI:

São obrigações do Requerente/Contribuinte:

Todos os imóveis urbanos situados no Município objeto de alienação onerosa, na forma da lei, estão sujeitos ao direito de preferencia ou perempção, com o qual tem o Município a preferência para aquisição do imóvel pelo valor declarado de operação, ou seja, poderá o Município comprar o bem do vendedor no valor declarado no requerimento para fins de recolhimento de imposto sobrea transmissão de bens imóveis – RITBI;

Para efetuar o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, deve o contribuinte preencher e entregar na repartição competente o requerimentoconforme modelo de Requerimento para fins de Recolhimento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - RITBI fornecido pela Prefeitura juntamente com a completadocumentação necessáriaconforme relação descrita no item 3 deste Regulamento. Não será recebida documentação incompleta.

Por ocasião do requerimento devidamente preenchido, deverá ser exibido o título de propriedade, ou de compromisso de compra e venda, para as necessárias verificações, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal;

O prazo para atendimento e emissão da guia de recolhimento é de 48h, não inclusa a data do protocolo, salvo no caso em que esteja sujeita ao arbitramento fiscal quando o prazo será de até 10 (dez) dias conforme Decreto nº 047.2014;

Quando o imóvel for adquirido por compromisso de compra e venda de proprietário diverso do que consta averbado no registro de imóveis, deverá o requerente trazer cópia do contrato particular firmado, assim como, procuração ou substabelecimento emitido pelo proprietário do imóvel outorgando poderes ao requerente ou carta de anuência em favor deste;

O imposto possui os seguintes prazos de pagamento:

Até a data da lavratura do instrumento que servirá de base à transmissão, quando realizado no Estado;

No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do transito em julgamento da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial.

A declaração falsa do valor da operação constitui infração prevista no art. 77 da Lei 049/1989, Código Tributário Municipal, sujeitando o infrator a aplicação de multa de três vezes o imposto sonegado, assim como, constitui crime contra a ordem tributária previsto no art. 1º, I da Lei nº 8.137/90, com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Não ocorrendo o fato gerador do imposto por meio do registro público e a respectiva averbação objeto da incidência do ITBI deve o requerente protocolar requerimento no Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro fazendo prova documental, sob pena do crédito devido ser inscrito em Dívida Ativa e estar sujeito a protesto, execução fiscal e demais procedimentos previstos em lei.

Da verificação do valor declarado

Cadastro Técnico e Fiscal de Tributos -Verificar, previamente a compatibilidade dos dados relativos ao imóvel, constantes da guia de recolhimento do ITBI, com os registros existentes no cadastro do IPTU, inclusive quanto ao valor venal do imóvel, não se permitindo que a base de cálculo seja inferior ao valor constante do cadastro;

Considerar os contribuintes que gozam de imunidades, conforme normas estabelecidas no Código Tributário Municipal e Constituição Federal;

Atribuir no cálculo do ITBI, valor sobre a construção realizada, antes de escriturar o imóvel, salvo se for comprovado que as obras foram feitas, após o contrato de compra e venda, mediante apresentação de documentos comprobatórios: Alvará de Licença para Construção, Contrato de Empreitada de mão -de - obra ou Certidão de Regularidade da Situação da obra perante a Previdência Social.

Fiscal de Tributos- Valor venal para fins de lançamento é considerado o valor de mercado, não estando a Fiscalização de Tributos no arbitramento obrigada a aplicar os valores mínimos previstos em lei ou regulamento, servindo estes apenas de referência, devendo utilizar todas as formas e fontes de consulta possíveis para identificar o valor real ou aproximado da operação.

Gerência de Tributos -Verificar sistematicamente, a autorização, por quem de direito, da liberação da guia de recolhimento, com evidência de que foi efetuada a confrontação prevista no item1.2.1;

Da existência de débitos de impostos incidentes sobre o imóvel;

Cadastro Técnico - Havendo débitos de impostos que recaiam sobre o imóvel, o adquirente deve ser informado mediante entrega comprovada de certidão positiva de débitos fiscais;

Encaminhar para procedimentos de cobrança;

Procedimentos técnicos para o lançamento e a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis– ITBI

Cadastro Técnico - Receber o requerente com cordialidade;

Entregar relação de documentação necessária conforme descrita no item 3 deste Regulamento;

Documentos deverão ser entregues em cópia autentica pelo cartório ou deverá ser apresentado o original acompanhado de cópia simples para autenticação pelo servidor que efetuar o protocolo;

Conferir a documentação conforme disposto no Regulamento;

Havendo pendencia na documentação, informar sobre necessidade de documentação completa para protocolo;

Devolver documentos sem efetuar protocolo.

Estando completa, protocolar e informar ao requerente para retornar após 48h, não considerada neste prazo a data do protocolo, rubricar e numerar documentos;

Verificar se imóvel possui débitos;

Não havendo débitos imprimir certidão negativa;

Havendo débitos no cadastro do imóvel imprimir certidão positiva e entrar em contato com o requerente;

Não efetuando o pagamento realizar encaminhar para procedimento de Cobrança de Débito;

Caso a transferência seja de imóvel do SFH aplicar 0,5% sobre valor financiado e 2% sobre valor pago à vista, demais aplicar 2% de alíquota;

Verificar valor informado da operação em relação ao valor venal mínimo previsto na Planta Genérica de Valores - PGV ou norma sobre ITBI de Área Rural;

Havendo suposta divergência em relação ao valor venal declaradoencaminhar para Fiscal de Tributos.

Estando o valor declarado em consonância com o padrão técnico definido gerar guia do ITBI;

Fiscal de Tributos -Verificar se valor declarado está de acordo com avaliação de referência do imóvel identificada na PGV ou norma sobre ITBI de Área Rural e de acordo com o valor de mercado;

Estando o valor declarado em conformidade com valor venal emitir parecer ao Cadastro Técnico para emissão da guia de recolhimento;

Havendo possível divergência, sendo imóvel urbano imprimir Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI com dados do requerente;

Comparecer ao local e fazer vistoria quanto àscaracterísticas da edificação e do terreno, assim como, fatores de redução,conforme formulário próprio;

Solicitar assinatura no BCI do proprietário ou responsável no local;

Não obtendo a assinatura certificar no BCI a causa;

Utilizar dados obtidos no BCI para efetuar cálculo, conforme PGV, de revisão de avaliação do imóvel;

Sendo imóvel rural, verificar últimos lançamentos de imóveis da mesma microrregião e de características semelhantes, assim como, normativa de referência;

Havendo divergência do valor de avaliação em relação ao valor declarado efetuar calculo de arbitramento da base de cálculo na forma do Art. 10 e seguintes do Decreto nº 047/2014, de 29 de abril de 2014, Regulamento de Arbitramento, Termo de Arbitramento – TAB;

Proceder com lançamento do valor arbitrado na forma do Art. 27 e seguintes do Decreto nº 024/2014, de 11 de abril de 2014,

Regulamento das Ações Fiscais,utilizando a Notificação de Lançamento de Débito – NLD;
Encaminhar BCI realizado para atualização do Cadastro Técnico;
Cadastro Técnico - Atualizar no sistema os dados de características do imóvel conforme BCI;
Verificar se imóvel possui inscrição cadastrada no nome do transmitente;
Não estando cadastrado no nome do transmitente;
Atualizar cadastro no sistema;
Cadastro Técnico e Fiscal de Tributos - Se o valor venal do Imóvel for superior a 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) UFT, antes da emissão da guia deverá ser solicitado parecer da Assessoria Jurídica Tributária ou assinatura do Secretário de Administração, Gestão, Finanças e Tributação;
Cadastro Técnico - Não comparecendo o requerente para retirada da guia de recolhimento, entrar em contato por telefone para notificar sobre o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias a partir do qual estará sujeito aos encargos de mora;
Comparecendo entregar uma via da Guia de Lançamento mediante protocolo de entrega;
Cadastro Técnico – Apresentada impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias do lançamento, encaminhar para Assessoria Jurídica para instaurar Processo Administrativo Tributário – PAT;
Verificar a baixa do pagamento no sistema;
Não havendo débito, Arquivar procedimento de Lançamento de ITBI na pasta;
Cobrança de crédito vencido
Cadastro Técnico -Promover as medidas cabíveis para receber os valores de ITBI devidos e não pagos no exercício, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, através de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa – NIDA, previsto no Decreto nº 038/2014, de 20 de maio de 2014;
Assessoria Jurídica -Controlar as cobranças do ITBI por meios administrativose judiciais com base nos prazos prescricionais e através de relatórios mensais.
Inscrição em Dívida Ativa, Protesto e Execução Fiscal:
Mantendo-se inadimplente o contribuinte após Notificação de Inscrição em Dívida Ativa – NIDA, encaminhar para Assessoria Jurídica para verificar certeza e liquidez do crédito devido, inscrever em Dívida Ativa e proceder com Execução Fiscal;
Assessoria Jurídica - Não efetuado o pagamento verificar certeza e liquidez do crédito devido, por até 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Art. 297, §3º do Código Tributário Municipal;
Inscrever em Dívida Ativa;
Notificar com Termo de Notificação de Débito – TND, previsto no Decreto nº 024/2014, de 11 de abril de 2014,para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ou será protestada e/ou executada a dívida;
Efetuado o pagamento, arquivar notificação na respectiva pasta;
Não efetuado o pagamento proceder com Protesto do débito;
Efetuado o pagamento arquivar na pasta de protestos;
Não efetuado o pagamento após o protesto, proceder com a Execução Fiscal;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por este Regulamento deverá ser solucionado junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO *INTER VIVOS*– ITBI
Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação no ato da apresentação.
PESSOA FÍSICA
REQUERIMENTO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – RITBI

REQUERENTE:	

ITBI:	**IMÓVEL URBANO**	**IMOVEL RURAL**
Vendedor:		

CPF/MF:	**R.G.**
Endereço:	**Nº:**
Bairro:	**CEP:**
Cidade:	**Estado:**
Data de Nascimento:	**Data da Venda:**
Tel. Residencial:	**Tel. Celular:**

Comprador:	
CPF/MF:	**R.G.**
Endereço:	**Nº:**
Bairro:	**CEP:**
Cidade:	**Estado:**
Data de Nascimento:	**Valor da Compra:**
Tel. Residencial:	**Tel. Celular:**

SE IMÓVEL URBANO	
Matrícula nº	**1º Registro de Imóveis de**
	2º Registro de Imóveis de

Cadastro Municipal nº		**Quadra:**
Endereço:	**Nº.:**	**Lote:**
Bairro:		**Área m²:**
Cidade		**Área Construída**
Valor da venda atualizado e declarado pelo comprador em R$		

SE IMÓVEL RURAL	
Matrícula nº	**1º Registro de Imóveis de**
	2º Registro de Imóveis de

Nome do Imóvel	**Área em He:**
Distancia :	**Área Aberta:**
Área de preservação permanente:	
Área de pastagem	
Área mecanizada de plantio	
Valor da venda atualizado e declarado pelo comprador em R$	

Anexo II do Decreto n° 040/2014.

A declaração falsa do valor de venda constitui infração prevista no art. 77 da Lei 049/1989, Código Tributário Municipal, sujeitando o infrator a aplicação de multa de três vezes o imposto sonegado, assim como, constitui crime contra a ordem tributária previsto no art. 1º, I da Lei nº 8.137/90, com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Tapurah/MT, de de 2014

Assinatura
Nome:
RG:

CPF E RG do transmitente e adquirente;
Contrato de compra e venda, cessão ou tramissão de direitos reais;
Certidão de inteiro teor do imóvel atualizada (30 dias);
Se por procuração - item 3.1 e CPF e RG do procurador.
PESSOA JURÍDICA
Cartão de CNPJ ou contrato social do transmitente e adquirente e carta de preposto;
Contrato de compra e venda, cessão ou tramissão de direitos reais;
Certidão de inteiro teor do imóvel atualizada (30 dias);
Se por procuração - item 3.2 e CPF e RG do procurador

Para a cessão de direitos hereditários de partilhas efetuadas em virtude de sociedade conjugal ou morte, além dos documentos apontados nos item 3.1 ou 3.2 dever-se-á serem apresentados os seguintes documentos:
Minuta de partilha assinada pelo inventariante, quando em inventário, com identificação dos herdeiros e descrição completa dos bens que integram o espolio;
Minuta de partilha assinada pelos cônjuges, quando dissolução de sociedade conjugal, com descrição completa dos bens que integram a partilha;
Certidão de óbito no caso de cessão de direitos hereditários;

Demonstrativo de cálculo da partilha e cessão com identificação da quota-parte que competirá a cada herdeiro e do quinhão que integra a cessão de direitos;
Documentação que comprove o registro de propriedade e o valor venal de cada bem que integra o espólio;
Havendo bem localizado fora do Município de Tapurah/MT deverá o requerente apresentar certidão de valor venal expedida pelo Município onde está registrado o imóvel.

Condicionar a liberação da guia de recolhimento do ITBI à apresentação de certidão negativa de débito de impostos municipais relativa ao imóvel objeto de transação; Prática tida como sanção política é inconstitucional.

Condicionar a liberação da guia de recolhimento do ITBI à apresentação de certidão negativa de débito de impostos municipais relativa ao imóvel objeto de transação; Prática tida como sanção política é inconstitucional.

1.1. 1.1.1. 1.1.2. 1.1.3.

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:69D4ADB9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RGF-LRF 1º QUADRIMESTRE DE 2014
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio/2013 a Abril/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.269.634,58	
Pessoal Ativo	14.986.317,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	283.316,95	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	283.316,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	283.316,95	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.986.317,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		14.986.317,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.591.638,90
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		47,44
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		17.059.485,01
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		16.206.510,76
Fonte: MUNICIPIO DE TAPURAH - SISTEMAS AGILI		

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:A01380BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RGF-LRF 1º QUADRIMESTRE DE 2014
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	712.186,75	608.712,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	712.186,75	608.712,61	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.935.985,97	4.202.148,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.909,53	4.296.590,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	161.923,56	94.442,09	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.223.799,22	-3.593.436,28	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.333.799,22	31.591.638,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,43	1,93	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,17	-11,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.379,37	207.857,94	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	478.762,16	186.960,31	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	12.800.208,18	12.800.208,18	0,00	0,00
Passivo Atuarial	12.800.208,18	12.800.208,18	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	8.824.068,28	9.683.676,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	474.171,66	1.061.966,86	0,00	0,00
Investimentos	8.349.896,62	8.621.709,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	3.976.139,90	3.116.531,73	0,00	0,00

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:EFCF83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 043/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto, Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o

acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Tapurah – MT**.** Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP** sendo declarada vencedora no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tapurah - MT, 27 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:C1292D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

AVISO DE RESULTADO
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 035/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto, **contratação de empresa especializada para realização de dedetização, limpeza de forro e limpeza de caixa d'agua para os prédios públicos do Município de Tapurah-MT.** Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** sendo declarada vencedora no valor total de R$ 74.219,12 (setenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e doze centavos).

Tapurah - MT, 27 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
PREGOEIRA

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5AA219D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2014
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ADILSON VELOZO ME
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto arquitetonico, planilha orçamentária e memorial descritivo para edificação de obra de calçamento e melhoramento urbanistico no predio da Camara Municipal
VIGENCIA: 26 de maio de 2014 a 25 de junho de2014
VALOR R$ 6.845,00

Terra Nova do Norte 26 de maio de 2014

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:FB091339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 41/2014
Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 41/2014, tendo como objeto: Contração de empresa para prestação de serviços na remoção de pedras (Rochas) nas estradas vicinais e ruas urbanas, sem utilização de explosivos, apenas serviços manuais ou utilização de massa expansiva que será por conta da contratada e Prestação de serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de todos os veículos da frota municipal, com realização prevista para o dia 06 de junho de 2014, às 08h00min (quatorze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:412745D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
Nº do Contrato: 037/2014.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: AREOSVALDO SILVA FERNANDES - EI (86109804800).
CNPJ: 17.357.879/0001-26.
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para a Sala Anexa do Pré Assentamento Olga Benário, na zona rural do Município de União do Sul - MT, num percurso de aproximadamente 150 km por dia, com veículo de capacidade mínima para 12 lugares, equipado com os itens de segurança obrigatórios por lei e com inscrições "Escolar".
Preço e Valor do Contrato: O preço unitário do serviço de transporte escolar objeto deste contrato é de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilômetro rodado, na forma da proposta vencedora da licitação Convite-Edital nº 009/2014, relativo ao Processo nº 024/2014, emitido em 13/05/2014, julgado em 20/05/2014 e homologado em 22/05/2014.
O Valor Total deste contrato é estimado em R$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
(62) 06.001.12.361.0010.2.011-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2014, contado da data de assinatura.
Data de assinatura: 23/05/2014.
Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul

AREOSVALDO SILVA FERNANDES
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:3DED3693

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: V Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Remanescente de Obra, por Preço Global, sob nº 050/2012.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. – ME.
CNPJ: 12.145.051/0001-90.
Prorrogação do Prazo: Por força do presente Termo Aditivo e considerando o disposto no *Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 701997/2010*, celebrado entre o FNDE e o Município de União do Sul, fica concedida à Contratada, nova prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, bem como nova prorrogação do prazo de Execução de Remanescente de Obra por preço global, até a data de **30 de agosto de 2014.**
Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Execução de Remanescente de Obra, por Preço Global, sob nº 050/2012, bem como do I Termo Aditivo de 05/01/2013, do II Termo Aditivo de 28/06/2013, do III Termo Aditivo de 11/09/2013, e do IV Termo Aditivo de 30/09/2013, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do V Termo Aditivo: 25/04/2014.
Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO LUIZ ATOATTI
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:C5E11100

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827, de 01/03/2013, torna público que não acudiram interessados à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 023/2014, emitido em 13/05/2014, com julgamento previsto para esta data (26/05/2014), cujo objeto refere-se à Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para atender Comunidades rurais do Município de União do Sul - MT, composta de 01 (um) Trator de Rodas, 01 (uma) Colhedora de Forragens, 01 (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante, e 01 (uma) Grade Aradora, de conformidade com a descrição dos equipamentos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tornando-se assim uma licitação deserta.
Publique-se – Afixe-se.
União do Sul, MT, 26 de maio de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A2413111

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 86/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Cleidiana Aparecida Pereira – CPF: 048.269.611-70.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério 20 h/s, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Remuneração base: R$ 678,80 p/ mês.
Prazo: Até 19/12/2014.
Data assinatura: 12/05/2014.
Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.

CLEIDIANA APARECIDA PEREIRA
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:C6B4D80B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 87/2014
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Crislaine Larsson Barcellos Farias – CPF: 048.201.871-20.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério 20 h/s, a ser desempenhado junto à Creche Municipal Santo Anjo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Remuneração base: R$ 678,80 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2014.
Data assinatura: 12/05/2014.
Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício de União do Sul.

CRISLAINE LARSSON BARCELLOS FARIAS
Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FA8FFC4E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 537, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Técnico Operacional de Sistemas (TAE-07), constante do Anexo VII, da Lei nº 419, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de **Técnico Operacional de Sistemas**, símbolo/referência TAE-07, no quadro funcional dos cargos de Serviços de Técnico Administrativo Educacional - TAE, constante do Anexo VII, da **Lei nº 419, de 16 de novembro de 2011**, passando da atual 01 (uma) vaga para **02 (duas) vagas**, conforme nova redação dada ao Anexo VII abaixo:

ANEXO – VII
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos:
SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Tabela Inicial de Remuneração

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	C/H	Vagas
T A E	10	980,00	Secretário Escolar	40	02
T A E	08	885,00	Técnico em Laboratório de Informática	40	02
T A E	**07**	**880,00**	**Técnico Operacional de Sistemas**	**40**	**02**
T A E	05	780,00	Agente Administrativo Educacional	40	02
T A E	04	730,00	Agente de Multimídias	40	01
T A E	**04**	**730,00**	Bibliotecário	40	02
TOTAL – T A E					**11**

Escolaridade inicial: Nível Médio e/ ou Nível Técnico

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de maio de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:007EFB5B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nº 593 de 12/01/2010, e nº 827 de 01/03/2013, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 015/2014, relativo ao Processo de Licitação de Nº 026/2014, cujo objeto refere-se à Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para atender Comunidades rurais do Município de União do Sul - MT, de conformidade com a descrição dos equipamentos no Termo de Referência - Anexo I do Edital desta licitação. Fonte de recursos: Convênio nº 785983 - SUDAM/Município de União do Sul.
Data de Expedição do Edital: 27/Maio/2014.
Data de abertura/julgamento: 09/Junho/2014.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 9292-4781 ou 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 27 de maio de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:457BD8C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 17/2014, com objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRAFICO**. teve como "VENCEDOR", a empresa **S. J. ART'S GRAFICA LTDA -ME,** CNPJ: 37.485.869/0001-83, de todos os itens, no valor global de R$ 76.621,65.

Vale de São Domingos – MT, 27 de Maio de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:5B667E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **DANIEL GONZAGA CORREA**, Prefeito de Vale de São Domingos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 2/2014**", a favor da Senhora – **VERA LUCIA MOREIRA,** Valor de R$ 60.729,30 (Sessenta Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos) Objeto: Contratação de serviços emergencial de medico clinico geral para atender no posto de saúde da família (PSF) Rita Bezerra da Silva, em virtude de perca de repasses do governo.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:CA91AD05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.039/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o Sr JOSIAS SANTOS GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58 da Lei Federal n.8666/1993, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro n.237013/2014. OBJETO: Apostilar a Clausula Quarta – Do Prazo e Do Reajuste no Contrato n.039/2011, referente a locação de um imóvel urbano tipo comercial, localizado a Rua São Pedro esquina com a Rua Santo Antonio, Bairro Centro, neste Município, destinado, único e exclusivamente, para alojar as Unidades de Saúde: CEM – Centro de Especialidade Médicas; CIM – Centro Integrado da Mulher; CET – Centro de Doenças Tropicais, serviços de RX e outros. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2013.

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDA
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

JOSIAS SANTOS GUIMARÃES
Locador

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0C196CFE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 009/2014

Dispõe sobre o Termo Aceitepara Cofinanciamento federal para realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande;no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maiode 2012;
Considerandoo Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerandoa Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerandoa Resolução Conjunta do CNAS/CONANDA nº 01 de 18 de Junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Considerando o processo nº 014/CMASda Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerandoas Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob nº 003 de maio de 2014;
Resolve:
Art.1º– Aprovar o termo Aceite do Programa de Erradicação do trabalho Infantilno município de Várzea Grande para realização das ações estratégicas da responsabilidade da gestão;

Art. 2º- A Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande deverá cumprir a ações estratégicas propostas pelas Resoluções CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013 e nº 10, de 15 de abril de 2014.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RegistradaPublicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2014.

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:56F9BD27

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a Sra. ZILDA MARTINS RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº.8666/1993, alterada pela Lei nº. 8883/1994, artigo 24, inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n.8245/91 alterada pela Lei n.12.112/2009, pelo Ato de Dispensa n.22/2013 oriundo do Processo Gespro n.180718/2013. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano tipo residencial, localizado à Av. W-1, esquina com a Rua 2, nº.1120, Bairro Ipase, neste Município, destinado exclusivamente para o funcionamento da Vigilância Sanitária. VALOR GLOBAL: R$ 66.519,24 (Sessenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). UO: Secretaria Municipal de Saúde. DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.222. ED: 3.3.90.36.00.00.00 – O.S.T-PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

DAOUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

RODRIGO MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA
Representante da Locadora

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:843046F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.045/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa VIVEIROS RURAL LTDA-ME, CNPJ nº. 10.682.711/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Gespro n.207620/2013, bem como pela Leira Feral n.8666/1993 e suas alteração, na Lei n.10520/2002, estando o mesmo vinculado aos termos e condições do Edital, na modalidade Pregão Presencial n.13/2014 e seus anexos, conforme a TR n.029/2013 da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de Várzea Grande/MT. OBJETO: Serviços de paisagismo, com o fornecimento de grama em placas (tapete), mudas de árvores, plantas ornamentais de diversas especieis, prontas para plantio em áreas verdes, passeio público, canteiros centrais de ruas e avenidas do Município de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: R$ 1.611.415,00 (Hum milhão, seiscentos e onze mil e quatrocentos e quinze reais). UO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. DO: 15.451.0024.1431-1431. ED: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0999. UO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes. DO: 12.01.15.122.0002-2053. ED: 3.3.90.39.00.00.00-O.S.T-PJ. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/05./2014.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo - PMVG/MT

ROLDÃO LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes - PMVG/MT

VIVEIROS RURAL LTDA-ME
Contratada

Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AFB2ED83

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NA MODALIDADE TÁXI CARTA CONVITE 001/2014 retifica por erro material a pontuação do seguinte candidato:

LICITANTE		PONTOS PROPOSTA TÉCNICA	PONTOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
56	ERLEY JOSÉ SOUZA ROCHA	14	26	40

Várzea Grande/MT, 27 de maio de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2E5E17C

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 001/2014

DESPACHO DO REQUERIMENTO DO SENHOR ERLEY JOSÉ SOUZA ROCHA

Após receber o Requerimento no prazo de recurso do Srº ERLEY JOSÉ SOUZA ROCHA, solicitando informação de sua pontuação, foi que a Comissão realizou análise detalhado do seu Processo e constatou que houve um equivoco no lançamento da sua pontuação, por esse motivo solicitamos que em tempo seja feita a consideração imediata do Licitante na lista de aprovados. Considerando a sua pontuação técnica 14 pontos como consta em seu processo.

Várzea Grande-MT, 27 de maio de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CED4B439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.107.461,51	Despesa Orçamentária	2.688.910,73
RECEITA TRIBUTARIA	202.839,79	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.551.044,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.035,10		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.414.524,59
RECEITA PATRIMONIAL	35.350,88		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	909.195,85
RECEITA DE SERVIÇOS	32.859,46		
		INVESTIMENTOS	222.475,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.121.316,95		
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.017,42		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.744,54	Despesas Intra-orçamentárias	137.866,34
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-382.702,63	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	137.866,34
Receita Extra - Orçamentária	2.949.441,58	Despesa Extra - Orçamentária	2.521.308,41
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	264,42	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.640,01
CRÉDITOS A RECEBER	264,42	CRÉDITOS A RECEBER	3.640,01
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	264,42	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.640,01
DEPÓSITOS	151.711,76	DEPÓSITOS	126.237,72
CONSIGNAÇÕES	151.711,76	CONSIGNAÇÕES	126.237,72
DE TERCEIROS	151.711,76	DE TERCEIROS	126.237,72
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.123.006,41		
		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.228.799,26
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.024.486,19		
		OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	2.021.041,27
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.024.486,19		
		DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.021.041,27
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.520,22		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.757,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	98.520,22		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A	2.560,00
Despesas Empenhadas a Liquidar*	674.458,99		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	205.197,99
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	162.631,42
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	162.631,42
		REPASSES PASSIVOS	162.631,42
Saldos anteriores	7.545.468,44	Saldos atuais	8.392.152,39
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.838,02	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.976,07
BANCO C/ MOVIMENTO	3.263.121,46	BANCO C/ MOVIMENTO	3.571.731,36
BANCOS C/ VINCULADAS	3.363.361,71	BANCOS C/ VINCULADAS	3.896.789,18
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	894.147,25	POUPANÇA	898.655,78
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	13.602.371,53	Total	13.602.371,53

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VILA RICA, 23/05/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:2FA1BB56

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício de 2014			
Balanço Orçamentário - Anexo 12	Período: Janeiro à Abril		
Administração Direta			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	12.845.352,26	-28.187.890,74
RECEITA TRIBUTARIA	4.617.273,00	883.032,50	-3.734.240,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	61.770,22	-295.729,78
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	132.995,63	-207.004,37
RECEITA AGROPECUARIA	290,00	0,00	-290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	142.631,91	-180.448,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	11.529.432,25	-22.452.467,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	95.489,75	-1.317.710,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	444.319,86	-3.397.028,68
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	444.319,86	-3.347.028,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-1.395.340,01	2.111.959,99
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.507.300,00	-1.395.340,01	2.111.959,99
Soma:	41.367.291,54	11.894.332,11	-29.472.959,43
Déficit:	1.583.060,91	0,00	-1.583.060,91
Total:	42.950.352,45	11.894.332,11	-31.056.020,34
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	40.971.276,94	10.170.648,90	-30.800.628,04
Créditos Especiais	1.979.075,51	73.944,76	-1.905.130,75
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	42.950.352,45	10.244.593,66	-32.705.758,79
Superávit:	0,00	1.649.738,45	1.649.738,45
Total:	42.950.352,45	11.894.332,11	-31.056.020,34

VILA RICA, 23/05/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora
CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:89D7A979

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO E RGF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
			ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.855.000,00	91.855.000,00	14.129.199,22	15,38	27.948.651,53	30,43	63.906.348,47
2	RECEITAS CORRENTES	79.255.000,00	79.255.000,00	12.953.201,22	16,34	24.518.478,33	30,94	54.736.521,67
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.448.000,00	9.448.000,00	2.853.916,77	30,21	4.422.264,90	46,81	5.025.735,10
4	Impostos	7.693.000,00	7.693.000,00	2.021.912,02	26,28	3.364.121,50	43,73	4.328.878,50
5	Taxas	775.000,00	775.000,00	832.004,75	107,36	1.058.143,40	136,53	-283.143,40
6	Contribuição de Melhoria	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	459.294,84	22,96	710.143,61	35,51	1.289.856,39
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	459.294,84	22,96	710.143,61	35,51	1.289.856,39
11	RECEITA PATRIMONIAL	226.000,00	226.000,00	70.886,23	31,37	133.427,61	59,04	92.572,39
12	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	1.030,00	34,33	1.030,00	34,33	1.970,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	67.449,88	44,08	126.042,93	82,38	26.957,07
14	Receitas de Concessões e Permissões	70.000,00	70.000,00	2.406,35	3,44	6.354,68	9,08	63.645,32
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	54.382,47	10,16	125.618,39	23,48	409.381,61
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.137.000,00	63.137.000,00	9.127.077,23	14,46	18.444.855,16	29,21	44.692.144,84
30	Transferências Intergovernamentais	58.352.000,00	58.352.000,00	8.914.527,63	15,28	18.210.694,76	31,21	40.141.305,24
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	4.785.000,00	4.785.000,00	212.549,60	4,44	234.160,40	4,89	4.550.839,60
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.909.000,00	3.909.000,00	387.643,68	9,92	682.168,66	17,45	3.226.831,34
37	Multas e Juros de Mora	1.814.000,00	1.814.000,00	165.793,59	9,14	363.587,67	20,04	1.450.412,33
38	Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	8.327,16	27,76	20.903,81	69,68	9.096,19
39	Receita da Dívida Ativa	1.765.000,00	1.765.000,00	179.328,73	10,16	249.836,26	14,16	1.515.163,74
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	34.194,20	11,40	47.840,92	15,95	252.159,08
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.600.000,00	12.600.000,00	1.175.998,00	9,33	3.430.173,20	27,22	9.169.826,80
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.000,00	11.600.000,00	1.175.998,00	10,14	3.430.173,20	29,57	8.169.826,80
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	250.000,00	25,00	250.000,00	25,00	750.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	10.600.000,00	10.600.000,00	925.998,00	8,74	3.180.173,20	30,00	7.419.826,80
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.645.000,00	15.645.000,00	2.176.223,62	13,91	5.112.782,59	32,68	10.532.217,41

63	RPPS	15.645.000,00	15.645.000,00	2.176.223,62	13,91	5.112.782,59	32,68	10.532.217,41
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	107.500.000,00	107.500.000,00	16.305.422,84	15,17	33.061.434,12	30,75	74.438.565,88
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	107.500.000,00	107.500.000,00	16.305.422,84	15,17	33.061.434,12	30,75	74.438.565,88
73	DÉFICIT (VI) -	- -		-		--	-	
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	107.500.000,00	107.500.000,00	16.305.422,84	15,17	33.061.434,12 -	-	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.033.550,00	0,00	104.033.550,00	16.683.986,90	39.324.033,49	15.430.596,34	29.219.143,27	28,09	74.814.406,73
79	DESPESAS CORRENTES	77.674.550,00	350.339,47	78.024.889,47	12.472.215,46	31.645.133,85	13.760.113,81	26.790.439,77	34,34	51.234.449,70
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.950.000,00	-1.350.926,65	41.599.073,35	8.950.447,26	16.595.529,48	8.949.957,77	16.595.005,65	39,89	25.004.067,70
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	-5.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.379.550,00	1.706.266,12	36.085.816,12	3.521.768,20	15.049.604,37	4.810.156,04	10.195.434,12	28,25	25.890.382,00
83	DESPESAS DE CAPITAL	14.079.000,00	-350.339,47	13.728.660,53	4.211.771,44	7.678.899,64	1.670.482,53	2.428.703,50	17,69	11.299.957,03
84	INVESTIMENTOS	11.649.000,00	-270.339,47	11.378.660,53	4.134.910,05	6.701.461,53	1.444.984,87	1.961.993,45	17,24	9.416.667,08
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.430.000,00	-80.000,00	2.350.000,00	76.861,39	977.438,11	225.497,66	466.710,05	19,86	1.883.289,95
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	0,00	101.450,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	0,00	12.178.550,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	438.687,28	889.584,06	444.033,28	876.344,06	25,28	2.590.105,94
90	RPPS	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	438.687,28	889.584,06	444.033,28	876.344,06	25,28	2.590.105,94
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	17.122.674,18	40.213.617,55	15.874.629,62	30.095.487,33	28,00	77.404.512,67
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	17.122.674,18	40.213.617,55	15.874.629,62	30.095.487,33	28,00	77.404.512,67
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.965.946,79	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	17.122.674,18	40.213.617,55	15.874.629,62	33.061.434,12	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir 21/05/2014		MURAL DA UG

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA

Nota:

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-	107.500.000,00	107.500.000,00	17.122.674,18	40.213.617,55	15.874.629,62	30.095.487,33	100,00	28,00	77.404.512,67

		ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
2	00001	Legislativa	3.300.000,00	3.540.000,00	357.114,29	888.779,35	364.961,04	866.874,15	2,88	24,49	2.673.125,85
3	01031	Ação Legislativa	3.300.000,00	3.540.000,00	357.114,29	888.779,35	364.961,04	866.874,15	2,88	24,49	2.673.125,85
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	400.000,00	397.000,00	63.556,36	139.111,76	66.370,73	132.206,13	0,44	33,30	264.793,87
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000,00	397.000,00	63.556,36	139.111,76	66.370,73	132.206,13	0,44	33,30	264.793,87
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	12.610.000,00	10.923.000,00	1.592.371,77	4.361.503,20	1.539.639,33	3.478.070,05	11,56	31,84	7.444.929,95
12	04121	Planejamento e Orçamento	120.000,00	109.000,00	13.319,22	26.332,74	13.204,72	26.218,24	0,09	24,05	82.781,76
13	04122	Administração Geral	8.055.000,00	6.988.909,78	896.342,97	2.849.132,15	1.013.850,66	2.378.236,52	7,90	34,03	4.610.673,26
14	04123	Administração Financeira	2.520.000,00	2.520.000,00	477.913,47	1.138.583,82	349.841,69	773.519,84	2,57	30,70	1.746.480,16
15	04124	Controle Interno	250.000,00	240.280,00	50.057,50	84.494,32	49.660,50	84.097,32	0,28	35,00	156.182,68
16	04125	Normatização e Fiscalização	450.000,00	465.720,00	96.121,55	187.898,97	99.464,70	185.936,93	0,62	39,92	279.783,07
17	04126	Tecnologia da Informação	140.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	1.000.000,00	489.090,22	58.617,06	75.061,20	13.617,06	30.061,20	0,10	6,15	459.029,02
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	149.042,58	272.830,44	145.633,89	267.890,58	0,89	18,60	1.172.109,42
28	06181	Policiamento	1.440.000,00	1.440.000,00	149.042,58	272.830,44	145.633,89	267.890,58	0,89	18,60	1.172.109,42
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	4.140.000,00	4.427.000,00	765.032,13	2.076.675,94	963.644,35	1.858.627,25	6,18	41,98	2.568.372,75
35	08241	Assistência ao Idoso	190.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	210.000,00	22.098,91	40.132,60	22.357,95	39.461,74	0,13	18,79	170.538,26
38	08244	Assistência Comunitária	3.670.000,00	4.037.000,00	742.933,22	2.036.543,34	941.286,40	1.819.165,51	6,04	45,06	2.217.834,49
39	00009	Previdência Social	15.645.000,00	15.645.000,00	438.687,28	889.584,06	444.033,28	876.344,06	2,91	5,60	14.768.655,94
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	15.645.000,00	15.645.000,00	438.687,28	889.584,06	444.033,28	876.344,06	2,91	5,60	14.768.655,94
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	20.585.000,00	20.585.000,00	5.607.379,38	11.393.952,63	3.237.946,12	7.429.264,97	24,69	36,09	13.155.735,03
45	10301	Atenção Básica	11.185.000,00	13.664.258,43	4.781.039,56	8.279.430,21	2.377.600,26	5.613.305,62	18,65	41,08	8.050.952,81
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.682.000,00	5.318.241,57	531.276,63	2.412.783,56	546.771,38	1.206.493,44	4,01	22,69	4.111.748,13
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	590.000,00	510.000,00	5.349,00	136.403,52	23.341,20	96.847,36	0,32	18,99	413.152,64
48	10304	Vigilância Sanitária	108.000,00	108.000,00	31.404,26	60.873,06	30.243,79	59.594,83	0,20	55,18	48.405,17
49	10305	Vigilância Epidemiológica	1.020.000,00	984.500,00	258.309,93	504.462,28	259.989,49	453.023,72	1,51	46,02	531.476,28
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	1.018.550,00	1.026.550,00	80.162,54	291.506,50	97.413,54	252.514,54	0,84	24,60	774.035,46
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	908.550,00	908.550,00	59.852,57	269.852,57	95.390,65	249.147,69	0,83	27,42	659.402,31
53	11332	Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00	2.309,97	3.653,93	2.022,89	3.366,85	0,01	3,37	96.633,15
54	11333	Empregabilidade	10.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	23.550.000,00	23.697.000,00	4.138.801,22	8.270.426,44	3.955.751,15	6.675.145,20	22,18	28,17	17.021.854,80
57	12361	Ensino Fundamental	17.328.000,00	17.291.000,00	2.809.240,93	5.209.794,09	2.616.058,73	4.478.537,74	14,88	25,90	12.812.462,26
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
61	12365	Educação Infantil	5.850.000,00	6.044.000,00	1.329.560,29	3.060.632,35	1.339.692,42	2.196.607,46	7,30	36,34	3.847.392,54
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
63	12367	Educação Especial	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
64	00013	Cultura	1.455.000,00	1.455.000,00	98.909,34	286.605,61	132.381,75	234.234,90	0,78	16,10	1.220.765,10
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	1.455.000,00	1.455.000,00	98.909,34	286.605,61	132.381,75	234.234,90	0,78	16,10	1.220.765,10
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	2.345.000,00	2.494.823,59	1.643.115,07	1.985.878,60	607.524,97	789.983,32	2,62	31,66	1.704.840,27
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.910.000,00	2.067.823,59	1.640.168,22	1.701.015,75	480.723,47	534.375,47	1,78	25,84	1.533.448,12
73	15452	Serviços Urbanos	285.000,00	427.000,00	2.946,85	284.862,85	126.801,50	255.607,85	0,85	59,86	171.392,15
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	430.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	430.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
78	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00018	Gestão Ambiental	2.860.000,00	4.235.084,00	201.129,08	3.767.302,55	1.994.274,94	2.412.703,57	8,02	56,97	1.822.380,43
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.160.000,00	4.214.084,00	201.129,08	3.767.302,55	1.994.274,94	2.412.703,57	8,02	57,25	1.801.380,43
83	18542	Controle Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.820.000,00	1.819.916,00	185.851,94	451.081,88	206.025,93	414.468,28	1,38	22,77	1.405.447,72
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20608	Promoção da Produção Agropecuária	1.820.000,00	1.819.916,00	185.851,94	451.081,88	206.025,93	414.468,28	1,38	22,77	1.405.447,72
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	1.160.000,00	1.204.000,00	103.282,82	280.472,55	114.186,44	263.037,87	0,87	21,85	940.962,13
104	22661	Promoção Industrial	1.160.000,00	1.204.000,00	103.282,82	280.472,55	114.186,44	263.037,87	0,87	21,85	940.962,13
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	270.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
110	23691	Promoção Comercial	85.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
111	23692	Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	1.100.000,00	1.008.000,00	238.034,31	333.451,19	243.896,17	330.451,19	1,10	32,78	677.548,81
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	1.100.000,00	1.008.000,00	238.034,31	333.451,19	243.896,17	330.451,19	1,10	32,78	677.548,81
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	8.660.000,00	8.522.176,41	1.175.312,66	2.975.581,87	1.312.316,20	2.835.744,22	9,42	33,27	5.686.432,19
124	26781	Transporte Aéreo	450.000,00	288.176,41	8.628,81	63.311,81	8.824,62	21.692,63	0,07	7,53	266.483,78
125	26782	Transporte Rodoviário	8.210.000,00	8.234.000,00	1.166.683,85	2.912.270,06	1.303.491,58	2.814.051,59	9,35	34,18	5.419.948,41
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	2.010.000,00	2.010.000,00	208.030,02	571.434,87	223.132,13	511.217,00	1,70	25,43	1.498.783,00
130	27811	Desporto de Rendimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
131	27812	Desporto Comunitário	1.975.000,00	1.975.000,00	208.030,02	571.434,87	223.132,13	511.217,00	1,70	25,88	1.463.783,00
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	2.600.000,00	2.600.000,00	76.861,39	977.438,11	225.497,66	466.710,05	1,55	17,95	2.133.289,95
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	76.861,39	977.438,11	225.497,66	466.710,05	1,55	17,95	2.133.289,95
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	101.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.450,00
142		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		TOTAL (III) = (I + II)	107.500.000,00	107.500.000,00	17.122.674,18	40.213.617,55	15.874.629,62	30.095.487,33	100,00	28,00	77.404.512,67
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA											
Nota:											

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014
CVA: 2014052311170400502046

RREO- Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	8.700.602,24	6.760.302,24	6.519.579,16	6.987.017,99	6.425.953,06	6.558.884,21	7.992.439,92
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	2.244.345,49	932.178,05	881.254,99	1.235.742,99	850.187,52	652.930,08	800.001,99
3	IPTU	1.624.039,79	293.818,79	118.417,89	57.453,18	30.021,09	7.269,42	25.900,58
4	ISS	218.402,31	409.019,06	430.746,44	365.455,38	414.111,95	504.087,04	393.091,75
5	ITBI	127.074,67	45.963,80	93.196,10	91.438,47	175.678,86	22.432,27	196.449,90
6	IRRF	104.018,30	98.165,80	127.612,49	107.455,73	120.312,71	110.784,00	114.991,58
7	Outras Receitas Tributárias	170.810,42	85.210,60	111.282,07	613.940,23	110.062,91	8.357,35	69.568,18
8	Receita de Contribuições	391.135,20	374.902,52	371.180,72	393.436,42	376.859,63	316.826,47	383.620,95
9	Receita Patrimonial	30.302,35	34.423,13	39.530,91	41.734,25	40.282,15	46.265,81	44.213,35
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	42.712,54	43.427,31	45.971,00	72.854,82	38.099,49	37.442,82	34.446,97
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	5.511.261,05	5.078.125,63	4.898.201,02	5.033.199,98	4.913.866,99	5.333.092,89	5.917.860,07
14	Cota-Parte do FPM	1.720.631,01	1.435.509,66	1.022.266,07	1.336.596,57	1.106.209,03	1.106.226,02	1.538.737,94
15	Cota-Parte do ICMS	1.179.442,53	1.097.321,36	1.506.690,86	1.340.702,70	1.101.075,50	1.534.646,82	1.236.415,96
16	Cota-Parte do IPVA	386.664,01	428.730,00	217.675,48	204.576,63	198.262,53	147.890,06	96.526,43
17	Cota-Parte do ITR	5.649,15	3.221,12	4.213,73	1.477,64	34.201,60	327.972,37	66.706,13
18	Transferências da LC 87/1996	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	983.013,71	1.144.760,71	1.006.326,30	975.546,18	816.635,65	1.081.586,95	933.268,03
21	Outras Transferências Correntes	1.228.249,34	960.971,48	1.133.417,28	1.166.688,96	1.649.871,38	1.127.159,37	2.038.594,28
22	Outras Receitas Correntes	480.845,61	297.245,60	283.440,52	210.049,53	206.657,28	172.326,14	812.296,59
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	880.077,13	813.755,48	772.044,52	804.034,12	711.771,74	855.327,61	812.296,59
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.077,64	219.276,89	220.353,11	225.841,24	222.303,81	230.458,42	223.097,12
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	659.999,49	594.478,59	551.691,41	578.192,88	489.467,93	624.869,19	589.199,47
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	7.820.525,11	5.946.546,76	5.747.534,64	6.182.983,87	5.714.181,32	5.703.556,60	7.180.143,33
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	10.519.150,59	6.277.828,80	6.465.227,25	7.071.052,14	9.132.915,66	89.410.953,26	101.922.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	157.089,38	659.408,49	908.939,64	1.263.571,03	1.590.345,74	12.175.995,39	10.825.000,00
30	IPTU	-506.015,01	0,00	954,03	155.279,76	672.063,22	2.479.202,74	4.000.000,00
31	ISS	416.025,02	392.052,24	280.336,95	382.263,22	315.218,06	4.520.809,42	2.600.000,00
32	ITBI	101.087,62	54.774,28	303.359,96	110.375,87	81.319,79	1.403.151,59	1.000.000,00
33	IRRF	63.577,70	140.300,46	170.431,56	157.888,89	147.503,21	1.463.042,43	1.000.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	82.414,05	72.281,51	153.857,14	457.763,29	374.241,46	2.309.789,21	2.225.000,00
35	Receita de Contribuições	454.949,87	160.698,57	90.150,20	554.173,68	860.846,76	4.728.780,99	4.520.000,00
36	Receita Patrimonial	626.489,67	28.876,51	33.664,87	285.858,05	850.867,09	2.102.508,14	10.241.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	24.802,94	42.714,42	28.521,50	27.799,28	26.583,19	465.376,28	535.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	8.487.965,60	5.255.253,05	5.240.303,82	4.768.140,66	5.588.138,64	66.025.409,40	70.877.000,00
41	Cota-Parte do FPM	3.325.166,56	884.851,59	2.016.803,08	1.196.357,63	1.365.440,81	18.054.795,97	19.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.583.109,94	1.247.777,64	1.018.161,20	1.147.242,72	1.457.610,30	15.450.197,53	15.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	117.455,05	173.878,63	441.119,91	465.412,43	504.908,28	3.383.099,44	4.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	56.808,15	86.307,32	5.447,47	801,86	962,89	593.769,43	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	7.611,30	7.274,30	7.274,30	0,00	7.274,30	82.713,30	100.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.143.708,63	1.150.287,80	981.505,54	883.054,13	1.089.134,32	12.188.827,95	12.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	2.254.105,97	1.704.875,77	769.992,32	1.075.271,89	1.162.807,74	16.272.005,78	19.977.000,00
49	Outras Receitas Correntes	767.853,13	130.877,76	163.647,22	171.509,44	216.134,24	3.912.883,06	4.924.000,00

50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	1.099.996,48	719.456,31	920.045,03	793.291,74	913.773,13	10.095.869,88	10.294.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	228.820,34	239.438,47	222.283,93	231.328,89	246.533,91	2.729.813,77	2.520.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	871.176,14	480.017,84	697.761,10	561.962,85	667.239,22	7.366.056,11	7.774.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	9.419.154,11	5.558.372,49	5.545.182,22	6.277.760,40	8.219.142,53	79.315.083,38	91.628.000,00
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA								
Nota:								

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	12.605.000,00	12.605.000,00	0,00	3.852.718,43	1.060.623,61
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	12.605.000,00	12.605.000,00	0,00	3.852.718,43	1.060.623,61
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	950.737,96	758.032,62
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	950.737,96	758.032,62
5	Ativo	2.515.000,00	2.515.000,00	0,00	949.208,39	757.537,32
6	Inativo	3.000,00	3.000,00	0,00	1.529,57	495,30
7	Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	2.901.980,47	260.533,03
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	2.901.980,47	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	260.533,03
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	42.057,96
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	42.057,96
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	1.239.729,44	875.845,41
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	15.645.000,00	15.645.000,00	0,00	5.092.447,87	1.936.469,02
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	3.466.450,00	3.466.450,00	444.033,28	876.344,06	588.397,04
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	1.266.450,00	1.266.450,00	85.283,59	190.171,16	128.550,93
30	Despesas Correntes	1.066.450,00	1.066.450,00	85.283,59	190.171,16	123.390,93
31	Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	5.160,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	2.200.000,00	2.200.000,00	358.749,69	686.172,90	459.846,11
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	2.200.000,00	2.200.000,00	358.749,69	686.172,90	459.846,11
34	Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	283.942,54	538.665,96	334.200,20
35	Pensões	600.000,00	600.000,00	74.807,15	147.506,94	125.645,91
36	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,39

45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	3.466.450,00	3.466.450,00	444.033,28	876.344,06	592.367,43
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	12.178.550,00	12.178.550,00	-444.033,28	4.216.103,81	1.344.101,59
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			10.554,47	93.910,60	192.269,78
59	INVESTIMENTOS			50.882.173,46	51.960.101,49	48.778.475,14
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	1.239.729,44	875.845,41
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	2.870.000,00	2.870.000,00	0,00	1.197.235,61	875.845,41
63	Patronal = (64+68)	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	1.197.235,61	855.510,69
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	1.197.235,61	855.510,69
65	Ativo	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	1.197.235,61	855.510,69
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	20.334,72
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	42.493,83	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	1.239.729,44	875.845,41
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,39
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,39
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,39
	PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013

114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA						
Nota:						

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.660.255,97	26.216.369,06	26.026.540,32
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	57.529.469,64	55.047.687,10	55.477.787,05
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.754.928,70	57.242.976,10	58.448.989,54
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	225.459,06	2.195.289,00	2.971.202,49
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.869.213,67	-28.831.318,04	-29.451.246,73
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.538.541,77	20.076.557,61	19.937.542,88
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-50.407.755,44	-48.907.875,65	-49.388.789,61
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		-480.913,96	1.018.965,83
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.500.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	48.970.744,92	50.327.287,60	52.054.012,09
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	192.269,78	35.835,75	93.910,60
17	Investimentos	48.778.475,14	50.291.451,85	51.960.101,49
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-48.970.744,92	-50.327.287,60	-52.054.012,09
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-48.970.744,92	-50.327.287,60	-52.054.012,09
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA				
Nota:				

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	78.859.000,00	13.330.281,30	27.410.022,21	23.615.994,46
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	9.825.000,00	2.853.916,77	4.422.264,90	2.247.780,01

3	IPTU	4.000.000,00	827.342,98	828.297,01	47.769,34
4	ISS	2.600.000,00	697.481,28	1.369.870,47	1.207.761,17
5	ITBI	1.000.000,00	191.695,66	549.829,90	300.833,92
6	IRRF	1.000.000,00	305.392,10	616.124,12	280.879,28
7	Outras Receitas Tributárias	1.225.000,00	832.004,75	1.058.143,40	410.536,30
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	4.520.000,00	936.333,11	1.660.881,57	2.336.225,06
9	Receitas Previdenciárias	2.520.000,00	477.038,27	950.737,96	1.635.068,75
10	Outras Receitas de Contribuições	2.000.000,00	459.294,84	710.143,61	701.156,31
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	-9.942.000,00	-1.062.402,17	7.384,68	276.662,25
12	Receita Patrimonial	226.000,00	70.886,23	133.427,61	326.385,75
13	(-) Aplicações Financeiras	10.168.000,00	1.133.288,40	126.042,93	49.723,50
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	69.937.000,00	10.160.407,44	20.511.704,01	17.254.494,92
15	FPM	19.000.000,00	2.561.798,44	5.463.453,11	4.553.363,52
16	ICMS	15.000.000,00	2.604.853,02	4.870.791,86	3.912.907,78
17	Convênios	4.785.000,00	212.549,60	234.160,40	0,00
18	Outras Transferências Correntes	31.152.000,00	4.781.206,38	9.943.298,64	8.788.223,62
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	4.519.000,00	442.026,15	807.787,05	1.500.832,22
20	Dívida Ativa	1.765.000,00	179.328,73	249.836,26	527.089,70
21	Diversas Receitas Correntes	2.754.000,00	262.697,42	557.950,79	973.742,52
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	11.600.000,00	1.175.998,00	3.430.173,20	2.245.839,63
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	11.600.000,00	1.175.998,00	3.430.173,20	2.245.839,63
27	Convênios.	10.600.000,00	925.998,00	3.180.173,20	2.245.839,63
28	Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	11.600.000,00	1.175.998,00	3.430.173,20	2.245.839,63
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	90.459.000,00	14.506.279,30	30.840.195,41	25.861.834,09
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	74.534.889,47	13.395.152,77	25.923.825,62	18.950.704,78
33	Pessoal e Encargos Sociais	39.628.288,00	8.769.101,78	16.036.281,49	13.366.110,60
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	340.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	34.566.601,47	4.626.050,99	9.887.544,13	5.584.594,18
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	74.194.889,47	13.395.152,77	25.923.825,62	18.950.704,78
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	13.678.660,53	1.670.482,53	2.428.443,50	1.171.680,98
38	Investimentos	11.328.660,53	1.444.984,87	1.961.733,45	280.509,25
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	2.350.000,00	225.497,66	466.710,05	891.171,73
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	11.328.660,53	1.444.984,87	1.961.733,45	280.509,25
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	101.450,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	12.178.550,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	97.803.550,00	14.840.137,64	27.885.559,07	19.231.214,03
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-7.344.550,00	-333.858,34	2.954.636,34	6.630.620,06
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.905.000,00
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA					
Nota:					

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR
PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em .Inscritos em 31 de Exercícios	dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.

			2013				Anteriores.					
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	192.918,40	3.167.827,72	3.006.934,71	0,00	353.811,41	207.490,32	1.281.396,62	851.181,32	758.564,49	0,00	730.322,4
2	EXECUTIVO	192.918,40	3.167.827,72	3.006.934,71	0,00	353.811,41	207.490,32	1.038.066,41	851.181,32	758.564,49	0,00	486.992,2
3	PREFEITURA MUNICIPAL	192.918,40	3.167.827,72	3.006.934,71	0,00	353.811,41	207.490,32	1.038.066,41	851.181,32	758.564,49	0,00	486.992,2
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	0,00	0,00	0,00	243.330,2
5	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	0,00	0,00	0,00	243.330,2
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
9	TOTAL (III) = (I +II)	192.918,40	3.167.827,72	3.006.934,71	0,00	353.811,41	207.490,32	1.281.396,62	851.181,32	758.564,49	0,00	730.322,4
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA												
Nota:												

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140523111704005020 46

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a+b)
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	75.435.436,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA							
Nota:							

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052311170400502046

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	107.500.000,00
3	Previsão Atualizada	-	107.500.000,00
4	Receitas Realizadas	16.305.422,84	33.061.434,12
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	107.500.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	107.500.000,00
11	Despesas Empenhadas	17.122.674,18	40.213.617,55
12	Despesas Liquidadas	15.874.629,62	30.095.487,33
13	Superávit Orçamentário	-	2.965.946,79
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	17.122.674,18	40.213.617,55
15	Despesas Liquidadas	15.874.629,62	30.095.487,33
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		79.315.083,38
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	5.092.447,87
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	444.033,28	876.344,06
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	-444.033,28	4.216.103,81
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	-1.500.000,00	1.018.965,83	-67,93
31	Resultado Primário	1.905.000,00	2.954.636,34	155,10

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.360.746,12	0,00	3.006.934,71	353.811,41
33	Poder Executivo	3.360.746,12	0,00	3.006.934,71	353.811,41
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.488.886,94	0,00	758.564,49	730.322,45
36	Poder Executivo.	1.245.556,73	0,00	758.564,49	486.992,24
37	Poder Legislativo.	243.330,21	0,00	0,00	243.330,21
38	TOTAL	4.849.633,06	0,00	3.765.499,20	1.084.133,86

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.921.115,32	25%	30,97
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.917.240,75	60%	71,08
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-	
44	Despesa de Capital Líquida	-	-	

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-

52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.429.264,97	15,00	23,93
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00
[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte: BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA, CAMARA E PREVIDENCIA					
Nota:					

ALTA FLORESTA, 23/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

Publicado por:
Valdeti Aparecida Heinzen
Código Identificador:C3698B47

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014052610044900101498

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	45.839.027,52	586,68
2	Pessoal Ativo	44.036.206,28	586,68
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.802.821,24	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)	1.802.821,24	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.802.821,24	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.036.206,28	586,68
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		44.036.792,96
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		79.315.083,38
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V)*100		55,52
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		42.830.145,03
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -(51,30%)		40.688.637,77
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		38.547.130,52
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	26/05/2014	MURAL DA UG
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE
Nota:

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 2014052610044900101498

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE										
Nota:										

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 2014052610044900101498

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	26.430.421,82	26.026.540,32
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	652.112,57	550.457,14
4	Interna	652.112,57	550.457,14
5	Externa	0,00	0,00

6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.538.540,30	5.538.540,30
7	Outras Dívidas	20.239.768,95	19.937.542,88
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	54.256.676,22	55.128.887,84
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.754.928,70	58.105.863,29
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.498.252,48	2.976.975,45
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-27.826.254,40	-29.102.347,52
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.435.436,79	79.315.083,38
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	35,04	32,81
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-36,89	-36,69
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%		95.178.100,06
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		85.660.290,05
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	30.051.201,23	30.051.201,23
37	Passivo Atuarial	30.051.201,23	30.051.201,23
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)¹ = (40+41+42-43)	48.970.744,92	52.054.012,09
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	192.269,78	93.910,60
41	Investimentos	48.778.475,14	51.960.101,49
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	-18.919.543,69	-22.002.810,86

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014052610044900101498

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE													
Nota:													

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405261004490010149 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE							
Nota:							

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014
CVA: 2014052610044900101498

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.435.436,79	79.315.083,38
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -(22%)	16.595.796,09	17.449.318,34
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	14.936.216,48	15.704.386,51
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE			
Nota:			

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014052610044900101498

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
		VALOR REALIZADO	
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) =(2+5)	0,00	0,00

2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.315.083,38	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.690.413,34	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	11.421.372,01	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.552.055,84	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE			
Nota:			

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 2014052610044900101498

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	44.036.792,96	55,52
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	42.830.145,03	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	40.688.637,77	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-29.102.347,52	-36,69
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.178.100,06	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.449.318,34	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00

9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	12.690.413,34	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.552.055,84	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE			
Nota:			

ALTA FLORESTA, 26/05/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

Publicado por:
Valdeti Aparecida Heinzen
Código Identificador:F3B20E13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140526084731005025 10

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
	CAMPO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.455.000,00	28.455.000,00	3.859.602,61	13,56	8.191.754,03	28,79	20.263.245,97
2	RECEITAS CORRENTES	24.035.700,00	24.035.700,00	3.859.602,61	16,06	8.174.950,15	34,01	15.860.749,85
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	268.407,68	12,28	530.135,40	24,26	1.654.864,60
4	Impostos	1.980.000,00	1.980.000,00	254.252,32	12,84	417.470,99	21,08	1.562.529,01
5	Taxas	201.000,00	201.000,00	14.005,36	6,97	112.439,41	55,94	88.560,59
6	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	150,00	3,75	225,00	5,63	3.775,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	964.000,00	964.000,00	108.666,66	11,27	207.234,73	21,50	756.765,27
8	Contribuições Sociais	764.000,00	764.000,00	96.295,11	12,60	187.519,74	24,54	576.480,26
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	12.371,55	6,19	19.714,99	9,86	180.285,01
11	RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	314.281,93	49,11	716.912,09	112,02	-76.912,09
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	105,00	1,05	225,00	2,25	9.775,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	629.000,00	629.000,00	314.176,93	49,95	716.687,09	113,94	-87.687,09
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	3.352,37	25,79	3.602,72	27,71	9.397,28
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.894.700,00	19.894.700,00	3.027.207,74	15,22	6.533.149,89	32,84	13.361.550,11
30	Transferências Intergovernamentais	19.244.700,00	19.244.700,00	2.880.074,32	14,97	6.357.770,87	33,04	12.886.929,13
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	147.133,42	22,64	175.379,02	26,98	474.620,98
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.000,00	339.000,00	137.686,23	40,62	183.915,32	54,25	155.084,68
37	Multas e Juros de Mora	90.500,00	90.500,00	22.126,15	24,45	28.092,57	31,04	62.407,43
38	Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	38.850,39	158,57	50.115,76	204,55	-25.615,76
39	Receita da Dívida Ativa	214.000,00	214.000,00	65.598,60	30,65	88.181,30	41,21	125.818,70
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	11.111,09	111,11	17.525,69	175,26	-7.525,69
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.419.300,00	4.419.300,00	0,00	0,00	16.803,88	0,38	4.402.496,12
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44	Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.300,00	4.364.300,00	0,00	0,00	16.798,56	0,38	4.347.501,44
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.364.300,00	4.364.300,00	0,00	0,00	16.798,56	0,38	4.347.501,44
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec.Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5,32	0,11	4.994,68
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5,32	0,11	4.994,68
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	0,00	278.445,20	0,00	0,00
63	Receita Intra-Orçamentária	985.000,00	985.000,00	144.064,33	0,00	278.445,20	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.003.666,94	13,60	8.470.199,23	28,77	20.969.800,77
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.003.666,94	13,60	8.470.199,23	28,77	20.969.800,77
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.003.666,94	13,60	8.470.199,23	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		0,00 -	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.734.000,00	1.991.273,18	30.725.273,18	4.684.898,10	9.128.256,57	4.003.464,75	7.476.429,29	24,33	23.248.843,89
79	DESPESAS CORRENTES	23.243.520,00	-21.600,00	23.221.920,00	3.212.438,39	6.965.104,68	3.436.054,85	6.255.141,18	26,94	16.966.778,82
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.554.157,00	-245.800,00	12.308.357,00	1.804.866,18	3.561.185,23	1.769.565,55	3.423.898,18	27,82	8.884.458,82
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	5.700,00	9.840,00	2.599,63	4.695,86	9,39	45.304,14
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.639.363,00	224.200,00	10.863.563,00	1.401.872,21	3.394.079,45	1.663.889,67	2.826.547,14	26,02	8.037.015,86
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.258.480,00	2.012.873,18	6.271.353,18	1.472.459,71	2.163.151,89	567.409,90	1.221.288,11	19,47	5.050.065,07
84	INVESTIMENTOS	4.030.480,00	2.012.873,18	6.043.353,18	1.465.959,71	2.076.668,29	532.686,53	1.143.395,11	18,92	4.899.958,07
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	0,00	228.000,00	6.500,00	86.483,60	34.723,37	77.893,00	34,16	150.107,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	706.000,00	42.000,00	0,00	105.968,48	295.636,96	102.669,67	198.684,20	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	706.000,00	42.000,00	0,00	105.968,48	295.636,96	102.669,67	198.684,20	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	29.440.000,00	2.033.273,18	31.473.273,18	4.790.866,58	9.423.893,53	4.106.134,42	7.675.113,49	24,39	23.798.159,69
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.440.000,00	2.033.273,18	31.473.273,18	4.790.866,58	9.423.893,53	4.106.134,42	7.675.113,49	24,39	23.798.159,69
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	795.085,74	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.440.000,00	2.033.273,18	31.473.273,18	4.790.866,58	9.423.893,53	4.106.134,42	8.470.199,23	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052608473100502510

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.764.000,00	30.755.273,18	4.684.898,10	9.128.256,57	4.003.464,75	7.476.429,29	97,41	24,31	23.278.843,89
2	00001	Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	155.545,55	341.508,75	143.004,45	277.976,99	3,62	26,47	772.023,01
3	01031	Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	155.545,55	341.508,75	143.004,45	277.976,99	3,62	26,47	772.023,01
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.372.600,00	2.910.775,00	267.635,43	857.738,24	366.088,17	735.118,44	9,58	25,26	2.175.656,56
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.923.600,00	2.589.400,00	264.795,43	846.897,53	363.248,17	724.277,73	9,44	27,97	1.865.122,27
14	04123	Administração Financeira	45.000,00	32.000,00	0,00	279,00	0,00	279,00	0,00	0,87	31.721,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	64.000,00	2.840,00	10.544,66	2.840,00	10.544,66	0,14	16,48	53.455,34
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	265.000,00	165.375,00	0,00	17,05	0,00	17,05	0,00	0,01	165.357,95
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.363.000,00	1.418.700,00	190.013,25	389.468,21	194.754,39	354.861,76	4,62	25,01	1.063.838,24
35	08241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	510,00	2.581,77	1.253,71	2.288,11	0,03	12,71	15.711,89
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	121.000,00	17.024,02	36.494,49	20.149,13	33.247,21	0,43	27,48	87.752,79
38	08244	Assistência Comunitária	1.144.000,00	1.172.700,00	172.479,23	350.391,95	173.351,55	319.326,44	4,16	27,23	853.373,56
39	08482	Habitação Urbana	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
40	00009	Previdência Social	2.243.000,00	2.243.000,00	93.447,71	262.893,94	103.452,56	198.890,02	2,59	8,87	2.044.109,98
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.243.000,00	2.243.000,00	93.447,71	262.893,94	103.452,56	198.890,02	2,59	8,87	2.044.109,98
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.837.000,00	5.890.800,00	980.772,32	1.835.815,63	1.011.122,63	1.721.167,29	22,43	29,22	4.169.632,71
46	10301	Atenção Básica	4.297.000,00	4.342.200,00	657.145,47	1.296.970,33	661.193,28	1.224.453,49	15,95	28,20	3.117.746,51
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.000,00	1.217.600,00	282.442,22	444.651,20	308.744,72	402.519,70	5,24	33,06	815.080,30
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	183.000,00	183.000,00	41.184,63	94.194,10	41.184,63	94.194,10	1,23	51,47	88.805,90
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
53	10128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	7.839.000,00	9.003.598,18	1.901.124,94	2.829.726,03	944.850,39	1.663.147,11	21,67	18,47	7.340.451,07
60	12361	Ensino Fundamental	5.544.000,00	5.558.025,00	610.878,90	1.361.871,09	699.009,20	1.249.214,47	16,28	22,48	4.308.810,53
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.038.000,00	2.986.273,18	1.125.628,72	1.291.196,98	187.223,87	343.274,68	4,47	11,50	2.642.998,50
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	74.000,00	74.300,00	32.617,32	44.657,96	14.617,32	26.657,96	0,35	35,88	47.642,04

67	12122	Administração Geral	92.000,00	294.000,00	132.000,00	132.000,00	44.000,00	44.000,00	0,57	14,97	250.000,00
68	00013	Cultura	802.000,00	787.000,00	150,00	55.916,46	33.487,55	55.562,81	0,72	7,06	731.437,19
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
70	13392	Difusão Cultural	413.000,00	398.000,00	0,00	32.850,00	32.850,00	32.850,00	0,43	8,25	365.150,00
71	13122	Administração Geral	381.000,00	381.000,00	150,00	23.066,46	637,55	22.712,81	0,30	5,96	358.287,19
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	3.715.000,00	4.882.000,00	947.574,34	2.055.047,77	995.727,68	2.029.089,29	26,44	41,56	2.852.910,71
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.309.000,00	1.326.000,00	9.153,80	30.980,85	9.153,80	30.980,85	0,40	2,34	1.295.019,15
78	15452	Serviços Urbanos	1.844.000,00	2.994.000,00	891.515,47	1.818.326,46	926.441,81	1.808.173,02	23,56	60,39	1.185.826,98
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	562.000,00	562.000,00	46.905,07	205.740,46	60.132,07	189.935,42	2,47	33,80	372.064,58
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	480.000,00	496.000,00	25.376,53	55.182,12	27.281,48	53.191,72	0,69	10,72	442.808,28
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	404,00	0,00	404,00	0,01	2,02	19.596,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18122	Administração Geral	457.000,00	473.000,00	25.376,53	54.778,12	27.281,48	52.787,72	0,69	11,16	420.212,28
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	548.000,00	559.000,00	51.919,77	131.317,16	55.286,90	121.434,42	1,58	21,72	437.565,58
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	402.000,00	413.000,00	51.919,77	131.317,16	55.286,90	121.434,42	1,58	29,40	291.565,58
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
110	22661	Promoção Industrial	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	788.000,00	788.000,00	59.138,26	117.318,66	58.574,29	111.929,32	1,46	14,20	676.070,68
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	788.000,00	788.000,00	59.138,26	117.318,66	58.574,29	111.929,32	1,46	14,20	676.070,68
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	491.400,00	491.400,00	12.200,00	196.323,60	69.834,26	154.060,12	2,01	31,35	337.339,88
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	184.000,00	184.000,00	6.500,00	86.483,60	34.723,37	77.893,00	1,01	42,33	106.107,00
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	307.400,00	307.400,00	5.700,00	109.840,00	35.110,89	76.167,12	0,99	24,78	231.232,88
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
148		RESERVA DO RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	676.000,00	728.000,00	105.968,48	295.636,96	102.669,67	198.684,20	2,59	27,29	529.315,80
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	676.000,00	728.000,00	105.968,48	295.636,96	102.669,67	198.684,20	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estatutário	676.000,00	728.000,00	105.968,48	295.636,96	102.669,67	198.684,20	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	29.440.000,00	31.483.273,18	4.790.866,58	9.423.893,53	4.106.134,42	7.675.113,49	100,00	51,60	23.808.159,69
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014
CVA: 20140526084731005025 10

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	2.151.650,96	2.008.714,64	1.891.964,16	1.805.380,27	1.861.348,96	2.101.957,11	1.867.239,35
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	336.018,86	243.104,98	206.755,37	144.049,75	167.737,25	153.138,21	91.929,81
3	IPTU	150.213,96	68.204,01	60.449,33	6.028,33	6.394,05	3.789,89	5.094,22
4	ISS	29.472,66	97.359,43	42.522,35	39.582,15	40.244,51	48.950,24	40.546,45
5	ITBI	101.216,62	31.049,98	59.521,10	45.748,85	74.714,96	49.693,60	16.629,91
6	IRRF	42.570,21	33.387,15	38.022,61	41.529,06	40.251,27	45.961,47	20.545,99
7	Outras Receitas Tributárias	12.545,41	13.104,41	6.239,98	11.161,36	6.132,46	4.743,01	9.113,24
8	Receita de Contribuições	8.336,51	8.836,62	6.860,34	10.344,23	5.745,36	6.205,18	0,00
9	Receita Patrimonial	13.544,69	13.846,78	22.666,42	22.281,40	23.662,35	25.249,82	22.549,37
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	130,00	1.510,00	200,00	0,00	1.442,40	1.043,92
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.756.106,99	1.723.312,27	1.634.873,67	1.595.227,34	1.616.304,44	1.819.376,55	1.712.081,20
14	Cota-Parte do FPM	688.252,40	574.203,87	408.906,43	534.638,64	442.483,61	442.490,42	615.495,18
15	Cota-Parte do ICMS	362.177,19	336.959,84	474.945,60	413.800,19	338.112,63	471.251,51	395.646,96
16	Cota-Parte do IPVA	94.030,33	98.344,55	49.248,75	45.691,32	25.413,48	19.726,73	12.660,80
17	Cota-Parte do ITR	2.456,54	4.183,09	1.015,91	580,57	25.835,72	131.890,97	22.955,49
18	Transferências da LC 87/1996	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	335.320,62	285.802,93	328.457,61	322.402,24	269.493,77	356.593,59	307.913,02
21	Outras Transferências Correntes	271.532,67	421.480,75	369.962,13	275.777,14	512.627,99	395.086,09	355.072,51
22	Outras Receitas Correntes	37.643,91	19.483,99	19.298,36	33.277,55	47.899,56	96.544,95	39.635,05
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	229.850,61	203.205,61	184.834,95	198.988,69	166.836,44	213.539,24	206.624,13
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.850,61	203.205,61	184.834,95	198.988,69	166.836,44	213.539,24	206.624,13
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.921.800,35	1.805.509,03	1.707.129,21	1.606.391,58	1.694.512,52	1.888.417,87	1.660.615,22
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.355.105,82	2.407.359,89	1.960.776,08	1.655.983,53	2.231.823,41	24.299.304,18	25.328.200,00

29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	215.186,76	102.534,83	159.192,89	119.857,29	148.400,39	2.087.906,39	2.185.000,00
30	IPTU	2.781,97	567,52	0,00	0,00	0,00	303.523,28	500.000,00
31	ISS	120.987,25	40.749,45	28.076,99	24.643,35	85.984,55	639.119,38	480.000,00
32	ITBI	9.597,59	6.851,70	10.581,54	41.526,37	10.511,76	457.643,98	500.000,00
33	IRRF	79.634,08	20.257,55	56.133,92	46.848,10	44.738,19	509.879,60	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	2.185,87	34.108,61	64.400,44	6.839,47	7.165,89	177.740,15	205.000,00
35	Receita de Contribuições	4.780,29	44,41	7.299,03	6.307,66	6.213,89	70.973,52	200.000,00
36	Receita Patrimonial	23.808,36	33.196,59	25.251,48	21.553,15	22.668,01	270.278,42	80.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	93,00	0,00	250,35	1.623,65	1.728,72	8.022,04	13.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.056.528,12	2.247.490,05	1.746.825,48	1.434.151,20	1.987.616,75	21.329.894,06	22.525.200,00
41	Cota-Parte do FPM	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06	546.176,33	7.221.918,45	7.600.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	404.864,82	447.276,08	297.955,88	331.074,53	421.390,21	4.695.455,44	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	12.271,78	26.007,99	84.015,99	84.273,75	107.953,37	659.638,84	500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	21.710,37	4.774,16	403,27	482,66	216.288,75	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	2.099,24	2.337,24	0,00	2.099,24	22.896,40	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	330.839,67	410.347,83	310.173,77	279.061,35	344.186,46	3.880.592,86	4.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	380.005,00	584.588,11	240.847,21	260.795,24	565.328,48	4.633.103,32	5.085.200,00
49	Outras Receitas Correntes	54.709,29	24.094,01	21.956,85	72.490,58	65.195,65	532.229,75	325.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	213.548,19	248.757,40	239.174,06	178.858,81	215.470,47	2.499.688,60	2.502.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.548,19	248.757,40	239.174,06	178.858,81	215.470,47	2.499.688,60	2.502.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.141.557,63	2.158.602,49	1.721.602,02	1.477.124,72	2.016.352,94	21.799.615,58	22.826.200,00
Fonte:								
Nota:								

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014052608473100502510

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.338.000,00	1.338.000,00	366.355,88	801.762,60	338.709,80
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.338.000,00	1.338.000,00	366.355,88	801.762,60	338.709,80
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	764.000,00	764.000,00	96.295,11	187.519,74	162.462,15
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	764.000,00	764.000,00	96.295,11	187.519,74	162.462,15
5	Ativo	761.000,00	761.000,00	96.295,11	187.519,74	162.462,15
6	Inativo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	560.000,00	560.000,00	270.060,77	614.242,86	174.015,90
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	560.000,00	560.000,00	270.060,77	614.242,86	174.015,90
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	2.231,75
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.231,75
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.323.000,00	2.323.000,00	510.420,21	1.080.207,80	532.928,87
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.323.000,00	2.323.000,00	103.452,94	198.890,02	162.249,01
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.073.000,00	2.073.000,00	103.452,94	198.890,02	38.616,93
30	Despesas Correntes	887.000,00	887.000,00	103.452,94	198.890,02	38.616,93
31	Despesas de Capital	1.186.000,00	1.186.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	123.632,08
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	122.672,52
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	41.203,96
35	Pensões	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	27.455,68
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	54.012,88
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	959,56
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	959,56
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.323.000,00	2.323.000,00	103.452,94	198.890,02	162.249,01
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	406.967,27	881.317,78	370.679,86
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				Em Mar/2014	Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			14.264,88	97.310,25	50.124,94
59	INVESTIMENTOS			9.399.874,52	9.595.014,43	8.967.182,96
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
63	Patronal = (64+68)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
65	Ativo	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	985.000,00	985.000,00	144.064,33	278.445,20	194.219,07
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013

169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140526084731005025 10

RREO -Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	778.962,61	598.608,88	598.608,88
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.920.037,52	5.026.978,69	4.445.440,00
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	5.026.978,69	4.445.440,00
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.141.074,91	-4.428.369,81	-3.846.831,12
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	351.966,38	351.966,38
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.141.074,91	-4.780.336,19	-4.198.797,50
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	581.538,69	-57.722,59	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.996.092,47	9.282.395,74	9.692.324,68
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.092,47	9.282.395,74	9.692.324,68
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.996.092,47	-9.282.395,74	-9.692.324,68
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.996.092,47	-9.282.395,74	-9.692.324,68
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140526084731005025 10

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	23.406.700,00	3.545.425,68	7.458.263,06	6.981.088,60
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.185.000,00	268.407,68	530.135,40	479.110,78
3	IPTU	500.000,00	0,00	567,52	3.134,22
4	ISS	480.000,00	110.627,90	179.454,34	70.977,95
5	ITBI	500.000,00	52.038,13	69.471,37	180.051,98
6	IRRF	500.000,00	91.586,29	167.977,76	117.090,05
7	Outras Receitas Tributárias	205.000,00	14.155,36	112.664,41	107.856,58
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	964.000,00	108.666,66	207.234,73	429.625,59
9	Receitas Previdenciárias	764.000,00	96.295,11	187.519,74	356.681,22
10	Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	12.371,55	19.714,99	72.944,37
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	105,00	225,00	174.830,90
12	Receita Patrimonial	640.000,00	314.281,93	716.912,09	223.796,73
13	(-) Aplicações Financeiras	629.000,00	314.176,93	716.687,09	48.965,83
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.894.700,00	3.027.207,74	6.533.149,89	5.811.150,19
15	FPM	7.600.000,00	1.024.719,39	2.586.901,05	1.821.345,46
16	ICMS	4.500.000,00	752.464,74	1.497.696,70	1.207.595,16
17	Convênios	650.000,00	147.133,42	175.379,02	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.144.700,00	1.102.890,19	2.273.173,12	2.782.209,57
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	352.000,00	141.038,60	187.518,04	86.371,14
20	Dívida Ativa	214.000,00	65.598,60	88.181,30	64.061,20
21	Diversas Receitas Correntes	138.000,00	75.440,00	99.336,74	22.309,94
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	4.419.300,00	0,00	16.803,88	344.047,39
23	Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	207.260,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.364.300,00	0,00	16.798,56	136.787,39
27	Convênios.	4.364.300,00	0,00	16.798,56	136.787,39
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	5,32	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	4.369.300,00	0,00	16.803,88	136.787,39
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	27.776.000,00	3.545.425,68	7.475.066,94	7.117.875,99
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	23.979.920,00	3.318.406,87	7.260.741,64	5.218.126,82
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.056.357,00	1.910.834,66	3.856.822,19	3.386.759,13
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	5.700,00	9.840,00	37.193,64
35	Outras Despesas Correntes	10.873.563,00	1.401.872,21	3.394.079,45	1.794.174,05
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	23.929.920,00	3.312.706,87	7.250.901,64	5.180.933,18
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	6.271.353,18	1.472.459,71	2.163.151,89	431.485,27
38	Investimentos	6.043.353,18	1.465.959,71	2.076.668,29	381.474,70
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	228.000,00	6.500,00	86.483,60	50.010,57
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	6.043.353,18	1.465.959,71	2.076.668,29	381.474,70
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.152.000,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	31.205.273,18	4.778.666,58	9.327.569,93	5.562.407,88
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.429.273,18	-1.233.240,90	-1.852.502,99	1.555.468,11
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL
DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140526084731005025 10

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.817.128,49	946.183,02	5.454,89	20.709,08	1.782.490,47	324.406,06	312.885,36	20.208,60	20.208,60	136.531,86	441.675,86
2	EXECUTIVO	1.817.128,49	946.183,02	5.454,89	20.709,08	1.782.490,47	324.406,06	312.885,36	20.208,60	20.208,60	136.531,86	441.675,86
3	Restos a Pagar	1.817.128,49	946.183,02	5.454,89	20.709,08	1.782.490,47	324.406,06	312.885,36	20.208,60	20.208,60	136.531,86	441.675,86
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	1.817.128,49	946.183,02	5.454,89	20.709,08	1.782.490,47	324.406,06	312.885,36	20.208,60	20.208,60	136.531,86	441.675,86
Fonte:												
Nota:												

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140526084731005025 10

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.864.357,41	21.799.615,58	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140526084731005025 10

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	29.440.000,00
3	Previsão Atualizada	-	29.440.000,00
4	Receitas Realizadas	4.003.666,94	8.470.199,23
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	29.440.000,00
9	Créditos Adicionais	-	2.033.273,18
10	Dotação Atualizada	-	31.473.273,18
11	Despesas Empenhadas	4.790.866,58	9.423.893,53
12	Despesas Liquidadas	4.106.134,42	7.675.113,49
13	Superávit Orçamentário	-	795.085,74
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.790.866,58	9.423.893,53
15	Despesas Liquidadas	4.106.134,42	7.675.113,49
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		21.799.615,58
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	510.420,21	1.080.207,80
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	103.452,94	198.890,02
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	406.967,27	881.317,78
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-57.722,59	0,00
31	Resultado Primário	0,00	-1.852.502,99	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.763.311,51	20.709,08	5.454,89	1.782.490,47
33	Poder Executivo	2.763.311,51	20.709,08	5.454,89	1.782.490,47
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	637.291,42	136.531,86	20.208,60	441.675,86
36	Poder Executivo.	637.291,42	136.531,86	20.208,60	441.675,86
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	3.400.602,93	157.240,94	25.663,49	2.224.166,33

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.209.538,68	25%	25,33

40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		785.677,70	60%	58,46
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.721.102,06	0,00	25,57
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00
[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Fonte:					
Nota:					

CLAUDIA, 26/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário De Planejamento E Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CFA865E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-JANEIRO A ABRIL DE 2014.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA:

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.872.235,22	0,00
2	Pessoal Ativo	1.829.816,95	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	42.418,27	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao daapuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.872.235,22	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.872.235,22
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.799.615,58	
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	8,59	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.771.792,41	
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	11.183.202,79	
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	10.594.613,17	

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	26/05/2014	Site

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA:

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1 .	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
3 .	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA:

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	778.962,61	598.608,88
2	Dívida Mobiliária	682.156,53	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	407.300,38
4	Interna	0,00	407.300,38
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	96.806,08	191.308,50
8	DEDUÇÕES (II)¹ = (9+10-11)	2.778.461,75	2.661.693,18
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	4.445.440,00
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.141.575,77	1.783.746,82
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.999.499,14	-2.063.084,30
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.864.357,41	21.799.615,58
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,73	2,75
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,58	-9,46
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -		26.159.538,70
17	120% LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		23.543.584,83
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	778.962,61	407.300,38
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	778.962,61	407.300,38
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	682.156,53	407.300,38
23	Previdenciárias	500.422,80	351.966,38
24	Demais Contribuições Sociais	181.733,73	55.334,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	96.806,08	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		--
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)¹ = (40+41+42-43)	8.996.092,47	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.092,47	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-8.996.092,47	0,00
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA:

		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA:

	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
		2003			2004		
CAMPO	Exercício Financeiro	Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014
CVA:

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.864.357,41	21.799.615,58
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.590.158,63	4.795.915,43
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	4.131.142,77	4.316.323,88
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA:

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.799.615,58	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.487.938,49	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.139.144,64	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.525.973,09	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA:

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.872.235,22	8,59
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.771.792,41	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	11.183.202,79	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-2.063.084,30	-9,46
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.159.538,70	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.795.915,43	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.487.938,49	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.525.973,09	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 23/05/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2553F5F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA,** inscrita no CNPJ/MF nº 13.472.885/0001-73 estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Rua Cinquenta e Três, n. 01, QD. 53, sala 08, 1° andar, 1ª etapa Morada da Serra IV. neste ato representada por **DIEGO ARMANDO ARAGÃO,** CPF: 020.233.431-78, **G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.017.797/0001-16 estabelecida na cidade de Água boa, Estado de Mato Grosso à AV. Júlio campos, nº 111 Setor Industrial, neste ato representada por **GILSON MARCIO BRAIDA DA COSTA**, CPF nº 025.951.018-11 e a empresa **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.330.005/0001-50 estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à AV. GENERAL MELLO, 3255 SALA B JARDIM CALIFORNIA, neste ato representada por **LUCINEIA MASCENA CRUZ,** CPF: 834.552.721-34**,** e a empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.358.170/0001-21 estabelecida na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso à Av. Brasil 1200 w, Chácara Urbana, neste ato representada por **CRISTIANO ANTÔNIO FEITEN**, CPF nº 12.358.170/0001-21 nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 021/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 - Empresa Vencedora:
Nome: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA
CNPJ: 13.472.885/0001-73 **Inscrição Estadual:** 13.424.015-4
End: Rua Cinquenta e Três, n. 01, QD. 53, sala 08, 1° andar, 1ª etapa Morada da Serra IV.
CEP: 78.058.082 **Cidade/Estado:** CUIABÁ-MT

2.2.1 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R$)	Valor Total (R$)
03	31	UND	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	V.G	3469,00	107.539,00

TOTAL GERAL: 107.539,00

2.3 - Empresa Vencedora:
Nome: G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 06.017.797/0001-16 **Inscrição Estadual:** 13.243.921-2
Endereço: AV. Júlio campos, nº 111 Setor Industrial.
CEP: 78.635-0000 **Cidade/Estado:** ÁGUA BOA - MT

2.3.1 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R$)	Valor Total (R$)
05	2	UND	ARMARIO PARA PIA 120 X 60	ITATIAIA	700,00	1.400,00
07	10	UND	BALCÃO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	ITATIAIA	670,00	6.700,00
08	4	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 LTS BIVOLT	GASTROMAQ	3.139,00	12.556,00
14	6	UND	COLCHÃO C/ CAPA IMPERMEÁVEL	ORTOBOM	440,00	2640,00
15	2	UND	COIFA 90CM	FISCHER	1.389,00	2.778,00
17	2	UND	EXAUSTOR 30 CM	VENTIDELTA/ VENTISOL	240,00	480,00
20	2	UND	FILTRO DE AGUA V2 BIVOLT GELADA E NATURAL	LIBELL	839,00	1678,00
29	2	UND	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADE 1,5 LTS	FISCHER	415,00	830,00
30	5	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4LTS BIVOLT	CEMAF	770,00	3.850,00
31	2	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS (TANQUINHO) 7KG	COLORMAQ	550,00	1.100,00
32	2	UND	MAQUINA P/ CORTE DE FRIOS AUTOMATICA BIVOLT AÇO INOX	ARBEL	2.350,00	4.700,00
33	3	UND	MICROONDAS 50 LITROS	ELECTROLUX	980,00	2.940,00
34	3	UND	PANELEIRO AÇO C/3 PORTAS (COZINHA)	ITATIAIA	550,00	1.650,00
36	23	UND	PRATELEIRA AÇO C/ COMPARTIMENTO	ELITE AÇO	185,00	4.255,00
37	4	UND	TELEVISÃO 29 POLEGADAS	LG	1.390,00	5.560,00
38	10	UND	TRAVESSEIROS COM CAPA IMPERMEÁVEL	ORTOBOM	70,00	700,00
39	10	UND	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM	VENTIDELTA/ VENTISOL	225,00	2.250,00
40	4	UND	ARMARIO P/ ESCRITORIO 2 PORTAS C/ CHAVE (MDF OU MADEIRA)	VANDAFLEX	530,00	2.120,00
42	26	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS Alt 1,90 Larg 80,0 mm Prof 40,0mm	ELITE AÇO	478,00	12.428,00
43	5	UND	CADEIRAS EXECUTIVA GIRATORIAS/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	PLAXMETAL	215,00	1.075,00
44	10	UND	POLTRONA GIRATORIA EXECUTIVA GIRATÓRIA REGULÁVEL ALTURA/INCLINAÇÃO NO ENCOSTO/ ENCOSTO ESTOFADO	PLAXMETAL	480,00	4.800,00
45	26	UND	CADEIRAS SECRET. FIXA E ESTOFADA	PLAXMETAL	135,00	3.510,00
46	20	UND	CADEIRAS(LONGARINA C/ 3 LUGARES)ESPUMA INJETADA/EMBORRACHADO	TOK CHAIR	380,00	7.600,00
47	3	UND	LONGARINA C/4 LUGARES ESTOFADAS (RECEPÇÃO) C/ BRAÇO/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA/ EMBORRACHADA	TOK CHAIR	690,00	2.070,00
48	19	UND	MESA P/ ESCRIT C/ GAVETA 1,20X60CMX75CM	VANDAFLEX	240,00	4.560,00
49	13	UND	MESA P/ ESCRIT ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1,60X1,60X60CMX75CM	VANDAFLEX	390,00	5.070,00
50	15	UND	MESA P/ ESCRITORIO(ESCRIVANINHA) 120,0X60X75CM	VANDAFLEX	230,00	3.450,00

TOTAL GERAL: 102.750,00

2.4 - Empresa Vencedora:
Nome: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI
CNPJ: 15.330.005/0001-50 **Inscrição Estadual:**
Endereço: AV. GENERAL MELLO, 3255 SALA B JARDIM CALIFORNIA
CEP: 78070-378 **Cidade/Estado:** Cuiabá-MT

2.4.1 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R$)	Valor Total (R$)
06	5	UND	BALANÇA DIGITAL PRESSÃO 20 KG	WELMY	699,00	3.495,00
09	5	UND	BATEDIERA 3 VELOCIDADE 3,6 LTS	BRITANIA	625,00	3.125,00
10	13	UND	BEBEDOURO COLUNA P/ RECEPÇÃO C/ RESERVAT. BIVOLT	BEGEL	810,00	10.530,00
11	1	UND	CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA - 1000W RMS C/ USB	HAYONIC NEO 800	2.490,00	2.490,00
12	1	UND	CAMARA DIGITAL 12 MEGAPIXES ZOOM OTICO/LCD/CARTÃO DE MEMORIA/FOTO PANORAMICA	SAMSUNG	685,00	685,00
13	1	UND	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL	METVISA	2.990,00	2.990,00
16	1	UND	DATASHOW LED LCD/ COM CONTROLE REMOTO	ACER	1.990,00	1.990,00

18	2	UND	FERRO DE PASSAR A VAPOR BIVOLT	B&D	150,00	300,00
19	1	UND	FILMADORA DE MÃO LCD/ZOOM OTICO/ZOOM DIGITAL/CARTÃO DE MEMORIA	SAMSUNG	2.330,00	2.330,00
21	4	UND	FOGÃO ELETRICO 04 BOCAS C/ FORNO	ATLAS	790,00	3.160,00
22	9	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	TRON	1.685,00	15.,165,00
23	2	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	TRON	2.590,00	5.180,00
24	6	UND	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS	MUELLER	1.020,00	6.120,00
25	2	UND	FREEZER VERTICAL 246L	CONSUL	2.780,00	5.560,00
26	4	UND	FREEZER 02 TAMPAS 480 LTS	ESMALTEC	2.600,00	10.400,00
27	1	UND	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 420 LTS	CONSUL	3.700,00	3.700,00
35	1	UND	PICADOR DE LEGUMES	VITALEX	155,00	155,00

TOTAL GERAL: 77.375,00

2.5 - Empresa Vencedora:
Nome: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ: 12.358.170/0001-21 **Inscrição Estadual:** 13.400.689-5
Endereço: Av. Brasil 1200 w, Chácara Urbana
CEP: 78.300-000 **Cidade/Estado:** Tangará da Serra-MT

2.5.1 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R$)	Valor Total (R$)
01	17	UND	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	ELGIN	1.787,00	30.379,00
02	20	UND	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	KOMECO	2.588,00	51.760,00
04	7	UND	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	CALIFORNIA	1.547,00	10.829,00
28	5	UND	GELADEIRA 260 LTS COMPARTIMENTOS DE RESFRIAMENTO EXTRA, PRATELEIRA REMOVIVEIS E REGULAVEIS	CONSUL	1.680,00	8.400,00
41	30	UND	ARMARIO DE AÇO GRANDE 2 PORTAS Alt1,90m Larg80.0mm Prof40,0mm/ 2Porta com 3 Refoços/ Capacidade 30kg Prateleira	LUNASA	560,00	16.800,00

TOTAL GERAL: 118.168,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Administração e são Órgãos Participantes as Secretarias de Educação, Saúde, Infra-Estrutura, Assistencia Social, Planejamento e Finanças e Gabinte do Prefeito.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** não podendo ser prorrogada.
4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.
5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.
5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 021/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.
5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.
5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 22 de MAIO de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

EMPRESAS REGISTRADAS:

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA
DIEGO ARMANDO ARAGÃO
CPF: 020.233.431-78

G.M.B. DA COSTA & CIA LTDA – ME
GILSON MARCIO BRAIDA DA COSTA
CPF: 025.951.018-11

VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI
LUCINEIA MASCENA CRUZ
CPF: 834.552.721-34

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP
CRISTIANO ANTÔNIO FEITEN
CPF: 12.358.170/0001-21

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:7E40C0FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
1- DO OBJETO
"AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA A DISTRIBUIÇÃO COMO BENEFICIO EVENTUAL PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT".
Pelo presente instrumento**, O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT",** doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia⁄MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado `a Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, torna público através deste extrato a empresa vencedora dos itens conforme especificação na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, 12012/2014 **registrar preços para futuras e eventuais aquisição** em conformidade com as disposições a seguir**.**

M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

ITEM	*QUANT.*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*FORNECEDOR*	*VL. UNIT. ALCANÇADO*	**Valor Total**
1	*1100*	*UN*	CESTA BÁSICA, COMPOSTA COM: 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, 04 PACOTES DE 1 KG (CADA) DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, 01 PACOTE DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 01 PACOTE DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 01 LATA DE 140G DE EXTRATO DE TOMATE, 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE, 02 LATAS DE 900 ML (CADA) DE ÓLEO DE SOJA, 01 EMBALAGEM DE 130G DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, 01 DÚZIA DE OVOS DE GRANJA, 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 03 PACOTES DE 500 KG (CADA) DE CUSCUZ FLOCOS, 02 PACOTE DE 100 GR (CADA) DE ALHO, 02 LITROS DE LEITE EMBALADO EM CAIXA (CADA), 01 PACOTE COM 05 BARRAS DE SABÃO, 01 TUBO DE CREME DENTAL DE 180 GRAMAS, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES CADA	**M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**	*81,90*	90.090,00
2	*50*	*UN*	CESTA BÁSICA, COMPOSTA COM: 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, 04 PACOTES DE 1 KG (CADA) DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, 01 PACOTE DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 01 PACOTE DE 500G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 01 LATA DE 140G DE EXTRATO DE TOMATE, 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE, 02 LATAS DE 900 ML (CADA) DE ÓLEO DE SOJA, 01 EMBALAGEM DE 130G DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, 01 DÚZIA DE OVOS DE GRANJA, 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, 03 PACOTES DE 500 KG (CADA) DE CUSCUZ FLOCOS, 02 PACOTE DE 100 GR (CADA) DE ALHO, 02 LITROS DE LEITE EMBALADO EM CAIXA (CADA), 01 PACOTE COM 05 BARRAS DE SABÃO, 01 TUBO DE CREME DENTAL DE 180 GRAMAS, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 04 UNIDADES CADA	**M7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**	*81,90*	4.095,00

Nada mais havendo a tratar, eu pregoeira oficial, nomeada lavrei e publiquei o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP).

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:4BAA8BD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2014

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos que foram Aprovados e/ou Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima

estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 26 de Maio de 2014.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

CANDIDATOS CONVOCADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

CARGO: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS – GESTÃO SOCIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000514	DIRCE REZER DOS SANTOS	02/09/1970	6	15,0	15,0	12,0	18,0	0,0	0,0	60,0	CL

CARGO: 008 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - E - AUXILIAR DE SALA - PCCS - EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000740	BEATRIZ RAMIRES DO NASCIMENTO CELESTINO	19/08/1974	2	0,0	20,0	21,0	21,0	0,0	0,0	62,0	CL
0000000715	JOSIANE APARECIDA SIMÕES	27/07/1980	3	0,0	16,0	21,0	24,0	0,0	0,0	61,0	CL

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2012
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
CARTEIRA DE TRABALHO
PIS OU PASEP
NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

· ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:
a) Exame clinico (Admissional);
b) Avaliação Psicológica:
c) Acuidade Visual;
d) Hemograma;
e) Glicose;
f) Colesterol Total;
g) Ureia;
h) Creatinina;
i) TGO;
j) TGP;
k) Hepatite B e C;
l) HIV I e II
m) VDRL;
n) Urina Tipo (1);
o) Raio X Total de Coluna.
· Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHERIO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: _____
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/___ Porto dos Gaúchos MT
A segunda via deste atestado. Em:___/____/_____
Nome: _____

Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM
Página 01/02 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do Servidor: _____
Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes:_____ __
Tórax Tipo: _____ F.R. _____Asculta:_____.
Ap. Circ. Asculta: _____
Abdomem Tipo: _____Palpação: _____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral: _____
Membros: _____
Sistema Nervoso: _____
Exames Complementares:_____

Uso de lentes corretoras: Não: ( ) Sim: ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 02/02 do Anexo III

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:A5B67893

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014.

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/05/2014 **VIGÊNCIA:** 26/05/2015.
OBJETO: Aquisição de Madeiras para fixação de Placas de Sinalização a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº.** 072/2014 **– ECO MADEIRAS MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ** 17.159.995/0001-30, **Cuiabá /MT**

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	800	UND	CAIBRO DE 8CM X 8CM X 3,5MT (CANELA OU CANELÃO)	ECO MADEIRAS	23,00	18.400,00
TOTAL					R$ 18.400,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 27 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26E47815

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014.

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/05/2014 **VIGÊNCIA:** 26/05/2015.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº.** 073/2014 **– COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - CNPJ** 02.355.192/0001-84, **Sorriso /MT.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	12	MÊS	SERVIÇO BRAÇAL/BRIGADISTAS (09) PARA DOZE MESES	COOPSERV'S	2.677,40	289.159,20

2	12	MÊS	COORDENADOR DE EQUIPE BRAÇAL/BRIGADISTA (01) PARA DOZE MESES	COOPSERV'S	4.978,60	59.743,20
TOTAL					**R$ 348.902,40**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 27 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E097419

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 28 DA LEI Nº 049/1989, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PERTINENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E APROVA OS PAPÉIS DE TRABALHO A SEREM UTILIZADOS NOS REFERIDOS PROCEDIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, bem como o disposto na Lei Municipal nº 049/1989, Código Tributário Municipal e no Sistema de Gestão Tributária Municipal- SGTM, instituído pelo Decreto nº 023/2014:

R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas as rotinas e procedimentos operacionais de atendimento ao contribuinte e as exigências legais a serem cumpridas por este, constante no Anexo I, que regulamenta e estabelece procedimentos administrativos para o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU previstos nos Art. 28 da Lei nº 049/1989, Código Tributário Municipal.
Art. 2º As expressões abaixo relacionadas identificadas nas rotinas e procedimentos correspondem ao seguinte significado:

Contribuinte: Pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos da Lei, ao pagamento de tributos de competência do Município;
Cadastro Técnico: Setor responsável pelo cadastro imobiliário e mobiliário, sendo este último o cadastro de empresas e prestadores de serviço;
Fiscalização: Setor responsável pela fiscalização de tributos municipais;
Fiscal de Tributos: Agente de fiscalização que possui atribuição de exercer o poder de polícia fiscal;
Gerente de Departamento: Agente de fiscalização responsável pelo Departamento de Tributos, Fiscalização e Cadastro;
Assessoria Jurídica: Setor responsável pelo Processo de Execução Fiscal e Processo Administrativo Tributário.

Art. 3º Ficam aprovados os papéis de trabalho mencionados neste Decreto, a seguir discriminados:

Procedimentos do Cadastro Imobiliário e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI;
Notificação de Inscrição em Dívida Ativa – NIDA;
Fluxograma do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 4º Os documentos previstos neste Decreto em que constar registro de ciência do contribuinte serão impressos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

1ª via - processo administrativo fiscal;

2ª via - sujeito passivo.

Art. 4º A Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, por ato específico, poderá complementar as normas deste Decreto e aprovar alterações nos papéis de trabalho não previstos expressamente, que sejam necessários ao regular cumprimento das atribuições relacionadas com a execução das ações fiscais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

DOS PROCEDIMENTOS

DO CADASTRO TÉCNICO E IMOBILIÁRIO

O cadastro técnico e imobiliário será composto de:

Cadastro das propriedades imobiliárias, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 049/1989. Todos os imóveis, edificados ou não, situados na zona urbana do município, inclusive os que gozarem de imunidade e isenção, deverão ser inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Tapurah/MT, com numeração única do cadastro imobiliário municipal;

Cadastro de Localização de Estabelecimento: abrangendo atividades de produção, atividades de indústria, atividades de comércio, de prestação de serviços e outros cadastros necessários a atender às exigências da Prefeitura, com relação ao poder de polícia administrativa ou à organização de seus serviços, com numeração única de inscrição municipal;

Cadastro de pessoa física: abrange todos os usuários que venham a praticar ou solicitar atos perante a Administração Pública Municipal, mediante identificação com numeração única de inscrição municipal;

A inscrição dos imóveis, das atividades e de pessoas deverá ser atualizada, sempre que sofrer alterações na forma, endereço de localização, tipo de atividade, troca de razão social, novo proprietário. As atualizações são de responsabilidade do interessado e na sua ausência sujeitas as penalidades previstas no art. 20 § 3º, art. 48, Parágrafo Único e art. 295, I "a", X e XI da Lei 049/1989 (Código Tributário Municipal).

Para efeito do cálculo do valor venal e lançamento de impostos o bem imóvel será dividido como terreno ou prédio.

Considera-se terreno o bem imóvel:

Sem edificação;

Em que houver construção paralisada ou em andamento;

Construção em demolição;

Construção de natureza temporária ou provisória ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

Considera-se prédio o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Será objeto de uma única inscrição:

A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;

A quadra indivisa de áreas arruadas.

A incidência do Imposto independe:

Da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade do domínio útil ou da posse do bem imóvel;

Do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;

E do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

São obrigações cadastrais do Requerente/Contribuinte:

Para efetivar a inscrição no cadastro imobiliário dos imóveis, são os responsáveis obrigados a preencher e entregar na repartição competente, uma ficha de inscrição para cada imóvel, conforme modelo de Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI fornecido pela Prefeitura. A inscrição deverá ser efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da escritura ou da promessa de compra e venda do imóvel;

Por ocasião da ficha de inscrição devidamente preenchida, deverá ser exibido o título de propriedade, ou de compromisso de compra e venda, para as necessárias verificações, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal;

Não sendo feita a inscrição no prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, o órgão competente, valendo-se dos elementos que dispuser, preencherá ficha de inscrição e expedirá edital convocando o proprietário para o prazo de 30 (trinta) dias, cumprir as exigências deste artigo, sob pena de multa prevista neste código para os faltosos;

Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, a ficha de inscrição mencionará tal circunstância, bem como o nome dos litigantes e dos possuidores do imóvel e natureza do feito, o juízo e o cartório por onde ocorrer a ação.

Deverão ser obrigatoriamente comunicados à Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias,todas as ocorrências verificadas com relação ao imóvel, que possam alterar as bases de cálculo do lançamento dos tributos municipais, inclusive:

Conclusão da construção, no tudo ou em parte, em condições de uso ou habitado;

Sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela concessão do habite-se se tratando de construção, ou por unificação ou desmembramento, no caso de terreno.

Aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

A concessão do habite-se e edificação nova ou aceitação de obras em edificações reconstruídas ou reformadas , só se completará com a remessa do processo respectivo a repartição fazendária competente e a certidão desta de que foi atualizada à respectiva inscrição no cadastro imobiliário.

Os responsáveis por loteamento ficam obrigados a fornecerem, no mês de outubro de cada ano, ao órgão fazendário competente, relação dos lotes que tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda mencionando o nome do comprador e o endereço, os números do quarteirão e do lote e o valor do contrato de venda, afim de fazer a anotação no cadastro imobiliário.

Para obtenção do beneficio de Isenção previsto na Lei nº 356/2000 especificado no artigo 1º é necessário que os interessados, através do órgão competente da Prefeitura Municipal tomem a seguinte providências:

Requeiram isenção até o dia 3 (três)de novembro anualmente;

Comprovem ter mais que sessenta anos de idade;

Comprovem não terem renda mensal superior a 03 (três) salários mínimos ou sobreviverem do benefício do INSS (aposentadoria, pensão etc.);

Comprovem possuir um único imóvel;

Comprovem ser o imóvel destinado à residência própria;

Comprovem quando for o caso seu estado de viúves ou invalidez permanente quando for o caso.Único. A viuvez que contrair novas núpcias perderá o direito ao benefício legal.

Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisos os dados constantes do Cadastro do Contribuinte, poderá convocá-lo para completá-los ou esclarecê-los. Feita a convocação do contribuinte, terá o prazo de 30 (trinta) diaspara prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Procedimentos do Cadastro Técnico e Imobiliário do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro:

Cadastrar as informações necessárias para identificação do imóvel, bem como do contribuinte responsável, constando:

Verificar documentos apresentados comprobatórios conforme relação prevista no item 4 deste Regulamento;
Dados pessoais do proprietário, ou possuidor do imóvel, localizado no Município de Tapurah/MT;
Dados para contato (telefone, e-mail, fax) e identificação do CPF ou CNPJ do responsável;
Dados do imóvel: metragem e endereço completo;
Fundamentação legal do imóvel (Escritura, Matrícula do imóvel ou Contrato de Compra e Venda registrado em cartório);
Classificação do terreno e/ou da edificação;
Manter no arquivo para consulta o BCI do imóvel e, atualizá-lo após as vistorias;
Montar processos administrativos internos, instruídos de documentos comprobatórios conforme relação prevista no item 4 deste Regulamento para proceder a transferências do imóvel para novo proprietário;
Será efetuada a transferência de imóvel somente quando não houver débitos de créditos tributários vencidos vinculados ao imóvel;
Em se tratando de imóveis de Alienação, advindos da Secretaria Municipal de Habitação, a transferência de proprietário, durante o período de vigência do Contrato, é de responsabilidade da referida Secretaria, garantindo-se assim, maior controle;
Executar os procedimentos através de autorizações para alterações de dados cadastrais ou baixas de registros, devendo conter anexo, documentos comprobatórios e especificações para cada situação;
Disponibilizar documentos com informações de imóvel, mediante solicitação pelo interessado, contendo: requerimento com procuração anexa do proprietário do imóvel registrada em cartório;
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Lançamento do Imposto:
Cadastro Técnico -O prazo para o lançamento do IPTU é até o dia 31 de março de cada exercício. Deverá ser estabelecido o prazo de vigência da Campanha, bem como o desconto,parcelas, e esclarecimento sobre as isenções e imunidades, mediante Decreto Regulamentar. Após esses trâmites legais, proceder a emissão dos carnês, os quais deverão conter, no mínimo os seguintes elementos abaixo descritos, respaldados na certificação dos cálculos, obedecendo aos preceitos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 049/1989:
Identificação do sujeito passivo;
Definição da base de cálculo;
Valor total do imposto e valor com desconto, conforme Lei Autorizativa;
Prazos de pagamento;
Identificação na guia de pagamento do item IPTU e o ano do lançamento;
Prazo de 30 (trinta) dias para impugnação do lançamento.
Encaminhar os carnês aos contribuintes no endereço constante do cadastro do imóvel, acompanhado de correspondência que caracterize a notificação pessoal do contribuinte, cientificando-o do lançamento do imposto
Registrar todos os carnês devolvidos pelo correio e/ou não retirados pelos contribuintes, para novas tentativas de sua entrega, através de publicação em edital;
Intimar mediante publicação do edital de lançamento do IPTU, dando ciência aos contribuintes que não possuem endereço de correspondência, referente a lotes vazios e/ou não residentes no município, cujos carnês foram devolvidos pelos responsáveis pela entrega, ou não foram retirados junto a Prefeitura, constando os seguintes dados:
Endereço do imóvel;
Ano da dívida;
Prazo para a retirada do documento de arrecadação;
Prazo e opção de pagamento;
Prazo para a impugnação;
Parcelar os débitos de lançamento do IPTU no ano de exercício na forma instituída em Decreto Regulamentar e conforme Código Tributário Municipal, onde as parcelas não ultrapassem o ano de exercício do lançamento.
Cobrança de crédito vencido
Cadastro Técnico -Promover as medidas cabíveis para receber os valores de IPTU devidos e não pagos no exercício, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, através de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa– NIDA;
Assessoria Jurídica -Controlar as cobranças do IPTU por meios administrativose judiciais com base nos prazos prescricionais e através de relatórios mensais.
Inscrição em Dívida Ativa, Protesto e Execução Fiscal:
Mantendo-se inadimplente o contribuinte após Notificação de Inscrição em Dívida Ativa – NIDA, encaminhar para Assessoria Jurídica para verificar certeza e liquidez do crédito devido, inscrever em Dívida Ativa e proceder com Execução Fiscal;
Assessoria Jurídica - Não efetuado o pagamento verificar certeza e liquidez do crédito devido, por até 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Art. 297, §3º do Código Tributário Municipal;
Inscrever em Dívida Ativa;
Notificar via Termo de Notificação de Débito – TNDpara pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ou será protestada e/ou executada a dívida;
Efetuado o pagamento, arquivar notificação na respectiva pasta;
Não efetuado o pagamento proceder com Protesto do débito;
Efetuado o pagamento arquivar na pasta de protestos;
Não efetuado o pagamento após o protesto, proceder com a Execução Fiscal;
Segurança de dados cadastrais;
Gerência de Tributos -Definir os níveis de acesso aos dados cadastrais do IPTU, restringindo a entrada às rotinas de atualização (inclusão/alteração/baixa) do cadastro, com responsabilização dos servidores incumbidos da tarefa, pela cedência de suas senhas para pessoas não autorizadas.
Executarback-upsemanalmentedo banco de dados, com as informações do IPTU, constantes no sistema informatizado de tributação, garantindo a operacionalização e segurança das informações;
Planta Genérica de Valores
Cadastro Técnico -Realizar revisão do cálculo do IPTU antes de seu lançamento, envolvendo as diversas categorias de imóveis e tipos de contribuintes;
Analisar e adequar se necessário, o cálculo do IPTU em relação às definições constantes da Planta Genérica de Valores, no que tange a valorização dos terrenos e das edificações, com base no Código Tributário Municipal;
Considerar as características do imóvel, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário – BIC no registro cadastral e os aspectos relacionados à sua localização, conforme especificados no Código Tributário Municipal;
Gerencia de Tributos - Realizar a atualização da Planta Genéricas de Valores do municípioconforme atualização da Unidade Fiscal Tributária – UFT para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis e IPTU - Imposto sobre Propriedade

Territorial Urbana e outros tributos correlatos, com frequência mínima de 2 (dois) anos conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 31/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Enviar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, na carga de janeiro do APLIC, a Planta Genérica de Valores atualizada e vigente para o exercício, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 31/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Enviar anualmente ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis da Comarca correspondente, até o dia 31/01 de cada exercício, da Planta Genérica de Valores para aferição e conferência do cálculo do imposto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 31/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por este Regulamento deverá ser solucionado junto ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
PESSOA FÍSICA
Requerimento da parte interessada na forma de Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI;
CPF E RG do transmitente e adquirente;
Contrato de compra e venda, cessão ou transmissão de direitos reais;
Extrato constando não haver débitos, nem Execução Fiscal sobre o imóvel;
Se por procuração - item 4.1.2 e CPF e RG do procurador.
PESSOA JURÍDICA
Requerimento da parte interessada na forma de Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI;
Cartão de CNPJ ou contrato social do transmitente e adquirente e carta de preposto;
Contrato de compra e venda, cessão ou transmissão de direitos reais;
Extrato constando não haver débitos, nem Execução Fiscal sobre o imóvel;
Se por procuração - item 4.1.21 e CPF e RG do procurador;
Cadastro Técnico - Na falta da completa documentação acima relacionada deverá a inscrição ou alteração ser submetida à apreciação da Gerência de Tributos para deferimento ou indeferimento.

Do registro contábil
Informar ao responsável pelo envio das Informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, via APLIC, sobre as baixas de créditos tributários, inscritos em Dívida Ativa, através de processos administrativos referentes ao IPTU;
Fazerconstar na Lei orçamentária ou outra Lei específica, previsão de valores da dívida do IPTU;

Realizar levantamento dos contribuintes imunes e isentos em cada exercício e elaborar relatório anual, para promover o controle e acompanhamento, antes do lançamento da Campanha de Arrecadação do IPTU;

DADOS DO SUJEITO PASSIVO NOTIFICADO
Nome: **«NomeRazao»**
Inscrição Municipal: **«NomeRazao»** CNPJ/CPF: **«CPFCNPJ»**
Endereço: **«Endereco»**
Atividade: **«Atividade»**

DADOS DA AÇÃO FISCAL
Tipo do Procedimento Fiscal: **«Tipo_Procedimento»**
Tributo(s) Fiscalizado(s): **«Tributo»**
Competência(s) Fiscalizada(s): **«Competencia_Inicio»** a **«Competencia_Fim»**
Objetivo do Procedimento Fiscal: **«Objetivo_Fiscalizacao»**

NOTIFICAÇÃODE DÉBITO
Nesta data **NOTIFICAMOS**o sujeito passivo acima identificado, nos termos do Art. 309 da Lei 049/1989 (Código Tributário Municipal), que consta em seu nome os débitos abaixo descriminados, já lançados em Dívida Ativa. Assim sendo, aguardamos seu comparecimento, no Departamento de Tributação desta Prefeitura para a quitação e ou parcelamento de seu débito, ainda na fase administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, evitando assim a cobrança judicial através de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80) e ou envio a Cartório de Protesto nos termos do Decreto Municipal nº 83/2011.

COMPOSIÇÃO DO DÉBITO

Lct/Ano	Imposto	Vencimento	Imóve	Base de cálculo	Valor do imposto	Correções	Juros	Multa	Valor Total

Para constar, lavramos o presente Termo às **«Hora_Lavratura»** do dia **«Data_Lavratura»**, ficando uma via em poder do contribuinte.

«Nome_Completo_Matricula_Agente»

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Declaro-me ciente desta Notificação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto:		IDT/CPF:
Cargo:	Ciência às ____:____ Hs de ____/____/_____	
		Assinatura

OBSERVAÇÕES
O não atendimento ao presente Termo de Notificação no prazo estabelecido sujeitará o sujeito passivo a cobrança judicial através de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80) e ou envio a Cartório de Protesto nos termos do Decreto Municipal nº 83/2011.
Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito descriminado, favor desconsiderar esta notificação e informar ao Departamento de Tributação.
Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com a Secretaria de Finanças pelo telefone (66) 3547-3618 ou no endereço abaixo:

Anexo XI do Decreto n°024/2014.

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:1606DFB4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - ART 52 LRF - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 2º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.908.260,00	36.879.260,00	6.373.729,22	13.656.159,28	6.202.125,10	11.279.071,62	97,43	30,58	25.600.188,38
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.475.000,00	1.475.000,00	170.644,32	385.956,06	180.034,32	348.396,06	3,00	23,62	1.126.603,94
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	145.000,00	145.000,00	32.154,80	71.112,07	32.154,80	71.112,07	0,61	49,04	73.887,93
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.280.639,16	3.250.639,16	541.959,17	1.470.244,34	610.655,26	1.155.307,83	9,97	35,54	2.095.331,33
ADMINISTRACAO GERAL	1.059.430,00	1.086.430,00	274.306,94	586.997,41	189.619,79	434.246,25	3,75	39,97	652.183,75
CONTROLE INTERNO	104.000,00	104.000,00	10.927,26	25.392,56	10.927,26	25.392,56	0,21	24,41	78.607,44
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	424.000,00	351.500,00	24.114,62	59.110,27	25.459,95	54.416,00	0,47	15,48	297.084,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	95.000,00	95.000,00		9.000,00		2.000,00	0,01	2,10	93.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.914.421,00	1.867.221,00	185.869,11	398.775,69	139.322,16	329.528,19	2,84	17,64	1.537.692,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.108.000,00	1.108.000,00	99.275,84	220.454,88	106.928,99	185.670,32	1,60	16,75	922.329,68
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	480.000,00	480.000,00	19.344,11	28.557,03	1.371,94	2.611,94	0,02	0,54	477.388,06
ATENCAO BASICA	5.625.000,00	6.306.100,00	1.307.506,05	2.890.599,93	1.205.914,57	2.382.320,13	20,57	37,77	3.923.779,87
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	275.000,00	286.000,00	44.406,23	55.332,99	23.168,95	31.477,07	0,27	11,00	254.522,93
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	115.000,00	26.523,28	43.523,32	24.709,69	41.709,73	0,36	36,26	73.290,27
TRABALHO									
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	62.000,00							62.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	80.000,00	180.000,00		180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,51	33,33	120.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.012.800,00	1.812.800,00	318.725,69	699.228,40	323.042,66	695.917,62	6,01	38,38	1.116.882,38
ENSINO FUNDAMENTAL	4.357.680,00	4.636.780,00	1.197.927,93	2.535.229,56	1.449.808,95	2.290.818,26	19,78	49,40	2.345.961,74
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00							85.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	123.000,00	123.000,00	6.007,76	11.110,73	6.424,80	10.756,80	0,09	8,74	112.243,20
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.795.000,00	3.129.500,00		6.450,00		6.450,00	0,05	0,20	3.123.050,00
POLICIAMENTO	160.000,00	130.000,00							130.000,00
SERVICOS URBANOS	4.002.800,00	4.443.800,00	1.496.951,67	2.913.137,32	1.287.660,49	2.307.035,18	19,92	51,91	2.136.764,82
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	883.000,00	797.000,00	102.608,40	264.004,14	114.076,95	188.997,78	1,63	23,71	608.002,22
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	293.000,00	37.010,00	54.030,00	310,00	17.330,00	0,14	5,91	275.670,00
EXTENSAO RURAL	60.000,00	53.000,00	4.250,08	4.250,08	4.250,08	4.250,08	0,03	8,01	48.749,92
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	607.129,00	492.129,00	304,20	304,20					492.129,00
TURISMO	10.000,00	7.000,00							7.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	128.000,00	205.000,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	53.550,00	0,46	26,12	151.450,00
EXTENSAO RURAL	677.000,00	677.000,00	152,10	977,10		825,00		0,12	676.175,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	120.000,00	120.000,00	5.027,02	9.211,73	4.844,71	9.029,42	0,07	7,52	110.970,58
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	34.000,00	3.120,00	5.383,91		2.263,91	0,01	6,65	31.736,09
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMERCIALIZACAO	50.000,00	21.000,00							21.000,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
TURISMO	10.000,00	9.000,00							9.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	815.000,00	593.000,00	130.128,23	170.761,42	107.901,71	140.869,79	1,21	23,75	452.130,21
TURISMO	810.000,00	724.000,00	130.000,00	220.000,00	130.000,00	220.000,00	1,90	30,38	504.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.360,84	382.360,84	100.000,00	180.000,00	59.052,66	103.315,49	0,89	27,02	279.045,35
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	280.000,00	280.000,00	50.934,41	103.474,14	50.934,41	103.474,14	0,89	36,95	176.525,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.	829.000,00	829.000,00							829.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.327.820,00	1.356.820,00	260.470,68	383.254,86	186.106,23	297.434,42	2,56	21,92	1.059.385,58
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 38.236.080,00	R$ 38.236.080,00	R$ 6.634.199,90	R$ 14.039.414,14	R$ 6.388.231,33	R$ 11.576.506,04	100,00	30,27	R$ 26.659.573,96

MANOEL GONCALO DE ALCANTARA
Contador
CRC-MT 004756/O

LEANDRA RODRIGUES
Tesoureira

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Santos
Código Identificador:5483C219